



Jornal Oficial

Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT	4
Prefeitura Municipal de Alto Araguaia	4
Prefeitura Municipal de Alto Garças	11
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai	12
Prefeitura Municipal de Alto Taquari	13
Prefeitura Municipal de Apiacás	13
Prefeitura Municipal de Araguaiana	13
Prefeitura Municipal de Arenópolis	15
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres	15
Prefeitura Municipal de Barra do Garças	20
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço	20
Prefeitura Municipal de Brasnorte	20
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis	22
Prefeitura Municipal de Campo Verde	23
Prefeitura Municipal de Campos de Júlio	23
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte	26
Prefeitura Municipal de Canarana	26
Prefeitura Municipal de Carlinda	26
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães	29
Prefeitura Municipal de Cláudia	29
Prefeitura Municipal de Colniza	30
Prefeitura Municipal de Colíder	30
Prefeitura Municipal de Confresa	30
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu	32
Prefeitura Municipal de Curvelândia	37
Prefeitura Municipal de Cáceres	37
Prefeitura Municipal de Diamantino	74
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d'Oeste	75
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte	75
Prefeitura Municipal de General Carneiro	77
Prefeitura Municipal de Glória d'Oeste	77
Prefeitura Municipal de Guiratinga	78
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte	79
Prefeitura Municipal de Itanhangá	80
Prefeitura Municipal de Itaúba	93
Prefeitura Municipal de Itiquira	95
Prefeitura Municipal de Jaciara	100
Prefeitura Municipal de Jangada	101
Prefeitura Municipal de Juscimeira	101
Prefeitura Municipal de Juína	101
Prefeitura Municipal de Lambari d'Oeste	102
Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde	102
Prefeitura Municipal de Marcelândia	108
Prefeitura Municipal de Mirassol d'Oeste	109
Prefeitura Municipal de Nobres	114
Prefeitura Municipal de Nortelândia	115
Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento	117
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes	119
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia	121
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte	121
Prefeitura Municipal de Nova Guarita	122
Prefeitura Municipal de Nova Lacerda	123

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia	123
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde	123
Prefeitura Municipal de Nova Mutum	123
Prefeitura Municipal de Nova Nazaré	126
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia	131
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena	131
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina	133
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte	133
Prefeitura Municipal de Novo Mundo	133
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	134
Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim	135
Prefeitura Municipal de Paranatinga	136
Prefeitura Municipal de Paranaíta	136
Prefeitura Municipal de Pedra Preta	137
Prefeitura Municipal de Poconé	138
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	138
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião	140
Prefeitura Municipal de Porto Estrela	140
Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos	141
Prefeitura Municipal de Querência	143
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal	144
Prefeitura Municipal de Ribeirão Cascalheira	145
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho	145
Prefeitura Municipal de Rondolândia	145
Prefeitura Municipal de Rosário Oeste	157
Prefeitura Municipal de Salto do Céu	157
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu	158
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato	159
Prefeitura Municipal de Santo Afonso	159
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste	160
Prefeitura Municipal de Sinop	194
Prefeitura Municipal de Sorriso	197
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia	198
Prefeitura Municipal de São José do Povo	201
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro	203
Prefeitura Municipal de São José do Xingu	232
Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos	249
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra	250
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte	254
Prefeitura Municipal de Tesouro	255
Prefeitura Municipal de União do Sul	255
Prefeitura Municipal de Vera	259
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	260
Prefeitura Municipal de Água Boa	272

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS (AMM)

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D'Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho - Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indaiavá

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT**TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2015****TERMO DE CONTRATO Nº. 010/2015**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustível para atender as necessidades da AMM. Ata de Registro de preço nº139/2014 – Pregão Eletrônico nº093/2014 do Tribunal de Justiça do estado de Mato Grosso.

CONTRATANTE: Associação Mato - Grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: MARMELEIRO AUTO POSTO LTDA

VIGÊNCIA: Será até 31/12/2015.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DO COEGEMAS

O Colegiado de Gestores Municipais de Assistência Social de Mato Grosso- COEGEMAS/MT no uso de suas atribuições legais e através de sua Presidente Keli Paniago CONVOCA todos os Gestores(as) Municipais de Assistência Social de Mato Grosso para participarem da Assembléia Geral Ordinária, conforme Estatuto do COEGEMAS-MT, que se realizará no dia 06/04/2015 às 14:00 horas na sede da Associação Matogrossense dos Municípios- AMM, sito a Rua: Historiador Rubens de Mendonça, em Cuia-bá/MT para tratarmos dos seguintes assuntos:

Pauta:

1. Prestação de Contas exercício 2013/2015 2. Eleição da Nova Diretoria biênio 2015/2017 3. Eleição dos Delegados para o XVII Encontro Nacional do CONGEMAS (05 titulares e 05 suplentes) TEMA: "A IMPLEMENTAÇÃO DO SUAS NA PRÁTICA COTIDIANA DA GESTÃO PÚBLICA" Data: 28 a 30 de abril de 2015 Local: Centro de Eventos do Ceará – Fortaleza/CE Keli Paniago Presidente do COEGEMAS/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**SEC. OBRAS/ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO**

Notificação: 45/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

À

SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME
RUA ESTÁDIO CALIFÓRNIA, Nº 66 JARDIM NOVO MUNDO
GOIÂNIA – GO

RESPONSÁVEL; CELSO JOSE DIAS FARIA

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamento.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução das obras, conforme pré-estabelecido em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra 176/2014-1 **Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município**, com aditivo de prazo de 210 (duzentos e dez) dias e prazo final para execução da obra em 82 (oitenta e dois) dias, portanto dia 16.06.2015. O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

**PREVIMAR
PORTARIA Nº. 025/2015****PORTARIA Nº. 025/2015**

"Dispõe sobre a retificação da Portaria nº 013/2013 que concedeu o benefício de aposentadoria por idade

a servidor

a Sra. Dorvalina Augusta Mendonça."

A Diretora Executiva do PREVIMAR - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº. 013/2013 de 01/04/2013, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso nº 1690, do dia 02/04/2013 onde fora concedido o benefício aposentadoria por idade, com proventos proporcionais, a servidora Srª. Dorvalina Augusta Mendonça, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Continua, conforme processo administrativo do PREVIMAR, nº 2012.02.00023P:

Onde se lê: {... Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IV da Lei nº 2.610/2009, atualizada pela Lei nº 3.047/2013, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;...}

Leia-se: {... Considerando o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 12, inciso III, alínea "a", da Lei Municipal nº 2.575 de 20 de outubro de 2009, que rege a Previdência Municipal, Anexo IV da Lei nº 2.610/2009, atualizada pela Lei nº 3.047/2013, que dispõe sobre a autorização de reposição salarial aos servidores públicos do Município de Alto Araguaia;...}

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/03/2013, sendo revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Alto Araguaia/MT, 24 de março de 2015.

NÉIA CARVALHO SILVA MAIA Diretora Executiva do PREVIMAR

**SEC. OBRAS/ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO**

Notificação: 47/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

À

CONSTRUTORA R4

AV. CARLOS HUGUENEY. Nº 522

BAIRRO-CENTRO

ALTO ARAGUAIA-MT

RESPONSÁVEL- RUITER RIBEIRO BORGES DE CASTRO

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamento.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução das obras, conforme pré-estabelecido em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra **144/2014-5 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS OBRAS NESTE MUNICÍPIO**, com aditivo de prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo final para execução da obra em 54 (cinquenta e quatro) dias, portanto dia 19.05.2015. O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 35/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

Torre Engenharia e Materiais para Construção Ltda ME

Quarta Avenida esq.com Rua Alicio José de Freitas – S/N – Centro

Mineiros-Go

Representante: Álvaro Oliveira Martins

Assunto: Notificação de prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finas dos prazos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contratos/aditivos sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As obras cujos objetos são 1- 168/2013-2 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA CENTRAL com prazo final para execução da obra 38 (trinta e oito) dias, portanto dia 03.05.2015, e obra 2-168/2013-3 CONSTRUÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA WANESSA WELTER RODRIGUES, fruto de convenio federal, tem aditivo de prazo de 270 (duzentos e setenta) dias e prazo final dia 03.05.2015, restando 38 (trinta e oito) dias para conclusão da obra.

O não cumprimento do prazo será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e terminá-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

AUREO SIERRA DA SILVA-Engenheiro Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 46/OBRAS/ENG/2015 Em 26 de março de 2015.

À

APICE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME,

RUA MAJOR OTAVIO PITALUGA, N° 692

BAIRRO: CENTRO

RONDONÓPOLIS-MT

REPRESENTANTE: JOSE EDUARDO NASCIMENTO DA SILVA

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar prazo final para execução da obra/contrato: 150/2014, cujo objeto: **Construção de uma Quadra Poliesportiva, e Uma Escola com 06 (Seis) Salas.** O prazo final para execução das obras se dará em **178** (cento e setenta e oito) dias, portanto dia **20.09.2015.**

É de suma importância que a empresa contratada cumpra com os prazos pré-estabelecidos no contrato. Caso isso não aconteça, encaminharemos o caso à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 37/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME

Rua Estádio Califórnia, nº 66 Jardim Novo Mundo

Goiânia – GO

Responsável; Celso Jose Dias Faria

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamento.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução das obras, conforme pré-estabelecido em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra 176/2014-1 **Serviços para Pavimentação Asfáltica tipo TSD e Aplicação de Lama Asfáltica em diversos bairros deste município**, com aditivo de prazo de 210 (duzentos e dez) dias e prazo final para execução da obra em 82 (oitenta e dois) dias, portanto dia 16.06.2015. O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 41/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

A

M. A. FONTES VANO - EPP

Rua Francisco Mendes de Moraes, 855 , Centro

Alto Taquari – MT

Resp. Sr. Marcos Antonio Fontes Vano

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamentos.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução da obra, conforme pré-estabelecido em contrato sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA COBERTA NO DISTRITO DO BURITI, contrato 209/2014-2, com prazo final para execução da obra em 97 (noventa e sete) dias, portanto dia 01/07/2015.

O não cumprimento do prazo será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade na obra e terminá-la em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 44/OBRAS/ENG/2015 Em 26 de março de 2015.

À

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO,

AVENIDA SANTA RITA, N° 489

BAIRRO: VILA NOVA

SANTA RITA DO ARAGUAIA-GO

REPRESENTANTE: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO,

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar prazo final para execução da obra/contrato: 219/2014, cujo objeto: **SERVIÇO DE ASSENTAMENTO DE BLOQUETES SOBRE COLCHÃO DE AREIA EM DIVERSAS RUAS DESTE MUNICÍPIO**.

O prazo final para execução das obras se dará em **164** (cento e sessenta e quatro) dias, portanto dia **06.09.2015**.

É de suma importância que a empresa contratada cumpra com os prazos pré-estabelecidos no contrato. Caso isso não aconteça, encaminharemos o caso à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 43/OBRAS/ENG/2015 Em 26 de março de 2015.

À

HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA,

Av. Generoso Malheiros, N° 748, Sala 01

Bairro: Cidade Verde

Cuiabá-MT

Representante: JOSE ROBERTO RIBEIRO

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar prazo final para execução da obra/contrato: 014/2015, cujo objeto: **QUADRAS DO LOTEAMENTO PARQUE DO CERRADO, DISTRITO DO BURITI E UBS DO CENTRO E SETOR NOSSA SENHORA APARECIDA**.

O prazo final para execução das obras se dará em **50** (cinquenta) dias, portanto dia **15.05.2015**.

É de suma importância que a empresa contratada cumpra com os prazos pré-estabelecidos no contrato. Caso isso não aconteça, encaminharemos o caso à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 36/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME

Rua Estádio Califórnia, nº 66 Jardim Novo Mundo

Goiânia – GO

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finais dos prazos/aditivos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra cujo objetos é Pavimentação Asfáltica Tipo TSD nas Ruas B –D –E no Bairro Nossa Senhora Aparecida, contrato 176/2014-3, tem aditivo de 150 (cento e cinquenta) dias, restando 82 (oitenta e dois) dias, portanto dia 16.06.2015 para conclusão da obra.

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade na obra e termina-la em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 38/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

CONSTRUTORA R4 LTDA

Av. Carlos Hugueneu. n° 522

Centro-Alto Araguaia-MT

Representante: Ruiteir Ribeiro Bosger de Castro

Assunto: Notificação quanto ao andamento das obras.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finais dos prazos/aditivos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias aditivos, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditivos	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra
115/2014-1	TERMINAL RODOVIÁRIO;	120	50	15/05/2015
147/2014-1	FEIRA COBERTA;	90	54	19/05/2015
147/2014-2	REFORMA HOSPITAL MUNICIPAL.	60	54	09/05/2015
221/2014-1	DRENAGEM GINÁSIO SAMITÃO E ACADEMIA DA SAUDE	0	68	02/06/2015

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 42/OBRAS/ENG/2015 Em 26 de março de 2015.

À

LOGICA CONSULTORIA LTDA-ME,

Rua Birmânia, n° 50

Bairro: Jardim Shangri-LA

Cuiabá-MT

Representante: Joilson Jose Fonseca da Silva,

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar prazo final para execução da obra/contrato: 013/2015-2, cujo objeto: **PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (PGRSS)**.

O prazo final para execução das obras se dará em **35** (trinta e cinco) dias, portanto dia **30.04.2015**.

É de suma importância que a empresa contratada cumpra com os prazos pré-estabelecidos no contrato. Caso isso não aconteça, encaminharemos

o caso à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 39/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

Construtora Tripolo Ltda

Rua 07 de Setembro, n° 285, Bairro Vila Birigui

Rondonópolis - MT,

Representante: Sr. Francisco Marino Fernandes

Assunto: Notificação quanto aos prazos finais para execução das obras.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finais dos prazos/aditivos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias aditivos, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditivos	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra
175/2014-2	Lama Asf. Cohab I e II	60	55	20/05/2015
175/2014-1	Lama Asf. Nossa Senhora Apa.	60	22	17/04/2015

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e terminá-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 40/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

Ao Senhor

ORLANDO BORGES ME

Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Notificação quanto aos prazos finais para execução das obras.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finais dos prazos/aditivos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das

sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias adiados, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditados	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra
218/2014-5	BUEIRO CORREGO JOAQUIM FERNANDO	60	51	16/05/2015
218/2014-4	BUEIRO CORREGO HELIO	60	146	26/05/2015

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS E CONCORRÊNCIA POR CARGO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia - MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Edital de Abertura Nº 001/2015;

II – Divulgar a listagem de concorrência por cargos;

III – Informar aos candidatos que a publicação da listagem encontra-se no site da ACP & Informática Ltda. no endereço www.acpi.com.br, no mural de avisos e no site da Prefeitura Municipal no endereço www.altoaraguaia.mt.gov.br.

Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2015.

Abilene Antonia de Bastos Queiroz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO CONTRATO - OBRA/022

Primeiro termo aditivo ao contrato: 022/2015

Contratada: Santa Rita Comércio e Serviços Ltda ME

Objeto: Lote 01 – Construção de muro na Escola Estadual Arlinda Pessoa Morbeck e Lote 02 – Construção de muro no Estádio Afonso de Melo.

Prazo: Fica o presente prorrogado seu prazo de vigência em 60 dias a partir de seu vencimento extinguindo-se em 06/09/15 e execução dos serviços em 60 dias para os lotes 01 e 02 extinguindo-se respectivamente em 11/06/15 e 27/05/15, prorrogável nos termos da Lei.

Data: 26/03/2015

Alto Araguaia 26/03/2015

RENATA FERMINO DE OLIVEIRA

Setor de Licitações

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005 DIVULGA LISTA DOS CANDIDATOS SEM CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO

A Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Educação de Alto Araguaia - MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

RESOLVE:

I – Divulgar a listagem dos candidatos sem confirmação de pagamento;

II – Informar aos candidatos que a publicação da listagem encontra-se no site da ACP & Informática Ltda. no endereço www.acpi.com.br, no mural de avisos e no site da Prefeitura Municipal no endereço www.altoaraguaia.mt.gov.br.

III – Comunicar aos candidatos cujo nome não consta da listagem de pagamentos confirmados que os mesmos deverão enviar comprovantes de inscrição e pagamento pelo endereço eletrônico concurso@acpi.com.br até o dia 31/03/2015.

Alto Araguaia – MT, 27 de Março de 2015.

Abilene Antonia de Bastos Queiroz

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2015

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 36/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

SERVE-TE SERVIÇOS DE PA CARREGADEIRA LTDA-ME

Rua Estádio Califórnia, nº 66 Jardim Novo Mundo

Goiânia – GO

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finais dos prazos/aditivos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra cujo objetos é Pavimentação Asfáltica Tipo TSD nas Ruas B –D –E no Bairro Nossa Senhora Aparecida, contrato 176/2014-3, tem aditivo de 150 (cento e cinquenta) dias, restando 82 (oitenta e dois) dias, portanto dia 16.06.2015 para conclusão da obra.

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade na obra e termina-la em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 30/OBRAS/ENG/2015 Em 26 de Março de 2015.

Às

Stalo Construtora Ltda.

Construtora Vipps Ltda.

Representante: **Marcos Itacaramby Costa**

Alto Araguaia – Mato Grosso.

Assunto: Notificação quanto aos prazos finais para execução das obras.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para *notificar* finais dos prazos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias adiados, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditivados	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra	Fiscal de Contrato
Ø 128/2010-1	Pav. Asf. Bairro Aeroporto	1.680 Dias	320 Dias	09/03/2016	Juldésio
Ø 128/2010-2	Drenagem Bairro Aeroporto	1.680 Dias	320 Dias	09/03/2016	Juldésio
§ 138/2010-1	Estradas Vicinais	1.440 Dias	188 Dias	30-09-2015	Edinaldo
Ø 127/2010-1	Pav. Ruas 30, 31, 32,33 e 34	2.040 Dias	728 Dias	23/03/2017	Juldésio
Ø 127/2010-2	Outro nas Ruas 30, 31, 32,33 e 34	2.040 Dias	728 Dias	23/03/2017	Juldésio
o 143/2011-1	Ginásio de Esportes Samitão	1.500 Dias	69 Dias	03/06/2015	Malrizan
o 143/2011-2	Miniestádio	1.500 Dias	65 Dias	30/05/2015	Malrizan
Ø 157/2012-1	Proteção das Margens Rio Boiadeiro	780 Dias	62 Dias	27/05/2015	Juldésio
ü 181/2012-1	Academia de Saúde	930 Dias	74 Dias	08.06.2015	Martha
184/2012-1	Construção Escola Municipal	690 Dias	21 Dias	16/04/2015	Abilene
ü 189/2013-2	Reforma PSF Ondino	210 Dias	10 Dias	05/04/2015	Martha
ü 189/2013-3	Reforma Centro de Saúde	210 Dias	10 Dias	05/04/2015	Martha
ü 186/2013-1	Reforma Hospital Municipal	300 Dias	104 Dias	08/07/2015	Martha
112/2014-1	Refeitório e Bloco ADM	0 Dias	19 Dias	14/04/2015	Abilene

Todo o não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 50/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

À

CONSTRUTORA BH LTDA ME

Rua Rui Barbosa, n° 524 Alvorada

Alto Araguaia-MT

Representante: Hélio Cláudio

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamento.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução das obras, conforme pré-estabelecido em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As obras são 1- 097/2014-1 CONTRUÇÃO DE PISO EM CONCRETO E MURETAS NA ESCOLA MUNICIPAL ANIBAL PEREIRA JUNIOR, com aditivo de prazo de 210 (duzentos e dez) dias e prazo final para execução da obra em 69 (sessenta e nove) dias, portanto dia 03.06.2015 e 2-216/2014-2 CONSTRUÇÃO DE 40 (QUARENTA) UNIDADES HABITACIONAIS com prazo final para execução da obra em 32 (trinta e dois) dias, portanto dia 27.04.2015

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

EDITAL PROCESSO SELETIVO POR ANÁLISE DE CURRÍCULO Nº 01/ 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ Nº 03.579.836/0001-80, com sede na Avenida Carlos Huguene, 572, Centro, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Senhor Romildo José de Oliveira, COMUNICA aos profissionais da Educação (professor, monitor de desenvolvimento infantil, monitor de transporte escolar e contínuo) que no período de 24 a 30 de março de 2015 receberá Curriculum Vitae para análise e contratação temporária dos cargos elencados, por um período de até 90 dias para laborar em substituição a servidores que tiveram que afastar do serviço por algum motivo amparado pela legislação trabalhista.

Os documentos deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua João II, 284 – Bairro Alvorada, Alto Araguaia – MT, no período das 7.30 h às 11.30 h e das 13.30 h às 17.30 h.

Alto Araguaia, 24 de março de 2015.

ROMILDO JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração.

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 31/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

Exmo. Senhor

João Alves de Oliveira

J. A. de Oliveira & Cia Ltda. – Me

Rua Laura Vicuna, nº92 - São Francisco

Alto Araguaia/MT

Assunto: Aditivos de prazo na obra.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para **notificar** finais dos prazos/aditivos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias aditivados, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato/obra	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditivados	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra	Fiscal de Contrato
Ø 64/2014-1	Construção de Ponte sobre o Córrego Paraíso	360 Dias	72 Dias	06/06/2015	Edinaldo
Ø 158/2014-2	Reforma Ponte Córrego Gato Preto	60	62 Dias	27/05/2015	Edinaldo
Ø 224/2014-2	Reforma de Ponte Córrego Araguaína	60	08 Dias	03/04/2015	Edinaldo

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

AUREO SIERRA DA SILVA-Engenheiro Civil

**SEC. OBRAS/ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO/CASA ALTA CONSTRUÇÕES LTDA**

Notificação: 49/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

À

CASAALTA CONSTRUÇÕES LTDA

RUA FERNANDO SIMAS N°1222

BAIRRO-MERCEDES

CURITIBA-PR

RESPONSÁVEL- WILSON WIECK

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamento.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução das obras, conforme pré-estabelecido em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra **328/2013-1 CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, OBEDECENDO A TIPOLOGIA DOS PROJETOS PADRÃO DO FNDE ESCOLA PROINFÂNCIA B**, com aditivo de prazo de 210 (duzentos e dez) dias e prazo final para execução da obra em 71 (setenta e um) dias, portanto dia 05.06.2015. O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

**SEC. OBRAS/ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO/ CONSTRUTORA R4**

Notificação: 48/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de março de 2015.

À

CONSTRUTORA R4

AV. CARLOS HUGUENEY. N° 522

BAIRRO-CENTRO

ALTO ARAGUAIA-MT

RESPONSÁVEL- RUI TER RIBEIRO BORGES DE CASTRO

Assunto: Notificação quanto ao prazo de execução/aditamento.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final do prazo para execução das obras, conforme pré-estabelecido em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A obra **144/2014-8 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE DIVERSAS OBRAS NESTE MUNICÍPIO**, com aditivo de prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias e prazo final para execução da obra em 57 (cinquenta e sete) dias, portanto dia 19.05.2015. O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

**SEC. OBRAS/ENGENHARIA
NOTIFICAÇÃO**

Notificação: 32/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

Exmo. Senhor

FRANCISCO VIEIRA DA SILVA NETO

Avenida Santa Rita, nº 489 Vila Nova,

Santa Rita do Araguaia/GO

Assunto: Notificação de prazo de execução/aditivos.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para **notificar** finais dos prazos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato/aditivo sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Especificamos na tabela abaixo nome, número do contrato/obra, dias aditivados, dias restantes e data final para conclusão:

Contrato/obra	Descrição Objeto	Quant. Dias Aditivados	Quant. Dias para Conclusão da obra	Data final para Conclusão da obra
---------------	------------------	------------------------	------------------------------------	-----------------------------------

Ø 159/ 2014-2	PAV. EM BLOQUETES	120	28 DIAS	23/04/2015
Ø 159/ 2014-4	PAV. EM BLOQUETES	120	59 DIAS	24/05/2015
Ø 101/ 2014-1	MEIO FIO	240	40 DIAS	05/05/2015
Ø 159/ 2014-3	PAV. EM BLOQUETES	60	39	04/05/2015

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e termina-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

AUREO SIERRA DA SILVA-Engenheiro Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 33/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

PPO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA - EPP

Representante: Leonardo de Souza Pepiliasco

Rua das Orquídeas, nº. 111 Bosque da Saúde

Cuiabá-MT

Assunto: Notificação do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar final dos prazos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contratos/aditivos sob pena de decair do direito de rescisão dos contratos, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As obras são 1- Implantação do Sistema de Abastecimento de Água, contrato 192/2013-1, com aditivo de prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias e prazo final dia 24.05.2015, restando 59 (cinquenta e nove) dias e 2-Sede da Prefeitura de Alto Araguaia, contrato 123/2014-1, com prazo final em 262 (duzentos e sessenta e dois) dias, portanto 13.12.2015.

O não cumprimento dos prazos será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e terminá-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU

Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES

Engenheira Civil

SEC. OBRAS/ENGENHARIA NOTIFICAÇÃO

Notificação: 34/OBRAS/ENG/2015

Em 26 de Março de 2015.

À

ÁPICE CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Rua Major Otavio Pitaluga, nº 692 - Centro

Rondonópolis-MT

Representante: Sr. José Eduardo Nascimento da Silva

C/C: Abilene Antônia de Queiroz

Assunto: Notificação final do prazo de execução.

Prezado Senhor:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria para notificar finais dos prazos para execução das obras, conforme pré-estabelecidos em contrato sob pena de decair do direito de rescisão do contrato, com prejuízo das sanções previstas no edital e da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

As obras cujos objetos são 1-Construção de Quadra Poliesportiva com Vestiário na Nova Escola José Inácio Fraga 2-Construção da Escola de 06 (Seis) Salas Projeto Espaço Educativo Urbano II/ Padrão FNDE, contrato 150/2014-1 e 2, tem prazo final de 178(cento e setenta e oito) dias que ocorrerá em 46(quarenta e seis) dias, portanto dia 20.09.2015.

O não cumprimento do prazo será encaminhado à Assessoria Jurídica Municipal para que sejam tomadas as devidas providências.

Deste modo, salientamos e notificamos a necessidade de dar celeridade nas obras e terminá-las em tempo hábil.

Atenciosamente,

EDINALDO ALVES DE ABREU-Secretário Municipal de Obras

JEANE OLIVEIRA BORGES-Engenheira Civil

AUREO SIERRA DA SILVA-Engenheiro Civil

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 040/2015

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna Público aos interessados, que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL – Tipo Menor Preço por Item, no **dia 16 de abril de 2015, às 08:00 horas, REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL QUE SERÃO UTILIZADOS EM MANUTENÇÕES E REPAROS DE PRÉDIOS PÚBLICOS, RUAS E AVENIDAS DESTA CIDADE, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DE ALTO GARÇAS**, de acordo com o Termo de Referência e demais condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A íntegra do Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura Municipal de Alto Garças, localizada à Rua Dom Aquino nº 346, Centro – Alto Garças /MT. Os Interessados também poderão obter informações através do e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br, pelo site <http://www.altogarcas.mt.gov.br> e telefone (66) 3471-2450/3471-1155. Alto Garças - MT, 25 de março de 2015. Edi Batista Ribeiro de Miranda – Pregoeira Oficial.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL Nº 001/ 2015 AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Município de Alto Garças, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situado na Rua Dom Aquino 346, centro, em Alto Garças, Estado do Mato Grosso, através do **PREFEITO CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR**, em cumprimento aos artigos 34, 35 e 36 da Lei complementar nº 141/2012, de 13 de janeiro de 2012, FAZ SABER a quem interessar possa sobre a Prestação de Contas das Ações e Serviços da Secretaria Municipal de Saúde, referente ao 3º Quadrimestre de 2014, que se encontra à disposição para a apreciação dos cidadãos e institui-

ções da sociedade, os quais poderão questionar-lhes a legitimidade, durante o presente exercício, em **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que será realizada no dia **31 de março de 2015, às 13 horas, no AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Alto Garças – MT, 25 de março de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SMPLAG/RH
PORTARIA 054/2015

PORTARIA 054/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT, **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Art. 1º. – Dar posse a Sra. **LEONICE CORREA** portadora do **RG: N° 1220534-6 SSP/MT e CPF: N° 893.160.451-34** para exercer o cargo efetivo de Técnica de Nível Superior – PROFESSORA, 25 horas, em caráter de estágio probatório, junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme concurso público 001/2014, realizado em 07/12/14, Homologado pelo Decreto Municipal 05/2015 de 29/01/2015, publicado no Jornal Oficial dos Municípios, ano X, N° 2157 de 03/02/2015 pagina 5, da Associação Mato-grossense dos Municípios, e EDITAL DE CONVOCAÇÃO 04/2015 de 10/02/2015.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai–MT. 09 de Março de 2015.

SMPLAG/RH
PORTARIA 084/2015

PORTARIA 084/2015

O Prefeito Municipal de Alto Paraguai – MT., **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o cargo.

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomear a Srta. MENARA KAYLY ALMEIDA CAMPOS, portadora do RG N° 1841334-0 SSP/MT e do CPF N° 045.335.321-52, para exercer o cargo em comissão, Função Gratificada de Secretária na Escola Municipal Bela Vista, junto a Secretária Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrario.

Publica-se;

Registra-se;

Cumpra-se;

Gabinete do Prefeito Mun. de Alto Paraguai – MT, 26 de Março de 2015.

SMPG/LICITACAO
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2015

PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão Presencial N° 007/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que foi prorrogado e se realizará no dia **08/04/2015 às 09:00 horas**, Licitação na modalidade: Pre-

ção Presencial, tipo “Menor Preço Global”, cujo objetivo é: **Contratação de Empresa para eventual e futura Locação de máquinas para realizar serviços asfálticos e atender as necessidades da Secretaria de Infra-estrutura, deste município, conforme especificações constantes no anexo I.** O Edital completo está a disposição na sede da Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Rua Presidente Médico, 470, Bela Vista, setor de licitação/pregão das 07h30min as 11h30min, e das 13h00min as 17h00min, ou pelo telefone (65) 3396-1468.

Alto Paraguai - MT, 26 de março de 2015.

Cleonice Gonçalves dos SantosPregoeira Oficial

SMPG/LICITACAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA N° 001/2015

RESULTADO DE LICITAÇÃO

CHAMADA PUBLICA N° 001/2015

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através da Pregoeira Oficial, torna público o RESULTADO da CHAMADA PUBLICA 001/2015, cujo objeto é: **RECEBIMENTO DOS PROJETOS DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR:** onde Sagrou-se vencedor **COOPAVEVERDE – Cooperativa Agropecuária de Bovinos e Derivados Capão Verde**, CNPJ: 01.866.234/0001-89, totalizando R\$ 66.220,40 (Sessenta e Seis Mil Duzentos e Vinte Reais e Quarenta Centavos).

Alto Paraguai - MT, 20 de Março de 2015.

Cleonice Gonçalves dos SantosPregoeira Oficial

SECRETARIA DE RECEITA E CONTROLE/CONTABILIDADE
EDITAL DE PUBLICACAO DO BALANÇO 2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no art. 31§ 3º da constituição Federal, artigo 29 da Constituição Estadual e combinado com o Art. 49 da LRF, torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte ou cidadão, para exame e apreciação, no paço municipal no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar de 23 de março de 2015, o **BALANÇO ANUAL RELATIVO A 2014.**

JENICELIA MARIA DA CRUZ

CONTADORA

JURIDICO
EXTRATO RESCISÃO EGIDIO TAVARES

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 015/2015.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPF N° 03.648.532/0001-28 com sede administrativa à Rua Tiradentes N° 40, nesta cidade de Alto Paraguai-MT, através do Prefeito Municipal, na pessoa do Sr. **ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**, RG N° 0928756-8 – SSP/MT e CPF N° 604.418.441-20.

CONTRATADO – EGIDIO TAVARES DO NASCIMENTO, brasileiro, portador do RG n° 1198645-0 SSP/MT E CPF n. 93439172104, residente e domiciliado na Rua Sem denominação, zona rural em Alto Paraguai - MT.

CLÁUSULA 1ª. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL:

A presente rescisão se dá com fundamento na Cláusula 10ª. do contrato n°. 015/2015, firmado em 20 de fevereiro de 2015, com término em 30/04/2015.

CLÁUSULA 2ª. DO OBJETO DA RESCISÃO

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a

qualquer título e em qualquer época, ressaltando ainda, que com relação à multa prevista na cláusula nona do contrato original não será paga pelo contratante tendo em vista o acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA 3ª. DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Diamantino-MT.

CLAUSULA 4ª. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Alto Paraguai-MT, 25 de março de 2015.

Adair José Alves Moreira	Egídio Tavares do Nascimento
Prefeito Municipal	Contratado
Testemunhas:	
CPF:	CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

PREFEITURA MUNICIPAL PREGÃO PRESENCIAL 005/2015 – EDITAL RESUMIDO

Objeto: contratação de empresa para aquisição de mudas de plantas e flores para revitalização das áreas verdes e praças do município. Abertura às 07:00h Horário de Mato Grosso dia 09/04/2015. O edital e anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura, das 07:00 às 13:00 horas, junto a Pregoeira ou pelo site: www.prefeituradealtotaquari.com.br. Informações complementares poderão ser obtidas com a Pregoeira, em horário comercial, de Segunda a Sexta através do fone 066-3496-1575/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de Março de 2015 – Jusinéia Menezes de Carvalho - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015 - AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Taquari, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 14/04/2015 às 07:00 horas (horário MT).

Alto Taquari – MT, 26 de março de 2015.

Cacilda Ferreira dos Santos

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º.094/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidor **FRANCISCO SILVA PEREIRA**, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2015 à 30/04/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 27 de Março de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL PORTARIA N.º.095/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder Auxílio Doença ao Servidor **MARIO MIKOANSKI**, ocupante do cargo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Educação, no período de 27/03/2015 à 09/06/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afiação, nos lugares de costume, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 27 de Março de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO N.º 012/2015

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação parcial de dotação de acordo com o Artigo 43, § 1.º, Inciso III da Lei 4.320/64, culminando com a Lei Municipal 654/2014, e da outras providências;

O Prefeito Municipal de Araguaiana/MT, Senhor JOSÉ MARRA NERY, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

D E C R E T A

Artigo 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial ou Total de dotação no limitado valor de R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais), para cobertura, reforço, e adequação das dotações abaixo discriminadas;

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
274	2.011	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	70.000,00
205	2.050	3.3.90.30.00 Material de Consumo	50.000,00
278	2.011	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
215	2.051	3.3.90.30.00 Material de Consumo	20.000,00
		Total	160.000,00

Artigo 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Anulação Parcial ou Total de dotação demonstrado conforme versa o Artigo 43, § 1.º Inciso III da Lei Federal 4.320/64 e Lei 651/14

DOT.	Elemento Despesa	DESCRIÇÃO	VALOR
301	2.053	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica	150.000,00

4	1.007	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00
			TOTAL	160.000,00

Artigo .3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araguaiana/MT, em 02 de Março de 2015

JOSE MARRA NERY

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS TERMO VALDETE AUGUSTA

Termo de Cessão de Uso que entre si celebram a prefeitura municipal de Araguaiana e a Sra VALDETE AUGUSTA DE JESUS

O Município de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida Presidente Vargas, nº 643 devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ sob o Nº 03.239.035/0001-76 denominada CEDENTE, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal Sr. JOSE MARRA NERY, brasileiro, casado, professor residente e domiciliado à, nesta cidade de Araguaiana – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 8441720 SSP GO e inscrito no CPF n.º 202.448.191-49 e a Sra **VALDETE AUGUSTA DE JESUS**, brasileira, solteira, costureira, residente e domiciliado à Rua Goiânia, nesta cidade de Araguaiana – MT, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº **0844568-0 SSP MT** e inscrita no CPF sob o nº **523.148.631-00**, doravante denominada CESSIONÁRIA, celebram este **TERMO DE CESSÃO DE USO**, em caráter gratuito, mediante a condição de que o imóvel objeto deste Termo não será utilizado fora dos fins aqui fixados.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula Primeira

– O presente instrumento tem como objeto formalizar a posse direta ao CESSIONÁRIO, de um IMÓVEL localizado à Rua Goiânia, Quadra 05, Lote nº 15, Bairro “Residencial Araguaia”, permanecendo o domínio e a propriedade do bem com o cedente.

DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Segunda – O CEDENTE entrega neste ato o imóvel descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura, pelas partes, do presente Termo.

Parágrafo único – O CESSIONÁRIO administrará, usará e fruirá o bem ora cedido, no período de duração do presente Termo.

DA VIGÊNCIA

Cláusula Terceira – O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, a partir da assinatura, conforme Lei Municipal nº 539/2011 de 11/03/2011.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Cláusula Quarta - I - São obrigações do Cessionário:

1. Utilizar o imóvel exclusivamente para a finalidade a que se propõe, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante venda, aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma de transação, durante a vigência deste Contrato;

2. Construir imóvel residencial ou comercial de no mínimo 24,00 m2 (vinte e quatro metros quadrados) de construção de alvenaria no imóvel ora cedido, sob pena de revogação imediata do contrato, sem direito a retenção de possíveis benfeitorias.

a) Entende-se por construção referida no item anterior a obra coberta com telhas de barro, cimento, cimento amianto ou similar e que se encontre em condições de ocupar ou habitar.

3. Devolver o bem recebido em cessão de uso, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso natural, caso o mesmo não faça a construção no imóvel dentro do prazo estipulado. 4. Findo o prazo estipulado para construção no imóvel, o cessionário poderá mediante requerimento com antecedência de 10 dias, solicitar a prorrogação do prazo pelo período máximo de 03 (três) meses para término da construção. a) O requerimento de prorrogação somente poderá ser solicitado caso o cessionário já tenha iniciado a obra no imóvel cedido, e será concedido apenas uma vez.

b) Benfeitorias como cercas, alambrados, muros, alicerces ou plantios diversos não serão considerados requisitos para deferir requerimento de prorrogação de prazo e deverão ser retirados ao fim do prazo do presente termo sob pena de serem revertidos ao município.

5. As construções inacabadas ou incompletas no final do prazo estipulado da cessão, ou da prorrogação integrarão o patrimônio do Município, retornando juntamente com o imóvel, não cabendo qualquer indenização ao cessionário pela construção inacabada.

II – São obrigações da Cedente:

1. Expedir, mediante requerimento, o TÍTULO DE PROPRIEDADE definitivo em nome do CESSIONÁRIO tão logo o mesmo tenha cumprido com o compromisso acordado.

DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS

Cláusula Quinta – O CESSIONÁRIO pagará as taxas relativas à água, energia elétrica, impostos e outras taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do imóvel, enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Cláusula Sexta – Os casos omissos ou excepcionais, não previstos neste instrumento, deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis Municipais nº 111-A de 20/09/1991, Lei Complementar nº 001/2001 de 12/12/2001 (Código Tributário Municipal), 539/2011 de 11/03/2011. e demais normas regulamentares.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula Sétima – O presente Contrato deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios, correndo tal iniciativa por conta do CEDENTE, conforme disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

DO FORO

Cláusula Oitava – Fica eleito o foro da Comarca de Barra do Garças - MT, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Araguaiana, 23 de março de 2015.

Cedente

.....

Cessionário

Testemunhas:

Nome: Dorismá Lopes de Souza
RG nº 650.850-SSP/MT
CPF nº 772.565.491-72

Nome: Lidiana Elias Cesar Santos
RG nº 1598474-5- SSP/MT
CPF nº 021.337.601-64

5. O contrato temporário para cargos/funções livres ou em substituição, dos demais cargos, deverá ser no máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: I Termo Aditivo ao Contrato nº. 07/2014, de Serviços Técnicos Especializados para a Realização de Concurso Público para Provisão de Vagas do Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Arenópolis/MT.

VIGÊNCIA: Adita-se em mais 03 (três) meses. (06/03/2015 à 06/06/2015)

ASSINADO: Em ARENÁPOLIS/MT, 06 de Março de 2.015.

ASSINAM: Wanderson Brito Pinto – Presidente da Câmara Municipal e Wellington Raimundo dos Santos-ME.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS, EM 06 DE MARÇO DE 2.015.

WANDERSON BRITO PINTO PRESIDENTE DA CÂMARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015 EDITAL NORMATIVO – Nº. 001/2015/SMEC

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL NORMATIVO – Nº. 001/2015/SMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO BUGRES/MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições e demais normas relativas ao Processo Seletivo Simplificado, mediante Análise de Currículo para provimento de vagas para atender necessidade temporária e excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal nº 2.154/2014. Estando a organização sob a responsabilidade da Comissão do Teste Seletivo Simplificado. A presente seleção reger-se-á pelas disposições contidas neste Edital.

1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O certame, destinado a seleção de candidatos para contratação, em caráter temporário para o ano letivo de 2015, terá como objetivo atender situação excepcional de interesse público em face de ausência de pessoal efetivo para atender a demanda, com fulcro no inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, bem como Lei Complementar 001/2005 e Lei Complementar 055/2013, bem como pela falta de pessoal aprovado no teste seletivo para o ano de letivo de 2015.

1.2. Os contratos temporários serão para provimento de pessoal em cargo de Professor, Agente de Vigilância, Agente Operacional (Motorista), Nutrição Escolar e Agente de Serviço Público para suprir a existência de vagas e/ou substituição nas

Comunidades Rurais.

1.3. O contrato temporário para salas/aulas livres ou substituição, do professor sem vínculo efetivo, deverão ser no máximo de 30 (trinta) horas, devendo as mesmas constar todas em até duas Unidades Escolares.

1.4. Ao professor que possui vínculo em outra rede de ensino (pública ou particular, efetivo ou temporário), serão atribuídas no máximo 20 (vinte) aulas, sendo que o mesmo deverá apresentar documento daquela rede, contendo sua carga horária, comprovando a não incompatibilidade de horário.

2. DO EMPREGO:

2.1. Seguem no quadro abaixo informações sobre o emprego, número de vagas, vencimentos, jornada semanal de trabalho, pré-requisitos e remuneração.

CARGOS	REQUISITOS BÁSICOS	CARGA HORÁRIA	COMUNIDADES	TOTAL GERAL DE VAGAS
Professor do Ensino Fundamental – anos inicial e Educação Infantil	Licenciatura em Pedagogia ou Curso de Magistério ou Ensino Médio em caso de excepcionalidade*.	20 horas	- Escola São Benedito – 02 vagas - Escola Zumbi dos Palmares – 01 vaga - Escola Buriti Fundo – 01 vaga - Escola Raimunda A. A. Leão – 01 vaga	05
Professor de Geografia	Licenciatura em Geografia	Até 30 horas	Escola São Benedito – 01 vaga	01
Agente de Nutrição	Ensino Fundamental	40 horas	- Escola São Benedito – 01 vaga - Escola Zumbi dos Palmares – 01 vaga	02
Agente de Serviço Público	Ensino Fundamental	40 horas	- Escola São Benedito – 01 vaga - Escola Bakalana – 01 vaga - Escola Raimunda A. A. Leão – 02 vagas	04
Agente de Vigilância	Ensino Fundamental	40 horas	- Escola Raimunda A. A. Leão – 02 vagas - Escola São Benedito – 01 vaga	03
Agente Operacional (Motorista)	Ensino Fundamental CNH “D”	40 horas	SMEC (Zona Rural)	02

*O ensino médio será considerado apenas nos casos em que não houver profissionais habilitados aprovados.

CARGOS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA
Professor Licenciatura Plena	R\$ 2.083,38	Até 30 horas
Professor Magistério	R\$ 925,93	20
Professor Leigo – Ensino Médio	R\$ 925,93	20
Agente de Nutrição	R\$ 797,93	40
Agente de Serviço Público	R\$ 788,00	40
Agente de Vigilância	R\$ 797,93	40
Agente Operacional (Motorista)	R\$ 1.170,23	40

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. São requisitos para a contratação, os quais serão averiguados:

3.1.1. estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

3.1.3. ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos;

3.1.4. ser considerado apto físico e mentalmente para o exercício das atribuições do emprego;

3.1.5. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público, em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.6. possuir os pré-requisitos para o exercício do emprego elencados no quadro do capítulo 2.1, do presente edital.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. Antes de inscrever-se o candidato deverá tomar conhecimento das normas, condições e informações estabelecidas neste Edital, incluindo seus anexos. Em nenhuma hipótese o candidato poderá alegar desconhecimento de algum item.

4.2. As inscrições serão realizadas nos dias úteis 01, 06 e 07/04/2015 das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Avenida Ayrton Senna s/n, para todos os cargos habilitados nas classes em disponibilidade, para contrato temporário.

4.3. **O candidato deverá, no ato da sua inscrição, marcar em campo específico da ficha de inscrição sua opção de emprego e a comunidade a qual quer concorrer, posto que após a efetivação da mesma não será aceito o pedido de alteração da referida opção.**

4.4. Para o processo de classificação/pontuação dos professores considerarem a Ficha de Inscrição constantes no ANEXO I deste Edital e para os demais cargos considerarem a Ficha de Inscrição constantes no ANEXO II e ANEXO III.

4.5. O candidato deverá comparecer no local de inscrição, munidos de documentos pessoais originais, exigidos neste Edital.

4.6. O resultado classificatório das inscrições aos contratos temporários de professores e demais cargos será disponibilizado no mural da SMEC até o dia 08/04/2015.

5. DOS PROFESSORES E DEMAIS CARGOS PREVISTOS NESTE EDITAL

5.1. Da Entidade Executora da Seleção - A seleção para contratação de Professores, Nutrição Escolar, Agente de Serviço Público, Agente Operacional (motorista) e Agente de Vigilância em contratos temporários será realizada pela Comissão prevista na Portaria nº17/SMEC/14 e conforme critérios constantes neste edital.

5.2. Principais funções/atribuições – Professor - conforme Art. 8º da LC 050/12:

- a. Participar da formulação de Políticas Educacionais nos diversos âmbitos da Secretaria Municipal, responsável pela Gestão da Educação;
- b. Elaborar planos, programas e projetos educacionais no âmbito específico de sua atuação;
- c. Participar e elaborar o Plano Político Pedagógico;
- d. Desenvolver regência efetiva;
- e. Controlar e avaliar o rendimento escolar;
- f. Executar tarefas de recuperação dos alunos;
- g. Participar de reunião de trabalho;
- h. Desenvolver pesquisa educacional;
- i. Buscar formação continuada no sentido de focar a perspectiva da ação reflexiva e investigativa;
- j. Participar de ações administrativas e das interações educativas com a comunidade;
- l. Cumprir e fazer cumprir as determinações da legislação vigente.

5.3. Principais funções/atribuições – Nutrição Escolar - conforme Art. 11 alínea "a" da LC 055/13:

- a) - Preparar os alimentos que compõem a merenda, manter a limpeza e a organização do local, dos materiais e dos equipamentos necessários ao

refeitório e a cozinha, manter a higiene, a organização e o controle dos insumos utilizados na preparação da merenda e das demais refeições.

5.4. Principais funções/atribuições – Agente de Serviço Público - conforme Art. 11 alínea "b" da LC 055/13:

- a)- Limpeza e higienização das unidades escolares, zelar pelo patrimônio público e execução da limpeza das áreas externas;

5.5. Principais funções/atribuições – Agente de Vigilância - conforme Art. 11 alínea "c" da LC 055/13:

- a) - Fazer a vigilância das áreas das unidades escolares e órgão central, comunicar ao diretor da unidade escolar todas as situações de risco à integridade física das pessoas e do patrimônio público.

5.6. Principais funções/atribuições – Agente Operacional - conforme Art. 10 § 2º da LC 055/13:

- a) Conduzir os veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições contidas no Código Nacional de Trânsito, manter os veículos sob sua responsabilidade em condições adequadas de uso e, detectar, registrar e relatar ao superior hierárquico todos os eventos anormais de natureza mecânica, elétrica e ou estrutural que ocorram com o veículo durante o uso, devendo acompanhar os serviços de recuperação, salvo quando disponibilizado outro veículo para a realização de suas atividades;

6. DA CONTAGEM DE PONTO:

6.1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

6.1.1. Ficha de inscrição;

6.1.2. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios;

6.1.3. Diploma ou Atestado de Conclusão acompanhado de Histórico Escolar (constando data de colação de grau), emitido por instituição autorizada;

6.1.4. Identidade e CPF.

6.2. Para contagem de pontos e classificação dos candidatos a Professor será observado o seguinte:

FORMAÇÃO		PONTUAÇÃO
Pós-graduação	Doutorado Mestrado Especialização	30 (trinta) 25 (vinte e cinco) 20 (vinte)
Graduação	Licenciatura Plena	15 (quinze)
Ensino Médio	Magistério	10,0 (dez)
Ensino Médio		5,0 (cinco)
Atividade		Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).		0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.		1,0 (um) ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 (meio) ponto para cada certificado de artigo publicado em periódico impresso.

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos

referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

6.3. Para contagem de pontos e classificação dos candidatos a Agente de Vigilância, Nutrição Escolar e Agente de Serviço Público será observado o seguinte:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pró funcionário	15,00 (quinze)
Ensino Médio - propedêutico	10,0 (dez)
Ensino fundamental	5,0 (cinco)
Atividade	Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Cursos de formação específica para o cargo que concorrer, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

6.4. Para contagem de pontos e classificação dos candidatos a Agente Operacional será observado o seguinte:

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Pró funcionário	15,00 (quinze)
Ensino Médio - propedêutico	10,0 (dez)
Ensino fundamental	5,0 (cinco)
Atividade	Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).	0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Cursos de formação específica para o cargo que concorrer, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada: - Transporte Coletivo----- - Transporte Escolar -----	5,0 (cinco) 5,0 (cinco)

Obs.: Deverão ser considerados os pontos da maior titulação que o profissional tiver concluído, sendo vedado o cômputo cumulativo dos pontos referentes aos títulos. Não será permitida a contagem de dois títulos ou mais para o mesmo nível de formação.

7. DA ESTRUTURAÇÃO E REALIZAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá de análise rigorosa dos documentos anexados a Ficha de Inscrição e ao Curriculum Vitae, apresentado pelo candidato à Comissão Responsável pelo Teste Seletivo.

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. A avaliação observará os seguintes aspectos:

8.1.1. Veracidade das informações contidas na documentação apresentada pelo candidato;

8.1.2. Atribuição de pontuação pelos títulos apresentados com base nos critérios definidos no campo 6.2, 6.3 e 6.4 deste Edital.

9. DO DESEMPATE

9.1. Para efeito de classificação final, na hipótese de igualdade de pontuação, terá preferência, sucessivamente, na ordem de classificação, o candidato que:

9.1.1. Tiver maior idade;

9.1.2. Tiver maior nível de escolaridade.

10. DA CLASSIFICAÇÃO/ATRIBUIÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO

10.1. Da Classificação: A Comissão fará análise dos documentos apresentados pelos candidatos e procederá a classificação dos inscritos, em ordem decrescente de acordo com os critérios de contagem de pontos estabelecidos neste Edital.

10.2. A Comissão, responsável pela inscrição, seleção e atribuição de classes e/ou aulas aos professores e local de lotação aos outros cargos a serem contratados deverá adotar os seguintes procedimentos.

10.2.1. Divulgar, por ordem de classificação, o nome dos candidatos às vagas em caráter temporário, nos termos deste Edital, até o dia 08.04.15.

10.2.2. Proceder à atribuição de classes e/ou aulas aos professores e local de lotação aos demais cargos em sessão pública, em que os candidatos escolherão, por ordem rigorosa de classificação, as vagas conforme Quadro exposto publicamente no dia da atribuição.

10.3. Da Atribuição:

10.3.1. A atribuição de classes e/ou aulas, para professores e local de lotação aos demais cargos a contratos temporários, será realizada nos dias 11/04/2015 e ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação.

10.3.2. Os candidatos, após o processo de atribuição deverão apresentar-se na unidade escolar na qual foi lotado, no prazo máximo de 24 horas, sob pena de perderem o teste seletivo e suas vagas serem atribuídas a outro candidato.

10.3.3. O professor contratado temporariamente com a habilitação prevista na Lei Complementar nº 055/13, perceberá subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio das classes A e B do cargo de professor, de acordo com sua habilitação, calculada por hora de trabalho, e para os demais cargos perceberão subsídio igual a 100% (cem por cento) do subsídio da classe A tendo por base o nível inicial.

10.3.4. Para efeito de contrato temporário dos professores, será considerado o nível de escolaridade apresentada no ato da assinatura do contrato, conforme estabelece os itens 2 deste Edital.

10.3.5. O fato de o professor contratado ter concluído escolaridade de grau diverso, no decorrer do contrato, não acarretará em distrato e novo contrato, salvo quando ocorrer alteração no quadro de pessoal durante o ano letivo.

10.4. "Os contratos temporários serão cancelados no decorrer do ano, nas seguintes situações":

I. *A pedido;*

II. *Quando do retorno do profissional em condições de assumir pelo cargo efetivo;*

III. *Quando o profissional apresentar no bimestre 10 % (dez por cento) ou mais de faltas injustificadas;*

V. Descumprir as atribuições legais do cargo;

VI. Na existência de subemprego;

VII. No caso de junção de turmas.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. Para efeito do contrato temporário, será considerado o calendário letivo da unidade escolar na qual o contratado desenvolverá suas atividades;

11.2. Para os profissionais contratados que se ausentarem das unidades escolares, por motivo de licença médica que superem 15 (quinze) dias, serão submetidos à perícia do INSS e caso atendam as exigências legais do Instituto, o ônus dos subsídios do período da Licença Médica ficará a cargo do mesmo;

11.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação;

11.4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres/MT, 20 de março de 2015.

IVONE DA ROCHA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Osmar Neves Schwartz

Presidente da Comissão de Teste Seletivo da SMEC

Portaria nº17/SMEC/2014

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO E CONTAGEM DE PONTOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES – ANO DE 2015

1. DADOS PESSOAIS:

Nome _____ do _____ servidor (a) _____

Data Nasc. ____/____/____ RG: _____ Exp. ____ UF: ____ D. Exp. ____/____/____

CPF: _____ Telefone Residencial: _____ Celular: _____

Endereço: _____ N°. _____

2. POSSUI OUTRO VINCULO EMPREGATÍCIO?

a) () não b) () sim

TIPO: () Público () Privado Jornada de Trabalho ____ Horas/semanais.

3. SITUAÇÃO FUNCIONAL: () contrato

4. EDUCAÇÃO DO CAMPO

PROFESSOR DE: () Pedagogia () Geografia

ESCO-

LA: _____

5. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:

	Graduação (considerar a maior titulação)	Indicadores	Pontos
PÓS GRADUAÇÃO	Doutorado	30	
	Mestrado	25	
	Especialização	20	
GRADUAÇÃO	Licenciatura Plena	15	
ENSINO MÉDIO	Magistério	10	
ENSINO MÉDIO		05	
6. Certificados/Atividade			Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação que contemplem conhecimentos didático curriculares e de políticas educacionais, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2010).			0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.

b) Publicações Científicas – apresentar o original. Limite máximo de 1,0 ponto. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos.	1,0 ponto para cada livro ou capítulo completo. 0,5 ponto para cada certificado de artigo publicado em periódico impresso.
7. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS	

Assinatura do professor Assinatura da comissão

Data: ____/____/____

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato (a): _____

Data Nasc.: ____/____/____

End. _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade _____ Estado _____ CEP: _____

Telef. Res: _____ Cel.: _____

e-mail: _____

RG: _____ Exp: _____ UF: _____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

() Nutrição Escolar – Zona Rural

() Agente de Serviço Público – Zona Rural

() Agente de Vigilância – () Zona Rural _____

3. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:

	Graduação (considerar a maior titulação)	Indicadores	Pontos
	Pró funcionário	15	
ENSINO MÉDIO	Propedêutico	10	
ENSINO FUNDAMENTAL		05	
4. Certificados/Atividade			Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).			0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Cursos de formação específica para o cargo que concorrer, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).			0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

Assinatura do (a) Candidato(a) Data

Assinatura do Responsável pela Conferência

ANEXO II - A

FICHA DE INSCRIÇÃO

Inscrição N° _____

1. DADOS PESSOAIS

Nome do Candidato (a): _____

Data Nasc.: ____/____/____

End. _____ nº _____

Bairro: _____

Cidade _____ Estado _____ CEP: _____

Telef. Res: _____ Cel.: _____

e-mail: _____

RG: _____ Exp: _____ UF: _____

CPF: _____

2. OPÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA TESTE SELETIVO

() Agente Operacional.

3. DA FORMAÇÃO/TITULAÇÃO:

	Graduação (considerar a maior titulação)	Indicadores	Pontos
	Pró funcionário	15	
ENSINO MÉDIO	Propedêutico	10	
ENSINO FUNDAMENTAL		05	
4. Certificados/Atividade			Pontos atribuídos
a) Atualização pedagógica - Cursos de formação continuada realizados na área de educação, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada, contendo carga horária e conteúdos, com limite máximo de 2,0 pontos. Serão considerados apenas os realizados nos últimos 3 anos (02/01/2012).			0,5 (meio) ponto para cada 40 horas.
b) Cursos de formação específica para o cargo que concorrer, registrado pela instituição formadora legalmente autorizada:			5,0 (cinco)
- Transporte Coletivo-----			5,0 (cinco)
- Transporte Escolar-----			
5. TOTAL DE PONTOS OBTIDOS			

_____/_____/____

Assinatura do (a) Candidato(a) Data

Assinatura do Responsável pela Conferência

ANEXO III

Processo Seletivo Simplificado 001/2015

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CERTAME

ESPECIFICAÇÃO	DATAS
Período de Inscrição.	01,06 e 07/04/2015
Publicação do Edital de Inscrições Deferidas e Indeferidas.	08/04/2015
Interposição de Recursos.	09/04/2015
Publicação do Resultado de Interposição de Recursos – Edital de Homologação das Inscrições.	10/04/2015
Publicação do Edital Contendo o resultado definitivo.	10/04/2015
Publicação da Homologação do Processo Seletivo Simplificado.	10/04/2015
Atribuição de Classes e/ou Aulas.	11/04/2015

ANEXO IV

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Insc. N° _____

RG _____ CPF _____

Cargo pretendido _____

Pontuação (prova de títulos): _____

-

Assinatura do candidato

Responsável pela conferência

ANEXO V

D E C L A R A Ç Ã O

Declaro para os devidos fins de direito que, eu _____, portador(a) do C.P.F. N° _____, na presente data, não exerço outro cargo, emprego ou função pública remunerada da Administração direta ou em Autarquia, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou ainda em Fundação Pública, que venha caracterizar acúmulo de cargos vedado pelo Artigo 37, Inciso XVI, da Constituição Federal; e em conformidade com o Parágrafo 4º do Artigo 26, da Lei Complementar N° 001/2005.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

_____, ____ de _____ de 2015.

* Assinatura *

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: 066/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado: CLEIDE MOREIRA DE SOUZA Inscrita no CPF sob nº. 712.154.841-00.

Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência

Prazo de Vigência: 31/12/2014 à 31/12/2015.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°: 034/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Barra do Bugres – MT, CNPJ: 03.507.522/0001-72.

Contratado: NEURACI PEREIRA GARCIA, inscrita no CPF: 788.502.661-20.

Objeto: Prorrogação de prazo de vigência e Reequilíbrio financeiro baseado no índice do INPC.

Valor: R\$ 925,35-(Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos) mensais

Prazo de Vigência: 31/12/2014 a 30/12/2015.

Responsável Jurídico: Antonio Carlos Rufino de Souza

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**AVISO DE DECISÃO PREGÃO PRESENCIAL (SRP) – Nº 009/2015/ PMBG-MT**

O Município de Barra do Garças/MT, através do Pregoeiro Oficial, torna público que ACOLHE PARCIALMENTE a impugnação apresentada pela empresa IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. Devendo a Administração Municipal providenciar Edital com a devida inclusão para o item 8 – Dos Documentos de Habilitação - Pregão Presencial (SRP) nº 009/2015. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA E FOSSAS SÉPTICAS**. Demais informações no Setor de Licitação, bloco I, Rua: Carajás, nº 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: (66) 3402.2000 – Ramal – 2045. Antônio da Silva Neto (Pregoeiro Oficial) e equipe de apoio, 26/01/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2015 DE 23 DE MARÇO DE 2015**

INSTITUIÇÃO COMISSÃO ESPECIAL PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO-MT, SENHOR ANTONIO RIBEIRO TORRES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT aprovou e eu, usando das atribuições que me conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica instituída na Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT, Comissão Especial, em virtude do recebimento de denúncia ocorrido em Sessão realizada em 20/03/2015, e em atendimento ao disposto no art. 50º, §1º da Lei Orgânica do Município, criada com a finalidade de apurar denúncia contra o Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, Senhor Antonio Ribeiro Torres.

Art.2º. A Comissão Especial, após nomeação dos vereadores, será composta pelos seguintes membros:

Vereador FRANCISCO ODENILSON DA SILVA - Presidente;

Vereador EDENALDO LEOPOLDINO DIAS - Relator;

Vereador LUIZ RODRIGUES DE MOURA - Membro;

Art. 3º O prazo para funcionamento da Comissão Especial é de 60 (sessenta) dias, contados da data em que se efetivar a notificação do acusado, conforme art. 50, §1º da Lei Orgânica do Município;

ESTADO DE MATO GROSSO

CAMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

Art. 4º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão de Melgaço - MT, 23 de março de 2015.

SALVADOR DE ARAUJO NETO

Presidente Publicado na secretária da Câmara Municipal de Barão de Melgaço-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**PREFEITURA DE BRASNORTE
CONTRATO Nº 022/2015**

CONTRATADA: ELIANE MOREIRA DA SILVA GHENO - ME

OBJETO: Aquisição de Materiais de Expedientes.

VALOR: R\$ 73.898,13

VIGÊNCIA: 31/12/2015

DATA: 24/03/2015

**PREFEITURA DE BRASNORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
018/2014**

CONTRATADO: L.P COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO LTDA – EPP

OBJETO: Prorroga o prazo de vigência em razão da necessidade de continuarmos atendendo a esta municipalidade.

VIGÊNCIA: 26/03/2016

DATA: 26/03/2015

**PREFEITURA DE BRASNORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PSS 006/2014**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2014 EDITAL DE CONVOCAÇÃO A Prefeitura Municipal de Brasnorte – MT, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Eudes Tarciso de Aguiar, solicita o comparecimento no Setor de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, o candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado Municipal nº 006/2014 no prazo de **10 (Dez) dias**, para a posse do respectivo cargo.

NOME	CARGO	Classificação
Kátia Cenara dos Santos	Técnico em Enfermagem	6º Aprovado
Zenaide Solis de Souza	Técnico em Enfermagem	7º Aprovado
Sueli Germano Neto	Técnico em Enfermagem	8º Aprovado
Andressa de Lima Maria	Técnico em Enfermagem	9º Aprovado
Paula Cristina Nyland	Técnico em Enfermagem	10º Aprovado
Valdimara Rodrigues Farina	Técnico em Enfermagem	11º Classificado
Rosimeri Custodio de Oliveira	Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - Centro	25º Classificado

De acordo com Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 006/2014, – Da nomeação e da Contratação, Apresentar-se munido da fotocópia dos seguintes documentos:

- 1) Fotocópia e original do CPF/MF ativo;
- 2) Fotocópia e original do título de eleitor, com comprovante de votação na última eleição, nos dois turnos, se for o caso ou certidão específica do TRE;
- 3) Fotocópia e original do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4) Fotocópia e original do carteira de identidade, comprovando possuir 18 (dezoito) anos completos;
- 5) Fotocópia e original do PIS/PASEP, NIT ou NIS (todos são um mesmo documento);
- 6) Declaração de que não possui antecedente criminal, salvo se cumprida a pena.
- 7) Fotocópia e original do comprovante de residência;
- 8) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, discriminando-os;
- 9) Fotocópia e original do comprovante de capacitação legal para o exercício do cargo, bem como registro no órgão competente, quando cabível.
- 10) Fotocópia e original Certidão de Casamento e/ou Nascimento;
- 11) Fotocópia e original Certidão de Nascimentos dos filhos (se houver);
- 12) Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio;
- 13) Laudo médico favorável, fornecido pelo médico credenciado pela Prefeitura de Brasnorte;

14) Laudo psicológico favorável, fornecido pelo psicólogo credenciado pela Prefeitura de Brasnorte.

15) Declaração informando o nº do CPF dos pais e filhos.

Brasnorte – MT, 26 de Março de 2015.

EUDES TARCISO DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Brasnorte

PREFEITURA DE BRASNORTE EDITAL 001/2015/SMEC

EDITAL 001/2015/SMEC A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o período das inscrições para o processo de seleção de Profissional da Educação a ser designado para a função gratificada de Diretor da Escola Municipal 1º de Junho nos termos da Lei Municipal nº 1.002 de 11 de outubro de 2006 e Resolução Nº 001/2015/CME/CEB/Brasnorte/MT. Art. 1º - Das inscrições: 1 – As inscrições estarão abertas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos dias 07 e 08 de Abril de 2015, das 07h às 11h e das 13h30min às 17h30min. 2- Caso não haja candidato com 02 anos na unidade escolar inscrito, as inscrições permanecerão abertas no dia 09 de Abril de 2015, para candidato com 01 (um) ano na unidade escolar. 3 – No ato da inscrição o candidato deverá: a) Apresentar a documentação solicitada no Art. 5º da Resolução Nº 001/2015/CME/CEB/BRASNORTE/MT. b) Preencher uma ficha padrão, identificando a escola para a qual está se candidatando; c) Assinar o Termo de Compromisso de Dedicção Exclusiva (D.E.) e declarar estar de pleno acordo com as condições deste Edital e da Resolução nº 001/2015/CME/CEB/Brasnorte/MT, apresentando os seguintes documentos: I – 01 cópia da Carteira de Identidade (RG) e CPF; II – 01 cópia do Histórico Escolar de Licenciatura Plena e atestado de conclusão e/ou Diploma; III – Documentos originais para conferência; IV – Declaração de efetivo tempo de serviço expedido pelo CDCE da Unidade Escolar da qual está se candidatando; V – Declaração que comprove estar apto a movimentar conta bancária, expedida pelo Banco do Brasil. d) Anexar a proposta de trabalho à ficha de inscrição e demais documentos. Art. 2º - A divulgação das inscrições deferidas e indeferidas será divulgada em Edital no site da Prefeitura Municipal de Brasnorte, no dia 10 de Abril de 2015. Art. 3º - Das Etapas: A seleção de dirigente será efetivada em 02 (duas) etapas: 1ª Etapa: Ciclo de estudos sobre Gestão Escolar, no dia 13 de abril de 2015, ministrado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

2ª Etapa: Apresentação da proposta de trabalho pelos candidatos à comunidade no dia 17 de abril de 2015, sendo em horário estabelecido pela Comissão Eleitoral. Art. 4º - Dos critérios: 1 – Os critérios e demais normas de seleção para Diretores das Escolas Municipais, estão contidos no Título V da Lei Municipal nº 1.002 de 11 de outubro de 2006 e na Resolução Nº 001/2015/CME/CEB. Art. 5º - Da Comissão Eleitoral: 1 – Haverá uma Comissão Eleitoral Escolar responsável para conduzir o processo de seleção de candidato à Direção, conforme Artigo 52 da Lei Municipal nº 1.002/2006 e na Resolução Nº 001/2015/CME/CEB. 2 – As atribuições da Comissão Eleitoral Escolar serão nos Termos do Art. 53 da Lei Municipal nº 1.002/2006 e no ART. 13 da Resolução Nº 001/2015/CME/CEB. Art. 6º - A seleção direta pela comunidade escolar realizar-se-á no dia 24 de Abril de 2015, no horário das 08h às 18h. Art. 7º - Da Diplomação: 1 – O Diretor (a) eleito (a) será diplomado (a) no dia 27 de Abril de 2015, em local ainda a ser definido. Art. 8º - Das Disposições Gerais: 1 – É vedada ao candidato a inscrição condicional, por correspondência ou por procuração. 2 – As inscrições que não atenderem os requisitos para a função de diretor serão indeferidas. 3 – Em hipótese alguma haverá prorrogação do prazo de inscrições. 4 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento da presente instrução e compromisso tácito de aceitar as condições do processo de seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação vigente. Art. 9º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral Escolar, Con-

selho Municipal de Educação e SMEC. Art. 10 – Este Edital entra em vigor a partir desta data. Brasnorte MT, 26 de Março de 2015. Isabel Cristina Maiolini Pereira Santos Secretária Municipal de Educação e Cultura ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA BRASNORTE - MT Rua Curitiba , nº 1089 – Centro – Fone/Fax.: (66) 3592-1821 e-mail: educabrasnorte@hotmail.com CEP: 78.350-000 - BRASNORTE - MT

FICHA DE INSCRIÇÃO

Município: BRASNORTE Nome da escola para a qual se candidata: _____ Nº de ordem de inscrição na Escola: _____ 1- DADOS PESSOAIS Nome: _____ Pseudônimo: _____ Filação: _____ Pai: _____ Mãe: _____ Data de Nasc.: ____/____/____ Naturalidade/UF: ____ RG nº: ____ Expedido em: ____/____/____ CPF nº: ____ Título Eleitor nº: ____ Zona: _____ Seção: _____ Endereço: _____ Rua: _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: BRASNORTE CEP: 78350-000 2- DADOS PROFISSIONAIS Graduação: _____ Curso: _____ Instituição: _____ Ano de conclusão: _____ Registro do Diploma nº: _____ Fls: _____ Livro: _____ Especialização concluída: () sim () não Situação Funcional: EFETIVO Data da Posse: ____/____/____ Cargo: _____ Tempo de serviço na unidade escolar: _____ Brasnorte MT, ____ de Abril de 2015. _____ Assinatura do candidato

ANEXO I

Programação do Processo Eleitoral 2015 EMEB 1º de Junho Datas Ações Local Abril de 2015 07 e 08 Inscrição dos candidatos (as) à direção das escolas anexo a proposta de trabalho (com 02 anos na unidade escolar) SMEC 09/04 Não havendo inscritos, inscrição dos candidatos (as) à direção da escola anexo a proposta de trabalho (com 01 ano na unidade escolar) SMEC 10/04 Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas dos candidatos (as) à direção da escola. SMEC 10/04 Assembleia Geral com a comunidade escolar para composição da Comissão Eleitoral Escola 13/04 Capacitação dos candidatos (as) à direção da escola (Ciclo de Estudos) pela SMEC SMEC 17/04 Apresentação da proposta de trabalho dos candidatos à comunidade Escola 22 e 23/04 Divulgação das propostas de Trabalho (campanha) aos alunos e funcionários Escolas 24/04 Realização da eleição para escolha do (a) diretor (a) Escola 27/04 Diplomação do diretor (a) eleito (a). A ser definido Brasnorte MT, 26 de março de 2015.

PREFEITURA DE BRASNORTE AVISO PREGÃO Nº 14/2015

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei federal 10520/2002, licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 014/2015 - Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de publicação de matérias no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no Diário Oficial

da União e em Jornal de Circulação Diária no Estado, para Divulgar os Atos Oficiais e Matérias de Interesse do Município de Brasnorte/MT. Os envelopes contendo a de Proposta de Preços e Habilitação deverão ser entregues às 08:00 h do dia 15 de Abril de 2015, no Paço Municipal sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone: 066-3592-3200 ou site: www.brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte-MT, 26 de Março de 2015.

DONIZETE ALVES DE SOUZA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 053/2015

ABERTURA: 14 de abril de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **14:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 14 de abril de 2015 às 14:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de Kimonos para atender as Secretarias Municipais de Ação Social e Esportes.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 092/2014 PREGÃO: N° 087/2014– REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT**, pessoa jurídica do direito público, estabelecida a Avenida Mato Grosso, 66, na Cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ sob nº 24.772.287/0001-36, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **MAURO VALTER BERFT**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do RG nº 7009693115 SSP/RS e CPF nº 308.107.010-49, residente e domiciliado na Rua Bahia, 599-NE, Centro, nesta cidade de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **JOÃO PATRICIO DO CARMO**, inscrita no CNPJ sob nº 37.477.148/0001-21, estabelecida na Avenida Jatobá nº 192-NE, bairro Alvorada, nesta cidade de Campo Novo do Parecis /MT, representada neste ato pelo seu Representante Legal, Senhor **JOÃO PATRICIO DO CARMO**, portador do RG nº 191926 SSP/MS, CPF nº 272.287.621-34, doravante denominada simplesmente, **FORNECEDORA**, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão RP nº 036/2014, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Leis nºs 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, resolvem aditar a ATA de REGISTRO DE PREÇOS, nos seguintes termos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Reajustar em 13,48% (treze inteiros e quarenta e oito décimos de por cento) o preço do item 44, da Ata de Registro de Preços nº 092/2014, do Pregão Presencial nº 087/2014, conforme abaixo indicados, em conformidade com as disposições do arti-

go 65, II, “d”, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, Decreto Executivo nº 124/2014, da Ata de Registro de Preços.

Item	Cód. Item	Unid.	Descrição	Marca	Valor atual	Valor Reajustado
44	1507	UNID.	CIMENTO SC 50KG	ITAU	26,45	30,00

CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas, condições e estipulações da Ata Originária permanecem inalteradas.

Campo Novo do Parecis, 19 de março de 2015.

MÁRCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

Contratante

JOÃO PATRICIO DO CARMO

João Patricio do Carmo

Fornecedor

LAURINDO DE MORAIS

Agente Fiscalizador

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 029/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para locação de banheiros químicos, palco e tendas para atender todas as Secretarias Municipais em suas atividades de comunicação**, teve como vencedora a empresa: **ATIVA LOCACAO LTDA com o valor total de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)**.

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO RP 052/2015

ABERTURA: 10 de abril de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h**.

INÍCIO DA SESSÃO: 10 de abril de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais elétricos para atender a EMEI – Reino Encantado do Bairro Jardim das Palmeiras.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na íntegra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodo-parecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 26 de março de 2015.

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 016.**

O Senhor **FÁBIO SCHROETER**, Prefeito do Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, por meio da sua **COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO** nomeada pela Portaria nº 596/2014 de 09 de Dezembro de 2014, com base no que estabelece o item 18.6 do Edital de Abertura do Concurso Público Nº 001/2015, torna público o que segue: 1. **RESULTADO PRELIMINAR PÓS-CURSOS E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM PARA CARGOS COM 2ª FASE**, conforme ANEXO I e ANEXO II, deste Edital Complementar; 2. **JULGAMENTO DE RECURSOS INTERPOSTOS PÓS-CURSOS E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM PARA CARGOS COM 2ª FASE**, conforme ANEXO III, deste Edital Complementar. Desta forma, fica reaberto o prazo de recurso **EXCLUSIVAMENTE PARA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR PÓS-CURSOS E AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM PARA OS CARGOS COM 2ª FASE**, nos termos do Edital. A íntegra deste Edital Complementar bem como seus anexos poderão ser consultados no Site oficial da Prefeitura de Campo Verde: www.campoverde.mt.gov.br, no mural oficial da Prefeitura de Campo Verde e site da Empresa executora www.grupoatame.com.br/concurso. Campo Verde/MT, 26 de Março de 2015. **FÁBIO SCHROETER** - Prefeito do Município de Campo Verde/MT, **JOÃO PAULO RODRIGUES ZAGO** - Presidente da Comissão Examinadora do Concurso Público.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO****SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 00.740.696/0001-92, BRASÍLIA-DF**, pela não entrega dos itens constantes nas NAD – Nota de Autorização de Despesas NAD 2590/2015 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias corridos** para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 26 de Março de 2015.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Pregoeira/Presidente CPL

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ESCLARECIMENTO PREGÃO 028/2015 - REGISTRO DE PREÇOS
PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA EDE
EXTINTORES, EXTINTORES ABC E ACESSÓRIOS PARA LINHA
AUTOMOTIVA.**

Devido a questionamento referente ao pregão 028/2015, a Prefeitura Municipal de Campo Verde, através de Pregoeira oficial, vem esclarecer aos interessados que: no que se refere aos documentos exigidos nos itens 6.4.5 e 6.4.6 do edital de Pregão nº 028/2015, quando se tratar de licitante revendedora, a mesma deverá apresentar: a) certificado de registro da licitante junto ao Corpo de Bombeiros de sua sede, que comprove que a empresa está autorizada a realizar os serviços/fornecimento dos objetos do certame; b) Comprovação de Registro no Inmetro de seu fornecedor, ou seja, da empresa responsável pela manutenção e recarga dos extintores revendidos pela licitante. Os referidos documentos serão exigidos para os lotes 01 e 02 do edital.

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
NOTIFICAÇÃO****SUPERVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****NOTIFICAÇÃO DE EMPRESA**

Assunto: INEXECUÇÃO DE ENTREGA

1. Vimos através da presente **NOTIFICAR** a Empresa: **ATI COMERCIO DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ Nº 12.544.341/0001-07, RUA: DA TAPAGEM, Nº 200, CACERES-MT, NOTIFICAÇÃO** pela não entrega dos itens constantes na NAD – Nota de Autorização de Despesas n. NAD 1208/2015; NAD 2275/2015, NAD 2479/2015, NAD 2698/2015, NAD 2755/2015, NAD 2768/2015, NAD 2792/2015 e NAD 2789/2015 no prazo estipulado no Edital.

2. Fica estipulado a partir desta data o prazo de **05 (cinco) dias** corridos para que referida empresa entregue no almoxarifado central os itens constantes na Nota de Autorização de despesa acima citadas, sob pena de responder pelas penalidades constantes no referido Edital com base na lei 10.520/2002, subsidiariamente com a lei 8.666/93 e suas alterações.

3. Considerando que o Almoxarifado Central comunicou esta CPL da não entrega no prazo estipulado e que a empresa esta deixando de cumprir suas obrigações quanto à entrega dos produtos solicitados. Informamos que o não cumprimento do prazo a empresa estará sujeita as penalidades e multas estabelecida no edital, ficando ainda sujeita a rescisão contratual/ ata de registro de preços, com aplicação das penalidades cabíveis, inclusive impossibilidade de contratar com a administração pública pelo prazo de ate 2(dois) anos conforme as leis supracitadas. Informamos ainda, que caso a empresa não se manifeste, dentro do prazo estipulado, esta notificação será considerada como aviso de penalidade.

Campo Verde, 26 de Março de 2015.

Ana Carolina Sant'Ana Braga Blume

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 082, DE 26 DE MARÇO DE 2015.****NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 003, de 24 de janeiro de 2015 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima sexta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 13 DE MARÇO DE 2015.**

DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO o término do mandato dos conselheiros designados na Portaria nº. 081, de 15 de abril de 2013;

RESOLVE:

A

rt. 1º

Designar os representantes dos órgãos abaixo especificados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, ficando assim constituído:

I- GOVERNO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Ricardo Wastowski Pires

Suplente: Joana Aparecida Fernandes dos Santos

b) Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Francismere Rodrigues Depiere Grandis

Suplente: Greice Amann

c) Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Rosinéia Rodrigues Ramos

Suplente: Rozângela Teixeira de Oliveira

d) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Jane Regina Pizzi Celso;

Suplente: Weliton Monteiro Cechinel

e) Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação:

Titular: Mauro Celso Barbiero

Suplente: Elaine Teresinha Moura

II- SOCIEDADE CIVIL:

a) Creche Municipal Pequeno Príncipe:

Titular: Dayane Miranda Romeira

Suplente: Mayres da Silva Araújo

b) Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais-APAE:

Titular: Ivete Rosane Machado Cavalheiro

Suplente: Fátima Rosana da Cruz

c) Entidade Religiosa:

Titular: Elisiane Kessler Reck

Suplente: Vera Lúcia Ferrari Guadagnin

d) Entidade Sindical:

Titular: Tassiany dos Santos Gonçalves

Suplente: Elisabete Siedschlag Vieira

e) Trabalhadores da área Social:

Titular: Olídia Silva Borges Maciel

Suplente: Maria Divina Batista

Art. 2º Os componentes do presente conselho exercerão mandato de dois anos, na forma do artigo 13 da Lei nº 392, de 27 de maio de 2009.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

**GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 001, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre o Termo Aprovação do Plano de Ação 2015.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, em Reunião Ordinária realizada em 25 de março de 2015, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 0392 de 27 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar em sua totalidade o Plano de Ação 2015, no qual consiste na Pactuação do Município com o Governo Federal para Execução da Política Municipal de Assistência Social;

Art. 2º - A decisão consta na ata nº. 023/2015 assinada e aprovada pelos conselheiros presentes;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campos de Júlio, 25 de março de 2015.

Ricardo Wastowski Pires

Presidente do CMAS

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 016, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 58, inciso XI, da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO a classificação do (s) candidato (s) mencionado(s) no artigo primeiro desse edital no concurso público para preenchimento de vagas do quadro efetivo da administração pública municipal; regido pelo edital nº 001, de 13 de abril de 2012, homologado através do Decreto nº.070, de 5 de outubro de 2012;

CONSIDERANDO a estrita observância à regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica(m) convocado(s) o(s) candidato(s) aprovado/classificado(s) no Concurso Público 001/2012, de 18/3/2012, abaixo nominado(s), para comparecer (em) ao Departamento de Recursos Humanos dessa municipalidade, a fim de apresentar os documentos exigidos conforme Edital nº 001/2012 para a efetiva nomeação.

CARGO	CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
AGENTE ADMINISTRATIVO	DAIANE FUHR STONA	25º
AGENTE ADMINISTRATIVO	ESTEFÂNIA NOVAIS GONÇALVES	26º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CONSUELO DE JESUS SOUZA	48º

Art. 2º. Para tomar posse, o (a) candidato(a) deverá apresentar documentação no original e fotocópia autenticada em cartório, que comprove os requisitos exigidos no item 7.4 do edital 001/2012, a seguir elencados:

I- Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

II- Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (arts. 12 e 37, I da CF/88);

III- Certidão de Casamento ou Nascimento;

IV- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

V- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

VI- Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

VII- Cartão do PIS/PASEP;

VIII- Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem à posse;

IX- Título de Eleitor;

X- Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações criminais (com trânsito em julgado);

XI- Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

XII- Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido pela Junta Médica Oficial do Município;

XIII- duas fotos 3x4, coloridas e recentes;

XIV- Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

XV- Certidão de Reservista, se do sexo masculino;

XVI- Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo ao qual concorre, devidamente registrado pelo MEC;

XVII- Declaração contendo endereço residencial;

XVIII- Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

XIX- Declaração de Bens;

XX- Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função.

Parágrafo único. O(s) candidato(s) ora convocado(s) deverá(ão) submeter-se a exame médico admissional que será realizado por uma junta médica do município, na forma prevista no item 7.5 e seguintes do edital nº.001/2012.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tem-

po, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação do(s) candidato(s) ora convocado(s).

Art. 4º Será considerado desistente e, portanto, eliminado do concurso público o(s) candidato(s) que não se apresentar a administração para a posse no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desse edital.

Art. 5º A publicação do presente edital de convocação será tornada pública por meio da Imprensa Oficial do Município, considerada essa o Jornal da Associação dos Municípios Mato-grossenses (www.amm.org.br), sendo de responsabilidade do(s) candidato(s) o acompanhamento de tais publicações, na forma do item 9.10.1 do edital nº 001/2012.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 083, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 003, de 24 de janeiro de 2015 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a quadragésima oitava candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, CONSUELO DE JESUS SOUZA ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 049, DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE ESPECIFICA.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 148 da Lei Orgânica Municipal (LOM) e;

CONSIDERANDO que o dia 3 de abril de 2015, data em que recai esse ano a Sexta-Feira da Paixão, é feriado religioso estabelecido pelo artigo 2º da Lei Federal nº. 9.093, de 12 de setembro de 1995;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado de ponto facultativo o expediente do dia 02 de abril de 2015 (quinta-feira) nas repartições públicas municipais da administração direta.

Art. 2º Excluem-se do ponto facultativo os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo município à população, que deverão ser realizados normalmente, como atendimento em hospitais, serviços de obras, coleta de lixo, limpeza urbana e congêneres.

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a partir de 02 de abril de 2015.

Campos de Júlio, 26 de março de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio/MT

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 081 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

NOMEIA SERVIDOR PÚBLICO PARA OCUPAR CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.

DIRCEU MARTINS COMIRAN, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as disposições preconizadas no artigo 8º e do § 2º do artigo 17 do Estatuto dos Servidores Públicos, instituído pela Lei Complementar nº. 001, de 15 de julho de 2008,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º e artigo 3º do edital de convocação nº. 003, de 24 de janeiro de 2015 e do edital do certame nº 001/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a vigésima quinta candidata na ordem de classificação do certame regido pelo edital nº 001/2012, **DAIANE FUHR STONA** ao cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, para tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria.

Art. 2º A servidora deverá preencher todos os requisitos necessários a posse no prazo previsto no artigo primeiro, sob pena de ser tornado sem efeito o presente ato de nomeação, na forma do § 6º do artigo 27 do Estatuto dos Servidores Públicos de Campos de Júlio, instituído pela Lei Complementar nº 001, de 15 de julho de 2008.

Art. 3º. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades na apresentação dos documentos exigidos no edital do certame, verificadas a qualquer tempo, acarretará na nulidade de pleno direito do ato de nomeação da candidata ora convocada.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 26 de março de 2015.

DIRCEU MARTINS COMIRAN

Prefeito de Campos de Júlio

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CARTA DE CONVOCACAO DE RETORNO AO TRABALHO

CARTA DE CONVOCACAO DE RETORNO AO TRABALHO

Senhor;

Gilvan Barbosa de Oliveira

Solicitamos o comparecimento de V. S. ao estabelecimento desta Empresa, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, no intuito de justificar suas faltas que vêm ocorrendo desde o fim da licença, sob pena de caracterização de abandono de emprego, em face de sua ausência injustificada e continuada ao serviço e o não comparecimento desta convocação por parte de V. Sª, no prazo acima, autoriza o empregador a tomar as providências cabíveis, existentes na legislação vigente.

No aguardo;

Canabrava do Norte – MT, 16 de março de 2015.

Josimeire de Souza Ramos Resende

Gerente de Depto de Recursos Humanos

Portaria 011/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

Edital de Convocação Nº 009/2015

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Teste Seletivo Simplificado homologado pelo decreto nº 2504/2014 de 19/12/2014. **RESOLVE:**

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece a convocação, para fins de suprimento de cargos em caráter temporário no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação como segue:

CANDIDATO	CARGO	PROCESSO SELETIVO
BALDUINA NOGUEIRA BARBOSA BELTRAMIN	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL	Edital 002/2014

A candidata convocada terá 05 (cinco) dias contados a partir da publicação do presente edital, para se apresentarem e manifestarem sobre a aceitação ou não do cargo no departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de Março de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 081/2015 A

de De 05 de fevereiro de 2015, PUBLICADA NO OFICIAL DE CONTAS Nº 563 E NO DIÁRIO MUNICIPAL - AMM NO DIA 09/02/2015, EDIÇÃO Nº 2161.

Onde se lê:

05 de dezembro de 2015

Leia-se:

05 de fevereiro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

JURIDICO DECRETO Nº 98 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ELISANDRO DA SILVA**, matrícula n° 115, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço n° 01/2015, a partir do dia 30 de janeiro de 2015.

I – Processo Licitatório n° 776/2015

II –

Pregão Presencial n° 02/2015

III – Ata de Registro de Preço n° 01/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros e panificação em geral para a merenda escolar, atendimento as Escolas Municipais de Carlinda/MT no ano letivo de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
PORTARIA N° 121/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal em exercício de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 44, da Lei Municipal n°. 266/2004,

RESOLVE:

Artigo 1º - A PEDIDO fica **EXONERADO** o Senhor **LUIS CARLOS DE QUEIROZ SPINDOLA** efetivo no cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, investido via aprovação em Concurso Público Municipal n°. 001/2006, nomeado pela Portaria n°. 232/2007 de 12 de março de 2007.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 20 de março de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n°. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAMES DE

GÁS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE CARLINDA - MT

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

09/04/2015

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/N° - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/N°. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

26 de Março de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

**JURIDICO
DECRETO N° 120/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **ELIZANGELA LOPES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 3208, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço n° 06/2015, a partir do dia 24 de março de 2015.

I – Processo Licitatório n° 798/2014

II –

Pregão Presencial n° 11/2015

III – Ata de Registro de Preço n° 06/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição básica de gêneros alimentícios para atender a necessidade de famílias de baixa renda e de extrema pobreza, atendidas pela secretaria municipal de assistência social de Carlinda – MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

**JURIDICO
DECRETO N° 111/2015**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.

37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **EDNALDO ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 3208, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 05/2015, a partir do dia 13 de março de 2015.

I – Processo Licitatório nº 796/2014

II –

Pregão Presencial nº 10/2015

III – Ata de Registro de Preço nº 05/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de transporte de alunos de 1º e 2º Graus, através de veículos tipo ônibus, no Município de Carlinda-MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO DECRETO Nº 109 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **WILSON BRAZ MOREIRA DA COSTA**, matrícula nº 3062, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 04/2015, a partir do dia 05 de março de 2015.

I – Processo Licitatório nº 794/2014

II –

Pregão Presencial nº 09/2015

III – Ata de Registro de Preço nº 04/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Combustível tipo Gasolina comum, Etanol Hidrato e Óleo Diesel comum, visando atender a demanda da Frota Municipal de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

JURIDICO DECRETO Nº 108 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art.

37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei nº 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **AVELINO FLORIANO KORZEKWA**, matrícula nº 2028, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço nº 03/2015, a partir do dia 03 de março de 2015.

I – Processo Licitatório nº 794/2014

II –

Pregão Presencial nº 08/2015

III – Ata de Registro de Preço nº 03/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de No-break, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Carlinda/MT.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas com respectivo Código Localizador e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito do Município de Carlinda/MT.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:

09/04/2015

HORÁRIO: 14:00 HORAS.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78.587-000 CARLINDA MT, das 07:00 horas às 13:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

26 de Março de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA OFICIAL

Publique-se

JURIDICO DECRETO Nº 140 /2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A GESTÃO, O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO E A FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO CELEBRADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 37, da Constituição Federal e no Art. 65 a 88 da Lei n° 8.666/93; e a necessidade de disciplinar a execução dos contratos,

Art. 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ELISANDRO DA SILVA**, matrícula n° 115, para desempenhar a função de Fiscal de Ata de Registro de Preço n° 02/2015, a partir do dia 30 de janeiro de 2015.

I – Processo Licitatório n° 776/2015

II –

Pregão Presencial n° 02/2015

III – Ata de Registro de Preço n° 01/2015

IV – Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, produtos hortifrutigranjeiros e panificação em geral para a merenda escolar, em atendimento as Escolas Municipais de Carlinda/MT no ano letivo de 2015.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 24 de março de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N°. 011/2015

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Carlinda – MT torna público aos interessados que Conforme Edital de Licitação do **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DE FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA E DE EXTREMA POBREZA, ATENDIDAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CARLINDA - MT.**

E que teve como vencedora as empresas

COMERCIAL CARLINDA DE ALIMENTOS LTDA-EPP

CNPJ: 01.507.091/0001-19

CARLINDA – MT; 26 de Março de 2015.

Deise Dione Mutschall

Pregoeira Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE LICITAÇÃO N° 002/2015

PROCESSO N° 002/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de veículo zero quilômetro, *tipo camioneta; cabine dupla; Flex; motor mínimo 2.5 ou superior; potência mínima 140;4 (quatro) portas; Freios ABS nas 4 (quatro) rodas; Combustível: gasolina e álcool; Ano/Modelo: 2015/2015; transmissão manual 5 velocidades ou superior; airbag duplo frontal; alarme antifurto; ar condicionado; diferencial traseiro; direção hidráulica; faróis de neblina dianteiros; retrovisores externos com*

ajuste elétrico; rodas mínimo 16" ou superior; santo Antonio tubular; rádio AM/FM, com entrada USB; alto falante; trava da porta da caçamba com trava elétrica das portas; vidro elétrico com sistema de abertura/fechamento com um toque para cima/baixo; Vidros e travas elétricas nas quatro portas; Película nos vidros laterais e traseiro com transparência mínima prevista em lei e no para brisa com transparência total; protetor de cárter; Jogo de tapetes emborrachado; Estepe com mesmo aro das rodas; protetor de caçamba; capota marítima; estribos laterais; equipado com os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; Garantia: mínimo 3 anos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, Estado do Mato Grosso, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará certame licitatório (Modalidade Pregão Presencial), para a aquisição do objeto acima referenciados, no próximo dia **10/04/2015, as 09h40**, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, sito a Avenida Fernando Correa da Costa, n° 763, Centro Chapada dos Guimarães.

Retirada do Edital, no período das 12:00 as 18:00 horas ou E-mail: camaramunchapada@gmail.com

Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães – MT, 26 de março de 2015.

Haidee Maria Benedita de Freitas

Presidente da Comissão de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

RH DECRETO N° 018/2015

SÚMULA: Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Público, conforme Edital n° 001/2014, e dá outras providências.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado por mais 01 (um) ano, o Processo Seletivo Público, realizado conforme Edital n° 001/2014, a contar da data do dia 24 de Março de 2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 04 de Março de 2015.

João Batista Moraes de Oliveira Prefeito Municipal

LICITAÇÃO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2015-REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 017/ 2015-REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que a empresa **A J Alves Comércio De Oxigênio Ltda ME**, sagrou-se vencedora do processo de Licitação em referência, para a **FUTURA E EVENTUAL**

AQUISIÇÃO DE CARGAS DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DE CLÁUDIA – MT.

Cláudia/MT., 26 de Março de 2015.

João Batista Moraes De Oliveira

Prefeito Municipal
Shirley Yotzchetz
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

ADMINISTRAÇÃO DECRETO Nº. 100/GP/2015, DE 25 MARÇO DE 2015.

DECRETO Nº. 100/GP/2015, DE 25 MARÇO DE 2015.

Súmula: "Dispõe sobre Nomeação e dá outras providências".

JOÃO ASSIS RAMOS, Prefeito Municipal de Colniza – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia o Senhor

DANIEL DE SOUZA TEIXEIRA

, portador do RG n.º 20.594.216-40 SSP/BA e CPF n.º 028.719.161-36, para exercer o cargo de SUB SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registra-se;

Publique-se e

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza-MT, em 25 de março de 2015.

JOÃO ASSIS RAMOS

PREFEITO MUNICIPAL

SILVIO VAHL

SECRETÁRIO MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 002/GP/2013

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização Lei Municipal n.º 012/2001 de 26/01/2001.

O período de publicação será de 25/03/2015 a 25/04/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 140/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ROSE ALVES, do Departamento Apoio com Encargos para Ensino Superior para o Departamento Manutenção e encargos com a Educação, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de fevereiro de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 13 de fevereiro de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIO Nº: 003/2015

PARTES: MUNICÍPIO DE COLIDER, ESTADO DE MATO GROSSO E CONSELHO PARTICULAR COLIDER DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

OBJETO: ajuste do apoio financeiro a título de ajuda de custo que foi autorizado ao MUNICÍPIO prestar para a SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO, e esta por sua vez se responsabiliza pela aplicação de tais recursos para a manutenção da instituição, relacionadas à despesas administrativas

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2015

VALOR: R\$ 39.400,00 (trinta e nove mil e quatrocentos reais), em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais), conforme Lei 2784/2015, para o exercício de 2015 cujas transferências deverão ser efetivadas, respectivamente, em conta corrente bancária da SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL 007/2015

EDITAL N.º 007/15

DE 26 DE MARÇO DE 2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGANICA DO MUNICIPIO ART. 83, INCISO 17º.

T O R N A P Ú B L I C O

A Prefeitura Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, representado pelo seu Prefeito, Sr. **GASPAR DOMINGOS LAZARI**,

TORNA PÚBLICO o Balancete Referente ao Exercício Financeiro, do Mês de Fevereiro 2015.

O Balanço Mensal do Mês de Fevereiro 2015. Ficará a disposição de qualquer contribuinte deste município para questionar-lhe a sua legitimidade pelo prazo preconizado pela legislação vigente.

R E G I S T R E - S E

P U B L I Q U E - S E

Gabinete do Prefeito

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 013/2015

DECRETO Nº 013 de 26 de Março de 2015.

Cria o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, dispõe sobre suas atribuições e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONFRESA - MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de assegurar a **melhoria da prestação dos serviços essenciais à população**;

Considerando a necessidade de promover no âmbito municipal **maior** justiça fiscal

;

Considerando a necessidade de garantir atendimento de melhor qualidade ao contribuinte;

Considerando a necessidade de aprimorar os instrumentos de ação da Administração Tributária Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criado o Grupo Especial de Trabalho para Modernização da Administração Tributária Municipal, com a finalidade de coordenar to-

das as ações relacionadas ao desenvolvimento de medidas voltadas ao aperfeiçoamento das capacidades normativa, organizacional, operacional e tecnológica da Administração Tributária Municipal.

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho ficará diretamente vinculado ao Secretário Municipal de Finanças e terá a coordenação a cargo dos servidores: Eliete Juliana Lazari mat. 012021 - Coordenador e Juliana Melo Festi Murano mat. 011942 – subcoordenador, sendo constituído pelos seguintes membros:

- 1º - José Aldeir da Silva Medeiros - mat. 011945 (Área de Recursos Humanos);
- 2º - Domingos Dias Pinto - mat. 011901 (Área de Administração);
- 3º - Eliete Juliana Lazari - mat. 012021 (Secretaria Municipal de Finanças);
- 4º - Juliana Melo Festi Murano - mat. 011942 (Coordenadora de tributos)
- 5º - Abdiel da Luz Rezende - mat. 001040 (Área Cobrança/Arrecadação)
- 6º - Angélica Alves de Castro - mat. 011944 (Coordenadora Financeira)
- 7º - Márcia Aparecida Costa - mat. 010450 (Coordenadora Contabilidade)
- 8º - Marisângela Junker Jardim Belle - mat. 011148 (Contadora)

Artigo 2º - O Grupo Especial de Trabalho, como responsável pela coordenação das ações modernizadoras na Área de Administração Tributária, terá as seguintes atribuições específicas:

I - Identificar e selecionar os principais problemas (e suas causas) existentes na Administração Tributária do Município e que vêm limitando a exploração eficiente do seu potencial de receita, nas seguintes áreas e suas interseções:

- a) Organização e Gestão;
- b) Legislação Tributária;
- c) Cadastros Fiscais;
- d) Lançamento e Arrecadação dos Tributos;
- e) Cobrança Amigável e Judiciária;
- f) Fiscalização;
- g) Anistias e Isenções;
- h) Estudos Econômico - Tributários;
- i) Atendimento ao Contribuinte;
- j) Sistema e Tecnologia de Informação;
- l) Relações intra e inter-institucionais;
- m) Outras áreas correlatas.

II - Propor e detalhar as iniciativas para o enfrentamento e equacionamento dos problemas identificados, coordenando estudos, levantamentos, a elaboração, implantação e o acompanhamento de medidas internas e de projeto de modernização da administração tributária junto ao BNDES, bem como, a outros órgãos oficiais;

Parágrafo Único - O Grupo Especial de Trabalho, observadas as disposições legais e ouvido o Secretário Municipal de Finanças, poderá recorrer à contratação de serviços de consultoria técnica para realizar tarefas específicas de estudos, levantamentos e pesquisas para apoiar o desenvolvimento das atividades de elaboração e implantação do projeto de modernização da administração tributária.

Artigo 3º - Os órgãos da Administração Municipal, especialmente a Secretaria de Planejamento, Secretaria de Administração e a Procuradoria Geral, prestarão todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do Grupo Especial de Trabalho.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de Março de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO 012/2015

DECRETO Nº 012/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ SETORIAL DE PLANEJAMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E INTEGRADO (PDI) DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO (TCE-MT).

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o Termo de Adesão nº 04/2015, de 23/02./2015, celebrado entre a o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (TCE-MT) e a Prefeitura Municipal de Confresa/MT;

Considerando a necessidade de implementação do modelo de administração pública gerencial com o foco na obtenção de resultados de impacto no cidadão e na sociedade;

Considerando que o planejamento estratégico é um instrumento de gestão que contribui para o fortalecimento dos princípios basilares da administração pública, devendo provisionar a gestão com diretrizes baseadas nas prioridades e demandas da sociedade, privilegiando o compartilhamento do conhecimento, a descentralização das atividades, o acesso a informação e a precípua transparência;

DECRETA:

Art. 1º.

- Fica composto o Comitê Setorial de Planejamento do Programa de Desenvolvimento Institucional Integrado – PDI, conforme segue:

I – Coordenadora Geral

LUCIA GERALDA RIBEIRO.

a) Prefeito Municipal

Gaspar Domingos Lazari

b) Secretário Municipal de Administração

Domingos Dias Pinto

b.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Administração

José Aldeir da Silva Medeiros

c) Secretário Municipal de Saúde

Itamar Pinheiro de Freitas

c.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde.

Sueli Francisca Santos Barbaresco

d) Secretária Municipal de Educação

Agenora Moraes da Silva Miranda

d.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Educação

Jales Alves Oliveira

e) Secretário Municipal de Planejamento

José Pereira Cordão Sobrinho

e.1 Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Planejamento

José Aparecido da Silva Aguiar

e.2) Servidor Comissionado da Secretaria Municipal de Planejamento

Noeli Barbosa de Paula

f) Secretária Municipal de Assistência Social

Alyne Nayara Araujo da Silva

f.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Assistência Social

Maria Afá Espíndola Torquato

g) Secretária Municipal de Finanças

Eliete Juliana Lazzari

g.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Finanças

Angélica Alves Castro Lima

h.) Secretário Municipal de Agricultura

Nilson Rodrigues Mota

h.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Agricultura

Edivaldo Soares da Silva

i) Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas

Volmir José Lazzari

i.1) Servidor efetivo da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas

José Aldemair da Silva Medeiros

j) Servidor responsável pela T.I

Wanderson Ribeiro Costa

k) Controlador interno

Etevaldo Vasco Soares

Art. 2º. - Atribui ao Comitê de Gestão Setorial de Planejamento do PDI, as seguintes competências:

a) Elaborar diretrizes: objetivos estratégicos, indicadores e metas para o Plano Estratégico Municipal;

b) Criar as condições necessárias ao bom desempenho dos resultados planejados;

c) Exigir se necessário, o cumprimento das determinações de ações corretivas para garantir o resultado planejado;

d) Decidir sobre demais questões relacionadas ao plano estratégico municipal;

e) Tem até 30 de outubro de 2015 para finalizar os trabalhos da elaboração do Planejamento Estratégico, deste Município.

Art. 3º. - Faz parte deste Decreto o Plano de Trabalho do Planejamento Estratégico 2015, com os respectivos participantes por fase.

Art. 4º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 20 de Março de 2015.

Registra-se,

Publique-se

Cumpra-se.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 073/2015 - ANTONIA LUCILENE - FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 073/2015

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CONFRESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 83º, inciso V, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei n.º 8.666/93, com alteração introduzida pela Lei n.º 8.883/94 e,

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar e otimizar a fiscalização e o acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços e fornecedores da Prefeitura Municipal de Confresa - MT;

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal Reginaldo da Silva Faria, nomeado anteriormente para exercer a função de fiscal de contrato das Unidades Básicas de Saúde, encontra-se de licença prêmio e pediu exoneração da referida função.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a servidora ANTÔNIA LUCILENE P. PINTO, brasileira, fisioterapeuta, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade – CI-RG nº 15133761, expedido por SSP/MT, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF sob o nº 961.688.621-53, Matrícula Funcional nº 10740, para exercer a função de fiscal de contrato das Unidades Básicas de Saúde do Município de Confresa, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa – MT, 25 de março de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2015 REFERENTE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015, PROCESSO Nº 008/2015

Aos vinte seis dias do mês de Março de 2015, na Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, localizada na Avenida 20 de Dezembro nº 725 Centro, Cotriguaçu-MT, neste ATO representado pela Prefeita Municipal Srª: **ROSANGELA APARECIDA NERVIS**, brasileira, solteira, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, nº 16, na cidade de Cotriguaçu – MT, Portador de C.I. RG nº 1030709-5 SSP/MT e do CPF/MF nº 769.037.371-20 de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e o Decreto Municipal nº. 796/2013, que Institui o Sistema de Registro de Preços no município, e em face da classificação e homologação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2015, PROCESSO Nº 008/2015**, RESOLVE registrar os preços da empresa: **MOACYR MANDADORI – ME, CNPJ Nº 14.974.505/0001-61**, localizada na AV MATO GROSSO CENTRO JUINA/MT, doravante denominados simplesmente FORNECEDOR, nos termos do pregão presencial nº 008/2015, Registro de Preços para futura e eventual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER (parto e nascimento) E EM ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM(Prevenção do Câncer de Próstata)”**, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual: **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS EM ATENÇÃO A SAÚDE DA MULHER (parto e nascimento) E EM ATENÇÃO A SAÚDE DO HOMEM(Prevenção do Câncer de Próstata)”**, para atender esta Prefeitura, conforme especificações e condições constantes nesta Ata de Registro de Preço: **MOACYR MANDADORI – ME, CNPJ Nº 14.974.505/0001-61**, apresentou e registrou os seguintes itens:

ITEM	QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	3.000	UNIDADE	EXAMES DE CITOPALOGICOS	R\$ 16,00	R\$ 48.000,00
2	400	UNIDADE	EXAMES DE TOXOPLASMOSE IGG	R\$ 17,75	R\$ 7.100,00
3	400	UNIDADE	EXAMES DE TOXOPLASMOSE IGM	R\$ 17,75	R\$ 7.100,00
4	400	UNIDADE	EXAMES DE RUBEOLA IGG	R\$ 17,75	R\$ 7.100,00
5	400	UNIDADE	EXAMES DE RUBEOLA IGM	R\$ 17,75	R\$ 7.100,00
6	200	UNIDADE	EXAMES DE ANTI HCV	R\$ 20,40	R\$ 4.080,00
7	400	UNIDADE	EXAMES DE ANTI HBC TOTAL	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
8	400	UNIDADE	EXAMES DE HB E AG	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
9	400	UNIDADE	EXAMES DE ANTI HBE	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
10	400	UNIDADE	EXAMES DE ANTI HBS	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00
11	120	UNIDADE	EXAMES DE ANTI HVA	R\$ 21,60	R\$ 2.592,00
12	500	UNIDADE	EXAMES DE PSA TOTAL	R\$ 21,05	R\$ 10.525,00
13	500	UNIDADE	EXAMES DE PSA LIVRE	R\$ 21,60	R\$ 10.800,00
14	400	UNIDADE	EXAMES DE ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	R\$ 31,25	R\$ 12.500,00
15	400	UNIDADE	CULTURA DE BACTERIAS PARA IDENTIFICACAO	R\$ 30,00	R\$ 12.000,00
16	400	UNIDADE	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HVI-1+HVI-2	R\$ 20,40	R\$ 8.160,00
17	100	UNIDADE	DOSAGEM DE PROTEINAS URINA 24 HORAS	R\$ 6,50	R\$ 650,00
18	400	UNIDADE	EXAMES DE CITOMEGALOVIRUS	R\$ 21,60	R\$ 8.640,00

Totalizando um valor de R\$ 180.907,00 (Cento e oitenta mil novecentos e sete reais), valores a serem pagos de acordo as quantidades de exames realizados.

1.1 Este instrumento não obriga o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 A presente Ata terá validade por 12 meses, contados a partir de sua assinatura, conforme Decreto Municipal n. 796/2013;

2.2 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, qualquer Órgão ou Entidade da Administração poderá utilizar a Ata, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem, conforme estipulado no Decreto Municipal n. 796/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA FISCALIZAÇÃO.

3.1 O gerenciamento deste instrumento caberá a Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser observado o aspecto operacional e jurídico, assim como o acompanhamento

e a fiscalização da presente Ata de Registro de Preços que também será realizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA QUARTA – DO(S) LOCAL (IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

4.1 A elaboração dos exames deverá ser realizado de acordo com a demanda da Secretaria a data do envio(que poderá ser por e-mail ou fax) da NAD(Nota de Autorização de Despesa) ou Nota de Empenho, nas quantidades nela especificadas, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

4.2 O local para a prestação de serviços será designada pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Cotriguaçu/MT, nos dias estabelecidos pela mesma.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente;

5.2 As aquisições dos produtos registrados neste instrumento serão efetuadas através Nota de Empenho, emitida pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, o endereço e a data de entrega; 5.3 Os materiais licitados serão verificados em relação à conformidade, qualidade e quantidade de acordo com o Edital, após o recebimento dos mesmos e apresentação de nota fiscal;

5.4 Os exames deverão ser entregues juntamente com sua Nota Fiscal, obedecendo rigorosamente o solicitado;

5.5 O recebimento não excluirá a Adjudicatária da responsabilidade civil, nem ético-profissional, pelo perfeito fornecimento do objeto, dentro dos limites estabelecidos pela Lei 8.666/93;

5.6 A Adjudicatária ficará obrigada a corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto desta Ata de Registro de Preços em que se verificar vícios ou incorreções resultantes dos materiais fornecidos;

5.7 A Secretaria Municipal de Saúde rejeitará, no todo ou em parte, a realização dos exames em desacordo com a ordem de fornecimento e com as normas deste Edital;

5.8 Os exames deverão ser realizados conforme e nas dependências da empresa vencedora de acordo a solicitação da secretaria.

5.9 O Fornecedor responsabilizar-se-á pelas despesas com impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fretes e demais despesas eventuais, que porventura sobrevier do presente objeto.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 O Fornecedor deverá realizar os resultados dos exames registrados em Ata imediatamente após emissão da ordem de fornecimento nas quantidades nela especificadas, conforme estipulado nas cláusulas anteriores, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pela licitante/Fornecedor e acatado por esta Prefeitura, sem nenhum custo adicional;

6.2 A empresa se obrigará em um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a solucionar quaisquer problemas com os itens adquiridos, inclusive com reposição dos mesmos se por ventura não estiverem atendendo as finalidades propostas, desde que a reclamação esteja devidamente documentada pela unidade e descartadas o uso inadequado;

6.3 O Fornecedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições de fornecimento acréscimos de até 25% do valor total da Ata de Registro de Preços;

6.4 São obrigações do FORNECEDOR, além das demais previstas nesta Ata e no Edital: I - executar o fornecimento dos materiais dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura, de acordo com o especificado nesta

Ata de Registro de Preços, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

II - cumprir a data e horário da entrega, não sendo aceitos os materiais que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

III - prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Órgão, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência a Prefeitura, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução da ATA;

IV - dispor-se a toda e qualquer fiscalização da Prefeitura, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta ATA;

V - prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

VI - a falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto desta ATA e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VII - comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

VIII - respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

IX - fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Prefeitura;

X - indenizar terceiros e/ou ao Órgão, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo o Fornecedor adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes; XI - não transferir, no todo ou em parte, o objeto da presente licitação;

XII - manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

XIII - indicar o preposto e seu substituto, que ficará responsável pelo controle das solicitações, bem como pelos esclarecimentos de dúvidas quando da execução contratual;

XIV - Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscal, comercial, frete e outras despesas que se façam necessárias ao fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

7.1 São responsabilidades do FORNECEDOR:

I - todo e qualquer dano que causar ao Órgão, ou a terceiros, ainda que culposos, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura;

II - todo e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo ao Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas a Prefeitura por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução da ATA, desde que

devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Órgão/Entidades, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao Fornecedor, o valor correspondente.

7.2 O fornecedor autoriza ao Órgão/Entidade, a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO/ENTIDADE

8.1 A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu, obriga-se a:

I - indicar os locais e horários em que deverão ser entregues os produtos;
II - receber os produtos nos termos, prazos e condições estabelecidas no edital;

II - permitir ao pessoal do Fornecedor, acesso ao local da entrega dos materiais desde que observadas as normas de segurança;

III - notificar o Fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

IV - efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nesta ATA;

V - fiscalizar a entrega do objeto licitado;

VI - notificar a licitante vencedora, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

VII - aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.2 Caberá à Prefeitura promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado;

8.3 Caberá à Prefeitura receber o bem adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste edital;

8.4 O recebimento provisório dar-se-á pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por meio de seu responsável, no ato da entrega do bem e da nota fiscal pela adjudicatária, sendo que este recebimento não implica a sua aceitação;

8.5 O recebimento definitivo dar-se-á após a verificação do cumprimento das especificações dos produtos, nos termos do presente edital;

8.6 O objeto adjudicado será recusado se não for condizente com o solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

8.7 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;

8.8 Caso haja a intenção de adesão ao registro de preço por outro órgão não participante – “Caronas”, estes deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecidos a ordem de classificação;

8.8.1 Caberá ao Órgão Gerenciador, Secretaria Municipal de Educação e Cultura, buscar oficialmente, junto ao fornecedor registrado na Ata de Registro de Preços, sobre a aceitação ou não do fornecimento, condicionado ainda ao não prejuízo das obrigações anteriormente assumidas;

8.8.2 Em todos os casos as quantidades adicionais adquiridas/contratadas não poderão exceder a 25% dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, conforme estabelecido no § 1º art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO

9.1 As despesas decorrentes do Registro de Preços, objeto desta Ata, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias próprias e constantes no orçamento de 2013:

ORGÃO: 07 Sec. Mun. De Saúde e Sanea. Básico.

UNIDADE: 002 Fundo Municipal de Saúde

FUNÇÃO: 10 Saúde

SUB/FUNÇÃO: 302 Administração geral

PROGRAMA: 0004 Atendimento Integral a Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 2033 Assistência hospitalar ambulatorial

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-39 - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento ao FORNECEDOR será realizado de acordo com o serviços prestados, sempre entre os dias 20 e 30 do mês subsequente à entrega do objeto e emissão de Nota Fiscal, através de depósito bancário ou transferência para a conta do Fornecedor.

10.2 No preço a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas inerentes a: impostos, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, fretes, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos;

10.3 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

10.4 Para cada Nota de Empenho, o Fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura;

10.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento dos materiais;

10.6 A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”; 10.7 As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da adjudicatária.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1 Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da

presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, na hipótese de sobrevir fatos supervenientes imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior caso fortuito, fato do príncipe e fato da administração, nos termos do art. 65, II, “d” e § 5º da Lei 8.666/93, desde que devidamente comprovado;

11.2 Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro;

11.3 Caso o preço registrado se tornar superior à média dos preços de mercado, a Prefeitura, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo, conforme art. 13 do Decreto Municipal n° 796/2013;

11.3.1 Havendo negociação para fins de revisão de preço, deverá aguardar o prazo mínimo de 90 (noventa) dias e o preço alterado somente estará em vigor após a publicação do ato, respeitando o tramite descrito no referido Decreto Municipal.

11.4 Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT;

11.5 A revisão de preços será feita com fundamento em planilhas de composição de custos e/ou preço de mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

a) 12.1 A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações: quando o Fornecedor não cumprir as obrigações constantes nesta Ata de Registro de Preços;

b) quando o Fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Nota Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

d) em qualquer hipóteses de inexecução total ou parcial da Nota Empenho decorrente deste Registro;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

f) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas.

12.2 Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ATA;

12.3 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação;

12.4 A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata;

12.5 Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do produtos;

12.6 Caso a Prefeitura não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBSTITUIÇÃO DE ITEM

13.1 O Fornecedor poderá solicitar a substituição do bem registrado em Ata por outro de mesma espécie e gênero, porém, de outra marca, no caso de ocorrência de fato superveniente, devidamente comprovado, que independe de sua vontade, sem qualquer acréscimo no valor anteriormente registrado;

13.2 Caberá ao órgão gerenciador a análise técnica e jurídica quanto à possibilidade de atender a substituição do produto registrado; 13.3 Havendo a substituição do produto, conforme itens anteriores, o produto substituído somente estará em vigor após aditivo à Ata de Registro de Preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

14.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR ficará sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93, e na Lei n. 10.520/2002, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I) advertência, nas hipóteses de execução irregular do Registro de Preços, que não resulte prejuízo para o serviço desta administração;

II) multa de 10% do valor da Ata;

III) suspensão temporária para licitar e contratar com este Órgão, por período de até 02 (dois) anos, nas hipóteses e nos termos dos artigos 7º da Lei n. 10.520/2002;

IV) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilita-

ção perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

14.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Prefeitura e à terceiros que necessitem do produto registrado na presente Ata, e será lançada no Cadastro de Fornecedores do Município;

14.3 O FORNECEDOR sujeitar-se-á à multa de 1% (um por cento) incidente sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia de atraso injustificado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução da Ata de Registro de Preços;

14.4 Caso o fornecedor não solucione quaisquer problemas advindos da aquisição do material sofrerá multa, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei no 8.666/93 e alterações posteriores, da seguinte forma:

a) atraso até 2 (dois) dias, multa de 2% (dois por cento);

b) a partir do 3o (terceiro) até o limite do 5o (quinto) dia, multa de 4% (quatro por cento), caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 6o (sexto) dia de atraso. 14.5 A partir do 6º (sexto) dia de atraso, caracterizar-se-á a inexecução total da obrigação, e poderá a Prefeitura, a seu exclusivo critério, rescindir a ATA, ficando o Fornecedor impedido de licitar com a Administração Pública por um prazo de 02 (dois) anos;

14.6 A multa, eventualmente imposta ao Fornecedor, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso o Fornecedor não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão

competente para que seja inscrita na dívida ativa do Município, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa;

14.7 As multas previstas nesta seção não eximem o Fornecedor da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

14.8 Se o Fornecedor não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com esta Prefeitura, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pelo Município de Cotriguaçu-MT;

14.9 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com esta Prefeitura pelo prazo de até 02 (dois) anos, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento total ou parcial da obrigação, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Prefeitura ou terceiros;

14.10 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se o FORNECEDOR descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos ao Órgão/Entidade;

b) se o FORNECEDOR sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou para fiscais;

c) se o FORNECEDOR tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

14.11 As sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93, poderão ser aplicadas juntamente com a multa; 14.12 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa do FORNECEDOR, será lançada no Cadastro Municipal de Fornecedores,

implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração Federal e demais órgãos/entidades integrantes do Cadastro Municipal;

14.13 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá o FORNECEDOR das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas nesta ATA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I - todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços;

II - integram esta Ata, o Edital de Pregão Presencial nº 008/2015, Processo nº 008/2015 e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por ITEM.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Cotriguaçu/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ATA, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, as partes firmam a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cotriguaçu-MT, 26 de Março de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

Prefeita Municipal de Cotriguaçu/MT

Gislaine G. da Silva Barros

Pregoeira da Comissão Especial de Licitação

Prefeitura de Cotriguaçu

MOACYR MANDADORI – ME

CNPJ Nº 14.974.505/0001-61

Representante legal: Srº NEIVO RICARDO LANG

CPF Nº 017.008.949-52

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONTRATO Nº 010/2015

DATA: 26/03/2015 – OBJETO: “AQUISIÇÃO DE BERCO COM COLCHAO” Contratado: MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0001-61, Valor: R\$ 9.744,00.
Prazo de vigência : 12 meses.

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2015

DATA – 26/03/2015 – **Convenientes:** MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU/MT E A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE COTRIGUAÇU-MT; Objeto: **PARA FINS DE ATENDIMENTO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO**. Prazo: *De Fevereiro a Dezembro de 2015.* Valor: **R\$ 5.000,00 mensais.**

Cotriguaçu-MT, 26 de Março de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS.

Prefeita Municipal de Cotriguaçu

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
AVISO DE ADESAO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT-

Aviso de ADESAO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 012/2014-FNDE na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 031/2013- Registro de Preços-FNDE.

A Prefeitura Municipal de Cotriguaçu-MT, torna público A adesão a Ata de Registro de Preços 012/2014 na modalidade de Pregão nº 031/2013, do FNDE para: “ **AQUISIÇÃO DE BERÇO COM COLCHAO**” conforme concordância da empresa: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ: 86.729.324/0001-61.**

A Adesão se refere aos itens e empresas a seguir relacionados:

DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
BERCO COM COLCHAO	16	MILAN	R\$ 609,00	R\$ 9.744,00
TOTAL GERAL				R\$ 9.744,00

COTRIGUAÇU-MT , 26 DE MARÇO DE 2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 067/2015

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO ESCOLAR,E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear a Sra. RENATA CAROLINE DOS SANTOS LOPES, matrícula funcional Nº 2443 para exercer o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, conforme Lei Complementar Nº 072 de 16 de Dezembro de 2013. Com responsabilidades do cargo a partir de 20 de março de 2015.

Art. 2º - A nomeada será remunerada conforme previsto na Lei Complementar Nº 072/2013.

Art. 3º - Conforme art.8º item II numero 2 da Lei Complementar nº. 072/2013, a função de Coordenador Pedagógico e composta das seguintes atribuições:

- a) investigar o processo de construção de conhecimento e desenvolvimento do educando;
- b) criar estratégias de atendimento educacional complementar e integrada às atividades desenvolvidas na turma;
- d) proporcionar diferentes vivências visando o resgate da autoestima, a integração no ambiente escolar e a construção dos conhecimentos onde os alunos apresentam dificuldades;
- e) participar das reuniões pedagógicas planejando, junto com os demais professores, as intervenções necessárias a cada grupo de alunos, bem como as reuniões com pais e conselho de classe;
- f) coordenar o planejamento e a execução das ações pedagógicas da Unidade Escolar;
- g) articular a elaboração participativa do Projeto Pedagógico da Escola;
- h) coordenar, acompanhar e avaliar o projeto pedagógico na Unidade Escolar;
- i) acompanhar o processo de implantação das diretrizes da Secretaria Municipal de Educação relativas à avaliação da aprendizagem e ao currículo, orientado e intervindo junto aos professores e alunos quando solicitado e/ou necessário;

j) coletar, analisar e divulgar os resultados de desempenho dos alunos, visando a correção e intervenção no Planejamento Pedagógico;

k) desenvolver e coordenar sessões de estudos nos horários de hora-atividade, viabilizando a atualização pedagógica em serviço;

l) coordenar e acompanhar as atividades nos horários de hora-atividade na unidade escolar;

m) analisar e avaliar junto aos professores as causas da evasão e repetência propondo ações para superação;

n) propor e planejar ações de atualização e aperfeiçoamento de professores e técnicos, visando à melhoria de desempenho profissional;

o) divulgar e analisar junto à Comunidade Escolar, documentos e diretrizes emanadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho Estadual de Educação, buscando implementá-los na unidade escolar, atendendo às peculiaridades locais e regionais;

p) coordenar a utilização plena dos recursos da TV Escola pelos professores, onde não houver um técnico em multimeios didáticos;

q) propor e incentivar a realização de palestras, encontros e similares com grupos de alunos e professores sobre temas relevantes para a formação integral e desenvolvimento da cidadania;

r) propor, em articulação com a Direção, a implantação e implementação de medidas e ações que contribuam para promover a melhoria da qualidade de ensino e o sucesso escolar dos alunos;

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia-MT, 26 de março de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 148/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SANDRA DE OLIVEIRA LEITE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos diamantes, nº 306, Bairro Vila Mariana, Município de

Cáceres-MT, portadora do RG nº 1348388-9 SSP/MT e CPF nº 830.400.051-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SANDRA DE OLIVEIRA LEITE**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Professora Eva da Silva Mendes que está de licença médica).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **19 de fevereiro de 2015 e término em 05 de maio de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.876,70 (dois mil, oitocentos e setenta e seis reais e setenta centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

SANDRA DE OLIVEIRA LEITE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 112 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ROSELY ANITA LUSTIG CEBALHO**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 011/2015 – PGM, entre a empresa PAULO SERGIO DIAS POSTO - EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 09 de fevereiro de 2015. **Contrato Administrativo nº 012/2015** – PGM, entre a empresa AUTO POSTO TUIUIU LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 09 de fevereiro de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 147/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Cáceres-MT, portador do RG 1561942-7

SSP/MT e CPF n.º 004.131.411-52, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS**, no cargo de Professor Licenciado em Letras, a que refere o Decreto n° 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira I, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (VAGA LIVRE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA SANTOS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG n°

CPF n°

RG n°

CPF n°

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO N° 194/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Corbelinos, Quadra 24, Lote 01, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG n° 0504071-0 SSP/MT e CPF n.º 615.849.591-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto n° 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em substituição a Professora Maria José Silva da Costa que está na Direção), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

IZAILDA MARIA CARNEIRO GERALDES

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 277/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **HELEM CEBALHO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Begônias, s/nº, Bairro Vista Alegre, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1531845-1 SSP/MT e CPF n.º 000.777.481-82, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **HELEM CEBALHO**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas

funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

HELEM CEBALHO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 112/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Paulo, nº 1.611, Bairro Cavalhada III, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1699782-4 SSP/MT e CPF nº 018.248.111-52, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Raquel Ramão da Silva, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

GLAUCIELE MONTEIRO DE SOUZA ANDRADE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA CATARINA DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, nº 679, Bairro DNER, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 686178 SSP/MT e CPF nº 513.184.581-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARIA CATARINA DA SILVA** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MARIA CATARINA DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 269/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água s/n Caramujo, no Município de

Cáceres-MT, portador do RG nº 1452687-5 SSP/MT e CPF n.º 032.453.951-75, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antônio do Caramujo, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de fevereiro de 2015 e término em 12 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MÁRCIA BARBOSA DE SOUZA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 138/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua da Caixa D'água, s/nº, Distrito Caramujo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2191887-2 SEJUSP/MT e CPF nº 043.389.681-76, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (VAGA LIVRE) devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

ISTAINING WILCIESLAINE BARBOSA TEIXEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a **DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS**, brasileira, residente e domiciliada na BR 174, Distrito de Caramujo, s/nº, localizado no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1187614-0 SSP/MT e CPF nº 924.079.511-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo.

jo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em substituição ao Professor Dirceu de Souza Barbosa que está na em readaptação até 19/07/2015).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 19 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 09 de março de 2015.

DIANA LANDIM DOS PASSOS REIS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 206/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CÉLIA CATARINA DE ARRUDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Alves Ribeiro, nº 019, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0381383-5 SEJUSP/MT e CPF n.º 340.221.631-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **CÉLIA CATARINA DE ARRUDA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Professora Susana Aparecida Silva de Jesus que está na direção), devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

CÉLIA CATARINA DE ARRUDA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 101/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado no Assentamento Katira, Lote 05, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 27.863.380-8 SSP/SP e CPF nº 175.683.858-50, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Geografia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, com carga horária de trabalho de 18 (dezoito) horas semanais (Vaga Livre) e Escola Municipal Marechal Rondon, com carga horária de trabalho de 12 (doze) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.301,44 (dois mil, trezentos e um reais e quarenta e quatro centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

CLAUDIONOR MARTINS PEREIRA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Cabaçal, nº 345 – Bairro: Cavalhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 094053854-9 SSP/MT e CPF n.º 88031993149, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com carga horária de trabalho de 30 (trinta horas semanais em VAGA LIVRE), devendo cumprir 200(duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00

Fonte de Recurso	118
------------------	-----

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

CRISTHIANE DOS SANTOS BRITO MIRANDA
 Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº

 CPF nº

 RG nº

 CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 123/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Correia, nº 10, Bairro Junco, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1118655-0 SJ/MT e CPF n.º 850.115.841-00, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Jardim Paraíso, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em substituição a Professora Divandir Ávila Miranda que esta no PACTO até 18 de dezembro de 2015), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 13 de março de 2015.

EDITE APARECIDA CAMARGO DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 122 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **SUELI NATALINA JARA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 026/2015 – PGM, entre a empresa J. C. NOGUEIRA INDÚSTRIA DE SORVETES e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 02 de março de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.03.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 205/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SUELY GATTASS PACHE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Coronel Jose Dulce, s/nº, Bairro Centro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 131.694 SSP/MT e CPF n.º 340.209.261-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **SUELY GATTASS PACHE**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Em substituição a Professora Edleusa Sueli de Souza Benevides que está na Coordenação Pedagógica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

SUELY GATTASS PACHE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 124 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877 de 18 de março de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Designar o senhor **FRANCISCO DE CAMPOS LEITE FILHO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº 029/2015- PGM, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa RETÍFICA SAM DIESEL LTDA, com efeitos desde 05 de março de 2015, conforme as especificações abaixo:

§ 1º O senhor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do senhor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 291/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua J, Quadra 08, nº 03, Bairro Residencial Aeroporto, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0586644-8 SEJUSP/MT e CPF n.º 415.505.441-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 31 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

ELIZABETH OLIVEIRA DA SILVA LEITE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 333/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **NIHILSON DA SILVA CEBALHO**, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio São Sebastião, Comunidade Santa Luzia, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 2323026-6 SSP/MT e CPF n.º 042.313. 701-84, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar

o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **NIHILSON DA SILVA CEBALHO**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

NIHILSON DA SILVA CEBALHO

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 236/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **ZENILDO TAVARES**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua dos Picadeiros, nº 02, Jardim Paraíso, Cáceres-MT, portador do RG nº 0724305-7 SSP/MT e CPF n.º 483.374.711-15, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **ZENILDO TAVARES**, no cargo de Motorista, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Santo Antonio do Caramujo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ZENILDO TAVARES

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 337/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Daveron, Quadra 28, Lote 07, Bairro São José, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1430125-3 SSP/MT e CPF n.º 954.053.211-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Noelma Aparecida Gonçalves que está a disposição da Secretaria de Educação).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

LUCIANE ARRUDA DA SILVA MOTTA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 256/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e ao senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua São Pedro, Nº 1521, Cavalhada, Cáceres-MT, portador do RG nº 0603104-8 SEJUSP/MT e CPF n.º 467.534.949-87, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Gotinhas do Saber, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

CARLOS ALBERTO DA SILVA BRETAS

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 290/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua A, nº 514, Bairro DNER, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1612392-1 SSP/MT e CPF nº 011.192.371-90, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **CLAUDIA DA SILVA BARROS**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Renata Gladys Alcaraz Gracia que está em afastamento até 09 de novembro de 2016).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **12 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

CLAUDIA DA SILVA BARROS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 017/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **MARCOS NOVAKC**, brasileiro, residente e domiciliado no Sítio Recanto dos Pássaros, Assentamento Sapiquá Zona Rural, Município de Cáceres-MT, portador do RG 915217 SSP/MT e CPF nº 603.941.961-04, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar

o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público do senhor **MARCOS NOVAKC**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Nossa Senhora Aparecida, Núcleo Sapiquá Rural do Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais sendo que 10 H/A em substituição à professora Marina Helena Gomes que responde pela coordenação da Escola Vila Real e demais aulas em (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**, com o devidocumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

MARCOS NOVAKC

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 285/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida dos Bandeirantes, nº 987, Bairro DNER, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2057446-0 SSP/MT e CPF n.º 031.347.561-02, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Janete Aparecida Mendes de Oliveira que está desempenhando suas funções na Secretaria de Educação).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município

a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

FLAVIA DOS SANTOS NASCIMENTO DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 275/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **KEILA JANAINA GAIVA LISBOA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Astronautas, nº 16, Bairro Santos Dumont, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2087652-1 SSP/MT e CPF nº 040.544.391-13, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **KEILA JANAINA GAIVA LISBOA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo/

Escola Municipal Jardim Guanabara, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

KEILA JANAINA GAIVA LISBOA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 268/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e o senhor **JOSE REZENDE DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Sadia, Município de Cáceres-MT, portador do RG nº 690885 SSP/MT e CPF n.º 567.670.481-00, daqui por diante denominado Contratado, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, do senhor **JOSE REZENDE DA SILVA**, no cargo de Guarda, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Vila Irene, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **20 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070

Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

JOSE REZENDE DA SILVA

Contratado

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de dezembro de 2014,

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores **FELIX FRANCISCO DA CRUZ** e **MANOEL ADRIANO DE ALMEIDA PANTALEÃO**, lotados na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 019/2015 – PGM, entre a empresa MULTI-PARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 10 de fevereiro de 2015.

§ 1º Os servidores acima designados deverão acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência dos servidores responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 110 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **ALICE SUMITANI SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 001/2015 – PGM, entre a empresa GBS GEO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA – ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de janeiro de 2015. **Contrato Administrativo nº 015/2015** – PGM, entre a empresa BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES S.A. e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 13 de fevereiro de 2015. **Contrato Administrativo nº 016/2015** – PGM, entre a empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMNETO DE ÁGUA LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 13 de fevereiro de 2015. **Contrato Administrativo nº 024/2015** – PGM, entre a empresa QUIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E TRATAMNETO DE ÁGUA LTDA - ME e a Prefeitura de Cáceres – MT, a partir de 26 de março de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 111 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ELISEU DE MARCHI**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 002/2015 – PGM, entre a C.C.DE ARRUDA AMORIM, ENGENHARIA, ARQUITETURA E DESING-EPP e a Prefeitura de Cáceres-MT, com efeitos desde 05 de janeiro de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 113 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JAMIR LOPES DE BARROS**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para Fiscalizar o contrato relacionado abaixo:

Contrato Administrativo nº 005/2015 – PGM, entre a empresa ESQUINÃO AUTO CENTER LTDA - EPP e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 13 de janeiro de 2015. **Contrato Administrativo nº 006/2015** – PGM, entre a empresa RJ COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE LUBRIFICANTES EIRELLI e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 13 de janeiro de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **NILMA DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua C, Casa 04, Residencial Bandeirante, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 860339 SSP/MT e CPF n.º 567.655.331-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **NILMA DA SILVA OLIVEIRA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, (Em vaga livre), com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, com o devidocumprimento de 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00

Fonte de Recurso	118
------------------	-----

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

NILMA DA SILVA OLIVEIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº

 CPF nº

 RG nº

 CPF nº

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAUDE
CONVOCAÇÃO 002/2015 CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS
APROVADOS NO TESTE SELETIVO 003/2015;

A Comissão do Seletivo Simplificado nº 003/2014, atendendo o Memorando Externo nº 92/2015, de 24/03/2015, vem por meio desta, CONVOCAR os candidatos aprovados do teste seletivo Edital 003/2015, 1ª chamada, para providenciarem no prazo de 10 (Dez) dias a partir da data desta publicação para protocolar a entrega de seus documentos no Recursos Humanos desta Secretaria Municipal de Saúde conforme determinado no referido Edital.

O candidato deverá estar munido das documentações abaixo descritas em fotocópias autenticadas , segue:

1. Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;
2. Certidão de Casamento ou Nascimento;
3. Certidão de Nascimento dos filhos;
4. Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);
5. Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);
6. Cadastro do PIS/PASEP;
7. Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão Negativa de Débitos junto ao município;
10. Atestado Médico Adimensional;
11. (duas) fotos 3x4, coloridas e recentes;
12. Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);
13. Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência do cargo escolhido, devidamente registrado pelo MEC;
14. Comprovante de Residência à data da Contratação em nome do admitido;
15. Declaração negativa de acúmulo de cargo e emprego público, assinada pelo servidor, com firma reconhecida em cartório;

16. Declaração de Bens devidamente registrada em cartório;
17. Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;
18. Carteira de Trabalho (páginas onde constam, foto, número e série da Carteira de Trabalho, Qualificação Civil e Contrato de Trabalho);
19. Carteira Nacional de Habilitação;
20. Número do CPF do Pai, Mãe, Cônjuge, Filhos e/ou dependentes;
21. Conta Bancária para crédito salarial junto Caixa Econômica Federal.
22. Certidão Negativa dos últimos 5 (cinco) anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais.
23. Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, ao cargo inscrito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÁCERES.

CONVOCAÇÃO 002/2015.

Diante da desistência dos convocados abaixo relacionados, venho através deste, solicitar ao nobre presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado nº 003/2015 a CONVOCAÇÃO dos aprovados para o mesmo cargo na classificação sequencial em substituição dos desistentes e CONVOCAR OS DEMAIS APROVADOS PARA OS RESPECTIVOS CARGOS.

CANDIDATOS QUE APRESENTARAM SUAS DESISTÊNCIAS À CONVOCAÇÃO

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
464	RENATA THEREZA MONFORT BALDO	CLINICO GERAL	40	PAM
403	MARCO ANTONIO RONDON SILVA	CLINICO GERAL	40	PAM
138	JOSE EDUARDO DIAS MOREIRA	CLINICO GERAL	40	PAM

CANDIDATOS EM SUBSTITUIÇÃO AOS DESISTENTES ACIMA

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
317	HELIANA ARANTES PEREIRA	CLÍNICO GERAL	40	PAM
239	MARCOS A. RODRIGUES CAMPOS	CLÍNICO GERAL	40	PAM
182	OTÁVIO JOSÉ DE PAULA JUNIOR	CLÍNICO GERAL	40	PAM

CANDIDATOS CONVOCADOS – CONVOCAÇÃO 002

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
058	FLAVIA MALDONADO FERREIRA PLACQUI	ACD	40	UNIDADES ODONTOLÓGICAS URBANAS
057	VANDERLEIA PLACQUI MALDONADO	ACD	40	UNIDADES ODONTOLÓGICAS URBANAS
004	ROSINEI DA SILVA NUNES	ACD	40	UNIDADES ODONTOLÓGICAS URBANAS
059	THAIS HELENA DA SILVA GOMES RAMOS	ACD	40	UNIDADES ODONTOLÓGICAS URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
245	MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA	ARTESÃO	40	CAPSI

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
040	NEUZA CARVALHO PANIAGO	AUX. ADM	40	UNIDADES URBANAS
260	EDSOM MANOEL DA SILVA	AUX. ADM	40	UNIDADES URBANAS
175	MARIA AUXILIADORA RAMOS LEITE	AUX. ADM	40	UNIDADES URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
423	CLEONI DA SILVA LEOPOLDO	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
064	ZENY VICENTE VARGAS CORREA	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
501	IZAURA DE OLIVEIRA MAGALHÃES	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
055	ERALVANE DA GUIA DE OLIVEIRA	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
295	ROSINEIA CEBALHO DELUQUE	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
121	IANETE MENEZES RODRIGUES	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
011	JUCILENE DOS SANTOS SILVA	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
330	NEUZA DA SILVA MIRANDA	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
312	LUCIANA HURTADO GARCIA	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS
164	LOURENÇO EDVALDO RIBEIRO	SERVIÇO GERAL	40	UNIDADES URBANAS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
338	DIEGO SILVA REDEZ	ED. FÍSICO	40	CAPSI

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
237	CYNTHIA JULIANNE DE LARA S. SILVA	FISIOTERAPEUTA	40	CER

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
192	SEBASTIAO RONIVALDO DE S. CARVALHO	MOTORISTA	40	SMS
513	GILMAR APARECIDO DOS SANTOS	MOTORISTA	40	CARAMUJO
161	HILTON LUIZ SILVA LIMA	MOTORISTA	40	VISA
067	TITO PEREIRA LEITE	MOTORISTA	40	VILA APARECIDA
073	WANDERSON VANINE MIRANDA	MOTORISTA	40	PAM

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
272	PATRICIA GRASSANI SILVA BIANCHINI	PEDIATRA	40	CAPSI

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CH	LOCAL DE TRABALHO
381	ALCIMAR J. LISBOA PEREIRA	PSIQUIATRA	40	CAPS/CAPSI

Cáceres-MT, 26 de Março de 2015

JOSUÉ VALDEMIR ALCÂNTARA

Presidente da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 003/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 274/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO**, brasileira, residente e domiciliada no Assentamento Barranqueira, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº MG-11.468.111 SSP/MG e CPF n.º 028.028.661-92, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Clarinópolis, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
-------	----------

Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 20 de março de 2015.

LUCIANA ALVES LEONEL DO CARMO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

 RG nº

 CPF nº

 RG nº

 CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI**, brasileira, residente e domiciliada na Rua do Retiro, nº 47, Bairro Vila Irene, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 455.324 SSP/MT e CPF n.º 486.968.891-34, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Pequeno Sábio, do Município, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum

outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MARIA AUXILIADORA DA SILVA SCACHETI

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 100/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LUZIA MARGARETH DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Mutuns, nº 04, Bairro Jardim do Trevo, Município

de Cáceres-MT, portadora do RG nº 319.850 SSP/MT e CPF n.º 513.652. 781-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LUZIA MARGARETH DA SILVA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira I, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 36 (trinta e seis) horas semanais (Em Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.589,12 (dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e doze centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

LUZIA MARGARETH DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2015-PGM**

Gerencia Municipal de Convênios e Contratos

Extrato do Contrato Administrativo n.º 072/2015-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT

Contratada: GM 10 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – EPP

Objeto do Contrato: Contratação de empresa de Engenharia para reforma ampliação e readequação do Posto de Saúde “Postão” - Zona Urbana de Cáceres – MT. O Contrato em questão tem sua **Vigência** estipulada em **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir da data de sua assinatura.

Cáceres – MT, 26 de Março de 2015.

Wilson Massahiro Kishi

Secretaria Mun. de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877 de 18 de março de 2015.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **JOAQUIM FRANCISCO DA COSTA NETO**, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para ser Fiscal do Contrato Administrativo nº 003/2015- PGM, firmados entre o Município de Cáceres e a Empresa K.C.R COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com efeitos desde 07 de janeiro de 2015, conforme as especificações abaixo:

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretária de Obras e Serviços Urbanos e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Afixado em: 25.03.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 293/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **GERALDA SANTIAGO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada no Assentamento Laranjeira I, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0718199-0 SEJUSP/MT e CPF n.º 631.108.811-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1. 931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **GERALDA SANTIAGO DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira I, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (Vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

GERALDA SANTIAGO DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 222/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **FABIANA DA SILVA SINÊS BARROS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua das Mangas, S/Nº, Bairro Junco, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 2345601-9 SSP/MT e CPF nº 010.662. 071-19, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **FABIANA DA SILVA SINÊS BARROS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Eunice de Oliveira Silva que está na Coordenação Pedagógica), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

FABIANA DA SILVA SINÊS BARROS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 339/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contra-

tante, e a senhora **CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA**, brasileira, residente e domiciliada no Assentamento Laranjeira I, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1250652-4 SSP/MT e CPF nº 862.590.081-04, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Laranjeira I, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **19 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

CLEUSA DOS SANTOS FERREIRA PEREIRA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 278/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob nº 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Serranos, nº 22, Bairro Cohab Nova, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 543792 SSP/MT e CPF nº 396.474.801-30, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição a Professora Lucinalda Carneiro Lima que está na sala de AEE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015**.

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

INEZ ALVES GUIMARÃES MARTINS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 107/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ROSILENE SIMÕES MIRANDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Santos, S/N, Bairro Nova Era, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0942750-3 SSP/MT e CPF n.º 536.195.791-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ROSILENE SIMÕES MIRANDA**, no cargo de Professor Licenciado em

Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Profª. Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 12 de março de 2015.

ROSILENE SIMÕES MIRANDA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 069/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ANGELA MARIA DE ANDRADE**, brasileira, residente e domiciliada na Rua B, nº 33, Bairro Grande Paraíso, Município de Cáceres-MT, portadora do RG 1480342-9 SSP/MT e CPF n.º 994.694.721-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ANGELA MARIA DE ANDRADE**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 106, de 06 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Profª. Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em substituição à Profª. Luciane Maciel Villas Boas que está prestando serviço na Fazenda Nova Larga).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 29 de maio de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2068
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 10 de março de 2015.

ANGELA MARIA DE ANDRADE

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 325/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua C, Quadra 05, Lote 16, Bairro Residencial Aeroporto Novo, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1941962-7 SSP/MT e CPF n.º 042.591.111-08, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Tancredo Neves, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Benedita Lopes da Silva que esta de licença-prêmio até 09 de agosto de 2015).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 09 de agosto de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

ELIZEIDE CEBALHO DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 203/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIZA PINTO DE MIRANDA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua D, Quadra 21, Lote 04, Bairro Vitória Régia, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0400058-7 SSP/MT e CPF n.º 304.575.991-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARIZA PINTO DE MIRANDA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

MARIZA PINTO DE MIRANDA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 130 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153 de 01 de abril de 2013, e:

Considerando o que consta submetido ao Protocolo Geral sob nº 10763, de 25 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **FERNANDA DE ALMEIDA GONÇALVES OLIVEIRA**, para exercer as funções de Chefe da Divisão de Licitação, da Secretaria de Administração, em substituição ao titular que se encontra em gozo de férias, no período de 02 de março de 2015 até 31 de março de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 26 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 26.03.2015

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 165/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELZA SOARES DE ARAUJO**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Jose Wilson Campos, nº 17, Bairro Cidade Alta, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 422304 SSP/MT e CPF n.º 834.154.911-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ELZA SOARES DE ARAUJO**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Professora Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em vaga livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

ELZA SOARES DE ARAUJO

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 125 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **WILTON BENTO PIMENTA**, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 030/2015 – PGM, entre a TRAVESSIA DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 06 de março de 2015.

§ 1º O servidor acima designado deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Administração e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência do servidor responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação

Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

Secretária Municipal de Administração

Afixado em: 25.03.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 289/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **JOSIANE INES DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Monteiro, nº 08, Bairro Massa Barro, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1531857-5 SSP/MT e CPF n.º 002.620. 831-83, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **JOSIANE INES DE SOUZA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em substituição a Claudia Regonha Maraia que está desempenhando suas funções na Escola Buscando o Saber).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **11 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

JOSIANE INES DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118 DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 9877, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art.1º Designar a servidora **JOSELINA MARIA DA SILVA MENDONÇA**, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, para Fiscalizar os contratos relacionados abaixo:

Contrato Administrativo nº 018/2015 – PGM, entre a empresa MARIA DE LOURDES MARTINS DE ARRUDA e a Prefeitura de Cáceres – MT, com efeitos desde 18 de fevereiro de 2015.

§ 1º A servidora acima designada deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Ação Social e determinar o que for necessário para a regularização.

§ 2º Os casos em que excederem a competência da servidora responsável pelas fiscalizações, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação
Prefeitura Municipal de Cáceres, 25 de março de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 25.03.15.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SILVIA KELES GARCIA DE MOURA ROCA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Francisco, nº 148, Bairro Cavalhada, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1424978-2 SSP/MT e CPF nº 966.483.841-15, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº. 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senho-

ra **SILVIA KELES GARCIA DE MOURA ROCA**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Profª. Erenice Simão Alvarenga, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (Em VAGA LIVRE), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensal.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prova Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

SILVIA KELES GARCIA DE MOURA ROCA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 281/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARILZA DA COSTA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida dos Madeiros, s/nº, Bairro Cavalhada I, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1681886-5 SSP/MT e CPF n.º 010.975.951-61, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da **MARILZA DA COSTA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Província de Arezzo, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

MARILZA DA COSTA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 161/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Mac Leoud nº 201 – Bairro: Jardim do trevo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 10968300 SJ/MT e CPF n.º 800.764.321-49, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA**, no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 20 (vinte) horas semanais (em substituição à professora Mariliza Tavares Filgueira que está de licença médica).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 07 de julho de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ R\$ 1.438,35 (um mil, quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 17 de março de 2015.

LENI SOBRINHA RAMOS DE SOUZA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 311/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA**

ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03.214.145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **SIMONE SANTOS DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua FEB, nº 26, Bairro Jardim Paraíso, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1412329-0 SSP/MT e CPF n.º 958.466.111-68, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **SIMONE SANTOS DA SILVA**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **19 de fevereiro de 2015 e término em 19 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

SIMONE SANTOS DA SILVA

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 320/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **IONE FERNANDES CAIRES VANINI**, brasileira, residente e domiciliada na Rua M, Quadra 02, Lote 03, Residencial Aeroporto Novo, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1272458-0 SSP/MT e CPF nº 875.192.161-87, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **IONE FERNANDES CAIRES VANINI**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **25 de fevereiro de 2015 e término em 25 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

IONE FERNANDES CAIRES VANINI

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 310/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA
ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO**

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua São Lucas, nº 43, Bairro Vila Irene, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 000640421 SSP/RO e CPF nº 665.437.462-20, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum

acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS**, no cargo de Assistente Administrativo, a que refere o Decreto nº 117, de 18 de março de 2015, para exercer suas funções na Secretaria de Educação, Município de Cáceres, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **24 de fevereiro de 2015 e término em 24 de fevereiro de 2016.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2070
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 19 de março de 2015.

MARIUZA APARECIDA DE OLIVEIRA DIAS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONTRATO Nº 226/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ILZA RIBEIRO CAMPOS**, brasileira, residente e domiciliada na Rua dos Gararapes, Quadra 02, Lote 07, Bairro Santos Dumont, Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 0812732-8 SEJUSP/MT e CPF nº 570.309.281-72, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **ILZA RIBEIRO CAMPOS**, no cargo de Professor Licenciado em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 115, de 17 de março de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal Brincando e Aprendendo, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (Vaga Livre), devendo cumprir 200 (duzentos) dias letivos.

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **09 de fevereiro de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R\$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª O Contratado fica comprometido a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento do Contratado, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pelo Contratado, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual o Contratado contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2069
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 18 de março de 2015.

ILZA RIBEIRO CAMPOS

Contratada

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

RG nº

CPF nº

RG nº

CPF nº

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR RECURSOS HUMANOS DECRETO Nº 046/2015

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015, PARA ADMISSÃO NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL.

JUVIANO LINCOLN, Prefeito Municipal de Diamantino – Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições que lhe conferem o art. 67, VI da Lei Orgânica do Município e.

CONSIDERANDO a realização de Processo Seletivo para contratação temporária de pessoal, por tempo determinado, para atender interesse público conforme Edital nº 001/2015.

CONVOCA:

Art. 1º - Os candidatos (as) no Processo Seletivo, relacionados no anexo II, deverão comparecer no prazo de **15 (Quinze)** dias a contar data de publicação do Decreto, no Departamento de Recursos Humanos, no horário de 7:00h às 11:00h e de 13:00h às 17:00, para assumirem as suas funções na conformidade da Lei, munidos dos documentos de acordo com o item 2.3 edital 001/2015 citado no anexo I.

Art. 2º - O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo previsto e não apresentação da documentação implicará no reconhecimento da **DE-**

SISTÊNCIA E RENUNCIA quanto ao preenchimento ao cargo para o qual foi aprovado (a), reservando-se a Administração o direito de convocar outro candidato.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Diamantino, 24 de março de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 046/2015

QTD	DOCUMENTOS PARA POSSE AUTENTICADOS
01	Fotocópia da Cédula de Identidade
01	Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	Fotocópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 5(cinco) anos de idade (se for o caso)
01	Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF
01	Fotocópia do Cartão do PIS/PASEP. (Obs: O candidato que não for cadastrado no programa PIS/PASEP deverá apresentar Declaração de não cadastrado expedida pelo próprio candidato).
01	Fotocópia do comprovante de votação das últimas eleições que antecede a posse
01	Fotocópia do Título de Eleitor
01	Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da Comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado)
01	Certidão Negativa de Débitos para com o Município
01	Atestado de Saúde Física e Mental (pré-admissional) expedido por profissional da Medicina do Trabalho.
01	Registro no Conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade.
01	Fotocópia do Certificado de Reservista (quando do sexo masculino)
01	Fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Fotocópia do Comprovante de Residência ou Declaração contendo endereço residencial
01	Declaração de acúmulo ou não de Cargo público
01	Declaração de Bens
01	Declaração de Disponibilidade para cumprimento de carga horária do cargo em que exercera sua função
01	Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS (págs. fotografia e identificação)
01	Declaração de que não infringiu as leis que fundamentaram este edital.

ANEXO II DO DECRETO Nº046/2015

Cargo: APOIO – NUTRIÇÃO

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
12º	SIRLEIDE AMORIM DOS SANTOS

Cargo: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
27º	CLEIDE CRISTINA PEREIRA LOPES

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
18º	MARIA APARECIDA RODRIGUES
19º	EVELYN CHRISTIAN RÉGIS LOPES

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
22º	GIOVANIA VIEIRA RÉGIS
23º	MORALINA PEREIRA DA SILVA

Diamantino, 24 de março de 2015

JUVIANO LINCOLN Prefeito

Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
004-2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 004/2015

O Município de Figueirópolis D'Oeste, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015**, no dia **10 de Abril de 2015 às 08h00min**, na Sala de licitações da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste – MT, localizada na Rua Santa Catarina, 146, Centro. Objeto: **Contratação de serviços médicos no Programa de Saúde da Família e Pronto Atendimento municipal, do Município de Figueirópolis D' Oeste, Estado de Mato Grosso**. Os interessados no Edital poderão retirá-lo pelo Site www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br, ou solicitar pelo email licitacoes@figueiropolisdoeste.mt.gov.br e pelo Telefone (65) 3235-1586.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de Março de 2015.

Dandra Renata Souza Lima – Pregoeira.

RH
PORTARIA 054/2015 DE 24 DE MARÇO DE 2015

Súmula: Concede Progressão a Servidor Público:

O Excelentíssimo Senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1º - Conceder Progressão horizontal ao profissional da administração pública, no cargo de Agente Administrativo, constante no anexo I desta portaria, nos termos da lei nº 551 de 06 de Dezembro 2011, a partir das respectivas datas constantes no anexo.

Anexo I

Nome	CPF	Matricula	Vínculo	classe	A partir
HEIDIANY PU-PIM	010.004.741-60	810	30	II	24/03/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as

disposições contrárias.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 24 de Março de 2015.

LINO CUPERTINO TEIXEIRA

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003-2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL - SRP 003/2015

O Município de Figueirópolis D'Oeste – MT, com sede administrativa na Rua Santa Catarina, 146, Centro - Figueirópolis D'Oeste - MT, CEP 78.290-000, através da Pregoeira e equipe de apoio torna público para quem possa interessar que, **prorrogará** a data de abertura da sessão pública de entrega de envelopes de documentação de habilitação e julgamento das propostas do **PREGÃO PRESENCIAL 003/2015**, marcada inicialmente para o dia 27/03/2015 às 08h00min, **para o dia 07/04/2015**, às 08h00min.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de Março de 2015.

DANDRA RENATA SOUZA LIMA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 - REGISTRO DE PREÇOS**

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2015**, na sessão realizada no dia **26/03/2015**, teve como vencedora a empresa **AMILTON ROCHA - ME**, item 01.

Gaúcha do Norte -MT, 26 de Março de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Fica desconsiderada a publicação da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015**, onde divulgou-se o registro de preços do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**, a empresa **BOLES & VENDER LTDA-ME, ITENS 01 E 02**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições**, publicada no dia Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o resultado da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão serem solicitadas na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT - podendo ser pessoalmente, **por telefone (66) – 3582.1135, no horário das 07h00min às 17h00min, através do e-mail licitacaogauchadonorte@hotmail.com**

Gaúcha do Norte-MT., 26 de Março de 2015.

MARTA ELEUZA DA SILVA RAMOS

Pregoeira Oficial

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2015

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE GAÚCHA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Brasil nº 1298, Centro, Gaúcha do Norte - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 01.614.539/0001-01, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **Nilson Francisco Aléssio**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado na cidade de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, portador da Cédula de Identidade Cédula de Identidade RG nº 12R56322 SSP/SC e do CPF nº. 401.167.199-15, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **AMILTON ROCHA - ME**, com sede a Rua Santa Catarina nº 847, bairro centro, neste município, inscrita no CNPJ nº 19.935.814/0001-46, neste ato representado por **AMILTON ROCHA**, portador do RG nº 773.031 SSP/MT e do CPF nº 442.169.551-34, nas quantidades estimadas no **Item 2** desta Ata de Registro de Preços, de acordo

com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital de

Pregão Presencial nº.

014/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto da União n.º 7.892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

01 - DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para serviços de caminhão munk de forma diária e fracionada de acordo com as necessidades do Município, especificados no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 014/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, prestador de serviços e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: AMILTON ROCHA - ME

CNPJ: 19.935.814/0001-46

Endereço: Rua Santa Catarina nº 847 – Centro

CEP: 78.875-000 Cidade/Estado: Gaúcha do Norte - MT

2.2 - Descrição, Quantidade e valores Registrados:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unit (R\$)	Valor Total (R\$)
01	340	HORAS	Caminhão com guincho munk de no mínimo 06 toneladas e potencia mínima de 13 HP	170,00	57.800,00

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

3.1. – O órgão gerenciador desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS é a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos não existindo outro Órgão Participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 - O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

4.2 - A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Segunda exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1 - As condições gerais para a execução do objeto desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, tais como os prazos para entrega, pagamento e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

5.2 - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

5.2.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao contrato.

5.2.2 - Vinculam-se a este ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 014/2015, seus anexos e a proposta da contratada.

5.2.3 - É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Gaúcha do Norte-MT.

5.2.4 - A presente ATA atenderá as disposições contidas no Decreto Federal nº 7.892/2013, de 23/01/2013, e, diante disso está sujeito à autorizar a adesão por outros órgãos ou entidades Municipais, Estaduais ou Distritais, à Ata de Registro de Preços a ser firmada, devendo obedecer o que determina o Art. 22, parágrafos 1º ao 9º do Decreto Federal acima mencionado

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia ao órgão gerenciado.

Gaúcha do Norte-MT, 26 de Março de 2015.

Nilson Francisco Aléssio

Prefeito Municipal

EMPRESA:

AMILTON ROCHA – ME

AMITON ROCH

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

Fica desconsiderada a publicação do **RESULTADO DE LICITAÇÃO**, onde divulgou-se como vencedora do **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**, a empresa **BOLES & VENDER LTDA-ME, ITENS 01 E 02**, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições**, publicado no dia Diário Oficial do Estado de Mato Grosso (DOE), Jornal a Gazeta e Jornal Oficial dos Municípios – AMM.

MOTIVO: Por uma falha administrativa, foi publicado erroneamente o resultado da licitação, devendo, então, ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Maiores Informações poderão serem solicitadas na Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte/MT - podendo ser pessoalmente, **por telefone (66) – 3582.1135, no horário das 07h00min às 17h00min, através do e-mail licitacaogauchadonorte@hotmail.com**

Gaúcha do Norte-MT., 26 de Março de 2015.

MARTA ELEUZA DA SILVA RAMOS

Pregoeira Oficial

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2015 - REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público o **registro de preços para a eventual aquisição de produtos para artesanato em atendimento às necessidades da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações do edital**, na modalidade *Pregão Presencial* no dia **10/04/2015 às 07h30min (Horário de Cuiabá)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. Retirada do edital: **www.gauchadonorte.mt.gov.br**.

Gaúcha do Norte, 25 de Março de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

A Pregoeira do Municipal de Gaúcha do Norte, designada pelo Decreto nº. 512/2015 torna público que a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2015**, na sessão realizada no dia **26/03/2015**, teve como vencedor **JOÃO IZIDORO CORSO**, item 01.

Gaúcha do Norte -MT, 26 de Março de 2015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

RESOLUÇÃO 03/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 03, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre Prorrogação do Prazo de Mandato

Dos Membros do CMAS.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CMAS) deste município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, em Reunião Ordinária conforme ata nº 63/2015, realizada no dia 24 de Março de 2015, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de seu representante maior, o **PRESIDENTE** deste conselho, juntamente com sua Secretaria Executiva, Mesa Diretora e demais conselheiros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar para mais trinta dias o processo eleitoral, ficando os mesmos membros nomeados até trinta de abril de dois mil e quinze.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte, 25 de Março de 2015.

ROBSON MARIANO DA SILVA

PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO 02/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MARÇO DE 2015.**

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação de 2015.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CMAS) deste município de Gaúcha do Norte, Estado de Mato Grosso, em Reunião Ordinária conforme ata nº 63/2015, realizada no dia 24 de Março de 2015, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, através de seu representante maior, o **PRESIDENTE** deste conselho, juntamente com sua Secretaria Executiva, Mesa Diretora e demais conselheiros, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar o Plano de Ação de 2015.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaúcha do Norte, 25 de Março de 2015.

ROBSON MARIANO DA SILVA

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO**PORTARIA N.º 113 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de General Carneiro SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 113 DE 25 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez, conforme Emenda Constitucional nº 70/2012 ao servidor Sr. Adaleo Liberalesso”.

A Prefeita do Município de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 1º a 3º, da Emenda Constitucional nº 70 de 29 de março de 2012, que acrescenta art. 6º-A a Emenda Constitucional nº 41, de 2003, para estabelecer critérios para o cálculo e a correção dos proventos da aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que ingressaram no serviço público até a data da publicação daquela Emenda Constitucional,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Sr. ADALÉO LIBERALESSO, brasileiro, portador do RG nº 385808- SSP/MT e CPF nº 137.411.791-91, servidor público efetivo no cargo de MOTORISTA, Classe “IV”, Nível “J”, lotado na Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Públicos, na Prefeitura Municipal de General Carneiro-MT, com proventos Integrais, conforme processo administrativo do GENERAL-PREVI, n.º 2015.03.00008P, a partir da data de 23/02/2015 até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

General Carneiro/MT, 25 de Março de 2015.

Magali Amorim Vilela Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA D'OESTE**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015**

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CI-SOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 004/2015, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 13 de abril de 2015 às 14:h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT. Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais Aquisições Combustíveis e Lubrificantes para Motor e Veículos conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, maiores informações pelo e-mail **cisomt@yahoo.com.br** e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de março de 2015.

Marcos Antonio Villacien - Pregoeiro

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO - AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso (CI-SOMT), por intermédio de seu Pregoeiro, comunica aos interessados que será ABERTA a Licitação na Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preço Nº 003/2015, nos termos da Lei 10.520/02, **no dia 13 de abril de 2015 as 09: h00min**, na Sala de Licitações do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Mato Grosso, localizada na Rua Rio de Janeiro, 1125, Bairro Jardim Santa Maria, São José dos Quatro Marcos MT.

Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Locação de Caminhão para transporte de Pneus para Reciclagem conforme Termo de Referência. Os interessados no Edital poderão retirá-lo no endereço acima, mai-

ores informações pelo e-mail cisomt@yahoo.com.br e pelo Telefone (65) 3251-2729. São José dos Quatro Marcos - MT, 26 de março de 2015. **Marcos Antonio Villacien - Pregoeiro**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESUMO DE TERMOS ADITIVOS REF MES 03-2015

PREFEITURA

MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT

Resumo de Termos Aditivos firmados no mês 03/2015

Número do Termo	Data	Número Contrato	Contratante	Contratado	Cláusula Alterada	Prazo	Valor do Aditivo R\$
1º T. Aditivo	13.03.2015	086/2014	Pref. M. Guiratinga	PEMAG Com. de Peças e Aces. p/Veículos Automot. Ltda – ME	1ª – Dotação Orçamentária		

Guiratinga/MT, 25 de março de 2015.

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2015.

A Prefeitura Municipal de Guiratinga - MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que irá realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com a finalidade de selecionar propostas **objetivando a contratação de serviços de Internet Banda Larga para as Unidades de Saúde: USF Ester Alves de Souza (PSF V), USF Garça Branca (PSF III) e USF Mário Moraes da Costa (PSF IV), para o Programa de Inclusão Digital no Distrito de Vale Rico e para Oficina de Lapidção**, dia 08 de abril de 2015, na sede da Prefeitura Municipal de Guiratinga.

O Edital Completo poderá ser obtido na sede da prefeitura, na Av. Rotary Internacional, 944, Bairro Santa Maria Bertila, em meio impresso, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 07h00min às 13h00min, mediante pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 16,50 (dezesesseis reais e cin-

quenta centavos), ou gratuitamente pelo endereço eletrônico "www.guiratinga.mt.gov.br". É necessário que, ao se fazer download do Edital, seja informado ao Pregoeiro, via fone ou via fax, (66) 3431-1874 ou 3431-1128, a retirada do mesmo, para que se possam comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. O Pregoeiro não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (66) 3431-1874 ou 3431-1128 ou pelo e-mail: licitacao@guiratinga.mt.gov.br.

Guiratinga - MT, 26 de março de 2015.

NIVALDO ALMEIDA QUEIROZ

Pregoeiro Oficial

Portaria n.º 105/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESUMO DE CONTRATOS REF MES 03-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA-MT Resumo de Contratos firmados no mês 03/2015

N. Cont.	Contratante	Contratado	Objeto	Valor R\$	Vigência	Processo Licitação
028/2015	Pref. M. Guiratinga	REINILDO DA SILVA SOUSA	Limp./ Manut./ de ruas e da rede de abastec. de água do Dist. de Vale Rico	13.920,00	02.03.15 a 02.03.16	C. C 003/2015
029/2015	Pref. M. Guiratinga	ESTRATÉGIA AUDITORIA E ASSESSORIA LTDA	Loc. sistema integ. de informática oper. no controle de orç. contabilidade pública	7.000,00	03.03 a 03.05.2015	
030/2015	Pref. M. Guiratinga	GILMAR MOURA DE SOUZA-ME	Serv. Consultoria Jurídica	7.880,00	06.03 a 06.04.2015	
031/2015	Pref. M. Guiratinga	ASPLAN – A. CONT. A ENT. PÚBLICAS S/S LTDA-ME,	Serv. assessoria técnica nas áreas administrativas, contábil e financeira	65.000,00	06.03 a 31.12.2015	C C 005/2015
032/2015	Pref. M. Guiratinga	COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA REDECOOP	Gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar	20.000,00	06.03 a 31.12.2015	Cham.Públ. 001/2015
033/2015	Pref. M. Guiratinga	Ademilson da Costa Vital	Serv. elétricos, mecânicos e de torno	82.665,00	06.03.15 a 06.03.16	T. P 001/2.015
034/2015	Pref. M. Guiratinga	Almeida & Almeida Neto Ltda-ME	Serv. elétricos, mecânicos e de torno	67.182,00	06.03.15 a 06.03.16	T. P 001/2.015
035/2015	Pref. M. Guiratinga	José Roberto Dallabrida - ME,	Serv. elétricos, mecânicos e de torno	227.850,00	06.03.15 a 06.03.16	T. P 001/2.015
036/2015	Pref. M. Guiratinga	Norge Pharma Com. de Med. e Mat. /Soluções em Saúde Ltda	Aquis. fraldas descart. infantis p/ atender as crianças da unidade de educ. infantil	3.600,00	09.03.15 a 09.03.16	Pregão P.. 011/2015
037/2015	Pref. M. Guiratinga	Veneza Dist. de Produtos Hospitalares Ltda-ME	Aquis. fraldas descart. infantis p/ atender as crianças da unidade de educ. infantil	23.080,00	09.03.15 a 09.03.16	Pregão P. 011/2015

038/2015	Pref. M. Guiratinga	Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	12.995,00	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
039/2015	Pref. M. Guiratinga	Hospvita Dist. de Produtos de Saúde Ltda-ME	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	21.827,98	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
040/2015	Pref. M. Guiratinga	In-Dental Prod. Odontol. Méd. e Hospitalares Ltda-ME	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	12.542,83	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
041/2015	Pref. M. Guiratinga	L.P. comércio e prestação de serviço Ltda-EPP	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	2.217,00	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
042/2015	Pref. M. Guiratinga	M.S. Diagnostica Ltda	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	1.122,00	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
043/2015	Pref. M. Guiratinga	Norge Pharma Com. de Med. e Mat. /Soluções em Saúde Ltda	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	39.270,86	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
044/2015	Pref. M. Guiratinga	PMH Produtos Médicos Hospitalares Ltda	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	4.615,30	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
045/2015	Pref. M. Guiratinga	Pro-Remédios Dist. de Prod. Farm./Cosméticos Ltda	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	34.590,47	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
046/2015	Pref. M. Guiratinga	Stock Comercial Hospit. Ltda	Mat. Ambul./ labor./insumos p/ diabéticos, mat. odontológicos e mat. para raios-x	11.232,88	11.03.15 a 11.03.16	Pregão P. 010/2015
047/2015	Pref. M. Guiratinga	HRP Com. de Pneus Eireli-EPP	Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para reposição	175.490,00	12.03.15 a 12.03.16	Pregão P. 008/2015
048/2015	Pref. M. Guiratinga	Pneus Via Nobre Ltda	Aquisição de Pneus, Câmaras e Protetores para reposição	177.750,00	12.03.15 a 12.03.16	Pregão P. 008/2015
049/2015	Pref. M. Guiratinga	Rádio Garça Branca	Publicidade e divulgação de notícias e informações oficiais	38.000,00	12.03.15 a 12.03.16	Inexigib. 002/2015
050/2015	Pref. M. Guiratinga	Luiz Carlos de Oliveira	Desenvolvimento, hospedagem e alimentação de website	7.858,80	17.03.15 a 17.03.16	
051/2015	Pref. M. Guiratinga	Marivaldo Inocencio Guimarães-ME	reparos da ponte de madeira do córrego do contra	5.000,00	17.03 a 30.04.2015	
052/2015	Pref. M. Guiratinga	Abimael Dourado Chagas	Serv. carroceiro c/ fonr veic. t. animal	7.880,00	18.03.15 a 18.03.16	
053/2015	Pref. M. Guiratinga	Resende e Domingues Ltda – EPP	Aquisição de combustível do tipo óleo diesel S-10,	173.340,00		Pregão P. 009/2015

Guiratinga/MT, 25 de março de 2015

HÉLIO ANTONIO FILIPIN GOULART

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 0143/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.****SÚMULA: “Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de saúde em pessoa da família em favor da Srª Vanuza Maria de Souza”.**O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:**Art. 1º** - conceder em favor da servidora Srª Vanuza Maria de Souza, Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, licença por motivo de saúde em pessoa da família, durante o período de 09/02/2015 a 29/04/2015 nos moldes do artigo 147 da Lei 008/2005.**Art. 2º** - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para o dia 09 de março de 2015.**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria.

Registre, Publique e Cumpra-se

Ipiranga do Norte/MT, 26 de março de 2015.

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.****SÚMULA: “DISPÕE SOBRE A PROMOÇÃO FUNCIONAL DE NÍVEL DA SENHORA SUSANA TEIXEIRA, EFETIVA, CONFORME ESTATUTO DO MAGISTÉRIO – Lei Complementar Nº. 026/2014”.**O Senhor *PEDRO FERRONATTO*, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, resolve:**Art. 1º** - Conceder a Senhora Susana Teixeira, Professora de Nível Superior de I a IV série, lotada na Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, a **PROMOÇÃO FUNCIONAL DO NÍVEL “2”**, para **NÍVEL “3”**, de acordo com os termos do **Art. 63** da Lei Complementar Nº 026 de 25 de Novembro de 2014 e em conformidade com o parecer jurídico nº **092/2015/ASSEJUR**.**Art. 2º**

- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2013.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 26 de março de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

GABINETE DO PREFEITO
CONTAS ANUAIS DE GOVERNO, BALANÇO CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2014

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ								
ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964								
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CONSOLIDADO								
EXERCÍCIO DE 2014								
em R\$ - P. Contas TCE								
RECEITA				DESPESA				
Títulos	Previsão	Execução	Diferença	Títulos	Fixação	Execução	Diferença	
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.000.000,00	14.751.410,14	-1.248.589,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06	
RECEITAS CORRENTES	16.060.000,00	16.085.752,35	25.752,35	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.152.000,00	16.244.165,94	-907.834,06	
RECEITA TRIBUTÁRIA	760.000,00	1.420.269,86	660.269,86	DESPESAS CORRENTES	14.601.591,05	14.140.691,45	-460.899,60	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	40.000,00	39.173,51	-826,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.246.569,79	7.183.412,79	-63.157,00	
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	106.080,34	56.080,34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	457.829,61	-2.170,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.355.021,26	6.957.278,66	-397.742,60	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.545.000,00	13.938.860,66	-606.139,34	DESPESAS DE CAPITAL	2.550.408,95	2.103.474,49	-446.934,46	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	123.538,37	-81.461,63	INVESTIMENTOS	2.516.978,02	2.070.043,56	-446.934,46	
RECEITAS DE CAPITAL	2.035.000,00	562.595,01	-1.472.404,99	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	33.430,93	33.430,93		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO				CRÉDITOS ESPECIAIS	300.000,00	254.500,00	-45.500,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00		-10.000,00	DESPESAS CORRENTES				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.025.000,00	562.595,01	-1.462.404,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.095.000,00	-1.896.937,22	198.062,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-115.000,00	-34.170,32	80.829,68	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	254.500,00	-45.500,00	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.970.000,00	-1.862.766,90	107.233,10	INVESTIMENTOS	300.000,00	254.500,00	-45.500,00	
(-) DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-10.000,00		10.000,00	AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS				
				DESPESAS CORRENTES				
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA				
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
				DESPESAS DE CAPITAL				
				INVESTIMENTOS				
				AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA				
SubTotal	16.000.000,00	14.751.410,14	-1.248.589,86	SubTotal	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06	
Déficit Total	1.452.000,00	1.747.255,80	295.255,80	Superávit Total				
Total	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06	Total	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06	

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITODANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETÁRIO DE FINANÇASRODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.751.410,14	DESPESA			16.498.665,94
RECEITAS CORRENTES		16.085.752,35		LEGISLATIVA		684.000,00	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.269,86			JUDICIÁRIA		7.000,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.173,51			ADMINISTRAÇÃO		2.559.492,52	
RECEITA PATRIMONIAL	106.080,34			ASSISTÊNCIA SOCIAL		634.881,49	
RECEITA DE SERVIÇOS	457.829,61			SAÚDE		4.339.914,89	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.938.860,66			TRABALHO		144.703,68	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.538,37			EDUCAÇÃO		5.449.494,58	
RECEITAS DE CAPITAL		562.595,01		CULTURA		13.570,00	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	562.595,01			URBANISMO		654.946,59	
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.896.937,22		SANEAMENTO		313.753,20	
				AGRICULTURA		113.583,56	
				ENERGIA		61.739,65	
				TRANSPORTE		1.446.953,52	
				DESPORTO E LAZER		41.201,33	
				ENCARGOS ESPECIAIS		33.430,93	
Total da Receita Orçamentária			14.751.410,14	Total da Despesa Orçamentária			16.498.665,94
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
CONSIGNAÇÕES			1.282.432,23	CONSIGNAÇÕES			1.284.669,67
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		143.903,16		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		143.903,16	
FUNDEB 60%	143.903,16			FUNDEB 60%	143.903,16		
INSS		391.677,91		INSS		392.612,07	
EDUCAÇÃO	22.758,14			EDUCAÇÃO	22.945,93		
SAÚDE	119.205,30			SAÚDE	119.205,30		
FUNDEB 40%	35.156,18			FUNDEB 40%	35.179,20		
DEMAIS SEGURADOS	214.558,29			DEMAIS SEGURADOS	215.281,64		
PENSÃO ALIMENTÍCIA		23.222,64		PENSÃO ALIMENTÍCIA		23.222,64	
PENSÃO ALIMENTÍCIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	23.222,64			PENSÃO ALIMENTÍCIA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	23.222,64		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		331.172,89		OUTROS CONSIGNATÁRIOS		331.172,89	
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	179.602,79			CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	179.602,79		
CONSIGNAÇÃO CAIXA (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	25.683,99			CONSIGNAÇÃO CAIXA (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	25.683,99		
BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	26.002,98			BANCO DO BRASIL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	26.002,98		
CONSIGNAÇÃO SICREDI (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	18.303,25			CONSIGNAÇÃO SICREDI (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	18.303,25		
SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	67.081,85			SICREDI (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	67.081,85		
SINTEP - MT SINDICATO DOS PROFESSORES (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	3.688,50			SINTEP - MT SINDICATO DOS PROFESSORES (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	3.688,50		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	10.707,38			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	10.707,38		
MULTA DE TRANSITO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	102,15			MULTA DE TRANSITO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	102,15		
IRRF DE SERVIDORES		172.186,81		IRRF DE SERVIDORES		172.186,81	
IRRF - DIVERSAS SECRETARIAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	97.534,62			IRRF - DIVERSAS SECRETARIAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	97.534,62		
I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	3.396,03			I.R.R.F. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	3.396,03		
IRRF - SAÚDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	34.786,31			IRRF - SAÚDE (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	34.786,31		
IRRF - EDUCAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	10.138,27			IRRF - EDUCAÇÃO (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	10.138,27		
IRRF - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	26.331,58			IRRF - FUNDEB 60% (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	26.331,58		
IRRF DE TERCEIROS		5.676,69		IRRF DE TERCEIROS		5.676,69	
IRRF - TERCEIROS PESSOA FÍSICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	5.676,69			IRRF - TERCEIROS PESSOA FÍSICA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	5.676,69		
ISS		109.091,20		ISS		109.091,20	
ISSQN - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	108.237,34			ISSQN - (PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	108.237,34		
I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	853,86			I.S.S.Q.N. (CAMARA MUNICIPAL DE ITANHANGA)	853,86		
OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS		312,38		OUTROS CONSIGNATÁRIOS MUNICIPAIS		312,38	

Emissão: 26/03/2015 15:11:56

Agli - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA									
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964									
BALANÇO FINANCEIRO - CONSOLIDADO									
EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									
em R\$ - P. Contas TCE									
CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE		312,38			CONTRIBUICAO SINDICAL (CAMARA MUNICIPAL DE		312,38		
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS			84,174,08		INSS - SERVICOS DE TERCEIROS			85,477,36	
INSS - SERVICOS DE TERCEIROS (PREFEITURA M		84,174,08		21,014,47	INSS - SERVICOS DE TERCEIROS (PREFEITURA M		85,477,36		21,014,47
IRRF (EMPRESAS)				21,014,47	IRRF (EMPRESAS)				21,014,47
IRRF - EMPRESAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE I		21,014,47			IRRF - EMPRESAS (PREFEITURA MUNICIPAL DE I		21,014,47		
OBRIGACOES CONSTITUIDAS POR EXECUCAO ORCAM				1,716,134,71	OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES				1,217,808,56
DESPESA LIQUIDADA A PAGAR			1,131,500,84		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			1,035,339,40	
PESSOAL A PAGAR		152,071,19			DO EXERCICIO ANTERIOR		1,035,339,40		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER		153,988,01			RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS			182,469,16	
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		825,441,64			A LIQUIDAR		50,40		
DESPESAS NAO LIQUIDADAS A PAGAR			584,633,87		LIQUIDADOS		182,418,76		
FORNECEDORES DE BENS E SERVICOS		584,633,87							
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS A				93,99					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				43,59					
RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS				50,40					
Total da Receita Extra-Orçamentária				2.998.660,93	Total da Despesa Extra-Orçamentária				2.502.478,23
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR					SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE				
Títulos		R\$	R\$	R\$	Títulos		R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO				267,328,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO				56,211,71
BANCOS CONTA VINCULADA				1.659.218,96	BANCOS CONTA VINCULADA				619.262,95
Total do Saldo do Exercício Anterior				1.926.547,76	Total do Saldo para o Exercício Seguinte				675.474,66
Total da Receita				19.676.618,83	Total da Despesa				19.676.618,83

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			675,474,66	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		675,474,66		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	675,474,66			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1,776,902,44
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1,776,902,44	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,184,968,57		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	591,933,87		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			675,474,66	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1,776,902,44
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			748,791,96	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		748,791,96		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	748,791,96			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			9,324,472,74				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		9,396,105,89					
BENS MOVEIS	8,290,896,54						
BENS IMOVEIS	1,105,209,35						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-71,633,15					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-71,633,15						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			10,073,264,70	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10,748,739,36	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1,776,902,44
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8,971,836,92
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			5,972,893,74	SISTEMA DE COMPENSACAO			5,972,893,74
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2,777,672,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2,777,672,00	
RECEBIDOS	2,777,672,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		861,806,95	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		861,806,95		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2,333,214,79	
DE RECEITAS	861,806,95						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2,333,214,79					

Emissão: 26/03/2015 15:13:54

Agli - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	2.333.214,79						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			5.972.893,74	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			5.972.893,74
TOTAL DO ATIVO			16.721.433,10	TOTAL DO PASSIVO			16.721.433,10

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

Emissão: 26/03/2015 15:13:54

Aglii - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.751.410,14	DESPESA			16.498.665,94
RECEITAS CORRENTES		16.085.752,35		DESPESAS CORRENTES		14.140.691,45	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.269,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.183.412,79		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.173,51			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.957.278,66		
RECEITA PATRIMONIAL	106.080,34			DESPESAS DE CAPITAL		2.357.974,49	
RECEITA DE SERVIÇOS	457.829,61			INVESTIMENTOS	2.324.543,56		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.938.860,66			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	33.430,93		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.538,37						
RECEITAS DE CAPITAL		562.595,01					
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	562.595,01						
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.896.937,22						
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.751.410,14	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			16.498.665,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			2.172.060,91	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			89.029,13
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		2.172.060,91		LÍQUIDACAO DE CRÉDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		89.029,13	
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	657.062,52			DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	89.029,13		
BENS DE ESTOQUE	1.514.998,39			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			33.430,93				
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		33.430,93					
PARCELAMENTOS	33.430,93						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.205.491,84	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			89.029,13
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS			794.243,96	TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			1.792.309,48
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS				DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			
INCORPORAÇÕES DE BENS IMOVEIS		246.709,35		BAIXA DE BENS MOVEIS		1.792.309,48	
INCORPORAÇÕES DE BENS IMOVEIS	246.709,35			BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	277.311,09		
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS		369.526,76		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.514.998,39		
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	369.526,76			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			4.339,58
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		178.007,85		DEPRECIACAO, AMORTIZACAO E EXAUSTAO		4.339,58	
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	178.007,85			DEPRECIACAOES	4.339,58		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			55.340,26	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			3.430,93
AJUSTES DE CRÉDITOS		53.034,18		AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	53.034,18			ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS		3.430,93	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		2.306,08		PARCELAMENTOS	3.430,93		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	2.306,08						
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			93,99				
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		93,99					
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS	93,99						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			849.678,21	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.800.079,99
Total das Variações Ativas			17.806.580,19	Total das Variações Passivas			18.387.775,06
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			581.194,87	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			18.387.775,06	Total Geral			18.387.775,06

Emissão: 26/03/2015 15:15:19

Aglii - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO - MUNICÍPIO DE ITANHANGA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CONSOLIDADO
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

NOTA: Conforme orientações da STN, são desconsiderados na consolidação, os valores decorrentes de operações intra-governamentais (receitas e despesas intra-orçamentárias e interferências financeiras).

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

Emissão: 26/03/2015 15:15:19

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 2

GABINETE DO PREFEITO
CONTAS ANUAIS DE GESTÃO, BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO DE 2014

	ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA ANEXO 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO EXERCÍCIO DE 2014
--	--

(art. 102 da Lei n.º 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

RECEITA				DESPESA			
Titulos	Previsão	Execução	Diferença	Titulos	Fixação	Execução	Diferença
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	16.000.000,00	14.751.410,14	-1.248.589,86	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	17.452.000,00	15.814.665,94	-1.637.334,06
RECEITAS CORRENTES	16.060.000,00	16.085.752,35	25.752,35	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	17.152.000,00	15.560.165,94	-1.591.834,06
RECEITA TRIBUTÁRIA	760.000,00	1.420.269,86	660.269,86	DESPESAS CORRENTES	14.601.591,05	13.475.370,85	-1.126.220,20
RECEITAS DE CONTRIBUICAO	40.000,00	39.173,51	-826,49	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.246.569,79	6.714.262,65	-532.307,14
RECEITA PATRIMONIAL	50.000,00	106.080,34	56.080,34	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
RECEITA DE SERVIÇOS	460.000,00	457.829,61	-2.170,39	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.355.021,26	6.761.108,20	-593.913,06
TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.545.000,00	13.938.860,66	-606.139,34	DESPESAS DE CAPITAL	2.550.408,95	2.084.795,09	-465.613,86
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	205.000,00	123.538,37	-81.461,63	INVESTIMENTOS	2.516.978,02	2.051.364,16	-465.613,86
RECEITAS DE CAPITAL	2.035.000,00	562.595,01	-1.472.404,99	AMORTIZACAO DE DÍVIDA	33.430,93	33.430,93	
OPERACOES DE CREDITO				CRÉDITOS ESPECIAIS	300.000,00	254.500,00	-45.500,00
ALIENACAO DE BENS	10.000,00		-10.000,00	DESPESAS CORRENTES			
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	2.025.000,00	562.595,01	-1.462.404,99	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-2.095.000,00	-1.896.937,22	198.062,78	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
(-) DEDUCOES DA RECEITA TRIBUTARIA	-115.000,00	-34.170,32	80.829,68	DESPESAS DE CAPITAL	300.000,00	254.500,00	-45.500,00
(-) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE	-1.970.000,00	-1.862.766,90	107.233,10	INVESTIMENTOS	300.000,00	254.500,00	-45.500,00
(-) DEDUCOES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-10.000,00		10.000,00	AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
				CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS			
				DESPESAS CORRENTES			
				PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
				JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
				OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
				DESPESAS DE CAPITAL			
				INVESTIMENTOS			
				AMORTIZACAO DE DÍVIDA			
				INTERFERENCIAS PASSIVAS		684.000,00	684.000,00
				REPASSE A CAMARA MUNICIPAL		684.000,00	684.000,00
SubTotal	16.000.000,00	14.751.410,14	-1.248.589,86	SubTotal	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06
Déficit Total	1.452.000,00	1.747.255,80	295.255,80	Superávit Total			
Total	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06	Total	17.452.000,00	16.498.665,94	-953.334,06

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITODANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇASRODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

 ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 BALANÇO FINANCEIRO EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964) em R\$ - P. Contas TCE									
RECEITA ORÇAMENTÁRIA				DESPESA ORÇAMENTÁRIA					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
RECEITA			14.751.410,14	DESPESA					
RECEITAS CORRENTES		16.085.752,35		JUDICIÁRIA		7.000,00			15.814.665,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.269,86			ADMINISTRAÇÃO		2.559.492,52			
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.173,51			ASSISTÊNCIA SOCIAL		634.881,49			
RECEITA PATRIMONIAL	106.080,34			SAÚDE		4.339.914,89			
RECEITA DE SERVIÇOS	457.829,61			TRABALHO		144.703,68			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.938.860,66			EDUCAÇÃO		5.449.494,58			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.538,37			CULTURA		13.570,00			
RECEITAS DE CAPITAL		562.595,01		URBANISMO		654.946,59			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	562.595,01			SANEAMENTO		313.753,20			
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA		-1.896.937,22		AGRICULTURA		113.583,56			
				ENERGIA		61.739,65			
				TRANSPORTE		1.446.953,52			
				DESPORTO E LAZER		41.201,33			
				ENCARGOS ESPECIAIS		33.430,93			
Total da Receita Orçamentária			14.751.410,14	Total da Despesa Orçamentária					15.814.665,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
				INTERFERÊNCIAS PASSIVAS					
				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		684.000,00			684.000,00
				REPASSES PASSIVOS	684.000,00				
Total de Transf. Financeiras Recebidas			0,00	Total de Transf. Financeiras Concedidas					684.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA				EXTRA-ORÇAMENTÁRIA					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$		
CONSIGNAÇÕES			1.197.054,72	CONSIGNAÇÕES					1.199.292,16
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		143.903,16		PREVIDÊNCIA MUNICIPAL			143.903,16		
FUNDEB 60%	143.903,16			FUNDEB 60%	143.903,16				
INSS		354.849,91		INSS		355.784,07			
EDUCAÇÃO	22.758,14			EDUCAÇÃO	22.945,93				
SAÚDE	119.205,30			SAÚDE	119.205,30				
FUNDEB 40%	35.156,18			FUNDEB 40%	35.179,20				
DEMAIS SEGURADOS	177.730,29			DEMAIS SEGURADOS	178.453,64				
PENSAO ALIMENTICIA		23.222,64		PENSAO ALIMENTICIA		23.222,64			
OUTROS CONSIGNATÁRIOS		287.185,65		OUTROS CONSIGNATÁRIOS		287.185,65			
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	179.602,79			CAIXA ECONOMICA FEDERAL	179.602,79				
BANCO DO BRASIL	26.002,98			BANCO DO BRASIL	26.002,98				
SICREDI	67.081,85			SICREDI	67.081,85				
SINTEP - MT SINDICATO DOS PROFESSORES	3.688,50			SINTEP - MT SINDICATO DOS PROFESSORES	3.688,50				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	10.707,38			CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	10.707,38				
MULTA DE TRANSITO	102,15			MULTA DE TRANSITO	102,15				
IRRF DE SERVIDORES		168.790,78		IRRF DE SERVIDORES		168.790,78			
IRRF - DIVERSAS SECRETARIAS	97.534,62			IRRF - DIVERSAS SECRETARIAS	97.534,62				
IRRF - SAÚDE	34.786,31			IRRF - SAÚDE	34.786,31				
IRRF - EDUCAÇÃO	10.138,27			IRRF - EDUCAÇÃO	10.138,27				
IRRF - FUNDEB 60%	26.331,58			IRRF - FUNDEB 60%	26.331,58				
IRRF DE TERCEIROS		5.676,69		IRRF DE TERCEIROS		5.676,69			
IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	5.676,69			IRRF - TERCEIROS PESSOA FISICA	5.676,69				
ISS		108.237,34		ISS		108.237,34			
ISSQN - IMPOSTO SOBRE PRESTACAO DE SERVICO	108.237,34			ISSQN - IMPOSTO SOBRE PRESTACAO DE SERVICO	108.237,34				

Emissão: 13/02/2015 17:48:47

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 1

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA							
ANEXO 13 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964							
BALANÇO FINANCEIRO							
EXERCÍCIO DE 2014							
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)							
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS		84,174,08	84,174,08	INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	85,477,36	85,477,36	em R\$ - P. Contas TCE
INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS	84,174,08			INSS - SERVIÇOS DE TERCEIROS			
IRRF (EMPRESAS)	21,014,47	21,014,47		IRRF (EMPRESAS)	21,014,47	21,014,47	
IRRF - EMPRESAS				IRRF - EMPRESAS			
OBRIGAÇÕES CONSTITUÍDAS POR EXECUÇÃO ORÇAM		1,131,500,84	1,716,134,71	OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1,035,339,40	1,155,808,56
DESPESA LIQUIDADADA A PAGAR				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS			
PESSOAL A PAGAR	152,071,19			DO EXERCÍCIO ANTERIOR	1,035,339,40		
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	153,988,01			RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		120,469,16	
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	825,441,64			A LIQUIDAR	50,40		
DESPESAS NÃO LIQUIDADAS A PAGAR		584,633,87		LIQUIDADOS	120,418,76		
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	584,633,87						
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS A			93,99				
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		43,59					
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		50,40					
Total da Receita Extra-Orçamentária			2.913.283,42	Total da Despesa Extra-Orçamentária			2.355.100,72
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
BANCOS CONTA MOVIMENTO			205.328,80	BANCOS CONTA MOVIMENTO			56.211,71
BANCOS CONTA VINCULADA			1.659.218,96	BANCOS CONTA VINCULADA			619.262,95
Total do Saldo do Exercício Anterior			1.864.547,76	Total do Saldo para o Exercício Seguinte			675.474,66
Total da Receita			19.529.241,32	Total da Despesa			19.529.241,32

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			675,474,66	DEPOSITOS			
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		675,474,66		DEBITO DE TESOURARIA			
DISPONIVEL EM BANCOS	675,474,66			OBRIGACOES EM CIRCULACAO			1,776,902,44
CREDITOS EM CIRCULACAO				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		1,776,902,44	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1,184,968,57		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	591,933,87		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			675,474,66	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			1,776,902,44
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE				OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			748,791,96	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		748,791,96		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	748,791,96			DIVIDA FUNDADA			
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			8,874,427,89				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		8,941,594,02					
BENS MOVEIS	8,083,094,02						
BENS IMOVEIS	858,500,00						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-67,166,13					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-67,166,13						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			9,623,219,85	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			10,298,694,51	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			1,776,902,44
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			8,521,792,07
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			5,968,871,44	SISTEMA DE COMPENSACAO			5,968,871,44
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		2,777,672,00		TITULOS, VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		2,777,672,00	
RECEBIDOS	2,777,672,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		861,806,95	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		861,806,95		DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2,329,392,49	
DE RECEITAS	861,806,95						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		2,329,392,49					

Emissão: 13/02/2015 17:49:49

Agli - Solucoes Integradas Para Area Publica

Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	2.329.392,49						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			5.968.871,44	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			5.968.871,44
TOTAL DO ATIVO			16.267.565,95	TOTAL DO PASSIVO			16.267.565,95

JOAO ANTONIO VIEIRA
PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
SECRETARIO DE FINANÇAS

RODRIGO LUIZ BENASSI
CRC MT 017092/O-0

Emissão: 13/02/2015 17:49:49

Aglii - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 2
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS			
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
RECEITA			14.751.410,14	DESPESA			15.814.665,94
RECEITAS CORRENTES		16.085.752,35		DESPESAS CORRENTES		13.475.370,85	
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.420.269,86			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.714.262,65		
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	39.173,51			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.761.108,20		
RECEITA PATRIMONIAL	106.080,34			DESPESAS DE CAPITAL		2.339.295,09	
RECEITA DE SERVIÇOS	457.829,61			INVESTIMENTOS	2.305.864,16		
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.938.860,66			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	33.430,93		
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	123.538,37			TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		684.000,00	684.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		562.595,01		REPASSES PASSIVOS			
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	562.595,01			REPASSE CONCEDIDO	684.000,00		
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.896.937,22						
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS							
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			14.751.410,14	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			16.498.665,94
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS				MUTAÇÕES PATRIMONIAIS			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			2.091.381,51	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			89.029,13
AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS		2.091.381,51		LÍQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		89.029,13	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	576.383,12			DÍVIDA ATIVA RECEBIDA			
BENS DE ESTOQUE	1.514.998,39			INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	89.029,13		
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			33.430,93				
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		33.430,93					
PARCELAMENTOS	33.430,93						
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			2.124.812,44	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			89.029,13
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS			
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS				TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS			
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS			
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			547.534,61	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			1.792.309,48
INCORPORAÇÃO DE BENS MÓVEIS		369.526,76		BAIXA DE BENS MÓVEIS		1.792.309,48	
BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	369.526,76			BENS MÓVEIS DE USO PERMANENTE	277.311,09		
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		178.007,85		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	1.514.998,39		
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	178.007,85			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS			55.340,26	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			3.430,93
AJUSTES DE CRÉDITOS		53.034,18		AJUSTES DE OBRIGAÇÕES			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	53.034,18			ATUALIZAÇÃO DE OBRIGAÇÕES EXTERNAS		3.430,93	
OUTROS AJUSTES PATRIMONIAIS		2.306,08		PARCELAMENTOS	3.430,93		
REVERSAO DA DEPRECIACAO	2.306,08						
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			93,99				
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		93,99					
CANCELAMENTOS DE OBRIGAÇÕES DE EXERCÍCIOS	93,99						
AJUSTES DE OBRIGAÇÕES							
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA ATIVA			602.968,86	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			1.795.740,41
Total das Variações Ativas			17.479.191,44	Total das Variações Passivas			18.383.435,48
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)			904.244,04	RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			
Total Geral			18.383.435,48	Total Geral			18.383.435,48

Emissão: 13/02/2015 20:52:08

Agli - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 1



(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)

ESTADO DE MATO GROSSO - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
 EXERCÍCIO DE 2014

em R\$ - P. Contas TCE

JOAO ANTONIO VIEIRA
 PREFEITO

DANIEL RODRIGUES MAGALHAES
 SECRETARIO DE FINANÇAS

RODRIGO LUIZ BENASSI
 CRC MT 017092/O-0

Emissão: 13/02/2015 20:52:08

Agili - Soluções Integradas Para Área Pública

Página 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 033-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
4º	ANDERSON FERREIRA OLIVEIRA	PSICÓLOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do

serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 24 de Março de 2015.

RAIMUNDO ZANON**Prefeitura Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01-DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015**

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015** realizado em 15 de MARÇO de 2015, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 02(dois) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
1º	TALITA NOGUEIRA MORAIS	ORIENTADOR SOCIAL
1º	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	ODONTÓLOGO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

- Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;
- Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;
- Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;
- Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do

serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

- 01 fotos 3x4 recente;
- Título eleitoral (original) e cópia;
- Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;
- Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;
- Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);
- CPF (original) e cópia;
- Documento de identidade (original) e cópia;
- PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;
- Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;
- Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;
- Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;
- Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;
- Conta Salário Banco do Brasil;
- Comprovante de residência;
- Declaração de frequência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 26 de Março de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA

RREO 1º BIMESTRE 2015-BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Município de Itiquira - MT
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIQUIRA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	56.863.524,00	56.863.524,00	8.559.263,87	15,05	8.559.263,87	15,05	48.304.260,13
RECEITAS CORRENTES	53.186.613,00	53.186.613,00	8.559.263,87	16,09	8.559.263,87	16,09	44.627.349,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.495.741,21	4.495.741,21	941.527,68	20,94	941.527,68	20,94	3.554.213,53
Impostos	4.458.476,00	4.458.476,00	923.463,14	20,71	923.463,14	20,71	3.535.012,86
Taxas	29.265,21	29.265,21	18.064,54	61,73	18.064,54	61,73	11.200,67
Contribuição de Melhoria	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	335.272,00	335.272,00	20.784,13	6,20	20.784,13	6,20	314.487,87
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Contrib.p/ Custeio do Serviço de Iluminação Pública	334.272,00	334.272,00	20.784,13	6,22	20.784,13	6,22	313.487,87
RECEITA PATRIMONIAL	101.000,00	101.000,00	77.678,66	76,91	77.678,66	76,91	23.321,34
Receitas Imobiliárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Receitas de Valores Mobiliários	100.000,00	100.000,00	77.678,66	77,68	77.678,66	77,68	22.321,34
RECEITA DE SERVIÇOS	156.000,00	156.000,00	31.743,27	20,35	31.743,27	20,35	124.256,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	47.229.099,79	47.229.099,79	7.456.591,18	15,79	7.456.591,18	15,79	39.772.508,61
Transferências Intergovernamentais	46.507.969,39	46.507.969,39	7.358.860,31	15,82	7.358.860,31	15,82	39.149.109,08
Transf. de Conv.	721.130,40	721.130,40	97.730,87	13,55	97.730,87	13,55	623.399,53
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	869.500,00	869.500,00	30.938,95	3,56	30.938,95	3,56	838.561,05
Multas e Juros de Mora	441.500,00	441.500,00	12.513,40	2,83	12.513,40	2,83	428.986,60
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Receita da Dívida Ativa	372.500,00	372.500,00	9.452,05	2,54	9.452,05	2,54	363.047,95
Receitas Diversas	45.000,00	45.000,00	8.973,50	19,94	8.973,50	19,94	36.026,50
RECEITAS DE CAPITAL	3.676.911,00	3.676.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.676.911,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.625.911,00	3.625.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.625.911,00
Transferências Intergovernamentais	206.000,00	206.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	206.000,00
Transferências de Convênios	3.419.911,00	3.419.911,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.419.911,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	56.863.524,00	56.863.524,00	8.559.263,87	15,05	8.559.263,87	15,05	48.304.260,13

Continua 1/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 2/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	56.863.524,00	56.863.524,00	8.559.263,87	15,05	8.559.263,87	15,05	48.304.260,13
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	56.863.524,00	56.863.524,00	8.559.263,87	15,05	8.559.263,87	15,05	48.304.260,13
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	52.765.685,00	53.698.185,00	10.943.949,04	10.943.949,04	42.754.235,96	4.780.175,30	4.780.175,30	48.918.009,70	4.641.812,03
DESPESAS CORRENTES	39.838.989,49	40.173.489,49	9.119.440,52	9.119.440,52	35.568.108,67	4.605.380,82	4.605.380,82	35.568.108,67	4.467.017,55
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	15.420.929,53	16.353.897,53	2.126.595,16	2.126.595,16	14.227.302,37	2.126.595,16	2.126.595,16	14.227.302,37	2.013.692,50
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	182.000,00	307.000,00	185.000,00	185.000,00	122.000,00	28.286,81	28.286,81	278.713,19	28.286,81
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.236.059,96	23.512.591,96	6.807.845,36	6.807.845,36	16.704.746,60	2.450.498,85	2.450.498,85	21.062.093,11	2.425.038,24
DESPESAS DE CAPITAL	12.826.695,51	13.424.695,51	1.824.508,52	1.824.508,52	13.249.901,03	174.794,48	174.794,48	13.249.901,03	174.794,48
INVESTIMENTOS	11.617.890,31	12.085.890,31	942.930,76	942.930,76	11.142.959,55	79.106,86	79.106,86	12.006.783,45	79.106,86
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	1.208.805,20	1.338.805,20	881.577,76	881.577,76	457.227,44	95.687,62	95.687,62	1.243.117,58	95.687,62
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.573.500,00	1.578.500,00	284.086,34	284.086,34	1.294.413,66	262.999,11	262.999,11	1.315.500,89	139.853,67
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.573.500,00	1.578.500,00	284.086,34	284.086,34	1.294.413,66	262.999,11	262.999,11	1.315.500,89	139.853,67
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	54.339.185,00	55.276.685,00	11.228.035,38	11.228.035,38	44.048.649,62	5.043.174,41	5.043.174,41	55.276.685,00	4.781.665,70

Continua 2/3

Município de Itiquira - MT

Continuação 3/3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		
	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	54.339.185,00	55.276.685,00	11.228.035,38	11.228.035,38	44.048.649,62	5.043.174,41	5.043.174,41	55.276.685,00	4.781.665,70
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	3.516.089,46	—	8.559.263,87
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	54.339.185,00	55.276.685,00	11.228.035,38	11.228.035,38	—	5.043.174,41	8.559.263,87	—	13.340.929,57

FONTE:

Itiquira, 26/03/2015

Humberto Bortolini
 Prefeito Municipal

Alton Jose da Rocha
 Contador

RREO 1º BIMESTRE 2015 DEM FUNÇÃO SUBFUNÇÃO

Município de Itiquira - MT
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso I, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.765.685,00	54.615.685,00	10.943.949,04	10.943.949,04	97,47	43.671.735,96	4.780.175,30	4.780.175,30	94,79	49.835.509,70
Administração	8.347.216,88	8.893.216,88	2.172.691,78	2.172.691,78	19,35	6.720.525,10	741.898,99	741.898,99	14,71	8.151.317,89
Planejamento e Orçamento	142.678,00	142.678,00	11.912,43	11.912,43	0,11	130.765,57	8.860,63	8.860,63	0,18	133.817,37
Administração Geral	6.013.779,00	6.419.779,00	878.530,38	878.530,38	7,82	5.541.248,62	433.652,35	433.652,35	8,60	5.986.126,65
Administração Financeira	1.581.976,88	1.721.976,88	684.878,97	684.878,97	6,10	1.037.097,91	240.129,83	240.129,83	4,76	1.481.847,05
Comunicação Social	26.413,00	26.413,00	15.000,00	15.000,00	0,13	11.413,00	1.337,94	1.337,94	0,03	25.075,06
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	582.370,00	582.370,00	582.370,00	582.370,00	5,19	0,00	57.918,24	57.918,24	1,15	524.451,76
Assistência Social	2.171.447,88	2.171.447,88	347.368,34	347.368,34	3,09	1.824.079,54	227.507,30	227.507,30	4,51	1.943.940,58
Administração Geral	272.678,00	272.678,00	35.513,31	35.513,31	0,32	237.164,69	18.419,95	18.419,95	0,37	254.258,05
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência ao Portador de Deficiência	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	277.715,00	277.715,00	40.062,81	40.062,81	0,36	237.652,19	25.245,31	25.245,31	0,50	252.469,69
Assistência Comunitária	1.531.054,88	1.531.054,88	271.792,22	271.792,22	2,42	1.259.262,66	183.842,04	183.842,04	3,65	1.347.212,84
Saúde	10.579.434,44	11.109.434,44	2.332.705,15	2.332.705,15	20,78	8.776.729,29	1.237.516,54	1.237.516,54	24,54	9.871.917,90
Administração Geral	797.000,00	882.000,00	329.373,88	329.373,88	2,93	552.626,12	115.864,15	115.864,15	2,30	766.135,85
Atenção Básica	2.626.690,64	2.806.658,64	461.855,34	461.855,34	4,11	2.344.803,30	273.481,83	273.481,83	5,42	2.533.176,81
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.201.899,14	6.466.931,14	1.149.745,92	1.149.745,92	10,24	5.317.185,22	786.046,17	786.046,17	15,59	5.680.884,97
Suporte Profilático e Terapêutico	520.382,96	520.382,96	343.806,37	343.806,37	3,06	176.576,59	29.514,75	29.514,75	0,59	490.868,21
Vigilância Sanitária	262.365,00	262.365,00	37.168,17	37.168,17	0,33	225.196,83	21.854,17	21.854,17	0,43	240.510,83
Vigilância Epidemiológica	165.096,70	165.096,70	10.755,47	10.755,47	0,10	154.341,23	10.755,47	10.755,47	0,21	154.341,23
Alimentação e Nutrição	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Educação	12.945.413,18	13.257.413,18	2.540.726,59	2.540.726,59	22,63	10.716.686,59	1.000.468,32	1.000.468,32	19,84	12.256.944,86
Administração Geral	289.842,26	309.842,26	83.020,08	83.020,08	0,74	226.822,18	30.031,54	30.031,54	0,60	279.810,72
Alimentação e Nutrição	308.420,00	308.420,00	79.897,10	79.897,10	0,71	228.522,90	11.248,33	11.248,33	0,22	297.171,67
Ensino Fundamental	9.874.682,62	9.800.682,62	1.755.780,73	1.755.780,73	15,64	8.044.901,89	729.329,09	729.329,09	14,46	9.071.353,53
Ensino Médio	20.203,30	20.203,30	0,00	0,00	0,00	20.203,30	0,00	0,00	0,00	20.203,30
Ensino Superior	320.000,00	520.000,00	236.400,00	236.400,00	2,11	283.600,00	3.677,98	3.677,98	0,07	516.322,02
Educação Infantil	1.586.265,00	1.772.265,00	364.499,59	364.499,59	3,25	1.407.765,41	205.822,70	205.822,70	4,08	1.566.442,30
Educação de Jovens e Adultos	446.000,00	426.000,00	21.129,09	21.129,09	0,19	404.870,91	20.358,68	20.358,68	0,40	405.641,32
Educação Especial	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Cultura	1.235.826,00	1.235.826,00	167.872,04	167.872,04	1,50	1.067.953,96	162.030,60	162.030,60	3,21	1.073.795,40
Difusão Cultural	1.235.826,00	1.235.826,00	167.872,04	167.872,04	1,50	1.067.953,96	162.030,60	162.030,60	3,21	1.073.795,40
Urbanismo	4.914.009,42	6.011.009,42	880.383,83	880.383,83	7,84	5.130.625,59	520.603,30	520.603,30	10,32	5.490.406,12
Serviços Urbanos	4.057.444,42	5.154.444,42	798.441,56	798.441,56	7,11	4.356.002,86	503.896,39	503.896,39	9,99	4.650.548,03

Continua 1/4

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 2/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.765,685,00	54.615,685,00	10.943.949,04	10.943.949,04	97,47	43.671.735,96	4.780.175,30	4.780.175,30	94,79	49.835.509,70
Urbanismo	4.914.009,42	6.011.009,42	880.383,83	880.383,83	7,84	5.130.625,59	520.603,30	520.603,30	10,32	5.490.406,12
Turismo	856.565,00	856.565,00	81.942,27	81.942,27	0,73	774.622,73	16.706,91	16.706,91	0,33	839.858,09
Habitação	1.528.000,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00	0,00	0,00	0,00	1.528.000,00
Habitação Rural	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00
Habitação Urbana	728.000,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00	0,00	0,00	0,00	728.000,00
Saneamento	1.385.000,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00	0,00	0,00	0,00	1.385.000,00
Serviços Urbanos	235.000,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00
Saneamento Básico Urbano	1.150.000,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00	0,00	0,00	0,00	1.150.000,00
Gestão Ambiental	261.565,00	267.565,00	17.979,04	17.979,04	0,16	249.585,96	17.979,04	17.979,04	0,36	249.585,96
Preservação e Conservação Ambiental	261.565,00	267.565,00	17.979,04	17.979,04	0,16	249.585,96	17.979,04	17.979,04	0,36	249.585,96
Agricultura	889.565,00	724.565,00	69.746,96	69.746,96	0,62	654.818,04	43.415,21	43.415,21	0,86	681.149,79
Extensão Rural	809.565,00	694.565,00	69.746,96	69.746,96	0,62	624.818,04	43.415,21	43.415,21	0,86	651.149,79
Promoção da Produção Agropecuária	80.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Comércio e Serviços	164.565,00	164.565,00	13.935,00	13.935,00	0,12	150.630,00	13.935,00	13.935,00	0,28	150.630,00
Promoção Comercial	164.565,00	164.565,00	13.935,00	13.935,00	0,12	150.630,00	13.935,00	13.935,00	0,28	150.630,00
Energia	334.272,00	334.272,00	152.846,73	152.846,73	1,36	181.425,27	34.784,59	34.784,59	0,69	299.487,41
Energia Elétrica	334.272,00	334.272,00	152.846,73	152.846,73	1,36	181.425,27	34.784,59	34.784,59	0,69	299.487,41
Transporte	5.970.000,00	5.400.000,00	1.310.533,42	1.310.533,42	11,67	4.089.466,58	635.293,41	635.293,41	12,60	4.764.706,59
Serviços Urbanos	1.570.000,00	1.870.000,00	787.844,22	787.844,22	7,02	1.082.155,78	415.970,60	415.970,60	8,25	1.454.029,40
Transporte Rodoviário	4.400.000,00	3.530.000,00	522.689,20	522.689,20	4,66	3.007.310,80	219.322,81	219.322,81	4,35	3.310.677,19
Desporto e Lazer	730.565,00	694.565,00	55.582,40	55.582,40	0,50	638.982,60	49.055,38	49.055,38	0,97	645.509,62
Desporto Comunitário	730.565,00	694.565,00	55.582,40	55.582,40	0,50	638.982,60	49.055,38	49.055,38	0,97	645.509,62
Encargos Especiais	1.208.805,20	1.338.805,20	881.577,76	881.577,76	7,85	457.227,44	95.687,62	95.687,62	1,90	1.243.117,58
Serviço da Dívida Interna	1.208.805,20	1.338.805,20	881.577,76	881.577,76	7,85	457.227,44	95.687,62	95.687,62	1,90	1.243.117,58
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.583.500,00	284.086,34	284.086,34	2,53	1.299.413,66	262.999,11	262.999,11	5,21	1.320.500,89
Administração	265.000,00	275.000,00	36.397,29	36.397,29	0,32	238.602,71	36.397,29	36.397,29	0,72	238.602,71
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	1.374,82	1.374,82	0,01	8.625,18	1.374,82	1.374,82	0,03	8.625,18
Administração Geral	228.000,00	228.000,00	27.396,85	27.396,85	0,24	200.603,15	27.396,85	27.396,85	0,54	200.603,15
Administração Financeira	27.000,00	37.000,00	7.625,62	7.625,62	0,07	29.374,38	7.625,62	7.625,62	0,15	29.374,38
Assistência Social	79.000,00	79.000,00	12.047,58	12.047,58	0,11	66.952,42	12.047,58	12.047,58	0,24	66.952,42
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	1.180,03	1.180,03	0,01	8.819,97	1.180,03	1.180,03	0,02	8.819,97
Assistência à Criança e ao Adolescente	3.000,00	3.000,00	768,00	768,00	0,01	2.232,00	768,00	768,00	0,02	2.232,00
Assistência Comunitária	66.000,00	66.000,00	10.099,55	10.099,55	0,09	55.900,45	10.099,55	10.099,55	0,20	55.900,45

Continua 2/4

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 3/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.583.500,00	284.086,34	284.086,34	2,53	1.299.413,66	262.999,11	262.999,11	5,21	1.320.500,89
Saúde	380.500,00	380.500,00	68.409,11	68.409,11	0,61	312.090,89	68.409,11	68.409,11	1,36	312.090,89
Administração Geral	32.000,00	32.000,00	7.496,61	7.496,61	0,07	24.503,39	7.496,61	7.496,61	0,15	24.503,39
Atenção Básica	106.000,00	106.000,00	17.899,40	17.899,40	0,16	88.100,60	17.899,40	17.899,40	0,35	88.100,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	215.000,00	215.000,00	38.706,69	38.706,69	0,34	176.293,31	38.706,69	38.706,69	0,77	176.293,31
Vigilância Sanitária	17.000,00	17.000,00	2.611,11	2.611,11	0,02	14.388,89	2.611,11	2.611,11	0,05	14.388,89
Vigilância Epidemiológica	10.500,00	10.500,00	1.695,30	1.695,30	0,02	8.804,70	1.695,30	1.695,30	0,03	8.804,70
Educação	638.000,00	638.000,00	125.802,79	125.802,79	1,12	512.197,21	104.715,56	104.715,56	2,08	533.284,44
Administração Geral	15.000,00	15.000,00	2.211,86	2.211,86	0,02	12.788,14	2.211,86	2.211,86	0,04	12.788,14
Ensino Fundamental	466.000,00	466.000,00	91.024,94	91.024,94	0,81	374.975,06	77.780,31	77.780,31	1,54	388.219,69
Educação Infantil	133.000,00	133.000,00	27.199,80	27.199,80	0,24	105.800,20	19.357,20	19.357,20	0,38	113.642,80
Educação de Jovens e Adultos	24.000,00	24.000,00	5.366,19	5.366,19	0,05	18.633,81	5.366,19	5.366,19	0,11	18.633,81
Cultura	17.000,00	17.000,00	3.332,76	3.332,76	0,03	13.667,24	3.332,76	3.332,76	0,07	13.667,24
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	3.332,76	3.332,76	0,03	13.667,24	3.332,76	3.332,76	0,07	13.667,24
Urbanismo	76.000,00	76.000,00	13.564,99	13.564,99	0,12	62.435,01	13.564,99	13.564,99	0,27	62.435,01
Serviços Urbanos	72.000,00	72.000,00	13.029,71	13.029,71	0,12	58.970,29	13.029,71	13.029,71	0,26	58.970,29
Turismo	4.000,00	4.000,00	535,28	535,28	0,00	3.464,72	535,28	535,28	0,01	3.464,72
Habitação	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Habitação Urbana	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Gestão Ambiental	19.000,00	19.000,00	1.037,22	1.037,22	0,01	17.962,78	1.037,22	1.037,22	0,02	17.962,78
Preservação e Conservação Ambiental	19.000,00	19.000,00	1.037,22	1.037,22	0,01	17.962,78	1.037,22	1.037,22	0,02	17.962,78
Agricultura	16.000,00	16.000,00	4.003,35	4.003,35	0,04	11.996,65	4.003,35	4.003,35	0,08	11.996,65
Extensão Rural	16.000,00	16.000,00	4.003,35	4.003,35	0,04	11.996,65	4.003,35	4.003,35	0,08	11.996,65
Comércio e Serviços	6.000,00	6.000,00	1.226,88	1.226,88	0,01	4.773,12	1.226,88	1.226,88	0,02	4.773,12
Promoção Comercial	6.000,00	6.000,00	1.226,88	1.226,88	0,01	4.773,12	1.226,88	1.226,88	0,02	4.773,12
Transporte	60.000,00	60.000,00	13.929,14	13.929,14	0,12	46.070,86	13.929,14	13.929,14	0,28	46.070,86
Serviços Urbanos	60.000,00	60.000,00	13.929,14	13.929,14	0,12	46.070,86	13.929,14	13.929,14	0,28	46.070,86
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	4.335,23	4.335,23	0,04	10.664,77	4.335,23	4.335,23	0,09	10.664,77
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	4.335,23	4.335,23	0,04	10.664,77	4.335,23	4.335,23	0,09	10.664,77

Continua 3/4

Município de Itiquira - MT
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO - FEVEREIRO

Continuação 4/4

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.573.500,00	1.583.500,00	284.086,34	284.086,34	2,53	1.299.413,66	262.999,11	262.999,11	5,21	1.320.500,89
Desporto e Lazer	15.000,00	15.000,00	4.335,23	4.335,23	0,04	10.664,77	4.335,23	4.335,23	0,09	10.664,77
Desporto Comunitário	15.000,00	15.000,00	4.335,23	4.335,23	0,04	10.664,77	4.335,23	4.335,23	0,09	10.664,77
TOTAL (II) = (II + I)	54.339.185,00	56.199.185,00	11.228.035,38	11.228.035,38	100,00	44.971.149,62	5.043.174,41	5.043.174,41	100,00	51.156.010,59

FONTE:

Itiquira, 26/03/2015

Humberto Bortolini
Prefeito Municipal

Ailton Jose da Rocha
Contador

¹ Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO ADITIVO N.º 005/2015 AO CONTRATO N.º 017/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** JV CONSTRUTORA LTDA - ME; **OBJETO:** READEQUAÇÃO DE PROJETO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas da ata n.º 017/2012; **ASSINATURA:** 27/03/2015.

ADEMIR GASPAR DE LIMA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO:** Registro de preços para eventuais prestações de serviços de diversos tipos de Publicação no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, Jornal Regional de Grande Circulação e Jornal Local, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **15 DE ABRIL DE 2015 - 15:00 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 26 de março de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR LOTE**, tendo por **OBJETO:** “Registro de preços para eventual aquisição de peças e serviços para reposição de suspensão e molejo, sistema de freio, sistema de escapamento para atender aos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **14 DE ABRIL DE 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 26 de MARÇO de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE LICITAÇÃO DA PREVJACI- PREGÃO N. 001/2015

O Fundo Municipal de Previdência Social e a Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através de Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º 001/2015 foi vencedor a empresa, **AGENDA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E INFORMATICA LTDA** ao valor global de R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 26 de março de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESOLUÇÃO N° 02/2015**

O Conselho Municipal DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de Jaciara - MT, reunido no dia 03 de março 2015 na Sala de Reuniões na Casa do Cidadão, em reunião ordinária,

Resolve:

“APROVAR por unanimidade os indicados para a Comissão para Processo Seletivo do Conselho Tutelar, representante governamental Lúcia Elena Marcidelli de Almeida e Sandra Santos Silva, representantes não governamental Ana Paula Barbosa Bueno e Maria Aldemira Sanches Becher, sendo Presidente desta comissão Ana Paula Barbosa Bueno e Secretária Maria Aldemira Sanches Becker”.

Jaciara - MT, 03 de Março de 2015.

Maria Vera Alves

Presidente do CMDCA – Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente.

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO ADITIVO N° 003/2015 AO CONTRATO N.º 039/2013**

CONTRATANTE: Prefeitura Mun. de Jaciara-MT; **CONTRATADO:** SANE-PAVI SANEAMENTO E PAVIMENTAÇÃO LTDA EPP; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DE PRAZO; Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato n°. 039/2013; **ASSINATURA:** 13/03/2015.

ADEMIR GASPAS DE LIMA

Prefeito Municipal

**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2015**

A Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, através de Pregoeira nomeada, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS**, ao **MENOR VALOR POR ÍTEM**, tendo por **OBJETO:** como “Contratação de empresa para eventual realização de exames preventivos papanicolau (CCO) e anatomopatológicos, para atendimento dos PSF’s, Hospital Municipal, Saúde da mulher e Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara-MT”, nos termos da Lei 10.520/02, a realizar-se no dia **15 DE ABRIL DE 2015 - 12:30 h - MT**. Os interessados poderão obter o Edital completo através do site www.jaciara.mt.gov.br ou na Prefeitura, à Av. Antonio Ferreira Sobrinho, n.º 1075, das 12:00 até 18:00 horas. Informações: tel. (0**66) 3461 7925. Jaciara – MT, 26 de março de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGAO PRESENCIAL N° 005/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO UTENSÍLIOS DE COZINHA E ALIMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei.

Declaro e homologo o objeto deste processo licitatório às empresas abaixo como as vencedoras do presente processo licitatório para **AQUISIÇÃO**

DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO UTENSÍLIOS DE COZINHA E ALIMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA/MT.

SCHNORR & CUNHA LTDA

CNPJ n.º 09.382.117/0001-51

MARGARIDA NUNES CUNHA

RUA NATALINO PIOVESAN S/N, BAIRRO: CENTRO JANGADA – MT

SETE COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ N.º 04.578.067/0001-69

CARLOS ALBERTO FONSECA DA SILVA

RUA PADRE ROQUETE N° 01, BAIRRO: CONSIL, CUIABÁ - MT

M DE L P ALMEIDA – PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE - ME

CNPJ N.º 15.337.202/0001-09

DIOGO POMPERMAIER CÂNDIDO

RUA PAU BRASIL, QD 04, CS 03, BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS, CUIABÁ - MT

Jangada – MT, 24 de Março de 2015.

VALDECIR KEMER

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA**AVISO PREGÃO 003-2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 006/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Juscimeira, localizada a Avenida Joaquim Miguel dos Santos, n° 210 – Bairro Cajus, Juscimeira/MT através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que realizará às **08:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2015** na Sala de reuniões (Anfiteatro) Municipal, no endereço acima citado, sessão pública para realização de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER UNIDADES DESTE MUNICÍPIO**, conforme Termo de Referência anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às

08:00 HORAS DO DIA 10 DE ABRIL DE 2015.

Os interessados poderão ler ou obter cópia do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Juscimeira no endereço acima, no horário das 08:00 às 12:00 horas, nos dias úteis a partir desta data. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (66) 3412-1381.

Juscimeira/MT, 26 de Março de 2015.

Diva Maria Santos Gardin

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 6.578/2015**

O Sr. *Zulmar Curzel*, Prefeito do Município de Juina em Exercício, Estado de Mato Grosso, de suas atribuições que lhe são conferidas por,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE CONCURSO DE PROJETOS para Seleção de Entidades de Direito Privado Sem Fins Lucrativos OSCIP (Organização de Sociedade Civil de Interesse Público), de acordo com as Leis Municipais, Lei nº. 1549/2015 e Lei nº. 1550/2015.

Presidente da Comissão:

Nome	CPF	Mat.	Cargo
Magnelene Rosange Castro Ornellas	483.594.081-49	6961	Agente de Combate as Endemias

Secretária da Comissão:

Nome	CPF	Mat.	Cargo
Maria José Inácio	865.365.591-34	5973	Dir. de Adm. Hospitalar

Membros da Comissão:

Nome	CPF	Mat.	Cargo
Agostinho Bespalez Filho	004.080.081-48	7230	Sec. Mun. de Saúde
Mara Lucia Duarte	621.323.501-91	7225	Asses. de Depto de Saúde

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juína/MT, 23 de Março de 2015.

ZULMAR CURZEL

Prefeito Municipal de Juína em Exercício

Registrada no livro próprio e publicada

por afixação no local de costume, na mesma data.

Valdoir Antonio Pezzini

Sec. Mun. de Finanças e Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 007/2015

A Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste MT, em 24 de Março de 2015, através do Pregoeiro, desta prefeitura Municipal, torna publico para conhecimento dos interessados, que na licitação "Pregão Presencial" N° 007/2015, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE MONITOR DE CURSO DE INFORMÁTICA BÁSICA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAMBARI D'OESTE – MT. "CONFORME ANEXO DO EDITAL"**. Teve como vencedora a seguinte proponente: **FABIULA DE ARAUJO PORANGABA** Cnpj: 21.695.062/0001-35 vencedora com o valor global de R\$: 12.000,00 (doze mil reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178 - Lambari D'Oeste – MT, em 25 de Março de 2015.

Duilho Rabelo Boascivis –

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DECRETO Nº 010/2015

DECRETO Nº 010/2015,

DE 26 DE MARÇO DE 2015

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO".

A Prefeita Municipal de Lambari D'Oeste-MT, Srª MARIA MANEA DA CRUZ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado final do Concurso Público desta Prefeitura, nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2014;

Considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 001/20014, através do Decreto nº 019, de 03/09/2014;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao edifício sede desta Prefeitura Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste DECRETO, de acordo com o art. 14, §2º da Lei Complementar nº 025, de 28/04/2006 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo único. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação, sendo considerado desistente da vaga.

Art. 2º. Os candidatos convocados são os seguintes:

Nome do candidato	Cargo	Classificação
THAYSSA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	3º LUGAR
LEONARDO ROCHA LOPES DA SILVA	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	2º LUGAR
ROSELANE RODRIGUES ROCA	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	3º LUGAR
ADRIANA APARECIDA LUIZ SEGANTINI	TÉCNICA EM ENFERMAGEM	4º LUGAR

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Edifício Sede do Poder Executivo Municipal, aos vinte e seis dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA MANEA DA CRUZ

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/ 2015

Contrato nº 073/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Pamella Rosana Araujo dos Santos**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa** – 30 Horas na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Prazo: 12/03/2015 A 18/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/ 2015

Contrato nº 074/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Cleide Rosana Gomes Araujo**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Língua Portuguesa** – 30 Horas na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: **2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Prazo: 12/03/2015 A 18/12/2015.**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 002/2015**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **INES SOARES DE SOUZA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 147/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 31/12/2014, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

INES SOARES DE SOUZA

Empossado (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015****Contrato nº 075/2015**

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Deusenor Ferreira de Almeida**

Objeto: executar serviço na função de **Agente de Combate as Endemias** – 40 Horas na Secretaria Municipal de Saúde

Valor: **1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos).****Prazo: 20/03/2015 A 20/09/2015.****PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 003/2015**

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **CLEBER WILLIAMS SOUZA DE OLIVERIA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 147/2014- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 31/12/2014, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atri-

buições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 09 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

CLEBER WILLIAMS SOUZA DE OLIVERIA

Empossado (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 014/2015**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **BEATRIZ SOUSA CAMPOS**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 007/2015 publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 20/01/2015, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 29 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

BEATRIZ SOUSA CAMPOS

Empossado (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 013/2015**

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **PRISCILA DOS REIS TAVARES**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 004/2015 publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 14/01/2015, para exercer o Cargo de **NUTRICIONISTA**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2010.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

PRISCILA DOS REIS TAVARES

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 012/2015

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **GUILHERME SCHAFFER**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **002/2015** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/01/2015**, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

GUILHERME SCHAFFER

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 004/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DELINO SCHULZ**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **147/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **31/12/2014**,

para exercer o Cargo de **OPERADOR DE MOTONIVELADORA**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 12 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

DELINO SCHULZ

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 005/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ODAISE FLORIANA DE PINTO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **002/2015** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/01/2015**, para exercer o Cargo de **MONITOR (A) DE CRECHE**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 14 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ODAISE FLORIANA DE PINTO

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 006/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **DENISE DA SILVA COSTA MARTINHAGO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 003/2015- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 13/01/2015, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 15 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

DENISE DA SILVA COSTA MARTINHAGO

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 007/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA ROSA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 002/2015- publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 12/01/2015, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 16 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE SOUSA ROSA

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 008/2015

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **GIOVANILDO SOARES DE OLIVEIRA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º 002/2015 publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em 12/01/2015, para exercer o Cargo de **MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, habilitado (a) no Concurso Público de 001/2013.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 20 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

GIOVANILDO SOARES DE OLIVEIRA

Empossado (a)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2015

O SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUCAS DO RIO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, C.N.P.J. n° 01.377.043/0001-53, localizada na Av. Pará, 219 E – Bairro Cidade Nova, por meio de sua comissão de Pregão, designada pela Portaria n° 001/2015, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado do Pregão Presencial n° 004/2015 – Registro de Preço n° 004/2015, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de contentor de resíduos com capacidade de armazenamento de 1000 litros, para departamento de resíduos sólidos do SAAE de Lucas do Rio Verde - MT, tudo conforme especificações do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA do edital.

Empresa vencedora: TAURUS BLINDAGENS LTDA, CNPJ: 04.290.323/0001-18, vencedor do certame com o valor total de R\$ 3.300.000,00 (Três milhões e trezentos mil reais).

Lucas do Rio Verde - MT, 26 de Março de 2015.

Sônia Alves Duarte Bueno

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 011/2015

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal n° 42, de

20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **RUBIVAL OLIVEIRA NONATO JUNIOR**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **002/2015** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/01/2015**, para exercer o Cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 23 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

RUBIVAL OLIVEIRA NONATO JUNIOR

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 010/2015

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **JESSICA CRISTINA SCHERWINSKI**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **002/2015** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **12/01/2015**, para exercer o Cargo de **AJUDANTE ADMINISTRATIVO**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 22 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JESSICA CRISTINA SCHERWINSKI

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 009/2015

O Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, **Otaviano Olavo Pivetta**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **IASMIN NAGILA CRUZ DE ARAUJO**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **147/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **31/12/2014**, para exercer o Cargo de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, habilitado (a) no Concurso Público de **001/2013**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimentos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal Sr. Otaviano Olavo Pivetta, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 21 de Janeiro de 2015

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

Prefeito Municipal

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

IASMIN NAGILA CRUZ DE ARAUJO

Empossado (a)

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015 -
REGISTRO DE PREÇO N. 032/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, torna público a quem possa interessar que no Processo Licitatório "PREGÃO PRESENCIAL N. 054/2015", cujo objeto trata da **Aquisição de refeições acondicionadas em embalagem de alumínio ou isopor tipo marmitex para atender as ações das Secretarias Municipais**, com data de abertura dia 26 de março de 2015, que **NÃO TIVEMOS NENHUMA EMPRESA PARTICIPANDO NESTE CERTAME**, restando portanto "DESERTA".

Lucas do Rio Verde MT, 26 de março de 2015.

Károle Graziela Sontag

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE N.º 001/2015

O Prefeito Municipal em Exercício de Lucas do Rio Verde, **Miguel Vaz Ribeiro**, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 42, de 20 de Junho de 2006, **EMPOSSA** nesta data o (a) servidor (a) **ELOISA MARIA AGOSTINI ANDRETTA**, convocado (a) pelo Edital de Convocação de Posse N.º **148/2014** publicado no **Jornal Oficial dos Municípios** em **31/12/2014**, para exercer o Cargo de **ASSISTENTE SOCIAL**, habilitado (a) no Concurso Público de **002/2011**.

O (a) servidor (a) apresentou os documentos exigidos por lei e prestou o compromisso de fielmente cumprir com os deveres, atribuições e responsabilidades do cargo, bem como se compromete a observar o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lucas do Rio Verde, bem como as atribuições do cargo, anexando a este termo, declaração de bens e rendimen-

tos e, ainda, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo emprego ou função pública.

Para consta, eu Liliane Barcelos Martins, com exercício no Departamento de Recursos Humanos, lavrei o presente **TERMO**, que vai assinado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. Miguel Vaz Ribeiro, Secretária Municipal de Planejamento e Gestão Sra. Solimara Ligia Moura e pelo empossado (a).

Lucas do Rio Verde - MT, 07 de Janeiro de 2015

MIGUEL VAZ RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SOLIMARA LIGIA MOURA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

ELOISA MARIA AGOSTINI ANDRETTA

Empossado (a)

**PREFEITURA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE EXTRATO DE
ADESÃO Nº 003/2015 AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2014 DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT**

O Município de Lucas do Rio Verde, vem tornar pública a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 022/2014, Ata de Registro de Preços Nº 016/2014 lançado pela Prefeitura Municipal de Itiquira - MT o qual objetiva a aquisição de equipamentos hospitalares para uso no PSF XV e na UPA do Município de Lucas do Rio Verde - MT. A Municipalidade adquirirá da Empresa *L.P Comércio e Prestação de Serviços Ltda - EPP*, detentora da Ata de Registro de Preços nº. 016/2014, aderida através do procedimento acima mencionado: **01 (um) APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR**, totalizando o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); **3 (três) FOCO CLÍNICO DE PÉ 01 3 LÂMPADA COM ESPELHO** totalizando o valor de R\$1.497,00 (hum mil quatrocentos e noventa e sete reais); **10 (dez) ESCADINHA DE DOIS DEGRAUS ANTIDERRAPANTE** totalizando o valor de 920,00 (novecentos e vinte reais); **8 (oito) MACA DIVÃ/DIVÃ CLÍNICO** totalizando o valor de R\$ 2.816,00 (dois mil oitocentos e dezesseis reais); **2 (dois) APARELHO DE INALAÇÃO C/ 4 SAÍDAS** totalizando o valor de R\$2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais); **2 (duas) AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS** totalizando o valor de R\$6.720,00 (seis mil setecentos e vinte reais); **1 (um) ESFIGMOMONOMETRO DE COLUNA DE MERCÚRIO** totalizando o valor de R\$312,00 (trezentos e doze reais); **1 (uma) CADEIRA DE RODAS DOBRÁVEL QUE SUPORTE NO MÍNIMO 120KG** totalizando o valor de R\$336,00 (trezentos e trinta e seis reais); **1 (um) CARRO DE EMERGÊNCIA COMPLETO** totalizando o valor de R\$1.840,00 (hum mil oitocentos e quarenta reais); **01 (um) ELETROCARDIOGRAFO ECGINTERPRETATIVO CANAIS+LCD**, totalizando 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais); para atender as necessidades da secretaria da administração pública municipal de Lucas do Rio Verde. O pagamento será efetuado com recursos próprios. A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde-MT. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e ainda pelo Decreto Nº 3.931 de 19/09/2001).

Lucas do Rio Verde-MT 26 de março de 2015

Fernanda Dotto

Secretária Municipal de Saúde

**PREVILUCAS
PORTARIA N.º 079/2015**

"Dispõe sobre a concessão do benefício SALÁRIO-MATERNIDADE da servidora FABIANA MARRONI DE SOUZA."

A Sra. **ANDRESSA LUCIANA FRIZZO**, Diretora Executiva do **PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 33 e 34, da Lei Municipal n.º 2.134/2013, de 25 de Junho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **SALÁRIO-MATERNIDADE**, à servidora Sra. **FABIANA MARRONI DE SOUZA**, efetiva no cargo de **ENFERMEIRA**, lotada na **SECRETARIA MUN. DE SAÚDE**, com vencimentos integrais, a partir de **18 de MARÇO de 2015 e término em 15 de JULHO de 2015**, conforme processo administrativo do PREVILUCAS, n.º **2015.08.02878P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de **18/03/2015**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 26/03/2015

ANDRESSA LUCIANA FRIZZO

Diretora Executiva do PREVILUCAS

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 076/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Jessica Carine da Silva Ribeiro**

Objeto: executar serviço na função de **Psicólogo (a)** –40 Horas na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: **4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos)**.

Prazo: 23/03/2015 A 23/09/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ADITIVO**

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 4º Termo de Aditivo de Contrato Nº 193/2014

CONTRATADO: A. BARAZETTI - ME

DATA: 26/03/2015

MOTIVO ADITIVO: ALTERAÇÃO DE DADOS BANCARIOS

RAMIRO AZAMBUJA

PRESIDENTE DA CPL

OTAVIANO OLAVO PIVETTA

PREFEITO

**PREFEITURA MUNICIPAL
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015**

O Município de Lucas do Rio Verde-MT, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, **torna público** as seguintes retificações no Edital de Pregão Presencial nº 058/2015 que trata da Contratação de empresa especializada no fornecimento de material para construção de Quiosque e Ancoradouro, no Município de Lucas do Rio Verde.

Fica alterado no Edital: Termo de Referência e Proposta de Preço

Em razão das alterações mencionadas altera-se a data da abertura do presente certame, da seguinte forma:

Dia: 10/04/2015

Entrega dos Envelopes: Das 13:00 h até as 14:00 horas do dia 10/04/2015

Abertura dos Envelopes: Às 14:00 horas do dia 10/04/2015

Editais Completos: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriverde.mt.gov.br.

Fundamento Legal:

Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 26 de Março de 2015.

Károle Graziela Sontag

Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 066/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Habilla Sara Timm**

Objeto: executar serviço na função de *Professor (a) de Língua Portuguesa* – 30 Horas na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 06/03/2015 A 18/12/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 067/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: Neuza Barbosa de Miranda

Objeto: executar serviço na função de **Agente de Combate as Endemias** – 40 Horas na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: 1203,37 (Hum mil duzentos e três reais e trinta e sete centavos).

Prazo: 06/03/2015 A 06/09/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 068/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Ellen Cristine Kanasue Matos de Moura**

Objeto: executar serviço na função de **Psicólogo (a)** – 40 Horas na Secretaria Municipal de **Assistência Social e Habitação**

Valor: 4003,58 (Quatro mil e três reais e cinquenta e oito centavos).

Prazo: 09/03/2015 A 09/09/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 069/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Rafaela de Fatima Rodrigues**

Objeto: executar serviço na função de **Auxiliar de Saúde Bucal** – 40 Horas na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: 1395,74 (Hum mil trezentos e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos).

Prazo: 10/03/2015 A 10/09/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 070/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Ameliana Martins Lisboa**

Objeto: executar serviço na função de **Médico (a)** - 40 Horas na Secretaria Municipal de **Saúde**

Valor: 10828,95 (Dez mil oitocentos e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos).

Prazo: 10/03/2015 A 10/09/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 071/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Andressa Santos Costa**

Objeto: executar serviço na função de Professor (a) de **Pedagogia** – 30 Horas na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12/03/2015 A 29/06/2015.

**PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO – MARÇO/
2015**

Contrato nº 072/2015

Contratante: Município de Lucas do Rio Verde

Contratado: **Vanessa Furlan Veloso**

Objeto: executar serviço na função de **Professor (a) de Pedagogia** – 30 Horas na Secretaria Municipal de **Educação**

Valor: 2652,50 (Dois mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Prazo: 12/03/2015 A 18/12/201.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE CONCURSO DE PROJETOS N° 001/2015**

O MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA, Estado de Mato Grosso, através do Prefeito Municipal, torna público aos interessados que fará realizar, no dia **15 de maio de 2015, às 08h00min** (Horário Oficial de Mato Grosso), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, **Licitação na modalidade Concurso de Projetos**, com a finalidade de Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, nos termos da Lei Federal nº 9.790/99, para celebrar TERMO DE PARCERIA para formação de vínculo de cooperação, por meio de Termo de Parceria, visando o fomento e realização de atividades de interesse público no desenvolvimento de programas de

governo, através do fornecimento de bens e serviços, realização de atividades, eventos, consultorias, cooperação técnica e assessoria, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência do Edital.

O edital completo esta disponível no site www.marcelandia.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07h00min às 14h00min, ou através do telefone: (66) 3536-3100/3104.

Marcelândia – MT, 26 de março de 2015.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA/LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 001/2009.

Onde se lê: Oitavo Termo Aditivo, leia-se: Quarto Termo Aditivo

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2015

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 008/2015 licitação na modalidade menor preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAS SERRADAS TIPO: VIGAS E PRANCHAS, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS, DO MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA – MT**, a abertura se deu no dia 26 de março de 2015, às 13h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagrou vencedora a seguinte empresa: **MADEIREIRA FLORESTA LTDA ME – CNPJ nº11.825.967/0001-29 COM O VALOR DE R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, conforme quantidade do edital, onde a licitante abriu mão de interposição de recursos.

Marcelândia MT, 26 de março de 2015.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA/LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2015

O Município de Marcelândia, através de sua Pregoeira Oficial, torna Público aos interessados, o resultado do Julgamento do **Pregão Presencial nº. 009/2015 licitação na modalidade menor preço por Item**, com a finalidade de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA ATENDER O PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE NASCENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE ACORDO COM O CONTRATO DE CONCESSÃO DE COLABORAÇÃO NÃO REEMBOLSÁVEL Nº10.2.1902.1**, a abertura se deu no dia 25 de março de 2015, às 08h00min (Horário Oficial de Mato Grosso), onde se sagraram vencedoras as seguintes empresas: **SIMPLES COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – CNPJ nº10222059/0001-88, COM O VALOR DE R\$ 25.611,32 (vinte e cinco mil seiscentos e onze reais e trinta e dois centavos)** e **AGROSUL COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – EPP – CNPJ 03800387/0001-59 COM O VALOR DE R\$ 32.152,08 (trinta e dois mil cento e cinquenta e dois reais e oito centavos)** perfazendo um total de **R\$ 57.763,40 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta centavos)**, conforme quantidade do edital, onde as licitantes abriram mão de interposição de recursos.

Marcelândia MT, 26 de março de 2015.

GEISI GLAUCIA DA SILVEIRA TIRAPELLE

PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

GESTÃO DE PESSOAS EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL Nº 11/2015

CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 01/2015 CONFORME DECRETOS DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2798/2015 DE 23/02/2015

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. ELIAS MENDES LEAL FILHO**, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação, e, conforme Edital de Homologação, **convoca**, os aprovados no Processo Seletivo Simplificado Edital 01/2015, conforme anexo único deste edital.

Os Candidatos ora convocados na forma deste Edital e conforme seu anexo Único, deveram comparecerem à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, na Prefeitura Municipal, sito a Rua Antônio Tavares 3310, o mais urgente possível, ou em até 02 (dois) dias úteis da publicação deste ato, para apresentar documentos e habilitação exigidos, para procedimentos de conferência de documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a contratação e designação dos respectivos locais de trabalho.

Considerando a urgência da contratação, os Candidatos ora convocados que apresentaram no ato da inscrição telefone foram previamente informados da convocação, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência dos classificados convocados, podendo a Prefeitura Municipal de Mirassol D'Oeste-MT convocar o (s) imediatamente posterior(es), obedecendo a ordem de classificação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", 24 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PROFESSOR DA ÁREA DA LINGUAGEM	
Nome	Classificação
ANGELIANE MARIA DA SILVA ALMEIDA	6º LUGAR
PAULO LANI CAMPOI	7º LUGAR

Mirassol D'Oeste, 24 de março de 2015.

ELIAS MENDES LEAL FILHO

Prefeito Municipal

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI

LEI Nº 1.295, DE 26 DE MARÇO DE 2015. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada dia 23 de março do corrente **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 976,500,00 (Novecentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) para inclusão de elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O GABINETE

02.001.04.122.0002.1124.4.4.90.52.00.....R\$ 80.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.0.00.110.000

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA ASSESSORIA JURÍDICA

02.002.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00.....R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O GAB. DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00.....R\$25.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

PREVENÇÃO DE DROGAS E VIOLÊNCIA/PROERD

03.002.06.181.0037.2007.4.4.90.52.00.....R\$3.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE AGRICULTURA PEC. IND. E COM. TUR. E MEIO AMBIENTE

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O GABINETE DO SECRETÁRIO

04.001.04.122.0002.2103.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

04.002.20.607.0004.2134.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A GESTÃO DA SECRETARIA

05.001.12.122.0002.2014.3.3.90.39.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA SECRETARIA

05.002.12.361.0005.1116.4.4.90.52.00.....R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAIS PERMANENTES-ENSINO SUPERIOR

05.002.12.364.0010.1038.4.4.90.52.00.....R\$30.000,00

05.002.12.364.0010.2132.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM O DESPORTO COMUNITÁRIO

05.002.13.812.0011.2034.4.4.90.52.00.....R\$5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

PAVIMENTAÇÃO PARTICIPATIVA

07.002.15.451.0013.1061.4.4.90.30.00.....R\$ 50.000,00

07.002.15.451.0013.1061.4.4.90.39.00.....R\$ 50.000,00

07.002.15.451.0013.1061.4.4.90.51.00.....R\$ 150.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES

07.002.26.782.0016.1083.4.4.90.51.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

07.002.26.782.0016.1086.3.3.90.30.00.....R\$ 100.000,00

07.002.26.782.0016.1086.3.3.90.36.00.....R\$ 5.000,00

07.002.26.782.0016.1086.3.3.90.39.00.....R\$12.500,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.30.00.....R\$25.000,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.36.00.....R\$ 4.000,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.39.00.....R\$25.000,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO

07.006.04.122.0002.2049.4.4.90.52.00.....R\$ 170.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE FAZENDA

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA DE FAZENDA

08.001.04.123.0023.2052.4.4.90.52.00.....R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM A SECRETARIA

09.001.08.122.0021.2056.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENV. PELO CONSELHO TUTELAR

09.001.08.243.0021.2057.4.4.90.52.00.....R\$5.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

IMPLANTAÇÃO PADARIA COMUNITÁRIA

09.002.08.244.0035.1173.4.4.90.52.00.....R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

RESTAURANTE POPULAR

09.002.08.244.0035.2113.4.4.90.52.00.....R\$12.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 976.500,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações das dotações orçamentárias, conforme segue:

GABINETE DO PREFEITO

02.001.04.122.0002.1124.4.4.90.52.00.....R\$80.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

02.001.04.122.0002.2002.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

02.002.04.122.0002.2004.4.4.90.52.00.....R\$5.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

03.001.04.122.0002.2005.4.4.90.52.00.....R\$25.000,00

03.002.06.181.0037.2007.4.4.90.52.00.....R\$3.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

SECRETARIA DE AGRICULTURA.PEC.IND. E COM. TUR. E MEIO AMBIENTE

04.001.04.122.0002.2103.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

04.002.20.607.0004.2134.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001.12.122.0002.2014.4.4.90.52.00.....R\$ 10.000,00

05.002.12.361.0005.1116.4.4.90.52.00.....R\$ 100.000,00

05.002.12.364.0010.1038.4.4.90.52.00.....R\$30.000,00

05.002.12.364.0010.2132.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

05.002.13.812.0011.2034.4.4.90.52.00.....R\$5.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.002.15.451.0013.1061.4.4.90.30.00.....R\$ 50.000,00

07.002.15.451.0013.1061.4.4.90.39.00.....R\$ 50.000,00

07.002.15.451.0013.1061.4.4.90.51.00.....R\$ 150.000,00

07.002.26.782.0016.1083.4.4.90.51.00.....R\$ 10.000,00

07.002.26.782.0016.1086.3.3.90.30.00.....R\$ 100.000,00

07.002.26.782.0016.1086.3.3.90.36.00.....R\$ 5.000,00

07.002.26.782.0016.1086.3.3.90.39.00.....R\$ 12.500,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.30.00.....R\$ 25.000,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.36.00.....R\$ 4.000,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.39.00.....R\$ 25.000,00

07.002.26.782.0016.1086.4.4.90.52.00.....R\$ 10.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.30.100.000

07.006.04.122.0002.2049.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

07.06.04.122.0002.2049.3.3.90.36.00.....R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110

07.02.26.782.0016.1086.4.4.90.52.00.....R\$40.000,00

07.02.26.782.0016.1086.3.3.90.30.00.....R\$50.000,00

07.02.26.782.0016.1086.4.4.90.36.00.....R\$ 5.000,00

07.02.26.782.0016.1083.4.4.90.51.00.....R\$45.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.30.100

SECRETARIA DE FAZENDA

08.001.04.123.0023.2052.4.4.90.52.00.....R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.401.401

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

09.001.08.122.0021.2056.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00

09.001.08.243.0021.2057.4.4.90.52.00.....R\$ 5.000,00

09.002.08.244.0035.1173.4.4.90.52.00.....R\$20.000,00

09.002.08.244.0035.2113.4.4.90.52.00.....R\$12.000,00

Fonte de Recursos: 0.01.92.402.402

TOTAL.....R\$ 976.500,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 26 de março de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA LEI

LEI Nº 1.296 DE 26 DE MARÇO DE 2015. DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, em sessão ordinária realizada dia 23 de março do corrente ano, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 660.827,85 (Seiscentos e sessenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos) para inclusão de ação e/ou elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

Inclusão de Ação e Elemento de Despesas

MAN. E CONSERV. DOS SERVIÇOS URBANOS EM GERAL

07.002.15.451.0002.2131.3.3.90.30.00.....R\$ 30.000,00

07.002.15.451.0002.2131.3.3.90.39.00.....R\$20.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

Inclusão de Ação com correção da Função

IMPLEMENTAÇÃO DA SINALIZAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

07.005.26.782.0018.1178.4.4.90.51.00.....R\$251.812,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110

Inclusão de Ação com correção da Função

MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM TRÂNSITO MUNICIPAL

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.04.00.....R\$5.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.11.00.....R\$64.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.13.00.....R\$15.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.94.00.....R\$1.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.14.00.....R\$2.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.30.00.....R\$20.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.36.00.....R\$5.000,00

07.005.26.782.0018.2139.3.1.90.39.00.....R\$4.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Inclusão de Ações com correção da Unidade Orçamentária

AÇÕES DE GESTÃO E APOIO DAS POL. E ASSIST. SOCIAL-IGDSUAS

09.002.08.122.0035.2140.3.3.90.14.00.....R\$4.000,00

09.002.08.122.0035.2140.3.3.90.30.00.....R\$9.015,85

09.002.08.122.0035.2140.3.3.90.32.00.....R\$1.000,00

09.002.08.122.0035.2140.3.3.90.36.00.....R\$21.000,00

09.002.08.122.0035.2140.4.4.90.52.00.....R\$8.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.29.510.000

Inclusão de Ações com correção da Unidade Orçamentária

CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO ATEND. API-CERAPI

09.006.08.241.0021.1179.4.4.90.51.00.....R\$200.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110

TOTAL.....R\$ 660.827,85

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA

07.06.04.122.0002.2049.4.4.90.30.00.....R\$30.000,00

07.06.04.122.0002.2049.3.3.90.30.00.....R\$20.000,00

07.05.25.782.0018.1088.4.4.90.51.00.....R\$ 251.812,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.04.00.....R\$5.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.11.00.....R\$64.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.13.00.....R\$15.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.94.00.....R\$1.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.14.00.....R\$2.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.30.00.....R\$20.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.36.00.....R\$5.000,00

07.05.25.782.0018.2048.3.1.90.39.00.....R\$4.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

09.03.08.122.0035.2105.3.3.90.14.00.....R\$4.000,00

09.03.08.122.0035.2105.3.3.90.30.00.....R\$9.015,85

09.03.08.122.0035.2105.3.3.90.32.00.....R\$1.000,00

09.03.08.122.0035.2105.3.3.90.36.00.....R\$21.000,00

09.03.08.122.0035.2105.4.4.90.52.00.....R\$8.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.29.510

09.05.08.241.0021.1176.4.4.90.51.00.....R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 660.827,85

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar as alterações na Lei nº 1.188/2013-PPA2014/2017 e na Lei nº 1.232/2014-LDO/2015, para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no artigo 1º desta Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 26 de março de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

**COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
LEI**

LEI Nº 1.297 DE 26 DE MARÇO DE 2015.**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE LEI Nº 1.279/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas legais atribuições, respaldadas pelo art. 61, inciso II, alínea "d" da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso em sessão ordinária realizada dia 23 de março do corrente ano, **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 149.000,00 (Cento e quarenta e nove mil reais) para inclusão de ação e/ou elemento de despesas no orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

Inclusão de Ação e Elemento de Despesa

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA O CERAPI

09.006.08.241.0021.1180.4.4.90.52.00.....R\$58.000,00 - FR 0.1.00.110.000

Inclusão de Elemento de Despesas

AÇÕES DO PROGAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA-IGDBF

09.002.08.244.0036.2064.4.4.90.52.00.....R\$30.000,00 - FR 0.1.29.510.000

MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO RENASCER

09.002.08.243.0036.2061.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00 - FR 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Inclusão de Elemento de Despesas

05.002.12.361.0012.1039.4.4.90.51.00.....R\$50.000,00 - FR 0.1.00.110.000

05.002.12.364.0010.2132.3.3.90.14.00.....R\$1.000,00 - FR 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 149.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de anulações de dotações orçamentárias do orçamento vigente, conforme segue:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA

09.002.08.244.0036.2064.3.3.90.30.00.....R\$15.000,00 - FR 0.1.29.510.000

09.002.08.244.0036.2064.3.3.90.39.00.....R\$15.000,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.244.0035.1173.4.4.90.52.00.....R\$10.000,00 - FR 0.1.92.402.402

09.006.08.241.0021.2068.4.4.90.52.00.....R\$21.800,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.241.0021.2068.3.3.90.39.00.....R\$10.000,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.241.0021.2067.3.3.90.30.00.....R\$5.000,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.241.0021.2067.3.3.90.32.00.....R\$5.000,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.241.0021.2067.3.3.90.36.00.....R\$5.000,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.241.0021.2067.3.3.90.39.00.....R\$5.000,00 - FR 0.1.00.110.000

09.002.08.241.0021.2067.4.4.90.52.00.....R\$3.200,00 - FR 0.1.00.110.000

09.004.08.244.0002.2112.3.3.90.39.00.....R\$3.200,00 - FR 0.1.00.110.000

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002.12.361.0012.1039.4.4.90.51.00.....R\$50.000,00 – FR 0.1.19.200.003

05.002.12.367.0009.2024.3.3.90.14.00.....R\$1.000,00 – FR 0.1.00.110.000

TOTAL.....R\$ 149.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Paço Municipal Miguel Botelho de Carvalho em 26 de março de 2015.

Elias Mendes Leal Filho

Prefeito

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DECRETO

DECRETO Nº 2.818 DE 25 DE MARÇO DE 2015

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 002/2015 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, QUE "INSTITUI AS REGRAS DE CADASTRAMENTO, SELEÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA RECUPERAÇÃO, INSTITUIDO PELA LEI Nº 1.264/2014.

ELIAS MENDES LEAL FILHO, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, com fundamento no artigo 12 da Lei nº 1.264/2014 que Institui o Programa Recuperação no município de Mirassol D'Oeste-MT,,

RESOLVE

Artigo 1º - Homologar a Resolução nº 002/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social, cujo inteiro teor passa a integrar este Decreto, nos termos do Anexo Único. **Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 25 de março de 2015. **ELIAS MENDES LEAL FILHO** Prefeito

ANEXO ÚNICO DO DECRETO 2818/2015

RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Institui as regras de cadastramento, seleção e acompanhamento dos beneficiários do programa Recuperação instituído pela Lei nº 1.264 de 05 de Novembro de 2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL em reunião ordinária realizada aos dois dias do mês de Fevereiro de 2015,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.264 de 05 de Novembro de 2014 que instituiu o Programa Recuperação, que volta-se para o expressivo número de famílias residentes em Mirassol D'Oeste sem condições financeiras de realizar pequenos reparos em suas moradias, fato que põe em risco as suas qualidades de vida;

CONSIDERANDO o artigo 12 da referida Lei Municipal que delega ao Conselho Municipal de Assistência Social a tarefa de regulamentar e normatizar o que se fizer necessário para a consecução dos seus objetivos;

RESOLVE:

Art. 1º. O munícipe interessado no benefício social do programa Recuperação deverá ser proprietário ou possuidor do imóvel a ser reparado, devendo este imóvel ser sua única propriedade imobiliária.

Art. 2º. Ao solicitar a inscrição no cadastro de beneficiários do programa o interessado deverá protocolar requerimento acompanhado de cópias dos seguintes documentos:

a) Comprovante de Situação Cadastral Regular do CPF; b) Identidade (Registro Geral); c) Documento de propriedade do imóvel; d) Prova de regularidade relativa aos Tributos Municipais e à Dívida Ativa do Município expedida pela Prefeitura de Mirassol D'Oeste – MT em seu nome; e) Prova de regularidade relativa ao IPTU e à Dívida Ativa de IPTU expedida pela Prefeitura de Mirassol D'Oeste – MT referente ao imóvel mencionado no requerimento; f) Declaração de hipossuficiência; g) Número do NIS (CADÚnico).

Art. 3º. O requerimento deverá ser analisado por Assistente Social que procederá até o imóvel no qual lavrará relatório social do requerente e de sua família bem como dará início a arquivo fotográfico das condições do imóvel de forma a fundamentar a concessão do benefício.

Art. 4º. Os processos que forem analisados pela Assistente Social serão encaminhados mensalmente ao Conselho Municipal de Assistência Social que analisará a necessidade dos reparos ao imóvel do interessado de acordo com os seguintes critérios:

a) risco de morte por desabamento ou outro fator que evidentemente ponha a vida dos habitantes em risco; b) risco à saúde por contaminação, infecção ou outro fator que torne o imóvel sanitariamente vulnerável; c) quantidade de dependentes.

Parágrafo único. Considerando a urgência a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania poderá solicitar reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social para análise e decisão de requerimento de concessão do benefício.

Art. 5º. Os critérios do artigo anterior não prejudicam os insertos na Lei Municipal nº 1.264 de 05 de Novembro de 2014, devendo estes prevalecer sobre aqueles.

Art. 6º. O Conselho Municipal de Assistência Social encaminhará ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social contendo o rol dos interessados que se enquadrarem em todos os critérios objetivos e subjetivos, determinando por força destes, uma classificação de risco na qual o primeiro interessado será o que está em conjuntura mais agravada.

Art. 7º. No mesmo ofício mencionado no artigo anterior o Conselho Municipal de Assistência Social elencará os interessados que não se enquadram em algum critério estando, portanto, impedidos de serem beneficiados.

Parágrafo único. A qualquer momento, mediante o pronunciamento de qualquer cidadão, o Conselho Municipal poderá rever sua decisão, considerando os critérios mencionados no artigo 6º.

Art. 8º. O Conselho Municipal de Assistência Social deverá manifestar as razões que fundamentam a seleção e classificação dos interessados, bem como a razão de um impedimento.

Art. 9º. Os interessados selecionados que não receberem o benefício em uma etapa mensal serão realocados na próxima, devendo o seu processo ser reavaliado juntamente com os novos processos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

Parágrafo único. Um processo somente poderá ser reavaliado por 06 (seis) vezes, devendo, após isso, haver nova visita técnica pela Assistente Social.

Art. 10. A Secretária Municipal de Assistência Social, com respaldo no orçamento municipal destacado para o programa, deferirá a concessão dos benefícios para os projetos aprovados, encaminhará relatório dos beneficiários à Câmara Municipal de Vereadores e despachará o processo para a Coordenadoria de Engenharia para análise e desenvolvimento dos documentos técnicos necessários à modificação da obra existente ou construção de nova obra.

Art. 11. A Coordenadoria de Engenharia encaminhará à Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania além do processo, todos os documentos necessários à modificação ou construção do imóvel, inclusive planilha orçamentária, ressalvado o valor máximo do benefício, consoante ao artigo 6º da Lei Municipal nº 1.264 de 05 de Novembro de 2014.

Art. 12. O engenheiro do município será responsável por cada obra, devendo zelar pelo estrito cumprimento das suas recomendações inseridas no projeto que desenvolver.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania convocará os beneficiários para assinatura de Termo de Responsabilidade, no qual o munícipe atestará estar apto a ser beneficiado com o programa e se responsabilize pela mão-de-obra necessária para reparar o imóvel.

Art. 14. No caso de desistência por parte do interessado ou da resolução do problema objeto do requerimento anterior à concessão do benefício, será lavrado termo de desistência a ser assinado pelo munícipe selecionado ou, na impossibilidade deste procedimento, será lavrado termo de encerramento.

Parágrafo único. Os termos de desistência e encerramento deverão conter relatório circunstanciado dos motivos que motivaram a não concessão do benefício.

Art. 15. Não havendo nenhum impedimento, a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania providenciará a aquisição dos materiais básicos necessários ao reparo no imóvel do requerente constantes na planilha orçamentária valendo-se dos procedimentos licitatórios vigentes ou promoverá a realização de procedimento licitatório complementar.

Art. 16. A entrega dos materiais dar-se-á de forma integral ou parcelada a depender do cronograma desenvolvido pela engenharia e da possibilidade do beneficiário de promover a execução dos reparos.

Art. 17. Deverá ser criada comissão para acompanhamento mensal dos processos de concessão do benefício, devendo ser composta por um servidor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, um engenheiro civil, um conselheiro do Conselho Municipal de Assistência Social e um conselheiro do Conselho Gestor do Fundo de Habitação e Interesse Social.

Art. 18. A comissão de acompanhamento terá acesso irrestrito aos processos selecionados e deferidos, devendo acompanhar o desenvolvimento do reparo objeto do requerimento e, ao seu final, exarar relatório circunstanciado, observando se a obra executada confere com o projeto inicial e se o problema apresentado pelo beneficiário e confirmado pela Assistente Social foi sanado.

Parágrafo único. O relatório final deverá estar acompanhado de novo arquivo fotográfico e de qualquer outro documento que ateste a execução do programa.

Art. 19. O processo será arquivado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania por, no mínimo, 03 (três) anos a contar da data do encerramento do relatório final.

Mirassol D'Oeste, 02 de Fevereiro de 2015

JEANETE

PRESIDENTE DO CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 025/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 025/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 14:00h do dia 09/04/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS PARA FANFARRA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOBRES - MT**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

LICITAÇÃO PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP N° 024/2015

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres-MT, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP 024/2015**, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cuja abertura ocorrerá as 09:00h do dia 09/04/2015, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, situada à Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/nº, Jardim Paraná, Nobres-MT. Objeto: **LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS, TENDAS E TAPUMES para atender a Secretaria de Administração**. Os interessados poderão retirar o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal de Nobres, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00h às 17:00h, ou através do site <http://www.nobres.mt.gov.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (65) 3376-4200 – Ramal 4215.

SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES

NADIR DA SILVA

Pregoeira

ADMINISTRAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Nobres, CNPJ n.º 03.424.272/0001-07, torna público o convite a todos os cidadãos para Audiência Pública que realizar-se-á no dia 15/04/2015, às 14:00h, no Plenário Lagoa Azul, anexo ao prédio da Prefeitura Municipal, tendo como objetivo discutir as metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GABINETE
LEI COMPLEMENTAR Nº 345/2015, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Altera a LCM nº 190/2010, fixa a remuneração do cargo comissionado de pregoeiro e altera a gratificação do cargo comissionado de assessor de gabinete e coordenador de remessa de informações eletrônicas institucionais, e consolida o Anexo II – Tabela de Cargos e Funções Comissionados, designando sua natureza e gratificação, altera e consolida o lotacionograma constante do Anexo V da LCM nº 024/2005, e dá outras providências.

O Sr. **NEURILAN FRAGA**, Prefeito Municipal de Nortelândia – MT, com fundamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal em seu Capítulo IV, art. 72 **usque** 74, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º A presente lei complementar altera e estrutura organizacional e cargos de funções comissionados do Poder Executivo do Município de Nortelândia, instituída pela LCM nº 190/2010, altera a gratificação do cargo de Assessor de Gabinete e Coordenador de Remessa de Informações Eletrônicas Institucionais no Anexo II – Tabela de Cargos e Funções Comissionados, e fixa a remuneração específica do cargo de pregoeiro, alterando e consolidando o lotacionograma dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Nortelândia, constante do Anexo V da LCM nº 024/2005, conforme disposto no Anexo Único desta lei.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação..

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Nortelândia, Estado de Mato Grosso, ao 26º dia do mês de Março de 2014 – 62º de Emancipação Político-Administrativa. 26/03/2015

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO – TABELA DE CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADOS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
GABINETE DO PREFEITO				
SECRETARIA DE GABINETE	SECRETÁRIO (A) DE GABINETE	DAS 4	1	50% DAS
ASSESSORIA DE GABINETE	ASSESSOR DE GABINETE	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	COORDENADOR(A) DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	DAS 2	1	50% DAS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	PROCURADOR(A) GERAL	PG	1	R\$ 5.500,00
ASSESSORIA JURÍDICA	ASSESSOR (A) JURÍDICO (A)	AJ	1	R\$ 3.000,00
ASSISTENTE JURÍDICO	ASSISTENTE JURÍDICO	DAS 2	1	50% DAS
OUVIDORIA GERAL DO MUNICÍPIO	OUVIDOR(A) GERAL	DAS 2	1	50% DAS
JUNTA DE SERVIÇO MILITAR E CADASTRO	COORDENADOR(A) DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN. E GESTÃO				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	SECRETÁRIO(A) DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE ADMIN., PLANEJ. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS
PREVINORTE – RPPS	DIRETOR DO PREVINORTE	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE PLANEJ., ORÇAMENTO E GESTÃO	COORDENADOR(A) DE PLANEJ. ORÇAM. E GESTÃO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE RECURSOS HUMANOS	COORDENADOR(A) DE RECURSOS HUMANOS	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS	CHEFE DE GESTÃO DE PESSOAS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	COORDENADOR(A) DE INFORMÁTICA E TI	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS INSTITUCIONAIS	COORDENADOR(A) DE REMESSA DE INFORM. ELETRÔN. INSTIT.	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	COORDENADOR(A) DE COMPRAS E ALMOXARIFADO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	PREGOEIRO		1	R\$ 1.800,00
DEPTO. DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	COORDENADOR(A) DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE OBRAS, ARQUITETURA E URBANISMO	COORDENADOR(A) DE OBRAS, ARQUIT. E URBANISMO	DAS 1	1	70% DAS

DEPTO. DE FORMALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS	COORDENADOR(A) DE FORMAL. E ACOMP. DE CONVÊNIOS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE SEGURANÇA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL	COORDENADOR(A) DE SEGUR. DO PATRIM. PÚBL. MUN.	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES	CHEFE DE OPERAÇÕES	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	COORDENADOR(A) DE LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE MANUTENÇÃO E REPAROS	CHEFE DE MANUTENÇÃO E REPAROS	DAS 4	1	50% DAS
DIVISÃO DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	CHEFE DE OPERAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE FROTAS, TRANSPORTES E VIAS PÚBLICAS	COORDENADOR(A) DE FROTAS, TRANSP. E VIAS PÚBL.	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	CHEFE DE GARAGEM, MANUTENÇÃO E SUPRIMENTOS	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE TRANSPORTES	CHEFE DE TRANSPORTES	DAS 3	1	50% DAS

UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	Nº DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE FINANÇAS, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.	SECRETÁRIO(A) DE FINANÇAS, FISCALIZ. E CONTABIL.	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE TESOUREARIA	COORDENADOR(A) DE TESOUREARIA	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	COORDENADOR(A) DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	DAS 2	1	50% DAS
GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	GERENTE DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE CADASTRO	CHEFE DE CADASTRO	DAS 3	1	50% DAS
DEPTO. DE CONTABILIDADE	COORDENADOR(A) DE CONTABILIDADE	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E AGRICULTURA	SECRETÁRIO(A) DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DAS 1	1	70% DAS
DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	CHEFE DO DEPTO. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR	COORDENADOR DE AGRICULTURA FAMILIAR	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	COORDENADOR DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	CHEFE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	COORDENADOR(A) DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	COORDENADOR(A) DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	CHEFE DO DEPTO. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FOMENTO À GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	COORDENADOR GER. DE EMPREGO E RENDA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE FOMENTO E AUXÍLIO À COLOCAÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO	COORDENADOR DO BALCÃO DE EMPREGOS	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO EMPREENDEDOR	COORDENADOR DE ATEND. AO EMPREENDEDOR	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E COMÉRCIO	COORDENADOR DE DESENV. DO TURISMO E COMÉRCIO	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA	COORDENADOR DE DESENV. DA INDÚSTRIA	DAS 2	1	50% DAS
DIVISÃO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS	COORDENADOR DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA DE PROJETOS INDUSTRIAIS	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	SECRETÁRIO(A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	DAS 1	1	70% DAS
COORDENADORIA DO CRAS	COORDENADOR(A) DO CRAS	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS	DAS 2	1	50% DAS

DEPTO. DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	COORDENADOR(A) DE SERVIÇOS E BENEFÍCIOS	DAS 2	1	50% DAS
UNIDADE ORGANIZACIONAL	DENOMINAÇÃO DO CARGO	NATUREZA DO CARGO	N° DE VAGAS	FUNÇÃO GRATIFICADA % DAS
SECRETARIA DE SAÚDE				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	SECRETÁRIO(A) DE SAÚDE	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA ESPECIAL DE SAÚDE	ASSESSOR(A) ESPECIAL DE SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE	COORDENADOR(A) DE GESTÃO ADMINISTR. DA SAÚDE	DAS 3	1	50% DAS
DIVISÃO DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DA SAÚDE	CHEFE DE REMESSA DE INFORMAÇÕES ELETRÔNICAS DA SAÚDE	DAS 4	1	50% DAS
DEPTO. DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	COORDENADOR(A) DE GESTÃO FINANCEIRA DA SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	COORDENADOR(A) DE REGULAÇÃO E ENCAMINHAMENTO	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	COORDENADOR(A) DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	COORDENADOR(A) DE VIGILÂNCIA À SAÚDE	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. TÉCNICO DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL E HEMOTERAPIA	COORDENADOR TÉCNICO DA AG. TRANSF. E HEMOTERAPIA	DAS 2	1	50% DAS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER				
GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER	DAS 1	1	70% DAS
ASSESSORIA TÉCNICO-PEDAGÓGICA	ASSESSOR(A) TÉCNICO-PEDAGÓGICO	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	COORDENADOR(A) DE PROGRAMAS E PROJETOS ESPECIAIS	D.E.	1	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE GESTÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA DE UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL				
DIRETORIA ESCOLAR	DIRETOR(A) ESCOLAR	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
COORDENADORIA PEDAGÓGICA	COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO(A)	D.E.	5	30% SALÁRIO BASE
SECRETARIA ESCOLAR	SECRETÁRIO(A) ESCOLAR	D.E.	2	30% SALÁRIO BASE
DEPTO. DE DESPORTO E LAZER	COORDENADOR(A) DE DESPORTO E LAZER	DAS 2	1	50% DAS
DEPTO. DE CULTURA	COORDENADOR(A) DE CULTURA	DAS 4	1	50% DAS

NEURILAN FRAGA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DE 008/2014**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº DE 008/2014 DE AQUISIÇÃO DE CILINDRO E RECARGA DE OXIGENIO MEDICINAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA - ME CONFORME AS CLAUSULAS A SEGUIR:

DO MOTIVO

1.1 O presente instrumento tem por objeto as motivações administrativas constantes no Processo Administrativo n. 234/2015 de adituação de prazo conforme a Lei 8666/93 decide celebrar este termo aditivo ao Contrato nº 008/2014 referente à contratação de empresa para a Aquisição de oxigênio medicinal, com fornecimento de cilindros em regime de comodato para o Hospital Municipal de Nossa Senhora do Livramento.

DA VIGÊNCIA

2.1 O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

2..O valor original do contrato nº 008/2014 não será alterado.

DO FUNDAMENTO LEGAL:

Fundamenta-se o presente aditivo na Lei 8.666/93 e parecer jurídico nº105/2015.

DAS RATIFICAÇÕES

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato 008/2014 em 03 (três) vias de igual teor e valor jurídico, para todos os efeitos legais.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 23 de fevereiro de 2015.

CONTRATANTE:

Carlos Roberto da Costa

Prefeito Municipal

CONTRATADO:

Empresa FLAVIO ZANATTO DE OLIVEIRA – ME

CNPJ sob o nº 12.247.916/0001-20,
Flavio Zanatto de Oliveira
RG: nº036.865 SSP/MS

CPF nº312.233.381-34

RGF ANEXO 06

 Tabela 7 - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2014-CONSOLIDADO			
LRF, art. 48 - Anexo 7			R\$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida			
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		12.585.889,86	51,96
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>			
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>			
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		- 3.754.999,21	-15,50
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
GARANTIAS DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas			
Limite Definido por Resolução do Senado Federal			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas			
Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas			
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita			
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		4.008.498,42	4.161.416,32

FONTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento-MT

RGF ANEXO 05



Tabela 5 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar

PREFEITURA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2014-CONSOLIDADO

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a – (b + c + d + e))		
RECURSOS VINCULADOS	2787178,93					2.787.178,93		0,00
						-		
						-		
						-		
						-		
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)						-		
RECURSOS NÃO VINCULADOS	1.374.237,39					1.371.288,86		
						-		
						-		
						-		
						-		
						-		
TOTAL (III) = (I + II)	4.161.416,32	49.093,99	259.728,47	1.992.318,07	0,00	1.860.275,79	3.391.708,09	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	10.585.180,51		2.948,53			10.582.231,98		
						-		

FONTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento 31/12/2014

Nota:

1. A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2015
EXTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2015
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONSULTORIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E O SEBRAE/MT.

CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 497/2015, MODALIDADE DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº020/2015 AS CLAUSULAS A SEGUIR:
DO OBJETO

É objeto do presente contrato a contratação de Curso oferecidos pelo SEBRAE como Compras governamentais para fornecimento a entidades governamental, análise e planejamento financeiros e atendimento ao cliente. o

anexo deste contrato para o Desenvolvimento do Município de Nossa Senhora do Livramento-MT.

DO AMPARO LEGAL

3.1 - O presente contrato está amparado pelo inciso XIII do art. 24 da Lei n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 – As despesas decorrentes das contratações oriundas do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Programa	Projeto/Atividade	Natureza da Despesa	Fonte	Valor (R\$)
	2089- Manutenção das atividades de Adm. e Planejamento	33.90.39.00	049	R\$ 7.800,00
VALOR TOTAL:				R\$ 7.800,00

DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente contrato vigorará administrativamente no prazo de 10 (dez) meses a partir de sua assinatura.

Nossa Senhora do Livramento – MT, 26 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO DA COSTA

Prefeito Municipal N. Srª. Livramento

CONTRATANTE:

JOSÉ GUILHERME BARBOSA RIBEIRO

Diretor Superintendente

SEBRAE/MT:

LEIDE GARCIA NOVAES KATAYAMA

Diretora

CONTRATADO:

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 2015

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 30 2015

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRUPO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA JOAO VICTOR DE ARRUDA E SILVA 04246962155 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 363/15 MODALIDADE DE DISPENSA LICITAÇÃO Nº 021/2015 CLAUSULAS A SEGUIR

DO OBJETO É objeto do presente contrato a contratação de serviço de grupo musical para animação dos serviços de convivência e Fortalecimento de Vínculos

DOS FUNDAMENTOS LEGAIS O presente contrato é celebrado com base no Processo Administrativo nº 363/2015 – Dispensa de licitação nº. 21/2015, nos termos do previsto no artigo 25, III, da Lei 8.666.93, ratificado em 29 de janeiro de 2015, e publicado no jornal da AMM em 25/03/2015.

DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO 3.1 Os serviços contratados estão orçados em **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**, preço esse que será pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, após a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal, desde que apresentadas as provas de regularidade com FGTS, Certidão Negativa Trabalhista e INSS.

3.2

As despesas decorrentes com a execução dos serviços descrita na cláusula primeira e no valor acima, correrão à conta da seguinte dotação do orçamento vigente:

PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	CÓDIGO RE-DUZIDO	VALOR R\$
2028 – Man. Do IGD - SUAS	33.0.39.00.00.00	207	R\$ 2.000,00
2082 – Man. Prog. Serv. De IGDBF	33.0.39.00.00.00	213	R\$ 2.000,00
2022 -Man. Da Sec. Ação Social	33.0.39.00.00.00	177	R\$ 2.000,00

DA VIGENCIA DO CONTRATO

A vigência do presente contrato será pelo período 06 (seis) a partir de sua assinatura conforme cronograma em anexo.

Nossa Senhora do Livramento, 25 de março 2015.

Carlos Roberto da Costa

Contratante

Empresa **JOAO VICTOR DE ARRUDA E SILVA 04246962155**

CNPJ nº 19.985.793/0001-73, NIRE 5180087136-9

JOAO VICTOR DE ARRUDA E SILVA

CPF Nº. 042.469.621-55 eRG nº. 23643625 SEJUSP/MT,

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2015

CONTRATADO: MALVALINDA DE FATIMA PEREIRA MIRANDA

CPF nº. 977.954.611-15

OBJETO: prestação de serviços em aulas de Cortes e Costura para grupo de mulheres do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

VALOR GLOBAL: de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), que serão pagos em 06 (seis) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**

DO PRAZO- 01/03/2015 e seu término em 31/08/2015.

VINCULO: *****

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2015

CONTRATADO: VALDECIR DE LIMA DA SILVA

CPF nº. 896562371-53

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO DO PLANO ALTIMÉTRICO COM ART, DA CIDADE DE NOVA BANDEIRANTES/MT

VALOR GLOBAL:

R\$ 1.000,00 (um mil reais),

que serão pagos após a entrega do serviço solicitado, podendo ser pago até o dia 15 do mês subsequente ao vencido.

DO PRAZO- 12/03/2015 e seu término em 31/03/2015.

VINCULO: *****

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Prefeita Municipal **Srª SOLANGE SOUSA KREIDLORO**, torna público para conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação resultante do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Presencial n.º 006/2015, cujo objeto é o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”. Onde foi vencedora a empresa:

Sociedade/Empresária	CNPJ:	VALOR GLO-BAL
DANIEL TEODORO CANDIDO - ME	12.1110.762/0001-20	203.455,00

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 203.455,00 (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

Nova Bandeirantes/MT, 26 de Março de 2015.

SOLANGE SOUSA KREIDLORO
PREFEITA MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015
LICITAÇÃO DESERTA**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 001/2015

LICITAÇÃO DESERTA

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Presidente da comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Tomada de Preço n.º 001/2015, tendo como objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA FORMA DE EXECUÇÃO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA PÚBLICA (DENOMINADA PRAÇA DO MORRO), SITO NA AVENIDA JOSE FRANCISCO OTENIO NO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”

A Presidente comunica que o certame acima, não houve licitante presente na sessão pública,

do dia 30 de janeiro de 2015 as 8:00 horas na Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes.

EDINEIDE RIBEIRO MARCOLINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria n.º. 002/2015

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2015**

Aviso de Licitação – Pregão Presencial n.º. 012/2015

O Município de Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, através do Pregoeira Oficial, torna público que fará realizar a licitação abaixo especificada:

PROCESSO N.º.:017/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º. 012/2015

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO, para atender a Secretaria Municipal de Educação do Município de Nova Bandeirantes/MT, conforme especificações contidas no (Anexo I) do Edital.

DATA DE ABERTURA/HORA: Dia 14 (quatorze) de Abril de 2015 às 8:00 horas.

LOCAL: Sala de Licitações, sito na Avenida Comendador Luiz Meneghel, n.º. 62, Centro, Município de Nova Bandeirantes-MT.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de licitações - das 09:00 às 13:00, de 2ª a 6ª feira, Avenida Comendador Luiz Meneghel n.º 62 – Centro – Nova Bandeirantes/MT – Tel.: 66-3572-1950/1968 ou através de solicitação pelo e-mail: licitacaonovabandeirantes2013@hotmail.com.br

Nova Bandeirantes/MT, 26 de Março de 2015.

Andressa Cristine Ferreira Moreira

Pregoeira Oficial (Decreto 103/2013)

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 006/2015

O MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES – MT, através da Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do procedimento licitatório de Pregão Presencial n.º 006/2015, tendo como objeto a “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO SPLIT E DE JANELA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT**”.

SAGROU-SE vencedora da presente licitação a empresa: **DANIEL TEODORO CANDIDO - ME - CNPJ 12.1110.762/0001-20**, no valor total de **R\$ 203.455,00** (duzentos e três mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais).

A Pregoeira informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL NOVA BANDEIRANTES/MT.

ANDRESSA CRISTINE F. MOREIRA
PREGOEIRA

**ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 024/2015**

CONTRATADO: ALVARO JOSÉ TRAMONTIN

CPF n.º. 523.899.529-68

OBJETO: O objeto do presente é a Locação do imóvel constituído de um salão comercial em alvenaria medindo 445,20 m², piso tipo cerâmica, forrada, edificado no terreno lote n.º. 23, quadra 61, situada na Avenida Laza-

ro Moreira dos Santos, no município de Nova Bandeirantes/MT, para funcionamento do **PROCON (Programa de Proteção e Defesa do Consumidor)**.

VALOR GLOBAL: O valor global bruto da contratação é de **R\$ 5.444,56 (cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos)**, a serem pagos da seguinte forma:

R\$: 304,48 (trezentos e quatro reais e quarenta e oito centavos),

referente aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de 2015.

R\$: 571,12 (quinhentos e setenta e um reais e doze centavos), referente aos 9 (nove) meses subsequentes.

DO PRAZO- 16/03/2015 a 31/12/2015

VINCULO: *****

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PR N°. 001/2015

PREGÃO PRESENCIAL N°.001/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, torna – se público que realizará licitação na Modalidade Pregão Presencial n°001/2015 por Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de Materiais de Construção em atendimento as Secretarias Municipais da Prefeitura de Nova Brasilândia/ MT; Educação, Saúde, Administração, Infra – Estrutura, Ação Social e Agricultura, conforme especificações descritas no ANEXO II, deste Edital, com abertura dia 08 de Abril de 2015 às 08:00 (oito horas) horário do Estado de Mato Grosso, Local Sala de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada localizada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, e do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com as leis 10.520/2002 e 8.666/1993 e as alterações posteriores; Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos que estarão no Setor de Compras, na sede da Prefeitura, mediante pagamento de taxa de 03 (três) UPF (Unidade Padrão Fiscal) Municipal, que deverá ser recolhida por meio de Guia de Arrecadação Municipal, no Setor de Arrecadação, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Vereador Genival Nunes de Araújo, n°. 267, Centro, Nova Brasilândia – MT, de segunda a sexta-feira das 07:00 á 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas para informações através de fone/fax 014 (66) 3385-1277.

Nova Brasilândia – MT, 26 de Março de 2015.

Cíntia Karine C. dos Santos

PREGOEIRA

PORTARIA: 031/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

DECRETO N°. 013/2015

SÚMULA: ESTABELECE OS VALORES VENAIIS DOS IMÓVEIS URBANOS PARA FINS DE ITBI DOS LOTEAMENTOS JARDIM DAS FLORES, NOVO PARAISO E PARAISO II DO MUNICIPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer valores para base de cálculo do Imposto sobre a Transmissão “Inter Vivos”, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de Garantia, bem como Cessão de Direitos a sua Aquisição – ITBI, fixados nos termos do

Art. 31 da Lei Municipal 567/2005 (Código Tributário Municipal) através de ato da Comissão de Avaliação de Imóveis (Portaria 004/2014):

Decreta

Art. 1º - Ficam definidos os seguintes valores para Tabela de Avaliação de Imóveis Urbanos dos Loteamentos Jardim das Flores, Novo Paraíso e Paraíso II conforme discriminação abaixo:

SETOR 04- RESIDENCIAL JARDIM DAS FLORES			
QUADRA 001	LOTES	01 A 10	R\$ 9.364,13
QUADRA 002	LOTES	01 A 20	R\$ 9.364,13
QUADRA 003	LOTES	01 A 10	R\$ 9.364,13
QUADRA 004	LOTES	01 A 08	R\$ 9.364,13
QUADRA 005	LOTES	01 A 16	R\$ 9.364,13
QUADRA 006	LOTES	01 A 08	R\$ 9.364,13
QUADRA 007	LOTES	01 A 11	R\$ 9.364,13
QUADRA 008	LOTES	01 A 18	R\$ 9.364,13
QUADRA 009	LOTES	01 A 11	R\$ 9.364,13
QUADRA 010	LOTES	01 A 02	R\$ 9.364,13

SETOR 05- RESIDENCIAL NOVO PARAÍSO			
QUADRA 001	LOTES	01 A 17	R\$ 14.000,00
QUADRA 002	LOTES	01 A 09	R\$ 14.000,00
QUADRA 003	LOTES	01 A 16	R\$ 14.000,00
QUADRA 004	LOTES	01 A 16	R\$ 14.000,00
QUADRA 005	LOTES	01 A 29	R\$ 14.000,00
QUADRA 006	LOTES	01 A 16	R\$ 14.000,00
QUADRA 007	LOTES	01 A 17	R\$ 14.000,00

SETOR 06- RESIDENCIAL PARAÍSO II			
QUADRA 001	LOTES	01 A 06	R\$ 14.000,00
QUADRA 002	LOTES	01 A 08	R\$ 14.000,00
QUADRA 003	LOTES	01 A 08	R\$ 14.000,00
QUADRA 004	LOTES	01 A 07	R\$ 14.000,00
QUADRA 005	LOTES	01 A 04	R\$ 14.000,00
QUADRA 006	LOTES	01 A 15	R\$ 14.000,00
QUADRA 007	LOTES	01 A 14	R\$ 14.000,00
QUADRA 008	LOTES	01 A 14	R\$ 14.000,00
QUADRA 009	LOTES	01 A 12	R\$ 14.000,00
QUADRA 010	LOTES	01 A 12	R\$ 14.000,00
QUADRA 011	LOTES	01 A 10	R\$ 14.000,00
QUADRA 012	LOTES	01 A 10	R\$ 14.000,00
QUADRA 013	LOTES	01 A 05	R\$ 14.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 25 de Março de 2015.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 055/2015

O Senhor **VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

ARTIGO 1º: NOMEAR, nos termos da legislação o servidor **GENIVALDO VITORINO DIAS**, portador do RG de nº 1.459.907-4 SSP/MT e CPF de nº 998.155.161.91, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**, da Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

ARTIGO 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT, EM 02 DE MARÇO DE 2015.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Gabinete e Publicada por afixação no local de costume, na data supra.

IZARU BELARMINO LEITE

SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 012/2015

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE ATUALIZAÇÃO DOS VALORES VENAIIS DE IMÓVEIS RURAIS, POR HECTARE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT”.

VICENTE GEROTTO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Nova Canaã do Norte/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o levantamento e apuração dos valores venais de imóveis rurais no Município de Nova Canaã do Norte- MT, realizado através da Comissão de Avaliação de Imóveis (Portaria 004/2014).

Decreto

Artigo 1º - Fica atualizada a Tabela de Valor Venal para efeito de base de cálculos do Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis rurais pertencentes ao Município de Nova Canaã do Norte.

Artigo 2º - Os valores dos imóveis serão obtidos pela multiplicação da área em hectares (há) pelo valor unitário do hectare de acordo com a localização do imóvel em relação à localização especificada na tabela em anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE-MT

Em, 25 de Março de 2015.

Vicente Gerotto de Medeiros

Prefeito Municipal

Decreto 012/2015- Anexo I

Região	Localização	Valores por Hectares
Nova Canaã do Norte- Sede	Até 02 km da Sede	3.120,00
Nova Canaã do Norte- Comunidades	Novo Horizonte (Pingo de Ouro), Nova Aurora (99) e Colina Verde.	3.000,00
Nova Canaã do Norte- Comunidades	Bela Vista, Mirassol, Nova Alvorada, Estrada Velha da Balsa, (Gleba Jacutinga).	3.000,00
Nova Canaã do Norte- Comunidades	Novo Céu, Monte Santo, Santa Rosa, Medianeira e Estrada Pinhal.	3.000,00
Nova Canaã do Norte- Comunidades	Bom Fim, São João (Estrada Paraná)	3.060,00

Nova Canaã do Norte- Comunidades	Betânia, União das Fazendas, Loteamento Berneck, (Rod – MT-320)	3.060,00
P.A Veraneio	P.A Veraneio	1.200,00
Gleba Triângulo	Com. São Jorge, Porto da Brama	1.200,00
Distrito Ouro Branco	Até 02 km da Sede	3.072,00
Distrito Ouro Branco- Comunidades	São João Batista, Pio XII	2.940,00
Distrito Ouro Branco- Comunidades	Ubiratã e Monte das Oliveiras.	2.940,00
Distrito Ouro Branco- Comunidades	Marco Zero e Região(Divisa com Pista do Cabeça)	2.040,00
Distrito Ouro Branco- Comunidades	São Pedro (Tapayuna)	2.040,00
Distrito Ouro Branco- Comunidades	Rondon	2.040,00
Distrito Ouro Branco- Comunidades	Santa Edwigens	420,00
Distrito Colorado do Norte	Até 02 km da Sede	2.160,00
Distrito Colorado do Norte- Comunidades	União Flor da Serra (Santana), São Luis (Ariranha), Boa Vista, Estrada Dr. Fernandes e Região.	1.860,00
Distrito Colorado do Norte- Comunidades	Castanheira, Espeteiro, Ibirarema e Zé Co-co.	1.800,00
Gleba Tapayuna (Rio Tapayuna)	Fazenda Calixbento Faz.Santa Clara até Comunidade Nossa Senhora das Dores.	1.920,00
Gleba Cruzeiro do Sul	Bacia do Rio Perdido e Região(Marrocos)	600,00
Trevo,Divisa com Tabaporã.	Fazenda Pavão, Fazenda Colorado	1.920,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REPETIÇÃO DA TOMADA DE PREÇO N.º 01/2015.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade Tomada de Preço n.º 01/2015, cujo objeto é : **contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, para atuação junto ao Centro de Saúde e Postos de Saúde, do Município de Nova Guarita – MT**, ,tudo em conformidade com as características técnicas e quantitativos descritos em Edital, não houve nenhum interessado em participar do evento, ocasionando uma licitação DESERTA.

Diante do exposto, comunica aos interessados que a nova sessão de abertura da Tomada de Preço 01/2015 realizar-se-á em

15/04/ 2015

as 08:30 horas (horário de Mato Grosso). Cópia do Edital e seus Anexos poderão ser obtidos na Av. dos Migrantes, Travessa Santo Antônio (Centro Administrativo Ganha Tempo), em Nova Guarita – MT, de forma presencial no horário das 08:00 hs as 11:00 hs ou através do site www.novaguarita.mt.gov.br e encaminhar o formulário/ recibo de retirada do edital devidamente preenchido para o Departamento de Licitações através do fone/Fax (66)3574 1404.

Informações: (66) 3574-1404.

Nova Guarita – MT, em 26 de Março de 2015.

Graciela Schuster
Presidenta da C.P.L

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 008/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 008/2015.

ABERTURA: 10 de Abril de 2015 às 08:30 horas;

CREDENCIAMENTO: das 08:25 às 08:30 horas;

OBJETO: Formação de ata de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, na elaboração do projeto de lei: LOA e LDO, para o exercícios de 2016, Atendendo às determinações da Constituição Federal, lei 101/00 e lei 4.320/64 e conforme normas do MCASP (PCASP)

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 26 de março de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGO 005-2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILANDIA

Avenida Tiradentes, 211N-Centro- NOVA MARILANDIA – MT.

CNPJ-37.464.989/0001-02 - CEP: 78415-000 – Fone: 65 -3352-1122

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO N° 005/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA LOCADORA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA-MT.

Data da realização: 25/03/2015

Licitante Vencedor: Empresa: EVA TUR TRANSPORTES LTDA-ME, com valor total do lote 001 de R\$-69.300,00 (sessenta e nove mil e trezentos reais), Empresa: EVA TUR TRANSPORTES LTDA-ME, com valor total do lote 002 de R\$-17.550,00 (dezessete mil quinhentos e cinquenta reais). Empresa: EVA TUR TRANSPORTES LTDA-ME, com valor total do lote 003 de R\$-14.000,00 (quatorze mil reais).

NOVA MARILANDIA / MT, 25 de março de 2015.

JOSE CLEITON SOUTO DE OLIVEIRA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO PREVVER

CONTRATO N° 05/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria Atuarial para o exercício de 2015.

VALOR: R\$ 2.500,00

VIGENCIA: 18/03/2015 à 31/08/2015.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO PREVVER

CONTRATO N° 06/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: PERFORMANCE ASSESSORIA PUBLICA ME

OBJETO: Contratação de empresa de Serviços Técnicos Especializados em assessoria continuada nas áreas previdenciária, na concessão de benefícios, assessoria jurídica e locação de Software para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Março à Dezembro de 2015.

VALOR: R\$ 6.600,00

VIGENCIA: 18/03/2015 à 31/12/2015.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO PREVVER

CONTRATO N° 07/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: AGILI SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA LTDA

OBJETO: Contratação de locação, manutenção e atualização de Software de Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Patrimônio para gerenciamento de Regimes Próprios de Previdência para os meses de Março à Dezembro de 2015.

VALOR: R\$ 5.451,90

VIGENCIA: 18/03/2015 à 31/12/2015.

ASSESSORIA ADMINISTRATIVA DE GABINETE EXTRATO DE CONTRATO PREVVER

CONTRATO N° 04/2015

CONTRATANTE: PREVVER - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATADA: H. BOSA & F. GARCIA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assistência e Consultoria de Investimentos no acompanhamento da carteira de investimento, com o objetivo do cumprimento da Meta Atuarial e do Plano Anual de Investimentos – PAI, para os meses de Março à Dezembro de 2015.

VALOR: R\$ 5.500,00

VIGENCIA: 18/03/2015 à 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM

SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO - PREGÃO N° 001/2015

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AVISO DE RESULTADO - Pregão Presencial n° 001/2015 - O SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum torna público o resultado do Julgamento, objeto: REGISTRO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROLOGIA EM CÓRREGOS NO ENTORNO DO MUNICÍPIO DE NOVA MUTUM-MT, data de abertura: 26.03.2015 às 14:00 horas, do qual sagrou - se vencedora a empresa: *LÓGICA CONSULTORIA LTDA ME, ins-*

crita no CNPJ: 07.547.564/0001-98, 32.000,00 (Trinta e Dois mil reais).
Nova Mutum/MT, 26 de março de 2015.

ANTONIO DUARTE GARCIA NETO

Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

DECRETO Nº 025, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 113.565,40 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de

Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo

o contido da Lei Municipal nº 1.844, de 23 de março de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 113.565,40 (cento e treze mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

04. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.001. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.001.26. Transporte

04.001.26.782. Transporte Rodoviário

04.001.26.782.0106. Transporte com Qualidade

04.001.26.782.0106.1017 Construção e Reforma em Pontes e Bueiros

3342.41.00.00.00. Contribuições R\$ 113.565,40

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 113.565,40

Art. 2º. Para atender o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos previstos no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, os provenientes de anulação parcial da dotação abaixo relacionada:

DOTAÇÃO A REDUZIR

04. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.001. Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

04.001.26. Transporte

04.001.26.782. Transporte Rodoviário

04.001.26.782.0106. Transporte com Qualidade

04.001.26.782.0106.1017 Construção e Reforma em Pontes e Bueiros

4490.51.00.00.00. Obras e Instalações R\$ 113.565,40

TOTAL A REDUZIR R\$ 113.565,40

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

DECRETO Nº 024, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente no valor de até R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), no orçamento do Município de Nova Mutum e dá outras providências”.

O Sr. Adriano Xavier Pivetta, Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o contido da Lei Municipal nº 1.843, de 23 de março de 2015, em consonância com a Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto crédito adicional Suplementar, nos termos do Art. 41, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, para reforço das dotações consignadas no orçamento vigente do Município, no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais) à seguinte rubrica orçamentária:

DOTAÇÕES A SUPLEMENTAR

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001.12. Educação

05.001.12.122 Administração Geral

05.001.12.122.0110 Expansão e Estruturação da Rede Física

05.001.12.122.0110.1026 Aquisição de Móveis, Equipamentos e Materiais Permanentes

4490.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente R\$ 45.000,00

Fonte 0.1.15.000000

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001.12. Educação

05.001.12.361 Ensino Fundamental

05.001.12.361.0110 Expansão e Estruturação da Rede Física

05.001.12.361.0110.2023 Reforma, Ampliação e Manut. de Escolas, Muros, Cercas e Calçadas

4490.51.00.00.00 Obras e Instalações R\$ 93.940,00

Fonte 0.1.15.000000

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.001.12. Educação

05.001.12.365 Educação Infantil

05.001.12.365.0111 Brasil Escolarizado

05.001.12.365.0111.2025 Manutenção e Encargos da Educação Infantil

3390.30.00.00.00 Material de Consumo R\$ 10.000,00

Fonte 0.1.15.000000

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.004. FUNDEB

05.004.12. Educação

05.004.12.365 Educação Infantil

05.004.12.365.0113 Brasil Escolarizado - FUNDEB

05.004.12.365.0113.2033 Atendimento do FUNDEB 40 % - Educação Infantil

3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 103.000,00

Fonte 0.1.15.000000

05. Secretaria Municipal de Educação e Cultura

05.004. FUNDEB

05.004.12. Educação

05.004.12.365 Educação Infantil

05.004.12.365.0113 Brasil Escolarizado - FUNDEB

05.004.12.365.0113.2031 Atendimento do FUNDEB 60 % - Educação Infantil

3190.11.00.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 155.060,00

Fonte 0.1.15.000000

TOTAL A SUPLEMENTAR R\$ 407.000,00

Art. 2º

. Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação, de fonte de receita não prevista, nos termos do Art. 43, Parágrafo 1º, Inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 022, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

DECRETO Nº 022, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Dá denominação das ruas e avenidas do Loteamento “Jardim Itália” e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Loteamento “Jardim Itália”, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A denominação das ruas fica instituída conforme Anexo I constante nesta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura criada no Artigo anterior.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2015.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 022, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“LOTEAMENTO JARDIM ITÁLIA”

RUA CONCÓRDIA

RUA CHAPECÓ

RUA XANXERÊ

RUA ITAJAÍ

**PREFEITURA MUNICIPAL, DEP. DE LEGISLAÇÃO
DECRETO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2015.**

DECRETO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“Dá denominação das ruas e avenidas do Loteamento “Jardim América” e dá outras providências.”

O Sr. **Adriano Xavier Pivetta**, Prefeito do Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam denominadas as Ruas e Avenidas do Loteamento “Jardim América”, no Município de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso.

Parágrafo Único. A denominação das ruas fica instituída conforme Anexo I constante nesta Lei.

Art. 2º. Compete ao Poder Executivo Municipal a divulgação e sinalização da nomenclatura criada no Artigo anterior.

Art. 3º.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, em 23 de março de 2015.

Registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Adriano Xavier Pivetta

Prefeito Municipal

ANEXO I

DECRETO Nº 021, DE 23 DE MARÇO DE 2015.

“LOTEAMENTO JARDIM AMÉRICA”

RUA “01” - RUA DOS PESSEGUEIROS
RUA “02” - RUA DAS FRAMBOEZAS
RUA “03” - RUA DAS PÊRAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM - DEP. DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2015 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2015**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MUTUM**, com interesse da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados, a **Chamada Pública para Aquisição de Alimentação Escolar**, tipo menor preço por item, de acordo com as especificações contidas no edital, em cumprimento do estabelecido pela Lei 11.947/2009 e Resolução nº 38/2009 do Ministério da Educação. Os interessados deverão apresentar a documentação para habilitação e proposta de preço, no dia **17 de abril de 2015, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital completo poderá ser retirado no Departamento de Licitação, localizada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Mutum - MT, com endereço na Avenida Mutum, Nº 1.250 N, B. Jardim da Orquídeas, em NOVA MUTUM - MT, Fone (65) 3308-5400 das 13:00 h às 17:00 h e no site: **7www.novamutum.mt.gov.br**.

Nova Mutum - MT, 26 de março de 2015.

Calebe Benjamin da Silva

Presidente da CPL em Exercício

**SAAE - DEP. DE CONTABILIDADE E LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 016/2011**

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 016/2011

Contratante: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Mutum

Contratada: **AGILI SOFTWARES PARA ÁREA PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ: 26.804.377/0003-59

Objeto: **Contratação de empresa especializada em Locação de Softwares, Licenciamento, fornecimento, manutenção e suporte técnico de software em conformidade com a Lei 4.320/64 e Lei de Responsabilidade Fiscal: A) Implantação; B) Programa Integrado de Planejamento, Orçamento, Tesouraria e Contabilidade; C) Programa para Recursos Humanos e Folha de Pagamento; D) Programa para Controle de Compras e Licitações; E) Programa para Controle Almojarifado; F) Programa para Controle do Patrimônio Público; G) Programa para Controle de Frotas; H) Programa para Saneamento Básico, I) Programa Cidade Digital – Portal da Transparência.** Acrescido o valor de **R\$ 31.531,68 (Trinta e um mil quinhentos e trinta e uns reais e sessenta e oito centavos)**. Assinatura: 02/01/2015. Prazo de Vigência: 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA NAZARÉ

**PREFEITURA/LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015**

A Prefeitura Municipal de Nova Nazaré-MT, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 1318/2015, torna público a realização da licitação na modalidade **Pregão Presencial** no dia **13/04/2015 às 09h00-min (Horário de Brasília)** na sala de licitações. Este pregão será regido pela Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis.

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios originais novos de reposição, destinadas (os) a manutenção preventiva e corretiva da frota do município, conforme especificações do edital.

Retirada do edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados, **através da solicitação pelo e-mail licitacoes@novanazare.mt.gov.br e na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Nova Nazaré – MT podendo ser retirado pessoalmente nos dias úteis das 07h00min às 13h00min gratuitamente.** Demais informações pelo fone (66) 3467-1019.

Nova Nazaré, 26 de Março de 2.015.

ENOQUE DE SOUSA LIMA Pregoeiro Oficial

PORTARIA N.º 966 DE 03 DE MARÇO DE 2015

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIACOELHO FURTADO.**

O(A) Sr(a). **JAIR NERI DOS SANTOS FILHO**, Secretário Municipal de Administração do município de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e Considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC 41/2003 c/c art. 12, III, "b" da Lei Municipal nº. 129/2004, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, anexo I, da Lei Municipal nº. 030 de 01 de julho de 2010, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Idade, ao(a) servidor(a) Sr(a). **MARIA COELHO FURTADO, DIVORCIADO(A)**, portador(a) da cédula de identidade RG nº. 1791934-7, inscrito no CPF sob o nº. 817.186.161-04, efetivo(a) no cargo de AGENTE DE LIMPEZA, classe "A", nível "5", lotado(a) na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, com proventos proporcionais contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme processo

administrativo do PREVI -NAZARÉ, n.º 2015.02.00002P, a partir de 03.03.2015, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

NOVA NAZARÉ - MT, 03 DE MARÇO DE 2015.

JAIR NERI DOSSANTOS FILHO

Secretário Municipal de Administração.

Homologo

RAILDA DE FÁTIMA ALVES

Prefeita Municipal

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015 - CLASSIFICAÇÃO
PROVISÓRIA**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 001/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 006/2015 - CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA

A Comissão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL VISANDO A CONTRATAÇÃO POR TEMPO INDETERMINADO – ANO 2015**, designada pela Portaria nº 951/2015, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da eficiência, e demais legislações e aplicáveis à espécie, torna público; torna público o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado 2015.

PORTADORES NECESSIDADES ESPECIAIS			
CARGO:	Agente de Endemias		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
047	Luciana do nascimento Ramos	3.0	42º- LUGAR DESCLASSIFICADO

DEMAIS INSCRIÇÕES: Agente de Endemias

Nº DA INSCRIÇÃO	Agente de Endemias	PROVA OBJETIVA	CLASSIFICAÇÃO
001	Tathiane Ferreira de Rezende	7.0	15º - LUGAR CLASSIFICADA
002	Fermina de Sousa Rodrigues	6.0	22º - LUGAR CLASSIFICADA
003	Rosane Fernandes Santana	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
004	Lindolfo Antônio de Moraes	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADO
005	Mirian de Paula Silva	9.0	8º - LUGAR CLASSIFICADA
006	Adenilsa Gomes dos Anjos Rodrigues	4.0	38º - LUGAR DESCLASSIFICADA
007	Luzaine Alves Gomes	6.0	23º - LUGAR CLASSIFICADA
008	Afonso Rodrigues de Azeredo	5.0	35º - LUGAR DESCLASSIFICADO
009	Rosemar dos Anjos Menezes Santos	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
010	Deigimar Bueno Pereira	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA

011	Debora Miranda Moura Sobrinho	7.0	17º - LUGAR CLASSIFICADA
012	Lucimar Florentino de Aneris	7.0	16º - LUGAR CLASSIFICADA
013	Bruno Rodrigues da Silva	5.0	34º - LUGAR DESCLASSIFICADO
014	Wilk França Costa	10.0	5º LUGAR CLASSIFICADO
015	Mária Ferreira Coelho	8.0	11º - LUGAR CLASSIFICADA
016	Valdivina Florentino de Aneris	5.0	32º LUGAR DESCLASSIFICADA
017	Manoel Ferreira Coelho	4.0	36º - LUGAR DESCLASSIFICADO
018	Jordelma Campos sales	0.0	NÃO COMPARECU DESCLASSIFICADA
019	Claudineia da Silva Amorim	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
020	Patrícia Vieira Barbosa	7.0	13º - LUGAR CLASSIFICADA
021	Luciene Rodrigues de Souza	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
022	Rosiene Alves de Lima	6.0	25º - LUGAR CLASSIFICADA
023	Francielly Antunes Giamini	7.0	18º - LUGAR CLASSIFICADA
024	Lorrany Fernandes dos Santos	6.0	26º - LUGAR CLASSIFICADA
025	Eliane Afonso de Sousa	4.0	37º - LUGAR DESCLASSIFICADA
026	Oséias Junior Lima de Souza	6.0	30º - LUGAR CLASSIFICADO
027	Marciane Bergemeier Freitas	7.0	14º - LUGAR CLASSIFICADA
028	Beatriz Tavares dos Santos	10.0	4º - LUGAR CLASSIFICADA
029	Alisete A. de Oliveira Souza	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
030	Iolanda Laura de Souza	6.0	24º - LUGAR CLASSIFICADA
031	Susana de Sousa Meireles	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
032	Poliana Santana Bueno	9.0	7º - LUGAR CLASSIFICADA
033	Diuglas de Queiroz	3.0	40º - LUGAR DESCLASSIFICADO
034	Karita Dayane da Silva de Oliveira Menezes	6.0	28º - LUGAR CLASSIFICADA
035	Wesley Sidney dos Santos	10.0	2º - LUGAR CLASSIFICADO
036	Nair Manoela Lucas	8.0	10º - LUGAR CLASSIFICADA
037	Maria Aparecida Ribeiro	5.0	31º - LUGAR DESCLASSIFICADA
038	Divina Auclesia Soares Malheiros	0.0	NÃO COPARECEU DESCLASSIFICADA
039	Leinimar Vieira Cavalcante	6.0	29º - LUGAR CLASSIFICADA
040	Vanessa Batista da Costa	9.0	9º - LUGAR CLASSIFICADA
041	Jonhatha de Oliveira da Silva	10.0	1º - LUGAR CLASSIFICADA
042	Vitor Matheus Tavares Lopes	8.0	12º - LUGAR CLASSIFICADO

043	Rosa Helena Alves de Lima	6.0	19º - LUGAR CLASSIFICADA
044	Chistyan Douglas Reckziegel	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADO
045	Dayane Santos Gonçalves	0.0	NÃO COMPARE-CEU DESCLASSIFICADA
046	Marcelo da Costa Castro	4.0	39º - LUGAR DESCLASSIFICADO
048	Lorena Cristina Aleixo da Silva	6.0	27º - LUGAR CLASSIFICADA
049	Michele de Castro Gomes	6.0	20º - LUGAR CLASSIFICADA
050	Antônio Carlos Batista da Costa	3.0	41º - LUGAR DESCLASSIFICADO
051	Eliezer de Jesus Silva	9.0	6º - LUGAR CLASSIFICADO
052	Daiane Otoni Ribeiro	5.0	33º - LUGAR DESCLASSIFICADA
053	Ryan Richelle Almeida Silva	10.0	3º - LUGAR CLASSIFICADO
054	Ivone Barbosa Santana	6.0	21º - LUGAR CLASSIFICADA

Nova Nazaré, 26 de Março de 2015.

BEATRIZ DE SOUSA LIMA RODRIGUES DE AZEREDO

Presidente Comissão Processo Seletivo

PORTARIA Nº. 965 DE 03 DE MARÇO DE 2015.

“Dispõe sobre a Exoneração da servidora pública, e dá outras providências”.

A Senhora **Raílda de Fátima Alves Carvalho** Prefeita Municipal de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Complementar Municipal nº 023 de 23 de agosto de 2007, que dispõe sobre a reestruturação do **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Nova Nazaré-MT** e de suas Autarquias e Fundações e dá outras Providências;

Considerando o processo de aposentadoria por idade da servidora concursada/efetiva MARIA COELHO FURTADA do cargo de Agente de Agente de Limpeza, para que ocorra a devida concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a Servidora MARIA COELHO FURTADA, brasileira, inscrita sob o RG nº 1791934-7/MT e do CPF nº 817.186.161-04, residente e domiciliada no Município de Nova Nazaré - MT, do cargo efetivo de AGENTE DE LIMPEZA, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos em 02/03/2015.

Gabinete da Prefeitura de Nova Nazaré, Estado de Mato Grosso, aos dois dias do mês de março de 2015.

Raílda de Fátima Alves CARVALHO

Prefeita Municipal

PREFEITURA/LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2015

PREGÃO PRESENCIAL nº. 007/2015

PROCESSO Nº. 010/2015

VALIDADE: 12 (doze) meses

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE NOVA NAZARÉ**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Avenida Jorge Amado nº 901, Centro, Nova Nazaré - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 04.202.280/0001-71, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pela Prefeita Municipal a Sra. **Railda de Fátima Alves**, brasileira, casada, agropecuarista, residente e domiciliada à Av. Jorge Amado, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG nº. 2219064SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 645.061.931-72, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **W V DOS REIS - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 17.454.154/0001-56, estabelecida na cidade de Ribeirão Cascalheira à Avenida Piabanha, s/n, Setor Alvorada, CEP: 78.675-000 neste ato representada por **WILSON VEIRA DOS REIS** Carteira de Identidade nº. 623 066 SSP/MT CPF nº 451.798.321-87, nas quantidades estimadas no

Item 1

desta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no edital de Pregão Presencial nº. 007/2015 e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n. 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que couber, e em conformidade com as disposições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de Assistência Social, Protocolo, Tesouraria, Controle Interno, Pregão Presencial, Biblioteca e Ouvidoria, incluindo implantação, conforme especificações do Edital. Pregão Presencial nº 007/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 - Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

2.1.1 - Empresa Vencedora:

Nome: W V DOS REIS - ME

CNPJ: 17.454.154/0001-56 Inscrição Estadual: Isento

Endereço: Rua Piabanha, s/n, Setor Alvorada

CEP: 78.675-000 Cidade/Estado: Ribeirão Cascalheira - MT

2.2 – Descrição, Quantidade e Descontos Registrados:

LOTE 01 – LOCAÇÃO DE SISTEMAS

Item	Especificação	Qtdd de usuários	Banco da Dados	Valor Unit.	Valor Total
01	ASA (Sistema de Ação Social)	Ilimitado	12 meses	1.100,00	13.200,00
02	SSE (Sistema de Secretaria)	Ilimitado	12 meses	1.100,00	13.200,00
03	SIT (Sistema de Tesouraria)	Ilimitado	12 meses	1.100,00	13.200,00
04	SCIM (Sistema de Controle Interno)	Ilimitado	12 meses	1.100,00	13.200,00
05	SPP (Sistema de Pregão Presencial)	Ilimitado	12 meses	1.100,00	13.200,00
06	SBB (Sistema de Biblioteca)	Ilimitado	12 meses	500,00	6.000,00
07	SOP (Sistema de Ouvidoria)	Ilimitado	12 meses	500,00	6.000,00

Valor total.....R\$ 78.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1- O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA

4.1 – o registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de 12 (Doze) meses.

4.2 – A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

4.3 - O presente contrato poderá ser prorrogado se houver interesse público e conveniência econômico-financeira para a Prefeitura Municipal, conforme preceitua o artigo 57 da Lei n. 8.666/93, lavrando-se o competente termo de aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

5.1 - A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do Município do Exercício de 2015 na seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Secretaria de Administração

Unidade: 03.06 – Departamento de Administração Geral

Projeto Atividade: 04.122.0003.2063.000–Man. e enc. c/ Dep. Administração Geral

Elemento de Despesa: 43 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.2 - Os recursos financeiros referentes ao exercício ulterior correrão por conta de dotação orçamentária prevista no Orçamento Anual do Município do ano subsequente.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**6.1 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1.1 - Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa executar o objeto contratado dentro das especificações.

6.1.2 - Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços da Contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei n. 8.666/93;

6.1.3 - Designar um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste instrumento.

6.1.4 - Acompanhar o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que considerar insatisfatório, solicitando nova execução os quais deverão ser feitos, correndo as despesas oriundas destes serviços por conta da contratada;

6.1.5 - Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados fora das especificações deste Edital.

6.1.6 - Notificar, por escrito, a contratada, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção.

6.1.7 - Intervir na prestação dos serviços ou interromper a sua execução nos casos e condições previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.8 - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

6.1.9 - Enviar à Contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal de Prestação de Serviços;

6.1.10 - Denunciar as infrações cometidas pela Contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei n. 8.666/93;

6.1.11 - Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei n. 8.666/93;

6.1.12 - Permitir a subcontratação de partes dos serviços, desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6.2.1 - Cumprir e fazer cumprir as disposições da Lei n. 7.646/87 no tocante à utilização dos softwares;

6.2.2 - Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos sistemas locados com as qualificações abaixo:

a) Conhecimentos dos sistemas operacionais Windows® 98/2000/XP/7;

b) Configuração e instalação de impressora;

c) Cópia (Backup) e recuperação (Restore) de dados;

d) Windows Explorer;

e) Noções básicas de rede;

f) Noções básicas de Internet (Browser e acesso);

6.2.4 - Disponibilizar equipamentos modernos e adequados para o bom desempenho dos trabalhos prestados pela Contratada.

6.2.5 - Responsabilizar-se pela operacionalização de cadastros, rotinas e procedimentos dos softwares instalados;

6.2.6 - Responsabilizar-se por danos causados ao banco de dados pela queda de energia, por vírus ou problemas no HD da máquina;

6.2.7 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao bom desempenho das funções.

6.2.8 - Designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar o desenvolvimento dos serviços e desempenhar as atividades de coordenação técnica e administrativa do projeto.

6.2.9 - Responsabilizar-se pela supervisão, gerência e controle de utilização dos sistemas licenciados, incluindo:

6.2.9.1 - Assegurar a configuração adequada de máquina e instalação dos sistemas;

6.2.9.2 - Manter backup adequado para satisfazer às necessidades de segurança, assim como "restore" e recuperação no caso de falha de máquina.

6.2.9.3 - Dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA **para utilização do equipamento do** Município quando da visita técnica dos mesmos.

6.2.10 - Caberá ao Município solicitar formalmente à CONTRATADA a instalação dos sistemas do seu interesse e os serviços de assistência técnica necessários ao perfeito funcionamento dos sistemas;

6.2.11 - Usar os sistemas locados exclusivamente nas unidades gestoras, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título.

6.2.12 - Dispor de equipamentos de informática adequados para instalação dos sistemas locados;

6.2.13 - Facilitar o acesso dos técnicos da CONTRATADA às áreas de trabalho, registros, documentação e demais informações necessárias ao cumprimento das suas responsabilidades.

6.5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.5.1 - À contratada assiste o direito de suspender, eventual ou definitivamente, os serviços contratados no caso de descumprimento do pagamento das parcelas no prazo de 90 dias conforme dispõe a art. 78 inciso XV da Lei n. 8.666/93.

6.5.3 - Executar os serviços contratados dentro das normas legais, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

6.5.4 - Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

6.5.5 - Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos para recebimento de orientação e materiais e equipamentos condizentes com a execução dos serviços, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais eficiente das atividades objeto deste contrato;

6.5.6 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.5.7 - Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.5.8 - Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da Contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.5.9 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato observado às disposições do art. 65 da Lei n. 8.666/93;

6.5.10 - Emitir a Nota Fiscal da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela Contratante.

6.6.1 - Implantar todos os softwares objeto deste contrato de acordo com a sua proposta de preço, independentemente de sua transcrição, sob as penas da Lei n. 8.666/93 e suas alterações posteriores;

6.6.2 - Exigir da Contratante o cumprimento da legislação sobre o uso dos softwares, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração Pública Municipal;

6.6.3 - Ministrando treinamento aos servidores da Contratante para a utilização e operacionalização dos sistemas locados;

6.6.4 - Prestar suporte técnico aos sistemas locados;

6.6.4.1 - Para efeito desse contrato entende-se como suporte técnico o atendimento virtual, telefônico e ou por fax na operacionalização exclusiva dos softwares objeto deste contrato;

6.6.5 - Responsabilizar-se pela correção imediata dos problemas porventura ocorridos por falhas provocadas pelos sistemas locados;

6.6.6 - Apresentar ao titular da Contratante os relatórios das visitas realizadas na Prefeitura Municipal para prestação de suporte técnico, apontando alternativas para solucionar as pendências porventura encontradas;

6.6.7 - Exigir da contratante o cumprimento da legislação, bem como das orientações emanadas por esta visando o sucesso da gestão;

6.6.8 - Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei n. 8.666/93;

6.6.9 - Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus, tanto em relação a si, quanto ao pessoal eventualmente contratado para a execução dos serviços do objeto do presente contrato;

6.6.10 - Atender a todas as exigências deste contrato e executar todos os serviços contratados assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

6.6.11 - Tratar como confidenciais todas as informações e dados técnicos, administrativos e financeiros contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

6.6.12 - Sempre que necessário ou solicitado pelo Município, atualizar e/ou melhorar os sistemas locados, de forma a atender a legislação Federal e/ou Estadual, especialmente, à Lei de Responsabilidade Fiscal, **de acordo com as melhores técnicas e com pessoal capacitado.**

6.6.13 - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Município.

6.6.14 - Executar satisfatoriamente e em consonância com as regras contratuais o serviço ajustado nos termos da Cláusula Primeira.

6.6.15 - Utilizar na execução do serviço contratado pessoal qualificado para o exercício das atividades que lhe forem confiadas.

6.6.16 - **Manter o(s) servidor (es) do Município**, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias.

6.6.17 - Responsabilizar-se pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação dos técnicos da Contratada quando da execução dos serviços na sede do município.

6.2 - DA LICENÇA PARA USO DO SOFTWARE

6.2.1 - A Contratada concede a Contratante o direito de uso de uma cópia dos softwares na informatização aqui locados, podendo o mesmo estar conectado em rede, o que dá a esta o direito de acesso ao sistema por meio de outros computadores, sendo vedada a duplicação dos softwares objeto deste contrato, ficando o infrator sujeita às penalidades previstas na Lei n. 7.646/87, que prevê pena de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos de detenção e indenização que pode chegar ao valor de 2.000 (duas mil) cópias para cada cópia instalada ilegalmente;

6.2.2 - Os sistemas descritos neste contrato, que são de propriedade da contratada, estão protegidos pela Legislação de Direitos Autorais, tanto no Brasil como no Exterior;

6.2.3 - Outras restrições: somente será permitido a sublocação, empréstimo, arrendamento ou transferência do sistema objeto deste contrato a um outro usuário, mediante expressa autorização da Contratada, sendo vedada à engenharia reversa, bem como a de compilação ou decomposição dos referidos sistemas;

6.2.4 - A responsabilidade por danos indiretos, ou seja, mau uso dos softwares, da incapacidade ou da impossibilidade de utilizar os sistemas locados é da Contratante, ainda que a Contratada tenha sido alertada quanto à possibilidade destes danos;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

7.1- As penalidades contratuais aplicáveis às partes, conforme o caso, são:

a) Advertência verbal ou escrita;

b) Multas;

c) Declaração de inidoneidade e;

d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n. 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2- A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas e, quando forem consideradas faltas leves;

7.3- As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na execução dos serviços solicitados;

b) 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato nos casos considerados faltas leves;

c) 2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

d) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o cliente por prazo não superior a dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

7.4- De qualquer sanção imposta a contratada poderá oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado, no prazo máximo de cinco dias úteis contados da intimação do ato;

7.5- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

7.6- A multa definida na alínea “a” do item 7.3 poderá ser descontada de imediato sobre o pagamento das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento;

7.7- A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1- A rescisão do presente contrato poderá ocorrer numa das formas abaixo, devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar à outra com antecedência de mínima de 30 (trinta) dias:

a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei n. 8.666/93;

c) Judicial – nos termos da legislação processual;

8.2- A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1 - O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei n. 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

9.2- Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

a) Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por lei;

9.3- Por acordo das partes:

a) Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços;

b) Quando necessário se promover a manutenção do reequilíbrio econômico e financeiro do contrato;

c) Outros casos previstos na Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

10.1- O presente contrato está vinculado em todos os seus termos ao processo licitatório realizado na modalidade de Pregão Presencial e seus respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora, que faz parte integrante deste instrumento independentemente de sua transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1- Aplica-se a Lei n. 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato, em especial aos casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

12.1 - A contratada deverá manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - Fica eleito o Foro da **Comarca de Agua Boa/MT** com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Nova Nazaré – MT, 24 de Março de 2015.

RAILDA DE FATÍMA ALVES Prefeita Municipal CONTRATANTE	W. V. DOS REIS –ME Proprietário CONTRATADA
---	---

TESTEMUNHAS:

Nome: Waldenir Junior Ribeiro da Cruz

RG: 2026811-4 SSP/MT

CPF: 035.442.341-06

Nome: Welma Aleixo da Silva

RG: 1414174-4 SSP/MT

CPF: 717.003.661-49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2015****CONVOCAÇÃO**

O Município de Nova Olímpia - MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Cristóvão Masson**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Documento para convocar os candidatos classificados no Processo Seletivo nº 001/2015, destinado a **SUBSTITUIÇÃO** por período **determinado** na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Turismo e Lazer.

Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação, situada a Avenida Mato Grosso nº 795 – S, Bairro Centro, **no dia 27 de março de 2015 (27/03/2015), às 08h00min** para designação do local de trabalho, apresentando os documentos citados no **Item 4.5** do Edital 001/2015:

Professor Pedagogo Zona Urbana

Ordem	Candidato	Nº de Insc.	Pontuação Obtida			Status
			LP/Mat	C. Esp.	Total	
33º	Ediana Dias Pavan	0068	05	20	25*	Classificado
34º	Carlos Roberto da Silva	0021	05	20	25**	Classificado

* vigência do contrato de 27/03/2015 à 20/08/2015

** vigência do contrato de 27/03/2015 à 26/08/2015

O não comparecimento no horário e data especificado na convocação implicará na desclassificação automática dos (as) candidatos (as) ora convocados.

Nova Olímpia - MT, 26 de março de 2015

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

Comissão Examinadora do processo Seletivo Simplificado nº 001/2015

PORTARIA MUNICIPAL Nº 060 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

QUE DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BEM MÓVEL A SER LEILOADO.

CRISTOVÃO MASSON, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES POR LEI, EXPEDE A SEGUINTE PORTARIA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Senhores (a) **VALDECI DOS ANJOS GONÇALVES**, **CARLOS MARCOS MASCARENHAS DE ALMEIDA** e **EZILDA R. SOUZA DOS SANTOS**, como Membros da Comissão de Avaliação de Bens Móvel a ser leiloado pela Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, a saber:

Lote 001 – 01 Veículo MOTONIVELADORA RG 140.B NEW HOLLAND ano modelo 2009/2009, cor Amarelo chassi. N9AF06238 - SEM RESTRIÇÕES.

Art. 2º - Fica a Comissão ora constituída, incumbida de promover a avaliação dos bens móvel destinado à alienação através de Leilão Público.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 de março de 2015.

CRISTOVÃO MASSON

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO CARTA CONVITE 003/2015**

MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº. 003/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço GLOBAL

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão Permanente de Licitação - CPL

OBJETOPRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM COORDENADAS GEOREFERENCIADAS AO SISTEMA GEODÉSICO BRASILEIRO (SILGAS 2000) DO NÚCLEO URBANO DE VILA ATLÂNTICA NESTE MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA – MT. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT torna público aos interessados que a empresa vencedora da Carta Convite nº. 002/2015, cujo objeto acima identificado, foi: POTULSKI & POTULSKI LTDA inscrita no CNPJ nº. 03.769.744/0001-63 no valor de R\$ 15.100,00 (Quinze mil e cem reais). Nova Santa Helena - MT, 26 de março de 2015, JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO– Presidente da CPL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO 002/2015**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO**

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2015

Excelentíssimo Sr. Dorival Lorca, Prefeito do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2015, para cargos de provimento temporário.

TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO

Da relação contida no Anexo I dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado 002/2015 de provas realizado no dia 15 de março de 2015.

ANEXO I

CARGO:ZELADORA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geog.	C. Esp.	N. F.	R.F.
01	Francieleia Veroneze Cebrian	4,0	3,0	2,0	6,0	6,0	21	Aprovada
02	Panmela Suelen Hlippel Vieira Silva	3,0	4,0	4,0	4,0	6,0	21	Aprovada
03	Cléia Pereira da Mota	3,0	3,0	3,0	5,0	6,0	20	Aprovada
04	Cristina Aparecida Pecoari	5,0	2,0	3,0	4,0	6,0	20	Aprovada
05	Claudineia Hilario Praxedes	4,0	3,0	4,0	4,0	5,0	20	Aprovada
06	Ana de Paula	2,0	2,0	3,0	6,0	6,0	19	Aprovada
07	Maiusa Aparecida Soares Maria	3,0	3,0	2,0	5,0	5,0	18	Aprovada
08	Ingridi Aparecida Mariano	3,0	3,0	2,0	5,0	5,0	18	Aprovada
09	Zenaide Fonseca da Cruz Domingues	4,0	1,0	4,0	5,0	4,0	18	Aprovada
10	Eva Aparecida Santos Vieira	2,0	4,0	2,0	4,0	5,0	17	Aprovada
11	Valdireni Adrenina Landin	3,0	2,0	1,0	6,0	5,0	17	Aprovada
12	Janete Borile de Oliveira	3,0	3,0	2,0	3,0	5,0	16	Aprovada
13	Sonia Aparecida Verone	3,0	2,0	1,0	6,0	4,0	16	Aprovada
14	Alessandra Aparecida Cologe	3,0	2,0	3,0	4,0	4,0	16	Aprovada
15	Lizete Schons	3,0	3,0	1,0	6,0	3,0	16	Aprovada
16	Agripina Maria Caetano da Silva	2,0	2,0	2,0	5,0	3,0	14	Desclassificada
17	Rosineide Pereira da Silva	3,0	2,0	1,0	3,0	4,0	13	Desclassificada
18	Norma Hlippel	2,0	1,0	2,0	4,0	3,0	12	Desclassificada
19	Antonia Barbosa da Silva	1,0	4,0	0,0	1,0	0,0	06	Desclassificada
20	Alice Pereira Cassemiro	--	--	--	--	--	--	Ausente

CARGO:MERENDEIRA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geog.	C. Esp.	N. F.	R.F.
01	Celia Mara de Andrade	4,0	4,0	3,0	5,0	4,0	20	Aprovada
02	Neide Aparecida Maran	5,0	1,0	2,0	5,0	5,0	18	Aprovada
03	Rosani da Silva Oliveira	3,0	2,0	3,0	6,0	4,0	18	Aprovada
04	Raquel Mota de Araujo	3,0	2,0	2,0	4,0	4,0	15	Aprovada
05	Maria Castolina da Silva	4,0	4,0	1,0	3,0	2,0	14	Desclassificada

06	Santina da Silva Cologe	2,0	2,0	0,0	2,0	1,0	07	Desclassificada
----	-------------------------	-----	-----	-----	-----	-----	----	-----------------

CARGO:VIGIA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geog.	C. Esp.	N. F.	R.F.
01	Jocimar Aparecido de Carmargo	4,0	3,0	5,0	6,0	2,0	20	Aprovado
02	Raimundo Pereira de Oliveira	4,0	3,0	2,0	5,0	4,0	18	Aprovado
03	Adriano Bortolin	3,0	2,0	4,0	6,0	2,0	17	Aprovado
04	Adão Miguel Martins	3,0	1,0	4,0	2,0	5,0	15	Aprovado
05	Lourival Francisco Neto	2,0	1,0	2,0	6,0	1,0	12	Desclassificado
06	João Hemerson da Silva Nascimento	--	--	--	--	--	--	Ausente
07	Mauricio Floriano Pereira	--	--	--	--	--	--	Ausente
08	Valcir Santos de Araújo	--	--	--	--	--	--	Ausente
09	Valdir Bento dos Santos	--	--	--	--	--	--	Ausente

CARGO:MOTORISTA

Ord	Nome	Port.	Mat.	Hist.	Geog.	C. Esp.	N. F.	R.F.
01	Claudinei Alves dos Santos	4,0	6,0	4,0	5,0	5,0	24	Aprovado
02	Michel Ribeiro Soares	6,0	4,0	4,0	4,0	5,0	23	Aprovado
03	Uarlem Pires de Oliveira	6,0	4,0	3,0	5,0	4,0	22	Aprovado
04	Heuler Aroldo Costa Balestra	4,0	4,0	4,0	5,0	3,0	20	Aprovado
05	Vilson Cardoso da Silva	4,0	3,0	2,0	6,0	1,0	16	Aprovado
06	Clovis Rufino da Silva	3,0	3,0	1,0	5,0	2,0	14	Desclassificado
07	Edinilso Lemes da Silva	4,0	2,0	1,0	6,0	0,0	13	Desclassificado
08	Ari Avelino da Rocha	3,0	1,0	1,0	4,0	0,0	09	Desclassificado
09	Adriano José F. de Souza Santos	--	--	--	--	--	--	Ausente
10	Alex Mota de Araujo	--	--	--	--	--	--	Ausente
11	Alexandre Soares de Oliveira	--	--	--	--	--	--	Ausente
12	Antonio Martini Pinheiro	--	--	--	--	--	--	Ausente
13	Rafael Jonathas da Silva Ribeiro	--	--	--	--	--	--	Ausente
14	Rogério Dias da Silva	--	--	--	--	--	--	Ausente

Nova Santa Helena/MT, 26 de março de 2015

Ronize Aparecida Chiodi Forlin

Presidente da Comissão Processo Seletivo 002/2015

Dorival Lorca
Prefeito Municipal

PORTARIA 046/2015

O EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. DORIVAL LORCA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, em conformidade com a ordem de classificação, a candidata Sr^a. **EVA APARECIDA SANTOS VIEIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1.698.987-2 SSP/MT e do CPF nº. 012.131.081-79, para exercer o cargo de

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,

aprovada pelo Processo Seletivo Público Municipal nº. 001/2014, homologado em 26 de junho de 2014, a qual será lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Regime Estatutário, a partir desta data.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 24 de março de 2015.

DORIVAL LORCA

- Prefeito Municipal -

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE.

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 24/03/2015 à 24/04/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

COMUNICADO

O Município de Nova Xavantina-MT através da Divisão de Gestão de Pessoas torna público que a Senhora ADLER PEGGY LIMA ALEIXO, foi convocada através do 1º Edital de Convocação Processo Seletivo Simplificado 001/2015, publicada em 10 de março de 2015 no Diário Oficial dos Municípios - AMM, edição de nº. 2.181 e no Mural Público na Sede da Prefeitura Municipal, para exercer o cargo de Monitor Pedagógico, não compareceu para providências de contratação dentro do prazo legal.

De acordo com o Artigo 18 § 5º da Lei Municipal nº 1.752/2013, bem como, o item nº 11.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2015, por não comprovar na data da contratação os requisitos estabelecidos terá o Ato de convocação tornado sem efeito.

Nova xavantina, MT, 25 de março de 2015.

ADELCEMEIRE BISPO SIRQUEIRA

Secretaria Municipal de Administração

2º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Xavantina CONVOCA a candidata classificada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2015** para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal na **Divisão de Gestão de Pessoas**, apresentando os documentos de habilitação conforme determina o Edital de Processo Seletivo Simplificado 001/2015, em face do não comparecimento da convocada anterior.

CARGO: Monitor Pedagógico

IGNEZ DA SILVA DE ABREU

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, o candidato aprovado e/ou Classificado que não se apresentar no prazo fixado por este edital e/ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal de Nova Xavantina/MT, convocar o candidato classificado na colocação subsequente.

Nova Xavantina, 27 de MARÇO de 2015.

GERCINO CAETANO ROSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

PORTARIA Nº 068/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Artigo 1º- Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor: **Aparecido Gomes Moreira**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 375.119 SSP/MT e do CPF: nº 277.453.841-68, lotado na **Secretaria Municipal de Infra-Estrutura- Departamento de Água e Esgoto** no cargo de **Serviços Gerais**, referente ao período de 2014/2015, a partir de 26/03/2015 a 24/04/2015, com retorno no dia 25/04/2015.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, 26 de março de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 063/2015

Art. 1º- Conceder de acordo com os Artigos 73 e 81 da Lei Municipal nº 429/98 – Estatuto do Servidor Público Municipal **Licença Particular com remuneração** por 12 (doze) dias consecutivos por motivo de doença em pessoas da família a partir do dia 18/03/2015 a 29/03/2015 ao Servidor **Aparecido Divino da Rocha**, brasileiro, maior, portador do RG: nº 260202 SSP/MT e do CPF: 206.721.011-49, lotado na Secretaria Municipal de **Infra Estrutura** na função de Serviços Gerais.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, em 18 de Março de 2015.

JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 002/2015

Dispõe sobre os Membros da

Comissão Organizadora do

Processo de Seletivo dos

membros do Conselho Tutelar –

Gestão 2013/2015.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA,

cumprindo o disposto no inciso VII do art. 10 da Lei Nº 010/97, de 14/04/1997, no uso de suas

competências:

RESOLVE:

§ 1 –Fica Classificada as Seguintes Candidatas aptas a concorrer a eleição. o período de campanha terá inicial na data de 26 de março de 2015 como termo final a data de 10 de abril de 2015.

As eleições serão realizadas no dia 12 de abril de 2015,na Escola Municipal Alcides Ferreira

Primo, Rua Jequitibá, S/N, Setor III, no horário das 08h00min às 17h00min a partir das 17h30min, os votos serão contados pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e divulgados logo após o término da contagem.

Serão nomeados conselheiros titulares e suplentes os candidatos que obtiverem o maior

Número de votos na ordem decrescente.

§ 2 - Os candidatos eleitos serão convocados a partir da data a publicação.

Candidatas:

Ø Silvana Alecio dos Santos

Ø Josimeire Lopes de Oliveira,

Ø Claudia Fatima Borre,

Ø Maria Bethania Feitosa Sousa Rodrigues

Novo Mundo, 26 de Março de 2015.

ELENA DE OLIVEIRA GUIMARAES

Presidente do Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente

ADMINISTRAÇÃO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇAS E DO ADOLESCENTE NOVO MUNDO-MT

Nº	Nome das Candidatas	N.º ACERTOS	NOTA	Classificação	Avaliação Psicológica	Digitação	CLASSIFICAÇÃO FINAL
001	Silvana Alécio da Costa Santos	22	55,0	Classificada	1º	34.0	1º lugar
002	Josimeire Lopes de Oliveira	21	52,5	Classificada	2º	53.9	2º lugar
003	Claudia Fatima Borré	20	50,0	Classificada	3º	18.8	3º lugar
004	Maria Bethania Feitosa de Souza	20	50,0	Classificada	4º	30.5	4º lugar
005	Keila Pereira dos Santos	14	35,0	Desclassificado	5º	67.9	Desclassificado

Elena de oliveira Guimarães

Pres. Comissão

Sandra Regina Vomieiro

Assistência Social

Gleice Aparecida Arruda Toledo

Psicóloga

Lucimar dos Santos

Secretaria

Roseli Marlei Cokis

Secretaria.

Novo Mundo, 24 de Março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRENCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA 03/2014.

PROCESSO: Nº 048/2014

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE DO EDITAL.

O Senhor EDUARDO PENNO, Prefeito Municipal de Novo Santo Antonio, Estado de Mato Grosso, usando das suas atribuições que lhes são inerentes, respeitados os princípios legais correlatos, profere o seguinte ato de HOMOLOGAÇÃO.

I – O certame aberto pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antonio /MT, quanto aos atos praticados, verificou-se que foram realizados em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e o edital, conhecendo-se como legais, legítimos e válidos.

II - Quanto à convivência do processo Licitatório, constatou-se que os recursos para cobertura das despesas oriundas da presente licitação estão consignados no Orçamento do Município e serão empenhadas de acordo com as Medições.

III - Diante do exposto, observando-se as formalidades para efeito de adjudicação, considerando os atos do certame como válidos e convenientes ao interesse público, HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 048/2014 Concorrência nº. 03/2014, que tem por objetivo: A PRESENTE CONCORRÊNCIA TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTÔNIO /MT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE DO EDITAL.

CIFICAÇÕES DO PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE DO EDITAL DE LICITAÇÃO, em nome da vencedora abaixo discriminada:

IV-Empresa: **SOLUTIONS CORP ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA EPP, CNPJ: 07.461.414/0001-67**; no valor Global de R\$ 2.293.255,13 (dois milhões duzentos e noventa e três mil duzentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos), para que a Ata nela proferida produza os efeitos jurídicos e legais.

Dê-se ciência aos interessados, observando as prescrições legais.

NOVO SANTO ANTONIO-MT, 23 de Março de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA

TERMO DE ACEITAÇÃO PROVISÓRIO

Instrumento Contratual nº: 49/2012

Tipo de Execução: () Direta (x) Indireta

Executor: EQUILIBRIO CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA

Valor: R\$ 710.460,28 (setecentos e dez mil quatrocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos)

Município: Novo São Joaquim – MT

Endereço da Obra: Bairro Maria Dolores.

Natureza da Obra: Construção

Detalhe da Natureza: CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE PÚBLICA DE ENSINO INFANTIL - PROINFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVO SÃO JOAQUIM.

Dimensão (Área): Conforme Projeto.

Prazo de Execução: 210 (duzentos e dez) dias.

Data de Início: 20/06/2012 Término: 04/02/2015

RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, os serviços ficam provisoriamente recebidos, no aguardo do prazo legal de 90 (noventa) dias, para o recebimento definitivo dos serviços conforme art. 73, da Lei federal nº. 8.666/93. As partes interessadas, por seus representantes abaixo assinados, firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, para que produza os devidos efeitos legais.

Novo São Joaquim - MT, 04 de Fevereiro de 2015.

Resp. Técnico

Executor da Obra

Prefeito Municipal

EDITAL COMPLEMENTAR 012/2015

ESTADO DE MATO GROSSO

PREF. MUN. DE NOVO SÃO JOAQUIM

EDITAL COMPLEMENTAR 012/2015

DE: 23 DE MARÇO DE 2015

“Dispõe Sobre Convocação de Candidatos Aprovado no Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 – ACS – Agente Comunitário de Saúde da Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim – MT e dá outras providências.”

O Sr. **Leonardo Farias Zampa**, Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, Estado de Mato Grosso, no desempenho de suas atribuições legais:

Considerando a Homologação do resultado final do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012, através do Decreto Nº. 042/2012 de 17 de Julho de 2012, publicado no Jornal Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso, em 18 de Julho de 2012; Ano VII Nº. 1514, Páginas 74, 75 e 76;

Considerando a necessidade do provimento de Cargos de Agente Comunitários de Saúde;

Considerando o disposto no item 10.4 do Edital do Processo Seletivo Público Nº. 001/2012 de 05 de Junho de 2012;

Considerando o disposto que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Novo São Joaquim – MT;

Considerando que alguns candidatos convocados nos Editais de Convocação 007/2013 e 008/2013 não apresentaram a documentação exigida na data prevista em Edital;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público 001/2012 - ACS – Agente Comunitário de Saúde, para o cargo e micro áreas abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Rua Cachoeira da Fumaça, Nº. 77 Jardim Palmeiras, Novo São Joaquim, estado de Mato Grosso, fone: (66-3479-1158/3479-1850/3479-1676) no período de **23/03/2015 à 06/04/2015**, no horário de 07hs00min às 11hs00min e das 13hs00min às 17hs00min.

01.Cargo: Agente Comunitário de Saúde - ACS

MICRO AREA	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
03 – JARDIM DAS PALMEIRAS	Sheila S. M. de Oliveira	6,0	3º
01 – JARDIM BOA ESPERANÇA	Hualda de Melo	8,5	2º

Art. 2º - Os candidatos deverão se apresentar com os seguintes documentos originais, reproduzidos por cópias autenticadas em cartório:

01 - Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

02 - Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (Arts. 12 e 37, I da CF/88);

03 - Certidão de Nascimento ou Casamento;

04 - Certidão de Nascimento dos filhos e frequência escolar de menores de 14 anos (se for o caso);

05 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

06 - Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

07 - Cartão do PIS/PASEP

08 - Comprovante de votação nas duas últimas eleições que antecederem a posse;

09 - Título de Eleitor;

10 - Certidão Negativa fornecida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso (endereço eletrônico) do domicílio dos últimos 05 (cinco) anos relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado);

11 - Certidão Negativa de Débitos para com o município de posse;

12 - Atestado de Saúde Física e Mental (Pré-Admissional) expedido de acordo com as exigências da Administração Municipal pela Medicina do Trabalho;

13 - 01 (uma) foto 3X4 colorida e recente;

14 - Registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade e certidão de regularidade;

15 - Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

16 - Comprovante de Escolaridade (exigido no Edital);

17 - Declaração contendo endereço residencial;

18 - Declaração negativa de acúmulo de cargo público;

19 - Declaração de Bens;

20 - Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária do cargo em que exercerá sua função;

21 – Xerox da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) páginas de identificação

Art. 3º - Se o candidato convocado não se apresentar para fazer entrega da documentação no prazo estabelecido por este Edital, será considerado DESISTENTE do direito de ser nomeado para o cargo ao qual foi aprovado no Concurso Público e/ou Processo Seletivo.

Art. 4º - Após a apresentação de toda a documentação, o candidato será nomeado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse no cargo respectivo.

Art. 5º - Se o candidato não tomar posse no cargo, o Edital de Convocação ficará revogado, ficando caracterizada a desistência do candidato.

Art. 6º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Novo São Joaquim-MT, aos vinte e três dias do mês de março de 2015.

LEONARDO FARIA ZAMPA

Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DE ADITIVO Nº 003 DE PRAZO AO CONTRATO 062/2013

Aditivo nº 003 de Prazo ao contrato 062/2013 – Contratante: Prefeitura Municipal de Paranatinga; Contratada **BRP Construtora Ltda – EPP**. Objeto: A contratação de empresa especializada para execução de conclusão da obra do Estádio Municipal de Futebol de Paranatinga. Período: 26/03/2015 a 22/09/2015.

Paranatinga, 26 de Março de 2015.

LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

A Prefeitura Municipal de Paranatinga – MT, através de sua pregoeira nomeada pela portaria 021 de 22 de Janeiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2015**, regido pela lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 1005/2014, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Aquisição de USINA de LAMA ASFALTICA para atender a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura do Município de Paranatinga - MT. Data de abertura: **06/04/2015**, segunda-feira às 08h. O Edital e os seus Anexos poderão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT, Site Av. Brasil, 1900 – Centro, das 13 às 17h ou pelo site www.paranatinga.mt.gov.br. Informações pelo e-mail: edital.ptga@hotmail.com – licitacoesptga@bol.com.br - telefone 66-3573-1329.

Paranatinga-MT, 26 de Março de 2015.

Lúcia Aparecida de França Corrêa

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014 PARA REEQUILÍBRIO, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE REEQUILIBRAR OS PREÇOS da Empresa ORION TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 7034, Bloco D, Bairro Despraído, na cidade de Cuiabá/MT, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

DO ADITIVO: Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2014, na Seção 4.1, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO (LICITADO)	VALOR REQUILIBRADO	FORNECEDOR
1	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A COLIDER/MT	UNID	36,95	41,36	ORION TURISMO LTDA
2	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A CUIABÁ/MT	UNID	169,95	190,27	ORION TURISMO LTDA
3	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A PARANAÍTA/MT	UNID	16,48	18,45	ORION TURISMO LTDA
4	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A SINOP/MT	UNID	66,88	74,87	ORION TURISMO LTDA
5	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A SORRISO/MT	UNID	84,50	94,60	ORION TURISMO LTDA
6	PASSAGEM TERRESTRE DE COLIDER/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	36,00	40,30	ORION TURISMO LTDA
7	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABÁ/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	170,43	190,81	ORION TURISMO LTDA
8	PASSAGEM TERRESTRE DE PARANAÍTA/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	14,10	15,78	ORION TURISMO LTDA
9	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	67,35	75,40	ORION TURISMO LTDA

10	PASSAGEM TERRESTRE DE SORRISO/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	84,26	94,33	ORION TURISMO LTDA
----	---	------	-------	-------	--------------------

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 26 de Março de 2015.

LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2014

Pelo presente instrumento de TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014 PARA REEQUILÍBRIO, a Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr Antonio Domingo Rufatto, RESOLVE REEQUILIBRAR OS PREÇOS da Empresa ORION TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.898.324/0001-87, estabelecida na Avenida Miguel Sutil, nº. 7034, Bloco D, Bairro Despraiado, na cidade de Cuiabá/MT, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

DO ADITIVO: Fica REEQUILIBRADA a Ata DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 042/2014, na Seção 4.1, nos seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR REGISTRADO (LICITADO)	VALOR REQUILIBRADO	FORNECEDOR
1	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A CUIABÁ/MT	UNID	169,95	190,27	ORION TURISMO LTDA
2	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A SINOP/MT	UNID	66,88	74,87	ORION TURISMO LTDA
3	PASSAGEM TERRESTRE DE ALTA FLORESTA/MT A SORRISO/MT	UNID	84,50	94,60	ORION TURISMO LTDA
4	PASSAGEM TERRESTRE DE CUIABÁ/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	170,43	190,81	ORION TURISMO LTDA
5	PASSAGEM TERRESTRE DE SINOP/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	67,35	75,40	ORION TURISMO LTDA
6	PASSAGEM TERRESTRE DE SORRISO/MT A ALTA FLORESTA/MT	UNID	84,26	94,33	ORION TURISMO LTDA

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8 666 de 21/06/93.

Paranaíta - MT, 26 de Março de 2015.

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 - RP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2015 - RP

A Prefeitura Municipal de Paranaíta/MT, através da sua Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº. 154/2015, torna público que estará realizando Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº. 014/2015, regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 153/2009 e Decreto Municipal nº. 837/2011, subsidiada pela Lei nº. 8.666/1993. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de uniformes esportivos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do Município de Paranaíta/MT. Início da Sessão: dia 14/04/2015 - Horário: 08:00 horas. Credenciamento: das 07:30 às 08:00 horas. Retirada do Edital na Prefeitura e no site: www.paranaíta.mt.gov.br, informações pelo telefone: (66) 3563-2700, Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Paranaíta, situada a Rua Alceu Rossi, s/ nº. Centro, Paranaíta/MT, CEP: 78.590-000.

Paranaíta/MT, 26 de Março de 2015.

Luciane Raquel Brauwers

Pregoeira

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADM. Nº. 008/2015

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍTA - MT

CONTRATADA: M P DE OLIVEIRA SILVA SOLUÇÕES WEB ME

OBJETO: OS SERVIÇOS PRESTADOS PELO CONTRATADO AO CONTRATANTE CONSISTIRÃO NO DESENVOLVIMENTO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE SISTEMA ADMINISTRADOR DO WEBSITE, WWW.PARANAÍTA.MT.GOV.BR.

VALOR: R\$ 6.550,00 (Seis mil quinhentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 17/03 a 31/12/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2015

DECRETO LEGISLATIVO Nº 195/2015

DE 23 DE MARÇO DE 2015

Susta os efeitos do Decreto nº 016/2015, datado de 9 de março de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, que dispõe sobre a contratação temporária de professores e monitores para as escolas municipais, através do Processo Seletivo nº 001/2015 e dá outras providências.

LAUDIR MARTARELLO, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam sustados, com base no art. 15, inciso V da Lei Orgânica Municipal, todos os efeitos do Decreto nº 016/2015, datado de 9 de março de 2015, expedido pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta-MT, que dispõe so-

bre a contratação temporária de professores e monitores para as escolas municipais, através do Processo Seletivo nº 001/2015 e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Pedra Preta

Aos 23 dias do mês de março de 2015

Laudir Martarello

Presidente

Semy Mendes de Freitas

1ª Secretário

Lenildo Augusto da Silva

2º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

SETOR DE LICITAÇÕES

SETOR DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO PREGÃO Nº 01/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria Nº 0003/2015, de 09/01/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que o vencedor da presente licitação destinada para FUTURA E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA PREFEITURA, foi:

Empresa: **Meire Maria de Barros-Combustíveis.**

CNPJ: 12.451.231/0001-09

POCONÉ - MT, 26 de Março de 2015

ERASMO PAULO DE LIMA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

RESULTADO PREGÃO 022/2015

PROCESSO N.º 044/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MAQUINA TRATOR DE ESTEIRA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 022/2015, cujo certame se deu às 10h do dia 26/03/2015; sagrou vencedora a empresa VALENTINO & LEOCADIA CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, vencedora do item 01, com valor total de R\$116.910,00 (cento e dezesseis mil e novecentos e dez reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 26 de março de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº. 1.576/2015

LEI Nº. 1.576/2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER-que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades **Orçamentárias do Poder Executivo**, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de

R\$

123.000,00 (Cento e vinte e três mil reais), na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15–INFRAESTRUTURA

451–INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.138– Aquisição de Minicarregadeira

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 123.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação da seguintes dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15–INFRAESTRUTURA

451–INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

2.139–Manutenção da Coordenadoria Geral de Infraestrutura e Serviços Urbanos

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$ 123.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

Projeto de Lei Nº 1840/2015 Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

ASSESSORIA JURIDICA LEI Nº. 1.575/2015.

LEI Nº. 1.575/2015.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER-que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de

Crédito Adicional Especial

ao Orçamento do Município no valor total de R\$ 26.685,00 (vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco reais), na seguinte dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

03–Coordenadoria GERAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

15–INFRAESTRUTURA

451–INFRAESTRUTURA URBANA

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.117– Construção de Praça

4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$
26.685,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação da seguintes dotação:

12–SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

04–coordenadoria geral de infraestrutura e serviços rurais

26–TRANSPORTE

782–TRANSPORTE RODOVIÁRIO

1024 – Expansão, Melhoria e Manutenção da Infraestrutura e Serviços Públicos

1.126– Elaborar, Implantar e Executar o Projeto Porteira Adentro

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R\$
26.685,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 25 de março de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

Projeto de Lei Nº 1827/2015 Autor: Donizete Barbosa do Nascimento

AVISO DISPENSA N.031/2015

(PROCESSO N.º064/2015)

O Prefeito de Pontes e Lacerda, através da Comissão Permanente de Licitação, torna-se público a dispensa de Licitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TORNOS E SOLDAS PARA RECUPERAR COMPONENTES E PEÇAS DE MÁQUINAS E CAMINHÕES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, com valor total de R\$1.720,00 (um mil e setecentos e vinte reais), visto a **Empresa GAUCHA DIESEL COMERCIO E IMPORTAÇÃO autopeças LTDA**, inscrito no CNPJ: 33.664.525/0001-80, preencher as condições previstas no caput do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Pontes e Lacerda/MT, 26 de março de 2015.

José Berion

Presidente da Comissão

ASSESSORIA JURIDICA
LEI Nº. 1.573/2015

LEI Nº. 1.573/2015

"FICA ESTABELECIDO A OBRIGATORIEDADE DA IMPLANTAÇÃO DOS SÍMBOLOS CONFORME SEGUE MEMORIAL DESCRITIVO INTEGRANTE DESTA LEI QUE VISA APROVAR O ESTUDO DO HISTORIADOR GILMAR MALDONADO ROMAN".

A Câmara Municipal de Pontes e Lacerda Estado de Mato Grosso, faz saber que ELA **aprovou** e o Prefeito de Pontes e Lacerda, **Donizete Barbosa do Nascimento**, no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei.

Art.1º - Fica criado a representatividade simbólica das riquezas naturais de nosso município conforme o que segue:

AVE SÍMBOLO DE PONTES E LACERDA**- Poaieiro**

O Poaieiro (*lipaugus vociferans*) é um pássaro da família Cotingidae muito frequente às matas do Vale do Guaporé. Astuto, age como um alarme na mata, iniciando o canto quando algum animal de grande porte ou pessoa entra em seu território. Poaieiros, seringueiros, castanheiros e outros trabalhadores das florestas eram constantemente avisados que algo suspeito está nos arredores daquela área, graças ao prenúncio do pássaro silvestre. Sua presença também é fator de interesse para o poaieiro, pois o que este procura (a raiz poaia) é sustida por um arbusto em cujo cume desenvolve uma semente da qual se alimenta o pássaro poaieiro.

O *Lipaugus Vociferans*, conhecido como poaieiro no Mato Grosso, também é conhecido na Bahia e Roraima por capitão do mato, no Pará por tropeiro, biscateiro e namorador, no Amazonas por seringueiro e cició, em Pernambuco por gritador.

Até metade da década de 50 do século passado, a poaia foi fator importante na economia de Mato Grosso e de Pontes e Lacerda, fazendo surgir algumas residências e movimentações de pessoas e veículos no povoado e obviamente garantir o sustento de muitas famílias que por aqui se aventuravam viver.

Para tanto o Poaieiro foi de suma importância no passado, pela sua presença sempre nas áreas onde havia poaia, incitando assim os extrativistas da planta a encontrar com facilidade a raiz medicinal, da qual tiravam o sustento de suas famílias. Por isso o "poaieiro" é a Ave símbolo de Pontes e Lacerda.

ÁRVORE SÍMBOLO DE PONTES E LACERDA**- Mogno**

O Mogno (*Swietenia macrophylla*) é uma árvore nativa da Amazônia, mais comum no sul do Pará.

O termo mogno foi utilizado, primeiramente, para referir-se à madeira de *Swietenia mahagoni* e, mais tarde, para a madeira da espécie *Swietenia macrophylla*.

Outros nomes populares: aguano, araputanga, cedro-i.

Em Portugal o termo «Mogno» tem sido utilizado de forma mais abrangente para designar diversos tipos de madeira exótica, especialmente a proveniente da zona equatorial e tropical.

Esta espécie era abundante no Vale do Guaporé e foi a primeira exploração vegetal existentes nas florestas de nossa região. Sua exploração tem início no final da década de 1960 e vai até final da década de 1990, por madeireiros que a industrializava em Pontes e Lacerda ou exportavam-na in natura para outros estados da federação e países da América do Norte, Europa e Ásia.

Sua exploração e comercialização produziu muito imposto para o estado e renda para sua população e grandes riquezas para os madeireiros.

Pontes e Lacerda tem em sua história o princípio da economia baseada na indústria madeireira, cuja espécie mogno foi a precursora a mover este setor industrial e fomentar sua economia.

Pela abundância natural em nossas matas e pela riqueza gerada para nosso município e nossa população, o mogno é a árvore símbolo de Pontes e Lacerda.

ANIMAL SÍMBOLOS DE PONTES E LACERDA

01 – Jaguaritica

A Jaguaritica (*Leopardus Pardalis*) também conhecida por ocelote e gato do mato, é um felino da família felidae e é originariamente encontrada na Mata Atlântica e outras matas brasileiras. Distribuída por toda a América Latina, é encontrada também no sul dos Estados Unidos. De hábitos noturnos, passa a maior parte do dia dormindo nos galhos das árvores ou escondido entre a vegetação. Possuem hábito solitário, só procuram um parceiro na hora do acasalamento.

Sua ocorrência em todo o vale do Guaporé é muito frequente ser encontrada nas matas e capoeiras da zona rural do município de Pontes e Lacerda, a credencia como animal símbolo de Pontes e Lacerda.

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Este é um estudo e lavra do historiador GILMAR MALDONADO ROMAN, que autoriza o uso para todos os fins de direito.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda em 18 de março de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

PROJETO DE LEI Nº. 1839/2015 Autor: Ivaniido Amaral de Queiroz

RESULTADO PREGÃO 021/2015

PROCESSO N.º043/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

O Pregoeiro, regido pelo Decreto n.º 001/2015 da Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2015, cujo certame se deu às 08h do dia 26/03/2015; sagrou vencedora a empresa CONSTRU-PAVI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-EPP, vencedora do item 01, com valor total de R\$1.007.500,00 (um milhão e sete mil e quinhentos reais). Maiores informações fone 0xx65 3266-2534, José Garcia dos Santos Neto ou site www.ponteselacerda.mt.gov.br ATA. Pontes e Lacerda/MT, 26 de março de 2015.

José Garcia dos Santos Neto – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2015

DISTRATADO JOSENIR DA SILVA MOTA

FUNÇÃO: ENFERMEIRO.

DISTRATO A PARTIR DE 25/03/2015

MUNICÍPIO: PORTO ESPERIDIÃO-MT.

Termo este instrumento particular de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, temporário quecelebram entre si, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO, Entidade de Direito Publico Municipal, inscrita no CNPJ- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 03.238.904/0001-48, com sede administrativa á Rua Arnaldo Jorge da Cunha, Bairro Centro, nesta cidade de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, representado neste ato pelo atual Prefeito Municipal

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente nesta cidade, portador da cédula de identidade **RG: nº 11494590 SSP/MT e CPF nº 820.629.351-53**, e de outro lado o Senhor **JUSENIR DA SILVA MORA**, C. I. nº. 14633990 SSP-MT, CPF sob o n.º693.118.971-91até então a primeira denominada contratante e a segunda denominada contratada, destratam na melhor forma de direito como abaixo se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo Presente Instrumento de DISTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, em comum acordo, fica cancelado e nulo de todos os seus efeitos, obrigação e direito constante das clausulas CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, objeto do contrato celebrado entre si as partes acima nomeadas e qualificadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes acima qualificadas dão entre si plena, geral e irrevogável quitação para mais nada reclamarem uns dos outros seja que titulo for com fundamento do CONTRATO DE PRTESTAÇÃO DE SERVIÇO, firmado em 11/04/2015e no presente Distrato para todos os efeitos.

E, por estarem assim justo e distratados, foi lavrado o presente instrumentos em duas vias de iguais teor e forma, que lido e achado conforme assinam juntamente com duas testemunhas.

Porto Esperidião MT, em 25/03/2015.

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

CONTRATADO(A): _____

JUSENIR DA SILVA MOTA

TESTEMUNHAS:

1º Eliel Pereira Alves

CPF: 017.361.181-88

Assinatura: _____

2º Camila Taques Ferreira

CPF: 041.672.861-81

Assinatura: _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP. ADMINISTRATIVO PORTARIA Nº 046/2015 (RETIFICAÇÃO)

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL À SERVIDORES)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 015/2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Porto Estrela, estabelece normas e enquadramentos e institui nova tabela de vencimentos)**, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos Servidores conforme segue abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	CARGO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Jean Carlos M. da Silva	14/02/2002	Ag. Adm.	13/A	14/A
002	Anderson Galbeiro	05/02/1999	Motorista	C/16	C/17
003	Sergio Francisco Vieira	14/02/2002	Motorista	C/13	C/14

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se as disposições em contrário.

Publique, registre-se, comunique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal, 02 de Fevereiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
PORTARIA Nº 047/2015 (RETIFICAÇÃO)**

(QUE CONCEDE ELEVAÇÃO DE NÍVEL AOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO)

MAURO ANDRE BUSINARO, Prefeito Municipal de Porto Estrela/MT, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando a Lei Municipal Complementar nº. 027/2010 “Altera os Anexos II e III da Lei Complementar nº 013/2008, de 18 de Março de 2008 **(Que dispõe sobre a reestruturação do Plano de carreira dos Profissionais da Educação do Município de Porto Estrela)**, e dá outras providências”.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica concedido Elevação de Nível aos respectivos Servidores, conforme relação abaixo:

Nº.	NOME	DATA ADMISSÃO	FUNÇÃO	NÍVEL/CLASSE	ELEVAÇÃO DE NÍVEL
001	Adriana Alves de Oliveira	18/02/2002	Professora	B/13	B/14
002	Ana Paula Ferreira Ramos	18/02/2002	Professora	C/13	C/14
003	Debora Cátia Cayres Corsino	22/02/2002	Professora	C/13	C/14
004	Luis Vieira de Sousa	18/02/2002	Professora	C/13	C/14
005	Maria Aparecida Miranda	18/02/2002	Professor	A/13	A/14
006	Nilzete Ferreira do Rosário	18/02/2002	Professora	B/13	B/14
007	Raeli de Souza Denis	18/02/2002	Professora	C/13	C/14
008	Sillei da Silva Almeida	18/02/2002	Professora	B/13	C/21
009	Maria Ap.Velloso de Paula	01/02/1995	Merendeira	A/20	A/21

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrário.

Publique, Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Porto Estrela-MT, 02 de Fevereiro de 2015.

MAURO ANDRE BUSINARO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº: 014/
2014 (RETIFICAÇÃO)**

BENEFICIÁRIO: E. S. S. Bulow Engenharia e Construções – Me

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução indireta por empreitada global, das obras de

construção de um Campo do tipo Suíço ou Society no Município de PORTO ESTRELA – MT, nos termos do convenio nº 015/2014/FUNDED firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Estrela e o fundo de Desenvolvimento Desportivo de Mato Grosso (FUNDED).

VALOR R\$: R\$ 34.752,00(Trinta e quatro mil cento e setecentos e cinquenta e dois reais)

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 31/03/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.04003.27.812.0090.1016

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº: 012/2014
(RETIFICAÇÃO)**

BENEFICIÁRIO: Soares & Ramos Ltda - Me.

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução indireta por empreitada global, das obras de construção de um centro de convivência dos idosos no Município de PORTO ESTRELA – MT, nos termos do convenio nº 005/2014 firmado entre a Prefeitura Municipal de Porto Estrela e a Secretaria de Estado das Cidades.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 30/04/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.06002.08.244.0140.1040

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESTRELA/DEP.
ADMINISTRATIVO
EXTRATO DE 1º ADITIVO DO CONTRATO Nº: 013/2014 1º
(RETIFICAÇÃO)**

BENEFICIÁRIO: Soares & Ramos Ltda - Me.

OBJETO: O objeto deste CONTRATO é a execução pela **CONTRATADA**, sob regime de execução indireta por empreitada global das obras da Construção de Calçadas em vias urbanas no Município de Porto Estrela/MT.

VIGÊNCIA: 01/01/2015 a 30/03/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.001.26.451.0040.1049

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 020/2015.

De: 16 de Março de 2015.

“Aprova o sistema informatizado destinado a validar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, de utilização obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, Sr. Moacir Pinheiro Piovesan, no uso de suas atribuições legais e atendendo as disposições previstas na Lei 483/2014 e no §5º do artigo 258 da Lei 278/2009 (Código Tributário Municipal).

D E C R E T A:

Art. 1º -

Ficam aprovados os sistemas informatizados destinados a validar e transmitir os arquivos que compõem a Declaração Eletrônica de Serviços de Instituições Financeiras - DES-IF, de utilização obrigatória para as instituições financeiras e equiparadas, autorizadas a funcionar pelo Banco Central - BACEN, e as demais Pessoas Jurídicas obrigadas a utilizar o Plano de Contas das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

Art. 2º - A DES-IF será validada e transmitida somente através do sistema de ISS Bancário online do Município de Porto dos Gaúchos - MT, no endereço eletrônico portodosgauchos.fisslex.com.br ou outro que vier a substituí-lo, determinado pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto dos Gaúchos – MT.

§ 1º - Módulo de Apuração Mensal do ISSQN: deverá ser gerado mensalmente e entregue ao fisco até o dia 10 (dez) do mês seguinte ao de competência dos dados declarados, contendo:

I - o conjunto de informações que demonstram a apuração da receita tributável por subtítulo contábil;

II - o conjunto de informações que demonstram a apuração do ISSQN mensal;

III - a informação se for o caso, de ausência de movimento, por dependência ou por instituição;

IV - Demonstrativo da movimentação das tarifas;

V - Demonstrativo dos contratos assinados que gerem incidência de ISSQN;

VI - Movimentação no número de correntista;

VII - Recebimentos de Grupos de Pacotes de Serviços.

§ 2º - Módulo Demonstrativo Contábil: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 (dez) do mês de julho do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo:

I - os Balancetes Analíticos Mensais;

II - o Demonstrativo de rateio de resultados internos.

§ 3º - Módulo de Informações Comuns aos Municípios: deverá ser entregue anualmente ao fisco até o dia 10 do mês de fevereiro do ano seguinte ao ano de competência dos dados declarados, contendo: I - o Plano geral de contas comentado – PGCC;

I - a Tabela de tarifas de serviços da instituição;

II - grupos de pacotes de serviços;

III - a Tabela de identificação de serviços de remuneração variável.

§ 4º - Módulo Demonstrativo das Partidas dos Lançamentos Contábeis: deverá ser gerado anualmente até o dia 10 do mês de julho do ano seguinte ao de competência dos dados declarados e entregue ao fisco, contendo as informações das partidas dos lançamentos contábeis.

§ 5º - Após validação, os designados formalmente pelas Instituições Financeiras serão cadastrados e receberão o login e senha para validação e transmissão online dos arquivos que compõem a DES-IF. O endereço eletrônico para validação e transmissão será portodosgauchos.fisslex.com.br ou outro que vier a substituí-lo, fornecido pela Secretaria Municipal de Finanças do Município de Porto dos Gaúchos – MT.

Art. 3º - O cumprimento da obrigação só se completa com a geração do Recibo de Entrega pela Secretaria Municipal de Finanças, cabendo ao contribuinte a responsabilidade pela sua obtenção por meio do sistema de ISS Bancário online do Município de Porto dos Gaúchos - MT, no próprio endereço eletrônico de validação e transmissão.

Art. 4º - Todos os arquivos que compõem a DES-IF, inclusive o Recibo de Entrega, deverão ser guardados pelo contribuinte pelo prazo decadencial do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos - MT; em 16 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

CONTRATO Nº. 45/2015 EXTRATO RESUMIDO

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT.

CONTRATADO:

V. G. DA COSTA TURISMO – ME.

OBJETO DO CONTRATO:

FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, ATENDENDO A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

DATA DO CONTRATO: 25 de Março de 2015.

PRAZO DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2015.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 274.054,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais).

PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Presencial nº. 15/2015.

Para que ninguém alegue ignorância, afixe e publique-se no átrio desta Municipalidade.

Porto dos Gaúchos/MT, em 26/03/2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, PARA ATENDENR A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:

..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, HOMOLOGA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Empresa vencedora:

V. G. DA COSTA TURISMO ME.

CNPJ: 06.122.776/0001-60

Valor Total: R\$ 274.054,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais)

Homologo o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 26 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 019/2015

DECRETO Nº. 019/2015

DE: 16 de Março de 2015.

"Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de março de 2015, em virtude do falecimento do Senhor Hélio Crivilin".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/ MT, MOACIR PINHEIRO PIOVESAN, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de Março de 2015, nos órgãos públicos da administração municipal, em virtude do falecimento do Senhor

Hélio Crivilin

Art. 2º - Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e Infraestrutura a preservação e funcionamento dos serviços essenciais afetos à sua responsabilidade, área e competência.

Art. 3 - A pasta de Educação seguirá o calendário letivo, elaborado pelas instituições municipais de ensino e aprovada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, em 16 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015

Objeto: FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO FRACIONADA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BILHETES DE PASSAGENS E

TRANSPORTE EM LINHAS TERRESTRES INTERMUNICIPAIS NAS CIDADES DE PORTO DOS GAÚCHOS X CUIABÁ E PORTO DOS GAÚCHOS X SINOP, PARA ATENDENR A TODAS AS SECRETARIAS E UNIDADES DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2015.

Repartições interessadas SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO E CULTURA;

..... SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE.

Modalidade de licitação:..... PREGÃO

Tipo de licitação:..... MENOR PREÇO POR ITEM

Conformidade:

..... EDITAL E SEUS ANEXOS, LEI Nº. 8.666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES, LEI 10.520 DE 17/07/2002, LEI COMPLEMENTAR Nº. 123 DE 14/12/2006 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS;

Forma de execução:..... INDIRETA

Senhor Moacir Pinheiro Piovesan, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº. 10.520/02 – art. 4º - inciso XXII c.c. Lei Federal nº. 8.666/93 – art. 43 – Inciso VI, ADJUDICA o resultado final do Processo Licitatório supracitado, proferido pelo Pregoeiro e sua Equipe, instituídos pela portaria nº. 001/2015 de 05 de Janeiro de 2015.

Empresa vencedora:

V. G. DA COSTA TURISMO ME.

CNPJ: 06.122.776/0001-60

Valor Total: R\$ 274.054,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e cinquenta e quatro reais)

Adjudico o resultado proferido pela Comissão Municipal de Licitação.

Porto dos Gaúchos – MT, 26 de Março de 2015.

MOACIR PINHEIRO PIOVESAN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

LICITAÇÕES TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2015

Objeto	Contratação de show com a dupla "George Henrique e Rodrigo" dia 01 de maio de 2015, durante a realização do evento da 20ª Gincana Municipal de Querência - MT.
Favorecido	A2 ENTRETENIMENTOS LTDA-ME
Prazo de execução	60 dias

Valor global	R\$ 55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL REAIS).
Fundamento Legal	Artigo 25, caput da Lei nº 8.666/93.
Justificativa	Anexa aos autos do processo de Inexigibilidade nº 003/2015.

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2015 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico no Processo de Licitação nº 003/2015, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações.

Querência – MT, em 26 de Março de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO ERRATA

Foi publicado no dia 21 de outubro de 2013, Edição 21475 no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso o Decreto nº. 1.241/2013, com erro material, pois:

onde se lê:

Kelly C. Rosa Machado Represent. da OAB

CPF nº: 913.011.811-53

Leia-se:

Kelly C. Rosa Machado Represent. da OAB

CPF nº: 568.471.731-49

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 36/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **EMAFLOR AGRO FLORESTAL LTDA**

CNPJ: nº. 05.999.878/0001-04

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em industrialização e comercialização de madeira de eucalipto tratado em autoclave sistema vácuo-pressão.**

VIGENCIA: 25/03/2015 A 25/03/2016

VALOR GLOBAL: R\$ 140.680,00 (Cento e Quarenta Mil Seiscentos e Oitenta Reais).

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 063/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDOR DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder Licença Saúde para servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

JULIO CESAR ANNUNCIATTO – 02/03/2015 A 02/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Março de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL .

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 060/2015 DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“CONCEDE LICENÇA SAÚDE PARA SERVIDORES DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT”.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º– Conceder Licença Saúde para servidores desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT.

APARECIDA DE SALES TEIXEIRA – 28/03/2015 A 20/05/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 10 de Março de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI

PREFEITO MUNICIPAL .

RECURSOS HUMANOS PORTARIA DE N.º 058 /2015, DE 10 DE MARÇO DE 2015.

“NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO E DEPRECIÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL-MT.”

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal – MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Avaliação e Depreciação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Reserva do Cabaçal – MT, cujas atribuições encerrarão em 31 de Dezembro de 2015, composta pelos seguintes servidores:

1º - DEOLIRA VALERIO DO NASCIMENTO

Presidente

2º - ROSINEI PROCOPE VIEIRA DE SOUZA

Membro

3º - PAULO DINIZ DA SILVA

Membro

SUPLENTE:

1º NILSON TEIXEIRA MACIEL

2º PABLO JUNIOR DA SILVA

3º AMARILDO RODRIGUES GOMES

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal-MT, 10 de MARÇO de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 062/2015 DE 25 DE MARÇO DE 2015**

“REVOGA A PORTARIA DE N.º 33 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Complementar N.º 60 de 26 de Outubro de 2010 e alterações posteriores;

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria de N.º 33 datada de 26 de Fevereiro de 2014 e Nomear o Servidor JOÃO PAULO FILHO, para a Função Gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA junto a Secretaria Municipal de Saúde

, percebendo as vantagens relativas a função – FG 5, conforme Anexo VI do Quadro demonstrativo das Funções Gratificadas FG's da L C N.º 68 de 01 de Junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 25 de Março de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

TARCÍSIO FERRARI.

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO EXTRATO DO CONTRATO 35/2015**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

CONTRATADO: **ARMCO STACO S/A INDÚSTRIA METALÚRGICA**

CNPJ: N.º 72.343.882/0001-07

OBJETO: Referente a fornecimento de Tubos Metálicos Corrugados para utilização em obras de drenagem pluvial, canalização de córregos e contenção de voçoroca no Município de Reserva do Cabaçal MT.

VIGENCIA: 20/03/2015 A 30/04/2015

VALOR GLOBAL: R\$ 10.030,00 (Dez Mil e Trinta Reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

AVISO DE RESULTADO PP 005/2015

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 005/2015

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através da pregoeira nomeada pela Portaria n. 004/2015, vem a público informar o resultado do Pregão Presencial n. 005/2015, levado a efeito às 08h00min horas do dia 23 de Março de 2015, foi declarado deserto.

Ribeirão Cascalheira, 26 de Março de 2015.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

AVISO DE RESULTADO PP 003/2015

AVISO DE RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2015

O Município de Ribeirão Cascalheira, estado de Mato Grosso, através da pregoeira nomeada pela Portaria n. 004/2015, vem a público informar o resultado do Pregão Presencial n. 003/2015, levado a efeito às 11h00min horas do dia 23 de Março de 2015, foi declarado deserto.

Ribeirão Cascalheira, 26 de Março de 2015.

LUZINETE MARTINS FERREIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE N.º 001/2015

O Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho – MT, criado pela Lei N.º 05 de 26/02/1993, com as alterações instituídas pela Lei N.º 011 de 17/05/1993, usando das atribuições que lhe são conferidas na Reunião Ordinária realizada no dia 25 de Fevereiro de 2015, RESOLVE apresentar o RELATÓRIO DO SIOPS 6º BIMESTRE/2014 e a PROGRAMAÇÃO ANUAL DE 2015 onde foram aprovados por **UNANIMIDADE** pelos conselheiros de saúde.

Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Ribeirãozinho, 25 de Fevereiro de 2015.

Ariele Rodrigues de Freitas

Sec. Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho – MT

Alcilene Maria Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ribeirãozinho - MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

**TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO
ADMINISTRATIVO N.º 003/2014**

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO N.º 003/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E DO OUTRO LADO SUELI SIMÕES. . O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT pessoa jurídica de direito público interno, através de sua representante que ao final subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Sueli Simões , Pessoa Física Inscrição no CPF sob n.º 073.204.302-15, Técnico de Enfermagem, domiciliada na Rua Uirapuru, nº 2960 – Teixeira – Cacoal – MT – CEP 78.975-000 doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e teste seletivo 001/2013 mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.

77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Retro mencionado.

Efeitos: 01/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não querer mais prestar serviços ao município de Rondolândia - MT.

Rondolândia – MT, 25 de março de 2015

Bett Sabah Marinho da Silva **Sueli Simões**

Contratante Contratada

Testemunha:

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº. 1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 022/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tradutor e Interprete de libras” processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 038/2015 – SEMEC, tendo como vencedora do item licitado a empresa: Deuzemar Souza Littig – MEI, CNPJ: 21.918.286/0001-69, no valor Global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

ATO ADMINISTRATIVO Nº 030/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: Valdir Xisamujambá Zoró, matrícula nº 739, Apoio Administrativo Educacional, inscrito no CPF sob o nº 001.079.862-56 e RG nº 909 - FUNAI.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 04 verso e anuência da Secretária de Educação Municipal às fls. 04 verso.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor **Valdir Xisamujambá Zoró**, matrícula nº 739, Apoio Administrativo Educacional, inscrito no CPF sob o nº 001.079.862-56 e RG nº 909 - FUNAI

pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença: 01/03/2015 a 01/03/2017.

Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de Março de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: Valdecir da Silva Cruz, matrícula nº 027, motorista, inscrito no CPF sob o nº 554.503.939-20 e RG nº 3.480.853-8 SSP-PR.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 04 verso e anuência da Secretária de Obras e Serviços Públicos do Município às fls. 04 verso.

Considerando, que em seu requerimento não consta data de início da licença, decisão no prazo legal.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, ao servidor

Valdecir da Silva Cruz

, matrícula nº 027, motorista, inscrito no CPF sob o nº 554.503.939-20 e RG nº 3.480.853-8 SSP-PR, pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença: 25/03/2015 a 25/03/2017.

Ao DRH/SEMAD para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de Março de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Pedido de Afastamento por (02) anos.

INTERESSADO: LÚCIA VIEIRA DA SILVA, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 181.45990 e inscrita no CPF sob o nº 022.882.171-11, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita Municipal de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, o requerimento formulado pelo servidor acostado de fls. 02, e tudo mais que dos autos constam;

Considerando, manifestação da PGM de fls. 04 verso e anuência da Secretária de Educação do Município às fls. verso.

DECIDO:

Concedo a licença sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, a servidora **LÚCIA VIEIRA DA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade, RG nº 181.45990 e inscrita no CPF sob o nº 022.882.171-11,

ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, pelo prazo de dois (02) anos com fundamento no art. 106 da LCM nº 03, de 17.10.2007:

Início da Licença: 09/03/2015 – Término: 09/03/2017.

Ao DRH/SEMAZ para que se realize o levantamento de eventuais devidos ao servidor; se positivo, registre e envie a SEMFAZ para o pagamento; se negativo, realize as baixas necessárias e leve ao arquivo.

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia – MT, 25 de Março de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

ATO ADMINISTRATIVO Nº 027/GAB/PMR/2015

ASSUNTO: Requerimento de Licença Prêmio ao servidor(a) GENI DA ROCHA ALVES, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula nº 018, CPF Nº 730.081.412-34 - SEMEC

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando, tudo que dos autos do processo administrativo constam ;Considerando o Decreto Municipal nº 1.022/GAB/PMR DE 16 de setembro de 2014, que regulamentou a concessão de licença-prêmio por assiduidade aos servidores públicos municipais ocupantes de cargos de provimento efetivo, prevista nos Arts. 102 a 105 da Lei Complementar nº 03, de 17 de outubro de 2007;

Considerando a lista formulada pela Secretária Municipal de Educação;

DECIDO:

1) Homologo o tempo de serviço, compreendido entre os dias 11/11/2008 a 11/11/2013, de efetivo exercício no cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, totalizando o tempo de serviço público municipal de (05) anos.

2) Concedo a licença prêmio remunerada por assiduidade ao servidor(a) que gozará na seguinte data:

3) **1º período em : 01/03/2015 A 31/03/2015**

2º período em: 01/06/2015 a 30/06/2015

3º período em: 01/08/2015 a 31/08/2015

Dê-se a publicidade exigida ao presente ato.

Rondolândia-MT, 25 de março de 2015.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

PREFEITA MUNICIPAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2015.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2015 – SRP

O Município de Rondolândia - MT, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Av. Joana Alves de Oliveira, s/nº - Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 04.221.486/0001-49, representado neste ato pela Prefeita Municipal em exercício, a Sra. Bett Sabah Marinho da Silva, inscrita no CPF sob nº 618.516.202-49, **RESOLVE REGISTRAR** os preços da empresa Deuzemar Souza Littig - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 21.918.286/0001-69, instalada e localizada na Av. Joana Alves s/nº, Bairro Centro, na cidade de Rondolândia/MT, representada neste ato pelo proprietário Srº Deuzemar Souza Littig, portador do CPF nº 007.400.352-66 e do RG nº 001041836 SSP, RO, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 022/2015 e as constan-

tes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, nos Decretos Municipais nº 0118/2006 de 11/ 09/ 2006 e nº e 207/ GAB/MPR/2013 de 25/01/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.0. Contratação da empresa mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Tradutor e Intérprete de libras, cujas especificações e quantidades encontram-se detalhadas no ANEXO 01 – Termo de Referência nº 022/2015 do Edital de Pregão Presencial, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelos licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 038/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS PREÇOS PRATICADOS

2.0. Detentora da ARP:

Nome: Deuzemar Souza Littig
CNPJ nº 21.918.286/0001-69
Endereço: Av. Joana Alves s/nº, Centro
Cidade/Estado: Rondolândia/MT
CEP: 78.338-000
Telefone: (69) 99834077
E-mail: deuzemarsouzalittig@gmail.com
Representante Legal: Deuzemar Souza Littig
CPF nº 007.400.352-66

2.1. Os lotes, as especificações, unidades, as quantidades, marcas, fornecedores, e os preços unitários que estão registrados nessa Ata de Registro de Preços, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ITEM	UND	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Mês	10	Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de tradutor e interprete de libras nas escolas municipais, com uma carga horária de 30 horas semanais.	1.500,00	15.000,00

2.2. Detentora Reserva da Ata:

Nome:
CNPJ nº
Endereço:
Cidade/Estado:
CEP:
Telefone: ()
E-mail:
Representante Legal:
CPF nº

2.3. A detentora reserva desta ARP, terá sua proposta registrada sob os mesmos quantitativos e preços da primeira Detentora.

2.4. O valor total registrado na presente ATA é de R\$15.000,00 (Quinze mil reais).

2.5. Poderá, a critério da Contratante, para formação de cadastro de reserva, ser incluído, nesta respectiva ARP, o registro dos licitantes que aceitem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, para eventual convocação.

2.5.1. O preço registrado com indicação dos fornecedores será publicado trimestralmente no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, durante a vigência da ARP.

2.5.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ARP para fins de formação do cadastro de reserva, deverá ser respeitada nas contratações.

2.6. O registro, para formação de cadastro de reserva, tem por objetivo possibilitar a imediata convocação do licitante registrado, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas na Cláusula Nona.

2.7. Este instrumento não obriga o Município de Rondolândia-MT a firmar contratações nas demandas estimadas ou adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os bens referidos na cláusula segunda, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO

3.1. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização do Município de Rondolândia, especialmente aquelas exercidas pelo Fiscal da Ata ou Fiscal do Contrato, quando houver, acatando-as.

3.2. Executar a entrega do objeto deste certame nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 022/2015;

3.3. Substituir os materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias, caso haja comprovação de defeito de fábrica,

3.4. Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência do Município de Rondolândia. No caso de subcontratação autorizada pela contratante, a DETENTORA continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;

3.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte do Município de Rondolândia-MT.

3.6. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução desta Ata ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências do Município de Rondolândia-M.

3.7. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados, bem como comunicar imediatamente à contratante ou ao Fiscal da Ata ou do Contrato, por escrito, quaisquer fatos ou anormalidades que por ventura possam prejudicar o bom andamento ou o resultado final dos fornecimentos desta ARP.

3.8. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pela contratante ou pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, fazendo-se representar por meio de pessoa devidamente credenciada, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, para exame e esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados com os serviços e/ou bens contratados.

3.9. Fornecer número da conta, agência e nome do banco onde deverá ser feito o pagamento, bem como indicar um e-mail válido para comunicação.

3.9.1. Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e e-mails informado.

3.10. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

3.11. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes desta fiscalização, independentemente daquela que será exercida pelo Fiscal da Ata ou do Contrato, quando houver.

3.12. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus ao Município de Rondolândia toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações.

3.13. Será de inteira responsabilidade da empresa detentora do registro de preço quaisquer danos que venham a ocorrer ao Município de Rondolândia-MT ou a terceiros, decorrentes do fornecimento dos produtos.

3.14. Manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a Detentora do registro de preço possa executar o objeto dentro das especificações.

4.2. Emitir as requisições para a realização do fornecimento dos produtos.

4.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada nos produtos fornecidos;

4.4. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

4.5. Designar pelo menos um servidor para acompanhar a execução e fiscalização do objeto deste Instrumento ou do contrato dele decorrente, para que no exercício de suas atribuições, tome todas as medidas necessárias junto à Detentora para sanar a ocorrência de eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção.

4.6. Fiscalizar livremente o serviço, não eximindo a detentora da total responsabilidade quanto ao fornecimento dos mesmos.

4.7. Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os produtos fornecidos fora das especificações desta Ata e do Termo de Referência nº 022/2015.

4.8. Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.0. A Ata de Registro de Preço terá a sua vigência adstrita ao período máximo de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, contados da data de sua assinatura, sendo vedada sua prorrogação para além deste prazo.

5.1. O fornecimento dos produtos/objetos desta licitação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias, de acordo com a necessidade da Secretaria requisitante e conforme as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços e no Termo de Referência nº 022/2015.

5.2. Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO (GERÊNCIA) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.0. O gerenciamento desta ATA caberá ao Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, quanto ao seu aspecto operacional e à Procuradoria Geral do Município de Rondolândia, quanto ao aspecto jurídico e as questões legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento deverá ser feito, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente visada e atestada pelo Fiscal da Ata ou quando houver, pelo Fiscal do Contrato designado.

7.2. A Detentora da Ata de Registro de Preço deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição completa dos produtos entregues a este Município de Rondolândia, bem como a quantidade, além de indicar o nú-

mero do Pregão Presencial a que se refere e número do contrato, quando houver.

7.2.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas a DETENTORA da Ata de Registro de Preço, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento suspenso e realizado somente após a reapresentação das notas fiscais/faturas devidamente corrigidas.

7.2.2. Nenhum pagamento isentará a Detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

7.3. O Município de Rondolândia não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de “factoring”;

7.4. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Detentora da ARP.

7.5. A Detentora do registro de preço deverá manter as mesmas condições de habilitação e qualificação durante toda a vigência da Ata.

7.5.1. Na data do pagamento, a tesouraria verificará a validade e a situação atual da DETENTORA, devendo as Notas Fiscais emitidas serem acompanhadas da Certidão Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social –INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços–FGTS, ambas emitidas em no máximo, 03 (três) dias da data de emissão da Nota Fiscal/Fatura.

7.6. A prestadora/fornecedora autoriza o Município de Rondolândia a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos suportados, diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a defesa prévia.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE DE PREÇOS.

8.0. É vedado reajustes de preços no período de vigência deste Instrumento

8.0.1. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência desta ARP, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento, desde que devidamente comprovado.

8.2. Os preços registrados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, a Município de Rondolândia, solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao preço usual do mercado.

8.4. Será considerado compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Departamento de Licitação, na pesquisa de estimativa de preços.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

9.0. O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço não cumprir as obrigações constantes nesta Ata;

b) Quando a Detentora da Ata de Registro de Preço der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

9.1. Ocorrendo rescisão plena da ata, a Detentora será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente ARP.

9.1.1. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades e obrigações da DETENTORA, relativas ao fornecimento do ITEM.

9.1.2. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do TCE-MT, por 02(duas) vezes, num intervalo de 10 (dez) dias, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.2. Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos bens e/ou a prestação dos serviços.

9.3. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

9.4. Caso o Município de Rondolândia não se utilize da prerrogativa de cancelar esta ARP, a seu exclusivo critério, poderá suspender o seu fornecimento e/ou sustar o pagamento das faturas, até que a DETENTORA cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.0. A Detentora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Rondolândia-MT pelo prazo de 02 (dois) anos, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Rondolândia;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

10.1. Por atraso injustificado na entrega dos produtos, a Detentora sujeitar-se-á à multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, considerando o prazo estabelecido para entrega dos produtos.

10.1.1. O atraso superior a 10 (dez) dias, poderá ensejar a rescisão da ARP, ficando a Detentora sujeita à suspensão temporária a que se refere a alínea “c” do item 10.0 acima.

10.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente. 10.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa e consequentemente a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Rondolândia - MT.

10.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas em cadastro a ser mantido no Departamento de Licitação da Secretaria Municipal de Administração.

10.6. Serão publicadas no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, as sanções administrativas previstas no item 10.0 acima, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

10.6.1. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.0. As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, oriundas da presente Ata, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal Participante:

Órgão: 04 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esport

Unidade: 01 – Gestão da Educação

Projeto Atividade: 2.129 Manutenção das Escolas Municipais

Elemento de despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (44)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.0. Fica a Detentora desta ARP obrigada a fornecer os bens e/ou a prestar os serviços registrados, à Contratante e suas secretarias municipais participantes, na forma e condições previstas nesta ARP, no Edital de Pregão Presencial nº 022/2015 e seus anexos, bem como firmar contratos com as mesmas.

12.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preço ou por apostilamento à presente Ata de Registro de Preço.

II - A Detentora da Ata de Registro de Preço obriga-se a se manter, durante toda a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar;

III - Vinculam-se a esta ARP, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior, o Edital de Pregão Presencial nº 022/2015, seus anexos e a proposta da Detentora.

IV - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do TCE-MT.

12.2. Em nenhuma hipótese poderá haver o aumento do quantitativo registrado nesta ARP, sendo porém, possível, o aumento do quantitativo estipulado nos contratos decorrentes desta ARP, na forma do art.65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.0. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Rondolândia-MT, providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município ou no Diário Oficial de Contas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.0 As partes contratantes elegem o foro da comarca de Comodoro-MT, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente ARP, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente ARP, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da contratante.

Rondolândia- MT, 26 de Março de 2015.

MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA-MT DEUZEMAR SOUZA LITTIG -MEI

BETT SABAH M.DA SILVA 21.918.286/0001-69

Prefeita Municipal Deuzemar Souza Littig –

Proprietário

Participantes desta ARP:

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Secretário
Nº Decreto
(carimbo)

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 001/2013 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E DO OUTRO LADO Nailton Sep Palap Zoró. O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT pessoa jurídica de direito público interno, através de sua representante que ao final subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Nailton Sep Palap Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ikarej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1696/FUNAI/RO, CPF nº 008.754.722-81 doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e teste seletivo 001/2013 mediante as cláusulas a seguir:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.

77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Retro mencionado e informação da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 60/SEMEC/2015).

Efeitos: 06/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não querer mais prestar serviços ao município de Rondolândia - MT.

Rondolândia – MT, 25 de março de 2015

Bett Sabah Marinho da Silva Nailton Sep Palap Zoró. Contratante Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 011/2014

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 011/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E DO OUTRO LADO Joel Zapkalälä Zoró. O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT pessoa jurídica de direito público interno, através de sua representante que ao final subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Joel Zapkalälä Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Ypsyrej, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1874/FUNAI/RO, CPF nº 015.082.722-98 doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e teste seletivo 001/2013 mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.

77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Retro mencionado e informação da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 60/SEMEC/2015).

Efeitos: 06/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não querer mais prestar serviços ao município de Rondolândia - MT.

Rondolândia – MT, 25 de março de 2015

Bett Sabah Marinho da Silva Joel Zapkalãlã Zoró

Contratante Contratado

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 006/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E DO OUTRO LADO ISAC KINKIN ZORÓ. O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT pessoa jurídica de direito público interno, através de sua representante que ao final subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a Isac Kinkin Zoró, brasileiro (a), residente e domiciliado neste município na Aldeia Tamali'Syn, Terra Indígena do Povo Zoró, Rondolândia/MT, Cep: 78.338-000, portador (a) da Cédula de Identidade nº 1258624/SSP/RO, CPF nº 944.976.802-15 doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e teste seletivo 001/2013 mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art. 77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Retro mencionado e informação da Secretaria Municipal de Educação (Ofício 60/SEMEC/2015).

Efeitos: 06/03/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não querer mais prestar serviços ao município de Rondolândia - MT.

Rondolândia – MT, 25 de março de 2015

Bett Sabah Marinho da Silva Isac Kinkin Zoró

Contratante Contratado

Testemunha:

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICIPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.

1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 021/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preço para futura e eventual aquisição de disco de grade para manutenção dos tratores de pneus – New Holland, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 037/2015 –SEMAGRI, **não acudiram licitados interessados, tornando se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO ADMINISTRATIVO Nº 018/2014

TERMO DE RESCISÃO REF. AO CONTRATO Nº 018/2014 QUE FAZEM ENTRE SI DE UM LADO O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA E DO OUTRO LADO PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA. . O MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA - MT pessoa jurídica de direito público interno, através de sua representante que ao final subscreve, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado a PALOMA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, Pessoa Física rg Nº 0896272 – SSP – RO, inscrita no CPF sob n.º 812.442.742-91, TECNICA EM ENFERMAGEM , domiciliada na Rua André Maggi S/N, centro - Rondolândia MT – CEP 78.338-000 doravante denominada CONTRATADA, resolvem rescindir o contrato em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e teste seletivo 001/2013 mediante as cláusulas a seguir: CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL 1.1 - A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto no art. 79, inciso I, e art.

77 e 78, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL 2.1 – A rescisão contratual foi feita por ato unilateral da Administração segundo o dispositivo Retro mencionado.

Efeitos: 02/02/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA 3.1 – O motivo da rescisão contratual deveu-se ao fato da contratada não querer mais prestar serviços ao município de Rondolândia - MT.

Bett Sabah Marinho da Silva PALOMA AP. PEREIRA DE OLIVEIRA.

Contratante Contratada

DECRETO Nº 989/GAB/PMR DE 23 DE MAIO DE 2014.

PODER EXECUTIVO

Aprova o Regulamento das atribuições dos cargos e das atribuições funcionais para os servidores públicos do grupo de Atividades Médico-hospitalares da carreira Especialidade em Saúde, de que trata o Anexo II, da Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001, dando outras providências.

BETT SABAH MARINHO DA SILVA, Prefeita do Município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso, no uso da atribuição legal de que trata o inciso IV, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e, com estribo no §2º, do Art. 8º, da Lei nº 9, de 22 de Janeiro de 2001 que Dispõe sobre o plano de carreiras, cargos e salários dos servidores da prefeitura municipal de Rondolândia,

Considerando que o Município de Rondolândia – MT, no âmbito da Lei Orgânica da Saúde 8.080 de 19 de Setembro de 1990, deve estruturar sua Unidade Básica de Saúde, dar execução, no âmbito municipal à política de insumos

DECRETA:

Art. 1º. Este Regulamento define e aprova as atribuições, conforme as especialidades de cada cargo público para os efeitos do efetivo exercício pelos servidores públicos neles investidos dentro do Grupo de Atividade Médico-hospitalares, Carreira: Especialidade em Saúde, regidos pela Lei nº 9, de 22 de janeiro de 2001:

GRUPO

Atividades Médico-Hospitalares e de Saúde Pública

CARREIRA

Especialidade em Saúde

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

Descrição sintética da Função: Auxiliar, sob supervisão, no atendimento a pacientes nas unidades hospitalares e de saúde pública, verificando temperatura, pressão, levantando dados biométricos e outros.

Descrição analítica da Função: Preparar paciente para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos, para facilitar a atividade médica. Preparar e esterilizar materiais e instrumentos, ambientes e equipamentos, segundo orientação, para realização de exames, tratamentos, intervenções cirúrgicas, imunizações, obturações e outros. Preparar e aplicar vacinas e injeções, observando as dosagens indicadas; Realizar exames eletroencefalográficos, e outros, posicionando adequadamente o paciente, manejando os dispositivos necessários segundo instruções médicas. Orientar pacientes, prestando informações relativas à higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos tratamento de saúde. Elaborar relatórios das atividades do setor número de pacientes, exames realizados, vacinas aplicadas e outros, e efetuar o controle diário do material utilizado, anotando a quantidade e o tipo dos mesmos. Acompanhar em unidades hospitalares as condições de saúde dos pacientes, mediando pressão e temperatura, controlando pulso, respiração, troca de soros e ministrando documentos, segundo prescrição do médico. Auxiliar a equipe de enfermagem em intervenções cirúrgicas. Colher material para exames laboratoriais, ministrar medicação via oral e parenteral; efetuar controles diversos de pacientes. Prestar assistência médico-odontológica. Armazenar e distribuir materiais esterilizados. Coletar material para exames de laboratório, segundo orientação médica. Executar outras tarefas correlatas.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS

Descrição sintética da Função: Recepcionar as pessoas no consultório dentário, procurando identificá-las e averiguar suas necessidades, prestar informações, receber recados ou encaminhá-las ao dentista; Efetuar o controle da agenda de consultas.

Descrição analítica da Função: Receber os pacientes e identificá-los averiguando as necessidades e o histórico dos mesmos; Auxiliar o profissional, no atendimento aos pacientes, em tarefas tais como: segurar o sugador de saliva, fazer o afastamento lingual e alcançar materiais e instrumentos odontológicos; Fazer a manipulação de material provisório e definitivo usado para restauração dentária; Preparar o material anestésico, de sutura, polimento, bem como procede a troca de brocas; Preencher com dados necessários a ficha clínica do paciente, após o exame clínico ter sido realizado pelo dentista; Fazer a separação do material e instrumentos clínicos em bandejas para ser utilizado pelo profissional; Zelar pela boa manutenção de equipamentos e peças; Preparar, acondiciona e esteriliza materiais e equipamentos utilizados; Colaborar com limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: AUXILIAR DE LABORATÓRIO

Descrição Sintética da função: Auxiliar no serviço de enfermagem e de laboratório de análises clínicas em geral.

Descrição Analítica da Função: Desenvolver atividades gerais de laboratório de análises clínicas; coletar e preparar exames bacterioscópicos e químicos, reações sorológicas, dosagem de anatomia para fins clínicos; Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com a orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário; Proceder a coleta para informações sanguíneas e transfusões, efetuando os devidos registros; Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados; Pesquisar e medir pacientes; Efetuar a coleta de material para exames de laboratório; Preparar a instrumentação para intervenções cirúrgicas; Auxiliar os pacientes em sua higiene pessoal, preparar e esterilizar o material e instrumental, ambiente e equipamentos obedecendo a prescrição; Zelar pelo bem estar e segurança dos doentes; Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Descrição sintética da Função: Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

Descrição analítica da Função: Realizar pesquisas e compilar dados mediante a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade; desenvolver ações de educação para a saúde individual e coletiva; promover o registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; participar da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; realizar visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; participar das ações que fortaleçam os elos entre o setor saúde e outras políticas públicas que promovam a qualidade de vida.

Cargo: AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

Descrição sintética da Função: atuação com a comunidade combatendo endemias de natureza patológica que ocorrem na área geográfica do Município.

Descrição analítica da Função: Realizar as ações de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde; Executar tarefas de combate à vetores endêmicos transmissores de doenças endêmicas, que precisam ser notificadas compulsoriamente; monitoramento a fim de evitar possíveis surtos e epidemias locais e a proliferação de espécies de insetos; realizar a imunização de animais domésticos que podem servir de depósito de protozoários e vírus nocivos; prevenção e controle de animais peçonhentos; participar das campanhas de vacinação de doenças como: raiva (Lyssavirus-mamíferos), dengue viral e febre amarela (Flavivirus-Aedes), leishmaniose visceral ou cutânea (Leishmania-Lutzomyia), esquistossomose (Schistosoma-Biomphalaria), entre outras; realizar as fiscalizações na área do saneamento ambiental, utilizando o poder de polícia para intervenção sanitária; controle de zoonoses; monitoramento da saúde do trabalhador (Vigilância em Saúde do Trabalhador); monitoramento e controle da água, do solo e do ar (Vigilância Ambiental); realizar coleta de dados e informações sobre os costumes, cultura, riscos e agravos que atingem a comunidade local (Vigilância Epidemiológica); monitoramento e controle de produtos consumíveis pela sociedade, que podem trazer riscos à saúde caso não sejam fiscalizados (Vigilância Sanitária); Realizar todas as ações que compõem o Sistema de Vigilância em Saúde e Vigilância do SUS, e suas aplicações, estratégias e fiscalização; dentre outras atividades correlatas.

Cargo: TÉCNICO EM CITOLOGIA

Descrição sintética da Função: Exerce as funções de preparo, seleção e diagnóstico de amostras citopatológicas.

Descrição analítica da Função: realizar, sob a supervisão do médico patologista, pesquisa preparo, seleção e diagnóstico de amostras citopatológicas; Realizar leitura das amostras citológicas; Elaborar parecer técnico sobre as amostras analisadas, procedendo ao encaminhamento adequado de acordo com o resultado obtido; Atuar nas ações de planejamento, programação e orientação de atividades próprias do seu campo de atuação.

Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA

Descrição sintética da Função: Executar exames radiológicos, sob a supervisão do médico, posicionando adequadamente o paciente e acionando o aparelho de raio X, para atender as requisições médicas.

Descrição analítica da Função: Atuação na Área de Radiologia e Diagnóstico por Imagem através de operação dos equipamentos específicos; Procedimentos de obtenção de imagem nas unidades de enfermaria, unidades de terapia intensiva, centro cirúrgico e ainda nas unidades externas ao departamento de diagnóstico por imagem obtida por meio de equipamentos radiológicos; selecionar os filmes a serem utilizados, atendendo ao tipo de radiografia requisitada pelo médico, para facilitar a execução do trabalho; Colocar os filmes no chassi, posicionando-os e fixando letras e números radiopacos no filme, para bater as chapas radiográficas; Preparar o paciente, fazendo-o vestir roupas adequadas e livrando-o de qualquer jóia ou objeto de metal, para assegurar a validade do exame; Acionar aparelho de raio X, observando as instruções de funcionamento, para provocar a descarga de radioatividade sobre a área a ser radiografada; Encaminhar o chassi com o filme à câmara escura, utilizando passachassi ou outro meio, para ser feita a revelação do filme; Registrar o número de radiografias realizadas, discriminando tipos, regiões e requisitantes, para possibilitar a elaboração do boletim estatístico; Controlar o estoque de filmes, contrastes e outros materiais de uso no setor, verificando e registrando gastos, para assegurar a continuidade dos serviços; Manter a ordem e a higiene do ambiente de trabalho, seguindo normas e instruções, para evitar acidentes; Preparar e realizar exames que necessitam de contraste iodados ou outros produtos farmacológicos para sua realização; realizar, sob orientação, procedimentos médicos; promover a administração de produtos radiofármacos; realizar todas as técnicas para a geração de imagem diagnóstica; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Cargo: TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

Descrição sintética da Função: Sob a supervisão de um cirurgião-dentista, colaborando em pesquisas, auxiliando o profissional em seu atendimento de consultório, desenvolvendo atividades de odontologia sanitária e compondo a equipe de saúde em nível local, a fim de dar apoio às atividades próprias do profissional de odontologia.

Descrição analítica da Função: Realizar trabalho de escovação dentária supervisionada, para que o público infantil consiga fazer uma higiene bucal eficaz; Fazer aplicações tópicas de flúor e selante nos pacientes, mediante indicação do odontólogo; Prestar instruções aos pacientes, sobre cuidados necessários após a aplicação de flúor nos dentes; Fazer o acabamento de restauração dentária, ou seja, o fechamento dos dentes; Ministrar palestras sobre saúde bucal com demonstração de escovação nas escolas; Supervisionar a aplicação de flúor nas escolas; Realizar a raspagem da placa bacteriana; Marcar os procedimentos realizados, na ficha de cada paciente, que assegurem uma sequência ordenada do trabalho; Elaborar relatório mensal dos serviços realizados na área odontológica, bem como nas aplicações de flúor; Participar de programas educativos de saúde bucal, transmitindo noções de higiene, prevenção e tratamento das doenças orais, para orientar pacientes ou grupos de pacientes; Executar tarefas de apoio, realizando testes de vitalidade pulpar e procedendo à tomada e revelação de radiografias intra-orais para subsidiar decisões do profissional responsável; Aplicar conhecimentos específicos, executando a remoção de indutos, placas e tártaro supragengival, fazendo a aplicação tópica de substâncias e realizando demonstrações de técnicas de escovagens, para contribuir na prevenção da cárie dental; Desenvolver atividades com-

plementares, inserindo e condensando substâncias restauradoras, confeccionando modelos, polindo restaurações, removendo suturas, preparando moldeiras e substâncias restauradoras e de moldagens, para contribuir em atividades próprias do consultório; Colaborar em levantamentos e estudos epidemiológicos, coordenando, monitorando e anotando informações para colaborar no levantamento de dados e estatísticas; Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Cargo: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Descrição sintética da Função: Orientar e executar o trabalho técnico de assistência de enfermagem os clientes da Instituição, auxiliar nas atividades de planejamento, ensino e pesquisa nela desenvolvidos. Trabalhar em conformidade com as normas e procedimentos de biossegurança.

Descrição analítica da Função: Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro; Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Realizar a movimentação e o transporte de clientes de maneira segura; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando-as conforme o necessário; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição.

Cargo: ENFERMEIRO

Descrição sintética da Função: Planeja, organiza, supervisiona e executa serviços de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para possibilitar a proteção e a recuperação da saúde individual ou coletiva.

Descrição analítica da Função: Identifica as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, para preservar e recuperar a saúde; elabora plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho; executa diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitoramento e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, vesicais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem

estar físico, mental e social dos pacientes; executa tarefas complementares ao tratamento médico especializado, em casos de cateterismos cardíacos, transplante de órgãos, hemodiálise e outros, preparando o paciente, o material e o ambiente, para assegurar maior eficiência na realização dos exames e tratamentos; efetua testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo leitura das reações, para obter subsídios diagnósticos; faz curativos, imobilizações especiais e ministra medicamentos e tratamentos em situações de emergência, empregando técnicas usuais ou específicas, para atenuar as consequências dessas situações; adapta o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-o, para reduzir sua sensação de

insegurança e sofrimento e obter sua colaboração no tratamento; presta cuidados postmortem como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gaze e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar a aparência do cadáver; procede à eliminação, execução ou supervisão e avaliação de planos de assistência a pacientes geriátricos, observando-os sistematicamente, realizando entrevistas e prestando cuidados diretos aos mesmos, para auxiliá-los no processo de adaptação e reabilitação; faz estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades elaborando escalas de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para assegurar o desempenho

adequado dos trabalhos de enfermagem; coordena e supervisiona o pessoal da equipe de enfermagem, observando-o, entrevistando-o e realizando reuniões de orientação e avaliação, para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes; requisita e controla entorpecentes e psicotrópicos, apresentando a receita médica devidamente preenchida e dando saída no "livro de controle", para evitar desvios dos mesmos e atender às disposições legais; avalia a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades, para estudar o melhor aproveitamento do pessoal; planeja, organiza e administra serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções, roteiros e rotinas específicas, para

padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servir de apoio a atividades afins; executa trabalhos específicos em cooperação com outros profissionais, ou assessora em assuntos de enfermagem, emitindo pareceres, para realizar levantamentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas e projetos e desenvolvimentos, identificar problemas, estudar soluções, elaborar programas, projetos e desenvolver pesquisas; implanta normas e medidas de proteção, orientando e controlando sua aplicação, para evitar acidentes; registra as observações, tratamentos executados e ocorrências verificadas em relação ao paciente, anotando-os no prontuário hospitalar, ficha de ambulatório, relatório de enfermagem da unidade ou relatório geral, para documentar a evolução da doença, possibilitar o controle da

saúde, a orientação terapêutica e a pesquisa; planeja e desenvolve o treinamento sistemático em serviço, para pessoal da equipe de enfermagem, avaliando as necessidades e os níveis de assistência prestada, para aperfeiçoar o trabalho do pessoal recém-admitido, aprimorar ou introduzir novas técnicas de enfermagem e melhorar os padrões de assistência.

Cargo: FONOAUDIÓLOGO

Descrição Sintética da Função: Prestar assistência de fonoaudiologia. Fazer inspeções de saúde em candidatos a cargos públicos e em servidores municipais e na População determinada pelo Sistema de Saúde do Município.

Descrição Analítica Função: Atender consultas de fonoaudiologia em ambulatórios, hospitais, unidades sanitárias e efetuar exames médicos em escolares e pré-escolares; Examinar servidores públicos municipais para fins de controle do ingresso, licença e aposentadoria. Preencher e assinar

laudos de exames e verificação; Fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso; Prescrever exames laboratoriais. Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, medicando-os ou encaminhando-os, em casos especiais, a setores especializados; Atender emergências e prestar socorros; Elaborar relatórios; Elaborar e emitir laudos médicos; Anotar em ficha apropriada os resultados obtidos; Ministrar cursos de primeiros socorros; Supervisionar em atividades de planejamento ou execução, referente à sua área de atuação; Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores Exercer atividades ligadas a problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnica própria de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, imitação de voz; Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida; outras atribuições correlatas para possibilitar o aperfeiçoamento e / ou reabilitação da fala.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Descrição sintética da Função: Presta serviços de âmbito social à Prefeitura, identificando e analisando seus problemas e necessidades materiais, psíquicas e de outra ordem e aplicando métodos e processos básicos do serviço social, para prevenir ou eliminar desajustes de natureza biopsíquico-social e promover a integração ou reintegração das pessoas à sociedade.

Descrição analítica da Função: Aconselha e orienta os indivíduos afetados em seu equilíbrio emocional, baseando-se no conhecimento sobre a dinâmica psicossocial do comportamento das pessoas e aplicando a técnica do serviço social de casos, para possibilitar o desenvolvimento de suas capacidades e conseguir o seu ajustamento ao meio social; promove a participação consciente dos indivíduos em grupos, desenvolvendo suas potencialidades e promovendo atividades educativas, recreativas e culturais, para assegurar o progresso coletivo e a melhoria do comportamento individual; desenvolve a consciência social do indivíduo, aplicando a técnica do serviço social de grupo aliado à participação em atividades comunitárias, para atender às aspirações pessoas desse indivíduo e interrelacioná-lo ao grupo; programa a ação básica de uma comunidade nos campos social, médico e outros, valendo-se da análise de recursos e das carências socioeconômicas dos indivíduos e da comunidade em estudo, para possibilitar a orientação adequada da clientela e o desenvolvimento harmônico da comunidade; colabora no tratamento de doenças orgânicas e psicossomáticas, atuando na remoção dos fatores psicossociais e econômicos que interferem no tratamento, para facilitar a recuperação da saúde; organiza e executa programas de serviço social em empresas e órgãos de classe, realizando atividades de caráter educativo, recreativo, assistência à saúde e outras, para facilitar a integração dos trabalhadores aos diversos tipos de ocupações e contribui para melhorar as relações humanas na Prefeitura; assiste às famílias nas suas necessidades básicas, orientando-as e fornecendo-lhe suporte material, educacional, médico e de outra natureza, para melhorar a sua situação e possibilitar uma convivência harmônica entre os membros; dá assistência ao menor carente ou infrator, atendendo às suas necessidades primordiais, para assegurar-lhe desenvolvimento sadio da personalidade ou integração na vida comunitária; identifica os problemas e fatores que perturbam ou impedem a utilização da potencialidade dos educandos, analisando as causas dessas perturbações, para permitir a eliminação dos mesmos com vistas a um maior rendimento escolar; assiste a encarcerados, programando e desenvolvendo atividades de caráter educativo e recreativo nos estabelecimentos penais e atendendo as suas necessidades básicas, para evitar a reincidência do ato anti-social e permitir a sua reintegração na sociedade; articula-se com profissionais especializados em outras áreas relacionadas a problemas humanos, intercambi-

ando informações, a fim de obter subsídios para elaboração de diretrizes, atos normativos e programas de ação social referentes a campos diversos de atuação, como orientação e Reabilitação profissional, desemprego, amparo a inválidos, acidentados e outros.

Cargo: MÉDICO VETERINÁRIO

Descrição Sintética da função: Planejar, organizar, supervisionar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária, realizando estudos e pesquisas, aplicando conhecimentos, dando consultas, fazendo relatórios, exercendo fiscalização e empregando métodos, para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional econômica de alimentos e a saúde da comunidade.

Descrição analítica da Função: Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados à pecuária e à Saúde Pública, valendo-se dos levantamentos de necessidades e do aproveitamento de recursos orçamentários existentes, para favorecer a sanidade e a produtividade do rebanho; Elaborar e executar projetos agropecuários e ao crédito rural, prestando assessoramento, assistência e orientação, fazendo acompanhamento desses projetos, para garantir a produção racional lucrativa dos alimentos e o atendimento aos dispositivos legais quanto à aplicação dos recursos oferecidos; Efetuar profilaxia, diagnóstico e

tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual e coletiva desses animais; Realizar exames laboratoriais, colhendo material e/ou procedendo a análise anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica, para estabelecer o diagnóstico e a terapêutica; Promover o melhoramento do gado, procedendo à inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes e fixando os caracteres mais vantajosos, para assegurar o rendimento da exploração pecuária; Desenvolver e executar programas de nutrição animal, formulando e balanceando as rações, para baixar o índice de converso alimentar, prevenir doenças, carências e aumentar a produtividade; Promover a inspeção e fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita no local, para fazer cumprir a legislação pertinente; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade; outras atividades próprias do cargo.

Cargo: NUTRICIONISTA

Descrição sintética da Função: elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para a população e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares, hospitalares e outros.

Descrição analítica da Função: Atender consultas individuais das pessoas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistente Social; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar, visando a proteção materno-infantil; prescrever regimes para pessoas saudáveis ou subnutridas, bem como dietas especiais para doentes; orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo e à conservação dos alimentos para gestantes, nutrízes e latentes; determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar, através de aulas ministradas em cursos populares; elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes à sua área; desempenhar tarefas afins.

Cargo: PSICÓLOGO

Descrição sintética da Função: Proceder ao estudo e avaliação dos mecanismos de comportamento humano, elaborando e aplicando técnicas psicológicas, como testes para a determinação de características afetivas, intelectuais, sensoriais ou motoras e outros métodos de verificação, para

possibilitar a orientação, seleção e treinamento no campo profissional e o diagnóstico e terapia clínicos.

Descrição analítica da Função: Proceder à formulação de hipóteses e à sua comprovação experimental, observando a realidade e efetivando experiências de laboratório e de outra natureza, para obter elementos relevantes ao estudo dos processos de crescimento, inteligência, aprendizagem, personalidade e outros aspectos do comportamento humano; analisa a influência dos fatores hereditários, ambientais e de outra espécie que atuam sobre o indivíduo, entrevistando o paciente, consultando sua ficha de atendimento, aplicando testes, elaborando psico-diagnóstico e outros métodos de verificação, para orientar-se no diagnóstico e tratamento psicológico de certos distúrbios emocionais e de personalidades; promove a correção de distúrbios psíquicos, estudando características individuais e aplicando técnicas adequadas, para restabelecer os padrões normais de comportamento e relacionamento humano; elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomendar a terapia adequada; participar na elaboração de análises ocupacionais, observando as condições de trabalho e as funções típicas de cada ocupação, para identificar as aptidões, conhecimentos e traços de personalidade compatíveis com as exigências da ocupação e estabelecer um processo de seleção e orientação no campo profissional; efetua o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação de desempenho de pessoal e orientação profissional, promovendo entrevistas e elaborando e aplicando testes, provas e outras verificações, a fim de fornecer dados a serem utilizados nos serviços de emprego, administração de pessoal e orientação individual; atua no campo educacional, estudando a importância da motivação no ensino, novos métodos de ensino e treinamento, a fim de contribuir para o estabelecimento de currículos escolares e técnicas de ensino adequadas e determinação de características especiais ao professor; reúne informações a respeito dos pacientes, transcrevendo os dados psicopatológicos obtidos em testes e exames, para fornecer a médicos analistas e psiquiatras subsídios indispensáveis ao diagnóstico e tratamento das respectivas enfermidades; diagnostica a existência de possíveis problemas na área de psicomotricidade, disfunções cerebrais mínimas, disritmias dislexias e outros distúrbios psíquicos, aplicando e interpretando provas e outros reativos psicológicos, para aconselhar o tratamento ou a forma de resolver as dificuldades momentâneas.

Cargo: FISIOTERAPEUTA

Descrição sintética da Função: Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia. Realizar diagnósticos. Orientar clientes, familiares, cuidadores e responsáveis e adotar medidas de precaução padrão de biossegurança.

Descrição analítica da Função: Atender clientes e analisar os aspectos sensório-motores, percepto-cognitivos e sócio-culturais; raçar plano e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades; Avaliar funções percepto-cognitivas, neuro-psicomotor, neuro-músculo-esqueléticas, sensibilidade, condições dolorosas, motricidade geral (postura, marcha, equilíbrio), habilidades motoras, alterações posturais, manuais, órteses, próteses e adaptações, cardio-pulmonares e urológicas; Estimular o desenvolvimento neuro-psicomotor (dnpm) normal e cognição; Reeducação postura dos clientes e prescrever órteses, próteses e adaptações e acompanhar a evolução terapêutica; Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras; Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, de oncologia, de UTI, de dermatofuncional, de cárdio-pulmonar, de urologia, de reeducação pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora; Ensinar técnicas de autonomia e independência em atividades de vida diária (AVD), de autonomia e independência em atividades de vida

prática (AVP) de autonomia e independência em atividades de vida de trabalho (AVT), de autonomia e independência em atividades de vida de lazer (AVL); Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando atividades em conjunto, tais como: visitas médicas; discussão de casos; reuniões administrativas; visitas domiciliares etc.; Participar, conforme a política interna da Administração, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; Elaborar relatórios, laudos técnicos e registrar dados em sua área de especialidade; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Cargo: BIOMÉDICO

Descrição sintética da Função: atuar em equipes de saúde, em nível tecnológico, nas atividades complementares de diagnósticos; interpretar e desenvolver exames laboratoriais clínicos e análises ambientais, bem como planejá-los e gerenciá-los; exercer assessoramento ou responsabilidade técnica no âmbito de sua competência.

Descrição analítica da Função: realizar coletas e análises de amostras biológicas, exames de citologia esfoliativa, análises físico-químicas e microbiológicas para o meio ambiente, análises de alimentos, análise de água e efluentes; produzir e analisar bioderivados; vistoriar, peritar, avaliar e elaborar laudos ou pareceres relativos ao âmbito de sua competência; preparar amostras; atuar em banco de sangue; realizar exames por imagem e procedimentos de radioterapia; produzir vacinas, biofármacos e reagentes; efetuar circulação extracorpórea assistida; realizar atividades e exames dentro de padrões de qualidade e normas de segurança; comunicar-se com pacientes, equipes de saúde e comunidade; participar de equipes multidisciplinares; planejar e elaborar programas de controle ambiental no âmbito de sua competência; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

Cargo: MÉDICO

Descrição sintética da Função: Efetuar exames médicos; emitir diagnósticos e prescreve medicamentos e realiza outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem estar do cliente.

Descrição analítica da Função: Examina o paciente, auscultando, palpanando ou utilizando instrumentos especiais, para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista; analisa e interpreta resultados de exames de raios X, bioquímico, hematológico e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico, prescreve medicamentos, indicando dosagens e respectiva via de administração, assim como, cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; mantém registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento, evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada. Pode emitir atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental de óbito, para atender a determinações legais. Pode atender a urgências clínicas, cirúrgicas ou traumatológicas. Pode especializar-se em dirigir hospitais e outros estabelecimentos de saúde e ser designado de acordo com a especialização.

Cargo: ODONTÓLOGO

Descrição sintética da Função: Diagnostica e trata afecções da boca, dentes e região maxilo-facial, utilizando processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral.

Descrição analítica da Função: Prestar atendimento odontológico aos munícipes, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal; Realizar exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar

a presença de cáries e outras afecções; Examina os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções; identifica as afecções quanto à extensão e profundidade, valendo-se de instrumentos especiais, exames laboratoriais e/ou radiológicos, para estabelecer o plano de tratamento; aplica anestesia troncular, gengival ou Tónica, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao cliente e facilitar o tratamento; extrai raízes e dentes, utilizando botões, alavancas e outros instrumentos especiais, para prevenir Infecções mais graves; restaura cáries dentárias, empregando instrumentos, aparelhos e substâncias especiais, como amálgama, cimento, porcelana, ouro e outras, para evitar o agravamento do processo e restabelecer a forma e a função do dente; faz limpeza profilática dos dentes e gengiva, extraindo tártaro, para eliminar a instalação de focos de infecções; substitui ou restaura parte da coroa dentária, colocando incrustações ou coroas Protéticas, para complementar ou substitui o órgão dentário, facilitar a mastigação e restabelecer a estética; (rata de afecções da boca, usando procedimentos clínicos, cirúrgicos e/ou protéticos, para promover a conservação dos dentes e gengiva; faz perícia odonto-administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados para admissão de empregados a serviços, concessão de licenças, abono de faltas e outros: faz perícia odonto-legal, examinando a cavidade bucal e os dentes, para fornecer laudos, responder a quesitos e dar outras informações; registra os dados coletados, lançando-os em fichas individuais, para acompanhar a evolução do tratamento; aconselha aos clientes os cuidados de higiene, entrevistando-os, para orientá-los na proteção dos dentes e gengivas; realiza tratamentos especiais, servindo-se da prótese e de outros meios para recuperar perdas de tecidos moles ou ósseos; prescreve ou administra medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulsas, ou tratar da infecções da boca e dentes; diagnostica a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Pode fazer radiografias dentárias simples e oclusais, para estabelecer diagnóstico dos dentes, maxilares e ossos da face.

Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO

Descrição sintética da Função: Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados semelhantes, a análise de toxinas, de substâncias de origem animal e vegetal, de matérias-primas e de produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais e baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e a outros propósitos.

Descrição analítica da Função: Faz a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados; subministra produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes; controla entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais; analisa produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento; analisa soro antiofídico, pirogênio e outras substâncias, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e atividade terapêutica; faz análises clínicas de exudatos e transudatos humanos, como sangue, urina, fezes, Líquor, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; realiza estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas; procede à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais; efetua análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da

saúde pública; faz manipulação, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de medicamentos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e saúde; fiscaliza farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessora autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para a elaboração de ordens de serviço, portarias, pareceres e manifestos, lista de aquisição de medicamentos, implantação e acompanhamento de programas de controle de medicamentos e sua dispensação, sistema de gestão da assistência farmacêutica que permite o controle e distribuição de medicamentos, possibilitando o registro dos medicamentos que o paciente utiliza, facilitando o gerenciamento eletrônico de estoque, datas de validade, rastreio e controle farmacoeconômico dos medicamentos dispensados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 23 de Maio de 2014.

Bett Sabah Marinho da Silva

Prefeita Municipal

EDITAL DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA, nomeada através do Decreto nº.

1.044/ GAB / PMR / 2015, de 05 de Janeiro de 2015, **TORNA PÚBLICO** para todos os interessados que no dia e hora designados para a sessão pública de recebimento dos envelopes contendo Proposta de Preço e documentos referente ao **PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº. 020/2015**, cujo **Objeto: “Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Combustíveis para atender as necessidades de diversas Secretarias”** processada nos autos do Processo Administrativo de nº. 036/2015 – SEMOSP, SEMEC, SEMUSA, SEMAGRI, GAB, SEMAD, SEMAS e SEGAT, **não acudiram licitados interessados, tornando-se o Ato como DESERTO.**

Sala da CPLMS, Rondolândia – MT, 26 de Março de 2015.

Luciene Souza Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE/MT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF nº 03.180.924/0001-05, localizada na Avenida Otavio Costa s/n.º, Bairro Santo Antônio, Rosário Oeste – MT - CEP. 78.470-000, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de quantos possam interessar a abertura de procedimento licitatório, do tipo “Menor Preço Por ITEM”, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS VISUAIS/TOTENS PARA ATENDER A ACADEMIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO OESTE/MT**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal 7.892/2013, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a ser regida pelos mencionados diplomas legais e pelas cláusulas e condições do edital. Entrega e abertura dos Envelopes: Até as 09:00 horas, do dia 10/04/2015 – no endereço acima. Edital Completo: no site: www.rosariooeste.mt.gov.br, email: licitacaorosario@hotmail.com.

Rosário Oeste – MT, 26 de Março de 2015.

Andreia Viviane Souza de Almeida,

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 009/2015

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Especializados de Químico para o tratamento de Água Potável no Departamento de Água e Esgoto - DAE**” de Salto do Céu – MT, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, por um período de 12 meses, conforme descrição dos Serviços no **Anexo I do Pregão Presencial nº 006/2015.**

PERÍODO: 11/03/2015 à 11/03/2016

VALOR: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

CONTRATADA: M J B DOS SANTOS LINO – ME CNPJ: 19.935.951/0001-80

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 011/2015

OBJETO: Este contrato tem por objeto a Reprogramação Asfáltica para a **execução de obras de “Pavimentação Asfáltica e Sinalização Viária nas Ruas Minas Gerais, Celcino Pereira, São Paulo T1, São Paulo T2, 28 de Agosto, com extensão de 402,64 m²”,** no município de Salto do Céu – MT, conforme Projeto Básico, QCI – Quadro de Composição do Investimento, BDI e Cronograma Físico-Financeiro e Especificações Técnicas constantes da **Tomada de Preços nº 001/2015.**

PERÍODO: 24/03/2015 à 24/09/2015

VALOR: R\$ 227.463,70 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

CONTRATADA: V.L. MORETTO & CIA LTDA, CNPJ: 04.746.603/0001-98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CONTRATO

CONTRATO Nº 010/2015

OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a “**Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos de Assessoria para cadastrar, editar e monitorar pleitos junto aos sistemas SICONV, SIGCON e SIGOB e demais portais do Governo Estadual e Federal, referente a pleitos para atender necessidades de obras do Município de Salto do Céu – MT e Elaborar projetos básicos de engenharia civil com edificação civil igual ou inferior a 350 metros quadrados, projetos de pavimentação asfáltica e drenagens de águas pluviais urbana inferiores a 20.000 m², projetos de praças e urbanização considerados de pequeno porte, recuperação de estradas vicinais de terra, bem como acompanhar processos junto aos órgãos de Cuiabá em atendimentos às necessidades do Município de Salto do Céu – MT, sendo oito projetos elaborados no decorrer do exercício de 2015**”, conforme especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, do **Pregão Presencial nº 007/2015.**

PERÍODO: 17/03/2015 à 17/03/2016

VALOR: R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais).

CONTRATADA: SERPRA SERVIÇOS PROJETOS E ASSESSORIA LTDA CNPJ: 07.123.969/0001-07.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO****CONTRATO Nº 008/2015**

OBJETO: 1.1. Contratação de serviços de consultoria jurídico-administrativa, nas diversas áreas de atividades do Município, compreendendo:

1.1.1. consultas via telefone, e-mails, fax e, pessoalmente no escritório do Contratado ou na sede da contratada;

1.1.2. emissão de pareceres jurídicos e orientações escritas sempre que houver consulta por escrito ou verbal mas que, neste último caso mereça posicionamento por escrito;

1.1.3. acompanhamento das atividades inerentes a este TR "in loco" pelo menos 03 vez a cada mês, compreendendo:

1.1.3.1. exame de documentos e procedimentos para verificação da regularidade ou da necessidade de aperfeiçoamento;

1.1.3.2. atendimento dos servidores quanto às dúvidas existentes e orientação quando a solução de eventuais impropriedades;

1.1.3.3. auxílio na elaboração ou elaboração de procedimentos e modelos que sejam necessários ao desenvolvimento das atividades;

1.1.3.4. participação em reuniões de trabalho que visem o estudo de situações correlacionadas com o objeto deste TR;

1.1.4. auxílio na elaboração ou elaboração de projetos de lei, portarias, decretos e outros procedimentos afins, salvo quando de conteúdo especializado;

1.1.5. auxílio ao Prefeito Municipal e Secretários quanto as formalidades no relacionamento com o Poder Legislativo, inclusive com a expedição de orientações quanto for o caso;

1.1.6. orientação dos servidores municipais quanto ao acompanhamento do trâmite de processos administrativos junto aos diversos órgãos de governo de qualquer esfera;

1.1.7. realização e/ou auxílio das defesas administrativas do Município junto ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso e outros órgãos ou Entidades, correspondentes às atividades realizadas no período de vigência do Contrato;

1.1.8. orientação quanto ao trâmite de processos judiciais de interesse do Município;

1.1.9. defender em juízo ou fora dele os direitos e interesse do município, apresentar ações, recursos e o que mais for necessário, acompanhar os processos judiciais e administrativos no qual o município é parte, realizar audiências, entre outros;

1.1.10. outros serviços não detalhados acima mas que, por sua natureza estejam compreendidos no universo do objeto deste TR.

1.2. A finalidade a melhoria da segurança jurídica na aplicação da lei e desenvolvimento das atividades administrativas e, no cumprimento dos princípios norteadores da Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

PERÍODO: 27/02/2015 até 31/12/2015.

VALOR: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

CONTRATADO: RONAN DE OLIVEIRA SOUZA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADESAO****PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT****AVISO DE ADESAO**

A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 – PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DE SÃO DOMINGOS - MT.

A Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão a Ata de Registro de Preços nº 029/2014, proveniente do Pregão Presencial nº 029/2014 do Município de Vale de São Domingos - MT, que teve como vencedora a empresa **ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME, CNPJ: 10.676.722/0001-14**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual contratação da empresa ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA – ME, para locação de sistema de Cadastro Técnico Rural Multifinalitário, com a implementação de medidas para a gestão e organização da sistemática de arrecadação de tributos (ITR), envolvendo o fornecimento de tecnologias e sistemas informatizados, operacionalizado totalmente em ambiente web, com módulos de inclusão de imóveis para emissão de avaliação da fazenda pública municipal, objetivando o incremento da arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), visando o atendimento do Município de Vale de São Domingos – MT, conforme TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e a proposta apresentada pela empresa.** Sendo que a Prefeitura Municipal de Salto do Céu – MT aderiu a Ata supramencionada.

Salto do Céu – MT, 25 de Março de 2015.

Maria Inês Pereira da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
057-2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.
CONTRATADA: Electrolux da Amazônia LTDA, CNPJ nº 02.421.684/0001-20.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de dezembro de 2014 até 29 de maio de 2015.
DA ORIGEM: Contrato nº. 057/2014. **DA LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico 002-2014 - Adesão a ARP nº 72-2013 Pregão Eletrônico nº 19-2013-FNDE-MEC.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de dezembro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO - BALANÇO GERAL EXERCÍCIO 2014

A Prefeitura Municipal de **SANTA CRUZ DO XINGU/MT**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, em cumprimento ao disposto no Art. 31, § 3º da Constituição Federal, artigo 209 da Constituição Estadual, Art. 41 da Lei Orgânica Municipal e consubstanciado com Art. 49 da LRF; torna público que ficará a disposição de qualquer contribuinte, para exame e apreciação, na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente pelo prazo de 60 (sessenta dias), a contar da data de 13 de fevereiro de 2015, o **Balanço Geral do Município de Santa Cruz do Xingu/MT**, compreendendo os anexos Individualizados e Consolidados, relativo ao **exercício de 2014**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu-MT,

Santa Cruz do Xingu – MT, 11 de Fevereiro de 2015.

Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056-2014

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu – MT.
CONTRATADA: GAZIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA, CNPJ nº 77.941.490/0195-06.

DA VIGÊNCIA: A vigência do presente Contrato terá seu prazo de execução prorrogado de 31 de dezembro de 2014 até 29 de maio de 2015.
DA ORIGEM: Contrato nº. 056/2014. DA LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 001-2014 - Processo de Adesão a ARP nº 78-2013 Pregão Eletrônico nº 19-2013-FNDE-MEC.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas.

DO FUNDAMENTO: Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores. Santa Cruz do Xingu – MT, 31 de dezembro de 2014.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****AVISO DE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO-MT, torna publico para conhecimento do interessado, que aderiu a Ata de Registro de Preço nº51/2014-FNDE-Fundo Nacional de Desenvolvimento a Educação, através do *PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO Nº 51/2014, PREGÃO ELETRÔNICO Nº71/2013/FNDE/MEC, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES INTERATIVOS EM ATENDIMENTOS AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DAS REDES PUBLICAS DE ENSINO NOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICIPIOS.*

EMPRESA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO: POSITIVA INFORMÁTICA S/A. CNPJ Nº81.243.735/0001-48.

ITEM Nº	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	COMPUTADOR INTERATIVO	5	2.520,00	12.600,00

Valor Total Aderido: R\$12.600,00 (doze mil e seiscentos reais).

Santa Rita do Trivelato-Mt, 25 de março de 2015.

HUGO GARCIA SOBRINHO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - TOMADA DE PREÇOS 04/2015 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de SANTO AFONSO– MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 – Bairro centro – Santo Afonso- MT, CEP

78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 12:00 horas, do dia 13/04/2015, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo AMPLIAÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE MÚLTIPLO USO NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT, CONFORME TERMO DE CONVENIO Nº 162/2013 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

SANTO AFONSO- MT, em 26 de março de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-Presidente da CPL

**SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL MÊS DE MARÇO DE 2015 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO/MT**

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS Nº 001/2011 ASS.16/03/2015 VCTO. 30/09/2015. VALOR RESCISÃO: 127.252,08. CONTRATADO– **CONSTRUTORA HABITANORTE LTDA.** ASSUNTO: RESCISÃO CONTRATUAL DA OBRA E SERVIÇOS DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA MARECHAL RONDON NO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO/MT.

SANTO AFONSO–MT, 26 DE MARÇO DE 2015.

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS

PREFEITO MUNICIPAL

**SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO - TOMADA DE PREÇOS 03/2015 – EDITAL RESUMIDO**

O Município de SANTO AFONSO– MT, com sede administrativa na Rua Pedro Álvares Cabral nº155 – Bairro centro – Santo Afonso- MT, CEP 78425-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 09:00 horas, do dia 13/04/2015, licitação na modalidade supra citada, do tipo menor preço, que tem por objetivo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE SANTO AFONSO-MT. Informação mais detalhada e edital completo poderá ser solicitada no endereço supra mencionado, de segunda a sexta-feira, das 07:00 as 13:00 horas, com a comissão permanente de licitação mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais).

SANTO AFONSO- MT, em 26 de março de 2015.

ELISANGELA MOURA DOS SANTOS-Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO X-COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - DEZEMBRO/2014

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Página 1

Rua Primavera, 959 - J jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanco do Exercício: 2014

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
				PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OU	17.250.097,35	19.286.293,94	2.036.196,59	
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.743,96	1.987.493,53	866.749,57	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.075.000,00	1.935.646,56	860.646,56	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	575.000,00	1.174.878,85	599.878,85	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00	33.655,21		1.344,79
1112.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	35.000,00	33.655,21		1.344,79
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	140.000,00	645.168,44	505.168,44	
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trabalho	140.000,00	645.168,44	505.168,44	
1112.08.00.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Rea	400.000,00	496.055,20	96.055,20	
1112.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREIT	400.000,00	496.055,20	96.055,20	
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	500.000,00	760.767,71	260.767,71	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.000,00	760.767,71	260.767,71	
1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	500.000,00	760.767,71	260.767,71	
1120.00.00.00	TAXAS	31.153,96	51.846,97	20.693,01	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.430,00	37.581,61	13.151,61	
1121.25.00.00	Taxa Licença p/ Funcion de Estab Comerc, Indust e Prest Servi	10.000,00	37.581,61	27.581,61	
1121.28.00.00	Taxa de Funcion de Estabelecimentos em Horário Especial	2.500,00			2.500,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	3.000,00			3.000,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.930,00			8.930,00
1121.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	2.500,00			2.500,00
1121.99.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.430,00			6.430,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.723,96	14.265,36	7.541,40	
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.723,96	14.265,36	7.541,40	
1122.99.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.723,96	14.265,36	7.541,40	
1130.00.00.00	CONTRIB DE MELHORIA	14.590,00			14.590,00
1130.99.00.00	Outras Contrib de Melhoria	14.590,00			14.590,00
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.066,84	29.514,04		329.552,80
1230.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇ	359.066,84	29.514,04		329.552,80
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.401,60	99.828,06		573,54
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.556,90			4.556,90
1311.00.00.00	ALUGUEIS	4.556,90			4.556,90
1311.02.00.00	Aluguéis de Imóveis Rurais	4.556,90			4.556,90
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.844,70	99.828,06	3.983,36	
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	95.844,70	99.828,06	3.983,36	
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	74.504,70	63,41		74.441,29
1325.01.02.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados- FUNDEB	7.085,80	63,41		7.022,39
1325.01.02.37	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%	7.085,80	63,41		7.022,39
1325.01.03.00	Rec Remuner de Depositos de Recur Vinculados- FUNDO DE SAUD	6.461,80			6.461,80
1325.01.99.00	Rec Remuner de Outros Depositos de Recur Vinculados OUTROS	60.957,10			60.957,10
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULA	21.340,00	99.764,65	78.424,65	
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	21.340,00	99.764,65	78.424,65	
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	26.791,50	24.761,97		2.029,53
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	14.380,50			14.380,50
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	12.540,00			12.540,00
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	1.840,50			1.840,50
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	12.411,00	24.761,97	12.350,97	
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.564.263,45	16.989.370,12	1.425.106,67	
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.255.833,45	16.989.370,12	1.733.536,67	
1721.00.00.00	Transferências da União	7.057.290,76	7.745.828,72	688.537,96	
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5.408.873,73	6.281.316,28	872.442,55	
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.030.697,46	5.624.230,10	593.532,64	
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.030.697,46	5.624.230,10	593.532,64	
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	378.176,27	657.086,18	278.909,91	
1721.22.00.00	Transf p/ Compensação Financ p/ Exploração Recursos Naturais	5.340,90	83.969,54	78.628,64	
1721.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais - CFEM				
1721.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00			2.500,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanço do Exercício: 2014

Página 2

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1721.22.20.01	IMPOSTO SOBRE O OURO			
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.840,90	83.969,54	81.128,64
1721.33.00.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde-SUS-Repas Fundo a Fundo		548.736,88	548.736,88
1721.33.00.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde-SUS-Repas Fundo a Fundo	613.944,41		613.944,41
1721.33.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		75.376,00	75.376,00
1721.33.02.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA		19.879,80	19.879,80
1721.33.03.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE		102.286,00	102.286,00
1721.33.04.00	INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS			
1721.33.05.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL		52.385,36	52.385,36
1721.33.06.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		85.434,01	85.434,01
1721.33.07.00	GESTÃO DO SUS - CAPS			
1721.33.08.00	TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H		41.106,90	41.106,90
1721.33.09.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITARIA		7.200,00	7.200,00
1721.33.10.00	PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCOS VS		638,99	638,99
1721.33.11.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		18.923,80	18.923,80
1721.33.12.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE		6.812,57	6.812,57
1721.33.13.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ RAB-PM		77.197,28	77.197,28
1721.33.14.00	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - RCE-RCEG		847,62	847,62
1721.33.15.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - APLIAÇÃO			
1721.33.16.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		37.688,00	37.688,00
1721.33.17.00	PROG.QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE-PQAVS		2.270,85	2.270,85
1721.33.18.00	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PARTE ANVISA		2.014,20	2.014,20
1721.33.19.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITARIA PARTE FNS		8.784,38	8.784,38
1721.33.20.00	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)		996,40	996,40
1721.33.21.00	INCENTIVOS PONTUAIS P AÇÕES DE SERV. DE VIG. EM SAUDE IPVS		4.353,02	4.353,02
1721.33.22.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAUDE - PVVS		4.541,70	4.541,70
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social - FNAS		181.050,65	181.050,65
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social - FNAS	1.000,00		1.000,00
1721.34.01.00	AÇÃO SOCIAL IGD-SUAS		10.062,13	10.062,13
1721.34.02.00	TRANSF.RECURSOS FNAS - PISO BASICO FIXO		60.000,00	60.000,00
1721.34.03.00	TRANSF. RECURSOS FNAS - PBVII			
1721.34.04.00	TRANSF. RECURSOS FNAS IGDBF BOLSA FAMILIA		7.317,69	7.317,69
1721.34.05.00	TRANSF.RECURSOS FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA INFANTIL			
1721.34.06.00	AÇÃO SOCIAL - FMASS CFV		14.640,00	14.640,00
1721.34.07.00	PISO BASICO VARIÁVEL EQUIPE VOLANTE		45.000,00	45.000,00
1721.34.08.00	PISO BASICO VARIÁVEL		43.950,83	43.950,83
1721.34.09.00	AÇÃO SOCIAL FNAS-BPC NA ESCOLA		80,00	80,00
1721.35.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac do Desenv da Educação - FNDE	644.276,88	188.165,28	456.111,60
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	100.086,15	125.255,04	25.168,89
1721.35.02.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Dinheiro Dir Escola-PDDE	13.080,00		13.080,00
1721.35.03.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Nac Alimentação Escolar-PNAE	85.674,43	49.050,00	36.624,43
1721.35.04.00	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar-PNATE	22.320,00	13.860,24	8.459,76
1721.35.99.00	Outras Transf Diretas do Fundo Nac Desenv da Educação-FNDE			
1721.35.99.00	Outras Transf Diretas do Fundo Nac Desenv da Educação-FNDE	423.116,30		423.116,30
1721.35.99.01	PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO EJA			
1721.36.00.00	Transferência Financ do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.049,11	33.614,28	4.565,17
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		418.975,81	418.975,81
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	354.805,73	10.000,00	344.805,73
1721.99.01.00	SIMPLES NACIONAL		21.905,82	21.905,82
1721.99.02.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		106.311,27	106.311,27
1721.99.03.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES - CEX		290.758,72	290.758,72
1721.99.04.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA PAC II QUADRAS			
1721.99.05.00	TRANSFERENCIA PAC II 206417/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR			
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	5.929.490,50	7.400.008,38	1.470.517,88
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.928.490,50	7.253.432,16	1.324.941,66
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	5.790.310,09	6.879.386,79	1.089.076,70

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanço do Exercício: 2014

Página 3

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.01.01 ICMS	5.790.310,09	6.879.386,79	1.089.076,70	
1722.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	117.028,06	148.160,75	31.132,69	
1722.01.13.00 Cota-Parte da Contrib de Intervenção no Domínio Econômico	21.152,35	2.319,02		18.833,33
1722.01.99.00 Outras Participações na Receita dos Estados		223.565,60	223.565,60	
1722.01.99.01 RECEITAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO		10.500,00	10.500,00	
1722.01.99.02 TRANSPORTE ESCOLAR		213.065,60	213.065,60	
1722.22.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financ (25%)	1.000,00			1.000,00
1722.22.90.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira	1.000,00			1.000,00
1722.33.00.00 Transf Recur Estado p/ Prog de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		52.221,75	52.221,75	
1722.33.01.00 EDC FNSMS - ESTADO				
1722.33.02.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PACIS PSF ESTADO		12.836,52	12.836,52	
1722.33.03.00 TRANSFERENCIA SAÚDE BUCAL - ESTADO		2.963,65	2.963,65	
1722.33.04.00 TETO MUNC. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
1722.33.05.00 INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO		13.042,92	13.042,92	
1722.33.06.00 DIABETES MELLITUS - ESTADO		6.948,25	6.948,25	
1722.33.07.00 INCENTIVO AO PAICI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		16.430,41	16.430,41	
1722.99.00.00 Outras Transferências dos Estados		94.354,47	94.354,47	
1722.99.01.00 AÇÃO SOCIAL FUPIS - ESTADO		17.179,16	17.179,16	
1722.99.02.00 PROG. APOIO A PESSOA IDOSA E AO PORT. DE DEFICIÊNCIA-ESTADO				
1722.99.03.00 CO - FINANCIAMENTO FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00	20.000,00	
1722.99.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		10.000,00	10.000,00	
1722.99.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		47.175,31	47.175,31	
1722.99.99.01 CAMPANHA NATAL FAMÍLIA		10.000,00	10.000,00	
1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.269.052,19	1.843.533,02		425.519,17
1724.01.00.00 Transf Recursos Fundo Manut e Desenv Ens Fundamental - FUN	2.269.052,19	1.843.533,02		425.519,17
1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.430,00			308.430,00
1761.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	308.430,00			308.430,00
1761.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	308.430,00			308.430,00
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.830,00	155.326,22	76.496,22	
1910.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	24.200,00	19.308,61		4.891,39
1911.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.200,00	9.612,29	2.412,29	
1911.38.00.00 Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	7.200,00	1.523,27		5.676,73
1911.39.00.00 Multa e Juro Mora-Imp Transm Inter-Vivos Bens Imóveis-ITBI				
1911.40.00.00 Multa e Juro Mora-Imposto s/ Serv Qualquer Natureza -ISS		6.415,44	6.415,44	
1911.99.00.00 Multa e Juro Mora de Outros Tributos		1.673,58	1.673,58	
1911.99.01.00 Multa e Juro Mora de Outros Tributos		1.673,58	1.673,58	
1913.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	17.000,00	9.696,32		7.303,68
1913.11.00.00 Multa Juro Mora Div Ati Imp s/ Propr Predial/Terr Urbana IPT	12.000,00	8.841,60		3.158,40
1913.13.00.00 Multa Juro Mora Div Ativa Imp s/ Serv Qualquer Natureza ISS	3.000,00	413,40		2.586,60
1913.99.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	441,32		1.558,68
1920.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.430,00	31.623,42	22.193,42	
1921.00.00.00 Indenizações	2.770,00			2.770,00
1921.99.00.00 Outras Indenizações	2.770,00			2.770,00
1922.00.00.00 Restituições	6.660,00	31.623,42	24.963,42	
1922.01.00.00 Restituições de Convênios	3.560,00			3.560,00
1922.99.00.00 Outras Restituições	3.100,00	31.623,42	28.523,42	
1930.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	41.327,38	6.327,38	
1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	35.000,00	41.327,38	6.327,38	
1931.11.00.00 Rec Div Ativa Impost sobre Prop Predial e Territ Urbana IPTU	35.000,00	38.677,46	3.677,46	
1931.13.00.00 Rec Div Ativa do Impost sobre Serv de Qualquer Natureza ISSQ		836,22	836,22	
1931.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		1.813,70	1.813,70	
1931.99.01.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Principal		1.813,70	1.813,70	
1932.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não tributária				
1932.99.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas				
1932.99.01.00 Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal				
1990.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	10.200,00	63.066,81	52.866,81	

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balço do Exercício: 2014

Página 4

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1990.99.00.00	Outras Receitas	10.200,00	63.066,81	52.866,81
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.136.052,50	522.755,16	613.297,34
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	166.061,00		166.061,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.770,00		77.770,00
2217.00.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	77.770,00		77.770,00
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	88.291,00		88.291,00
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	88.291,00		88.291,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	944.311,50	522.755,16	421.556,34
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	173.411,50		173.411,50
2421.00.00.00	Transferências da União	86.705,75		86.705,75
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	86.705,75		86.705,75
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	86.705,75		86.705,75
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	86.705,75		86.705,75
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.900,00	522.755,16	248.144,84
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	480.900,00	26.263,14	454.636,86
2471.99.00.00	Outras Transf de Convênios da União	480.900,00	26.263,14	454.636,86
2472.00.00.00	Transf Convên dos Estados e Distr Federal e suas Entidades	290.000,00	496.492,02	206.492,02
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		496.492,02	496.492,02
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	290.000,00		290.000,00
2472.99.01.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CRAS		100.000,00	100.000,00
2472.99.02.00	CONVENIO CONSTRUÇÃO PRAÇA RECREATIVA		259.500,00	259.500,00
2472.99.03.00	TRANSFERENCIA PAC II 206417/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR		136.992,02	136.992,02
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.680,00		25.680,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	25.680,00		25.680,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.269.052,20	-2.620.720,52	351.668,32
9700.00.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.269.052,20	-2.620.720,52	351.668,32
9721.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.006.139,49	-1.077.071,81	70.932,32
9721.01.05.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR	-75.635,25	-131.417,17	55.781,92
9721.36.00.00	Dedução Rec Form FUNDEF - ICMS Desoneração - Lei Compl 87/9	-5.809,82	-6.722,76	912,94
9722.01.01.01	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.158.062,02	-1.375.877,10	217.815,08
9722.01.02.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	-23.405,61	-29.631,68	6.226,07
TOTAL GERAL:		16.117.097,65	17.188.328,58	-1.071.230,93

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE DEZEMBRO/2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO

EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 62		MIGUEL JOSE BRUNETTA						CNPJ /CPF 326.034.369-53		
ORÇAMENTÁRIA										
01/12/2014	05612 /001	OR	19	020201	04.122.5002.2005.000	3.3.90.1400	3.3.90.140200	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ES07485		1.200,00
							PROC LICIT:			
11/12/2014	05822 /001	OR	19	020201	04.122.5002.2005.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07797		450,00
							PROC LICIT:			
17/12/2014	05835 /001	OR	19	020201	04.122.5002.2005.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07881		675,00
							PROC LICIT:			
TOTAL ORÇAMENTARIA										2.325,00
TOTAL DO FORNECEDOR										2.325,00

Cod: 178		CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS						CNPJ /CPF 879.768.201-25	
ORÇAMENTÁRIA									
01/12/2014 05529 /001		OR	142	020601	12.361.5007.2036.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07458	600,00
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									600,00
TOTAL DO FORNECEDOR									600,00

Cod: 188		RONALDO MARTINS DE AMORIM						CNPJ/CPF 429.720.941-15	
ORÇAMENTÁRIA									
03/12/2014	05740 /001	OR	35	020202	04.122.5003.2010.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07749	180,00
						PROC LICIT:			
11/12/2014	05819 /001	OR	35	020202	04.122.5003.2010.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07798	540,00
						PROC LICIT:			
17/12/2014	05834 /001	OR	35	020202	04.122.5003.2010.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07884	135,00
						PROC LICIT:			
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									855,00
TOTAL DO FORNECEDOR									855,00

Cod: 207		ELAINE DE FATIMA MORS						CNPJ /CPF 964.633.841-00	
ORÇAMENTÁRIA									
15/12/2014	05646 /001	OR	54	020302	04.122.5004.2013.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08180	255,00
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									255,00
TOTAL DO FORNECEDOR									255,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 210		ELAINE LARREA DE SOUZA						CNPJ/CPF 004.694.051-04		
ORÇAMENTÁRIA										
05/12/2014	05746 /001	OR	44	020301	04.122.5004.2012.000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07755	105,00
							PROC LICIT:			
15/12/2014	05850 /001	OR	44	020301	04.122.5004.2012.000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08043	382,50
							PROC LICIT:			
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										487,50
TOTAL DO FORNECEDOR										487,50

Cod: 234		EUDIS JOSE DA SILVA						CNPJ/CPF 425.257.301-78		
ORÇAMENTÁRIA										
08/12/2014 05733	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07759		112,50
						PROC LICIT:				
08/12/2014 05750	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07760		112,50
						PROC LICIT:				
08/12/2014 05751	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07761		112,50
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05753	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07808		90,00
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05801	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07802		112,50
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05802	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07800		90,00
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05814	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07803		112,50
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05818	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07799		90,00
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05820	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07806		112,50
						PROC LICIT:				
15/12/2014 05827	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07805		112,50
						PROC LICIT:				
18/12/2014 05843	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08057		90,00
						PROC LICIT:				
18/12/2014 05844	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08058		90,00
						PROC LICIT:				
18/12/2014 05866	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08054		112,50
						PROC LICIT:				
18/12/2014 05869	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08055		112,50
						PROC LICIT:				
18/12/2014 05873	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08056		112,50
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05915	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08108		90,00
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05916	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08109		90,00
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05918	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08110		90,00
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05919	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08111		90,00
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05920	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08112		112,50
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05921	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08113		90,00
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05922	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08114		90,00
						PROC LICIT:				
30/12/2014 05924	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08115		90,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 234	EUDIS JOSE DA SILVA							CNPJ/CPF	425.257.301-78	

ORÇAMENTÁRIA

30/12/2014 05925	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08116	90,00
PROC LICIT:									
30/12/2014 05926	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08117	90,00
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									2.497,50

TOTAL DO FORNECEDOR										2.497,50
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------------

Cod: **268** JOSE ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 393.649.171-20**ORÇAMENTÁRIA**

05/12/2014 05747 /001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07752	90,00
PROC LICIT:								

TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

TOTAL DO FORNECEDOR										90,00
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--------------

Cod: **278** WILTON CUNHA SOUSA CNPJ/CPF 432.364.641-00**ORÇAMENTÁRIA**

18/12/2014 05868 /001	OR 44	020301	04.122.5004.2012.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08042	382,50
PROC LICIT:							

TOTAL ORÇAMENTÁRIA										382,50
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

TOTAL DO FORNECEDOR										382,50
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

Cod: **291** GIOVANI BIFF CNPJ/CPF 009.790.281-08**ORÇAMENTÁRIA**

03/12/2014 05732 /001	OR	259	020905	15.452.5011.2065.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07748	112,50
PROC LICIT:								

19/12/2014 05867 /001	OR	259	020905	15.452.5011.2065.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08020	112,50
PROC LICIT:								

TOTAL ORÇAMENTÁRIA										225,00
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

TOTAL DO FORNECEDOR										225,00
----------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

Cod: **306** ITA ROBERTA SOARES CNPJ/CPF 205.032.882-68**ORÇAMENTÁRIA**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 306	ITA ROBERTA SOARES							CNPJ/CPF	205.032.882-68	
ORÇAMENTÁRIA										
05/12/2014	05748	/001	OR	44	020301	04.122.5004.2012.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07756	90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00

Cod: 312	LAILTON PAULO SOARES										CNPJ/CPF 427.712.771-15		
ORÇAMENTÁRIA													
04/12/2014	05743	/001	OR	83	020401	04.123.5005.2020.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07747	300,00		
PROC LICIT:													
12/12/2014	05825	/001	OR	83	020401	04.123.5005.2020.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07819	450,00		
PROC LICIT:													
TOTAL ORÇAMENTÁRIA											750,00		
TOTAL DO FORNECEDOR											750,00		

Cod: 318		JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA						CNPJ /CPF 328.928.961-34		
ORÇAMENTÁRIA										
13/12/2014 05824 /001		OR	271	021001	20.601.5012.2068.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07796	150,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										150,00
TOTAL DO FORNECEDOR										150,00

Cod: 329		JOSE SOUZA CARVALHO						CNPJ /CPF 107.869.701-97			
ORÇAMENTÁRIA											
01/12/2014	05527	/001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07453	90,00	
PROC LICIT:											
02/12/2014	05731	/001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07754	112,50	
PROC LICIT:											
04/12/2014	05739	/001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07753	112,50	
PROC LICIT:											
08/12/2014	05744	/001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08025	112,50	
PROC LICIT:											
08/12/2014	05754	/001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07746	90,00	
PROC LICIT:											
31/12/2014	05911	/001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08105	90,00	
PROC LICIT:											
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										607,50	

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 329	JOSE SOUZA CARVALHO							CNPJ /CPF	107.869.701-97	
TOTAL DO FORNECEDOR										607,50

Cod: **344** J AIME GOMES DA SILVA CNPJ /CPF 378.702.111-68**ORÇAMENTÁRIA**

08/12/2014 05741 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07758	112,50
PROC LICIT:							
08/12/2014 05749 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07757	90,00
PROC LICIT:							
15/12/2014 05752 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07801	90,00
PROC LICIT:							
15/12/2014 05815 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07804	112,50
PROC LICIT:							
15/12/2014 05817 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07809	90,00
PROC LICIT:							
15/12/2014 05821 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07807	90,00
PROC LICIT:							
19/12/2014 05852 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08014	112,50
PROC LICIT:							
19/12/2014 05853 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08015	112,50
PROC LICIT:							
19/12/2014 05870 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08016	112,50
PROC LICIT:							
19/12/2014 05876 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08017	90,00
PROC LICIT:							
19/12/2014 05881 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO08009	112,50
PROC LICIT:							
TOTAL ORÇAMENTÁRIA							1.125,00
TOTAL DO FORNECEDOR							1.125,00

Cod: **348** J OSE CLAUDIO LUIS CNPJ /CPF 047.123.248-30**ORÇAMENTÁRIA**

01/12/2014 05530 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07454	450,00
PROC LICIT:							
10/12/2014 05803 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07745	90,00
PROC LICIT:							
12/12/2014 05826 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07795	112,50
PROC LICIT:							
TOTAL ORÇAMENTÁRIA							652,50
TOTAL DO FORNECEDOR							652,50

Cod: **372** VALDIVINO FERREIRA DA SILVA CNPJ /CPF 113.668.262-72**ORÇAMENTÁRIA**

05/12/2014 05745 /001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.0000	3.3.90.1400390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07751	225,00
PROC LICIT:							

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA	
Cod: 372		VALDIVINO FERREIRA DA SILVA							CNPJ /CPF	113.668.262-72	
ORÇAMENTÁRIA											
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										225,00	
TOTAL DO FORNECEDOR										225,00	

Cod: 486		ODAIR J OSE EMILIANO					CNPJ /CPF 004.368.831-47		
ORÇAMENTÁRIA									
18/12/2014 05871	/001	OR	200	020701	08,243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 08041	180,00
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									180,00
TOTAL DO FORNECEDOR									180,00

Cod: 545		LUCIVANIA DE SOUSA OLIVEIRA					CNPJ /CPF 011.528.701-90			
ORÇAMENTÁRIA										
04/12/2014 05742 /001		OR	142	020601	12.361,5007,2036,0000	3.3.90,1400	3.3.90,1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07750	90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00

Cod: 1630		MARIA ELENA NUNES					CNPJ/CPF 632.371.561-91			
ORÇAMENTÁRIA										
04/12/2014 05738	/001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07762	112,50
						PROC LICIT:				
19/12/2014 05884	/001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08038	112,50
						PROC LICIT:				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										225,00
TOTAL DO FORNECEDOR										225,00

Cod: 2606	MARCOS DA SILVA ALVES										CNPJ/CPF	474.757.901-00
ORÇAMENTÁRIA												
01/12/2014 05528	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ES07461		780,00		
PROC LICIT:												
16/12/2014 05816	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07851		150,00		
PROC LICIT:												
16/12/2014 05823	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07852		150,00		

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/12/2014 A 31/12/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA	
Cod: 2606		MARCOS DA SILVA ALVES						CNPJ/CPF	474.757.901-00		
ORÇAMENTÁRIA											
16/12/2014	05849 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08059	300,00	
19/12/2014	05872 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08050	300,00	
31/12/2014	05954 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08107	300,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.980,00	
TOTAL DO FORNECEDOR											1.980,00
Cod: 2631		J ANAINA GARCIA SUZARTE						CNPJ/CPF	012.373.941-12		
ORÇAMENTÁRIA											
19/12/2014	05883 /001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08039	112,50	
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										112,50	
TOTAL DO FORNECEDOR											112,50
Cod: 17927		CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE						CNPJ/CPF	04.217.371/0001-80		
ORÇAMENTÁRIA											
31/12/2014	06042 /001	GL	8	010101	01.031.5001.2003.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	08238	8.550,00	
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										8.550,00	
TOTAL DO FORNECEDOR											8.550,00
TOTAL GERAL										22.455,00	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO X-COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - NOVEMBRO/2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Página 1

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanco do Exercício: 2014

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1000.00.00.00	OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS	17.250.097,35		239.572,16
1100.00.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.120.743,96	267.807,75	
1110.00.00.00	IMPOSTOS	1.075.000,00	262.949,74	
1112.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio e a Renda	575.000,00	41.384,56	
1112.02.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	35.000,00		4.652,74
1112.02.03.00	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	35.000,00		4.652,74
1112.04.00.00	Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	140.000,00	147.044,41	
1112.04.31.00	Imposto de Renda Retido na Fonte sob os Rendim. do Trabalho	140.000,00	147.044,41	
1112.08.00.00	Imp s/ Trans "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais	400.000,00		101.007,11
1112.08.01.00	IMP. S/ TRANSF. INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS	400.000,00		101.007,11
1113.00.00.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	500.000,00	221.565,18	
1113.05.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	500.000,00	221.565,18	
1113.05.01.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	500.000,00	221.565,18	
1120.00.00.00	TAXAS	31.153,96	19.448,01	
1121.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	24.430,00	12.791,61	
1121.25.00.00	Taxa Licença p/ Função de Estab Comerc, Indust e Prest Servi	10.000,00	27.221,61	
1121.28.00.00	Taxa de Função de Estabelecimentos em Horário Especial	2.500,00		2.500,00
1121.29.00.00	Taxa de Licença p/ Execução de Obras	3.000,00		3.000,00
1121.99.00.00	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	8.930,00		8.930,00
1121.99.01.00	TAXA PARA O EXERCÍCIO DO COM. AMBULANTE OU EVENTUAL	2.500,00		2.500,00
1121.99.99.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	6.430,00		6.430,00
1122.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	6.723,96	6.656,40	
1122.99.00.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	6.723,96	6.656,40	
1122.99.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	6.723,96	6.656,40	
1130.00.00.00	CONTRIB DE MELHORIA	14.590,00		14.590,00
1130.99.00.00	Outras Contrib de Melhoria	14.590,00		14.590,00
1200.00.00.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	359.066,84	29.463,78	329.603,06
1230.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	359.066,84	29.463,78	329.603,06
1300.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	100.401,60	86.635,42	13.766,18
1310.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	4.556,90		4.556,90
1311.00.00.00	ALUGUEIS	4.556,90		4.556,90
1311.02.00.00	Aluguéis de Imóveis Rurais	4.556,90		4.556,90
1320.00.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	95.844,70	86.635,42	9.209,28
1325.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	95.844,70	86.635,42	9.209,28
1325.01.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	74.504,70	63,41	74.441,29
1325.01.02.00	Rec Remuner de Depósitos de Recur Vinculados- FUNDEB	7.085,80	63,41	7.022,39
1325.01.02.37	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%	7.085,80	63,41	7.022,39
1325.01.03.00	Rec Remuner de Depósitos de Recur Vinculados- FUNDO DE SAUDE	6.461,80		6.461,80
1325.01.99.00	Rec Remuner de Outros Depósitos de Recur Vinculados[OUTROS]	60.957,10		60.957,10
1325.02.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	21.340,00	86.572,01	65.232,01
1325.02.99.00	Remuneração de Outros Depósitos de Recursos não Vinculados	21.340,00	86.572,01	65.232,01
1600.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	26.791,50	20.295,35	6.496,15
1600.13.00.00	Serviços Administrativos	14.380,50		14.380,50
1600.13.01.00	Serviços de Inscrição em Concursos Públicos	12.540,00		12.540,00
1600.13.02.00	Serviços de Venda de Editais	1.840,50		1.840,50
1600.26.00.00	Serviços de Fornecimento de Água	12.411,00	20.295,35	7.884,35
1700.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.564.263,45	15.350.788,53	213.474,92
1720.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	15.255.833,45	15.350.788,53	94.955,08
1721.00.00.00	Transferências da União	7.057.290,76	6.896.970,55	160.320,21
1721.01.00.00	Participação na Receita da União	5.408.873,73	5.493.510,96	84.637,23
1721.01.02.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	5.030.697,46	4.870.867,55	159.829,91
1721.01.02.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	5.030.697,46	4.870.867,55	159.829,91
1721.01.05.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	378.176,27	622.643,41	244.467,14
1721.22.00.00	Transf p/ Compensação Financ p/ Exploração Recursos Naturais	5.340,90	77.038,90	71.698,00
1721.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais - CFEM			
1721.22.20.00	Cota-parte da Compensação Financ de Recursos Minerais - CFEM	2.500,00		2.500,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanço do Exercício: 2014

Página 2

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1721.22.20.01	IMPOSTO SOBRE O OURO			
1721.22.70.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	2.840,90	77.038,90	74.198,00
1721.33.00.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde-SUS-Repas Fundo a Fundo		492.696,81	492.696,81
1721.33.00.00	Transf Recur Sistema Único de Saúde-SUS-Repas Fundo a Fundo	613.944,41		613.944,41
1721.33.01.00	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA		65.954,00	65.954,00
1721.33.02.00	PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA		18.223,15	18.223,15
1721.33.03.00	PROGRAMA DE AGENTES COMUNITARIOS SAÚDE		84.034,00	84.034,00
1721.33.04.00	INCENTIVO DE ATENÇÃO BÁSICA DOS POVOS INDÍGENAS			
1721.33.05.00	PROGRAMA SAUDE BUCAL		52.385,36	52.385,36
1721.33.06.00	PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA		81.434,01	81.434,01
1721.33.07.00	GESTÃO DO SUS - CAPS			
1721.33.08.00	TETO MUNICIPAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E H		38.540,50	38.540,50
1721.33.09.00	AÇÕES ESTRUTURANTES DE VIGILÂNCIA SANITARIA		7.200,00	7.200,00
1721.33.10.00	PISO ESTRATÉGICO GERENCIAMENTO DE RISCOS VS		638,99	638,99
1721.33.11.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE - PFVPS		18.923,80	18.923,80
1721.33.12.00	INCENTIVO DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE DENGUE		6.812,57	6.812,57
1721.33.13.00	PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ RAB-PM		59.450,00	59.450,00
1721.33.14.00	TETO MUNICIPAL REDE CEGONHA - RCE-RCEG		847,62	847,62
1721.33.15.00	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - APLIAÇÃO			
1721.33.16.00	PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		37.688,00	37.688,00
1721.33.17.00	PROG.QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE-PQAVS		2.270,85	2.270,85
1721.33.18.00	PISO VARIÁVEL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA-PARTE ANVISA		2.014,20	2.014,20
1721.33.19.00	PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITARIA PARTE FNS		6.388,64	6.388,64
1721.33.20.00	PISO ESTRATÉGICO - GERENCIAMENTO DE RISCO DE VS (FNS)		996,40	996,40
1721.33.21.00	INCENTIVOS PONTUAIS P AÇÕES DE SERV. DE VIG. EM SAUDE IPVS		4.353,02	4.353,02
1721.33.22.00	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAUDE - PVVS		4.541,70	4.541,70
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social - FNAS		166.502,00	166.502,00
1721.34.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac de Assistência Social - FNAS	1.000,00		1.000,00
1721.34.01.00	AÇÃO SOCIAL IGD-SUAS		6.827,64	6.827,64
1721.34.02.00	TRANSF.RECURSOS FNAS - PISO BASICO FIXO		54.000,00	54.000,00
1721.34.03.00	TRANSF. RECURSOS FNAS - PBVII			
1721.34.04.00	TRANSF. RECURSOS FNAS IGDBF BOLSA FAMILIA		6.503,53	6.503,53
1721.34.05.00	TRANSF.RECURSOS FNAS PROTEÇÃO SOCIAL BASICA INFANTIL			
1721.34.06.00	AÇÃO SOCIAL - FMASS CFV		14.640,00	14.640,00
1721.34.07.00	PISO BASICO VARIÁVEL EQUIPE VOLANTE		40.500,00	40.500,00
1721.34.08.00	PISO BASICO VARIÁVEL		43.950,83	43.950,83
1721.34.09.00	AÇÃO SOCIAL FNAS-BPC NA ESCOLA		80,00	80,00
1721.35.00.00	Transf Recursos do Fundo Nac do Desenv da Educação - FNDE	644.276,88	177.493,77	466.783,11
1721.35.01.00	Transferências do Salário-Educação	100.086,15	114.583,53	14.497,38
1721.35.02.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Dinheiro Dir Escola-PDDE	13.080,00		13.080,00
1721.35.03.00	Transf Diretas do FNDE - Prog Nac Alimentação Escolar-PNAE	85.674,43	49.050,00	36.624,43
1721.35.04.00	Transf Dir FNDE - Prog Nac Apoio Transporte Escolar-PNATE	22.320,00	13.860,24	8.459,76
1721.35.99.00	Outras Transf Diretas do Fundo Nac Desenv da Educação-FNDE			
1721.35.99.00	Outras Transf Diretas do Fundo Nac Desenv da Educação-FNDE	423.116,30		423.116,30
1721.35.99.01	PROGRAMA APOIO SIST ENSINO P ATENDIMENTO AO EJA			
1721.36.00.00	Transferência Financ do ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	29.049,11	28.011,90	1.037,21
1721.99.00.00	Outras Transferências da União		451.716,21	451.716,21
1721.99.00.00	Outras Transferências da União	354.805,73	10.000,00	344.805,73
1721.99.01.00	SIMPLES NACIONAL		19.558,59	19.558,59
1721.99.02.00	AFM - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS		106.311,27	106.311,27
1721.99.03.00	FEX - AUXILIO FINANCEIRO PARA FOMENTO EXPORTAÇÕES - CEX		290.758,72	290.758,72
1721.99.04.00	TRANSFERENCIA PROGRAMA PAC II QUADRAS		35.087,63	35.087,63
1721.99.05.00	TRANSFERENCIA PAC II 206417/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR			
1722.00.00.00	Transferências dos Estados	5.929.490,50	6.771.933,57	842.443,07
1722.01.00.00	Participação na Receita dos Estados	5.928.490,50	6.638.202,00	709.711,50
1722.01.01.00	Cota-Parte do ICMS	5.790.310,09	6.265.110,67	474.800,58

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanço do Exercício: 2014

Página 3

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1722.01.01.01 ICMS	5.790.310,09	6.265.110,67	474.800,58	
1722.01.02.00 Cota-Parte do IPVA	117.028,06	147.206,71	30.178,65	
1722.01.13.00 Cota-Parte da Contrib de Intervenção no Domínio Econômico	21.152,35	2.319,02		18.833,33
1722.01.99.00 Outras Participações na Receita dos Estados		223.565,60	223.565,60	
1722.01.99.01 RECEITAS DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL ESTADO		10.500,00	10.500,00	
1722.01.99.02 TRANSPORTE ESCOLAR		213.065,60	213.065,60	
1722.22.00.00 Transferência da Cota-parte da Compensação Financ (25%)	1.000,00			1.000,00
1722.22.90.00 Outras Transferências Decorrentes de Compensações Financeira	1.000,00			1.000,00
1722.33.00.00 Transf Recur Estado p/ Prog de Saúde - Repasse Fundo a Fundo		46.243,18	46.243,18	
1722.33.01.00 EDC FNSMS - ESTADO				
1722.33.02.00 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA PACIS PSF ESTADO		8.366,52	8.366,52	
1722.33.03.00 TRANSFERENCIA SAÚDE BUCAL - ESTADO		2.963,65	2.963,65	
1722.33.04.00 TETO MUNC. DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ESTADO				
1722.33.05.00 INCENTIVO AO ALCANCE DE METAS DA ATENÇÃO BÁSICA-ESTADO		13.042,92	13.042,92	
1722.33.06.00 DIABETES MELLITUS - ESTADO		6.948,25	6.948,25	
1722.33.07.00 INCENTIVO AO PAICI - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		14.921,84	14.921,84	
1722.99.00.00 Outras Transferências dos Estados		87.488,39	87.488,39	
1722.99.01.00 AÇÃO SOCIAL FUPIS - ESTADO		15.945,49	15.945,49	
1722.99.02.00 PROG. APOIO A PESSOA IDOSA E AO PORT. DE DEFICIÊNCIA-ESTADO				
1722.99.03.00 CO - FINANCIAMENTO FEAS - FUNDO ESTADUAL ASSISTENCIA SOCIAL		20.000,00	20.000,00	
1722.99.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		10.000,00	10.000,00	
1722.99.99.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO		41.542,90	41.542,90	
1722.99.99.01 CAMPANHA NATAL FAMÍLIA		10.000,00	10.000,00	
1724.00.00.00 Transferências Multigovernamentais	2.269.052,19	1.681.884,41		587.167,78
1724.01.00.00 Transf Recursos Fundo Manut e Desenv Ens Fundamental - FUN	2.269.052,19	1.681.884,41		587.167,78
1760.00.00.00 TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	308.430,00			308.430,00
1761.00.00.00 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	308.430,00			308.430,00
1761.99.00.00 Outras Transferências de Convênios da União	308.430,00			308.430,00
1900.00.00.00 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	78.830,00	134.790,40	55.960,40	
1910.00.00.00 MULTAS E JUROS DE MORA	24.200,00	16.709,08		7.490,92
1911.00.00.00 Multas e Juros de Mora dos Tributos	7.200,00	8.610,07	1.410,07	
1911.38.00.00 Multa e Juro Mora-Imposto s/ Propr Pred e Territ Urbana-IPTU	7.200,00	1.019,69		6.180,31
1911.39.00.00 Multa e Juro Mora-Imp Transm Inter-Vivos Bens Imóveis-ITBI				
1911.40.00.00 Multa e Juro Mora-Imposto s/ Serv Qualquer Natureza -ISS		6.278,07	6.278,07	
1911.99.00.00 Multa e Juro Mora de Outros Tributos		1.312,31	1.312,31	
1911.99.01.00 Multa e Juro Mora de Outros Tributos		1.312,31	1.312,31	
1913.00.00.00 Multa e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Tributos	17.000,00	8.099,01		8.900,99
1913.11.00.00 Multa Juro Mora Div Ati Imp s/ Propr Predial/Terr Urbana IPT	12.000,00	7.272,39		4.727,61
1913.13.00.00 Multa Juro Mora Div Ativa Imp s/ Serv Qualquer Natureza ISS	3.000,00	413,40		2.586,60
1913.99.00.00 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Outros Tributos	2.000,00	413,22		1.586,78
1920.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.430,00	31.192,02	21.762,02	
1921.00.00.00 Indenizações	2.770,00			2.770,00
1921.99.00.00 Outras Indenizações	2.770,00			2.770,00
1922.00.00.00 Restituições	6.660,00	31.192,02	24.532,02	
1922.01.00.00 Restituições de Convênios	3.560,00			3.560,00
1922.99.00.00 Outras Restituições	3.100,00	31.192,02	28.092,02	
1930.00.00.00 RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	35.000,00	25.172,41		9.827,59
1931.00.00.00 Receita da Dívida Ativa Tributária	35.000,00	25.172,41		9.827,59
1931.11.00.00 Rec Div Ativa Impost sobre Prop Predial e Territ Urbana IPTU	35.000,00	22.840,03		12.159,97
1931.13.00.00 Rec Div Ativa do Impost sobre Serv de Qualquer Natureza ISSQ		836,22	836,22	
1931.99.00.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos		1.496,16	1.496,16	
1931.99.01.00 Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos Principal		1.496,16	1.496,16	
1932.00.00.00 Receita da Dívida Ativa não tributária				
1932.99.00.00 Receita da Dívida Ativa Não Tributária de Outras Receitas				
1932.99.01.00 Rec Dívida Ativa Não-Tributária Outras Receitas - Principal				
1990.00.00.00 RECEITAS DIVERSAS	10.200,00	61.716,89	51.516,89	

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balço do Exercício: 2014

Página 4

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 10 - COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA**

TÍTULOS	ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇAS	
			PARA MAIS	PARA MENOS
1990.99.00.00	Outras Receitas	10.200,00	61.716,89	51.516,89
2000.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.136.052,50	461.404,39	674.648,11
2200.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	166.061,00		166.061,00
2210.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	77.770,00		77.770,00
2217.00.00.00	ALIENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	77.770,00		77.770,00
2220.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	88.291,00		88.291,00
2229.00.00.00	Alienação de Outros Bens Imóveis	88.291,00		88.291,00
2400.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	944.311,50	461.404,39	482.907,11
2420.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	173.411,50		173.411,50
2421.00.00.00	Transferências da União	86.705,75		86.705,75
2421.99.00.00	Outras Transferências da União	86.705,75		86.705,75
2422.00.00.00	Transferências dos Estados	86.705,75		86.705,75
2422.99.00.00	Outras Transferências dos Estados	86.705,75		86.705,75
2470.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	770.900,00	461.404,39	309.495,61
2471.00.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	480.900,00		480.900,00
2471.99.00.00	Outras Transf de Convênios da União	480.900,00		480.900,00
2472.00.00.00	Transf Convên dos Estados e Distr Federal e suas Entidades	290.000,00	461.404,39	171.404,39
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados		461.404,39	461.404,39
2472.99.00.00	Outras Transferências de Convênio dos Estados	290.000,00		290.000,00
2472.99.01.00	CONVÊNIO CONSTRUÇÃO CRAS		100.000,00	100.000,00
2472.99.02.00	CONVENIO CONSTRUÇÃO PRAÇA RECREATIVA		259.500,00	259.500,00
2472.99.03.00	TRANSFERENCIA PAC II 206417/2013 CONSTRUÇÃO QUADRA ESCOLAR		101.904,39	101.904,39
2500.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	25.680,00		25.680,00
2590.00.00.00	OUTRAS RECEITAS	25.680,00		25.680,00
9000.00.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-2.269.052,20	-2.386.766,97	117.714,77
9700.00.00.00	DEDUÇÕES P/ FORMAÇÃO DO FUNDEB	-2.269.052,20	-2.386.766,97	117.714,77
9721.01.02.01	Dedução de Receita do FPM - FUNDEB	-1.006.139,49	-974.173,25	31.966,24
9721.01.05.00	DEDUCAO DA RECEITA PARA A FORMACAO DO FUNDEB - ITR -75.635,25		-124.528,63	48.893,38
9721.36.00.00	Dedução Rec Form FUNDEF - ICMS Desoneração - Lei Compl 87/9-5.809,82		-5.602,30	207,52
9722.01.01.01	Dedução de Receita p/ a Formação do FUNDEB - ICMS	-1.158.062,02	-1.253.021,90	94.959,88
9722.01.02.00	DEDUCAO DE RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA -23.405,61		-29.440,89	6.035,28
TOTAL GERAL:		16.117.097,65	15.085.162,61	1.031.935,04

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
DIÁRIAS PAGAS NO MÊS DE NOVEMBRO/2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO

EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 62		MIGUEL JOSE BRUNETTA						CNPJ /CPF 326.034.369-53		
ORÇAMENTÁRIA										
03/11/2014	05190 /001	OR	19	020201	04.122.5002.2005.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140200	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ES06984	900,00	
							PROC LICIT:			
07/11/2014	05312 /001	OR	19	020201	04.122.5002.2005.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07095	150,00	
							PROC LICIT:			
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.050,00
TOTAL DO FORNECEDOR										1.050,00

Cod: 127		MARA SILVIA MOREIRA DE SOUZA BATISTA						CNPJ /CPF 429.725.151-53	
ORÇAMENTÁRIA									
06/11/2014 05294 /001		OR	148	020601	12,361,5007.2037,0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07127	105,00
						PROC LICIT:			
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									105,00
TOTAL DO FORNECEDOR									105,00

Cod: 134		ANDREIA PEREIRA SIQUEIRA					CNPJ /CPF 005.759.591-77		
ORÇAMENTÁRIA									
25/11/2014 05422 /001		OR	212	020701	08.244.5009.2056.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07315	382,50
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									382,50
TOTAL DO FORNECEDOR									382,50

Cod: 143		ANTONIO CLODOALDO DOS SANTOS LUIZ						CNPJ /CPF 514.135.231-53	
ORÇAMENTÁRIA									
14/11/2014	05350 /001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07164	90,00
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									90,00
TOTAL DO FORNECEDOR									90,00

Cod: 147		ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE						CNPJ /CPF	293.059.501-91	
ORÇAMENTÁRIA										
06/11/2014	05302 /001	OR	142	020601	12.361,5007.2036.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07090		90,00
PROC LICIT:										
10/11/2014	05313 /001	OR	142	020601	12.361,5007.2036.0000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07129		90,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
------	---------	------	-------	-------	-----------	-------	-----------	-----------	------------	------

Cod: **147** ANTONIO ROBERTO BRANDALIZE CNPJ/CPF 293.059.501-91**ORÇAMENTÁRIA**

14/11/2014	05349	/001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.0000	3.3.90.1400	PROC LICIT: 3.3.90.1400140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07165	90,00
------------	-------	------	----	-----	--------	-----------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------

TOTAL ORÇAMENTÁRIA 270,00

TOTAL DO FORNECEDOR 270,00

Cod: **178** CLAUDILENE OLIVEIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF 879.768.201-25**ORÇAMENTÁRIA**

13/11/2014	05324	/001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.0000	3.3.90.1400	PROC LICIT: 3.3.90.1400140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07089	120,00
------------	-------	------	----	-----	--------	-----------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------------	--------

TOTAL ORÇAMENTÁRIA 120,00

TOTAL DO FORNECEDOR 120,00

Cod: **188** RONALDO MARTINS DE AMORIM CNPJ/CPF 429.720.941-15**ORÇAMENTÁRIA**

06/11/2014	05309	/001	OR	35	020202	04.122.5003.2010.0000	3.3.90.1400	PROC LICIT: 3.3.90.1400140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07098	540,00
14/11/2014	05334	/001	OR	35	020202	04.122.5003.2010.0000	3.3.90.1400	PROC LICIT: 3.3.90.1400140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07094	135,00
25/11/2014	05427	/001	OR	35	020202	04.122.5003.2010.0000	3.3.90.1400	PROC LICIT: 3.3.90.1400140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07313	540,00

TOTAL ORÇAMENTÁRIA 1.215,00

TOTAL DO FORNECEDOR 1.215,00

Cod: **196** MARIA NEIDE LEANDRO LIMA E SILVA CNPJ/CPF 549.865.671-87**ORÇAMENTÁRIA**

06/11/2014	05296	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	PROC LICIT: 3.3.90.1400140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07125	90,00
------------	-------	------	----	-----	--------	-----------------------	-------------	-------------------------------	-----------------------------------	-------

TOTAL ORÇAMENTÁRIA 90,00

TOTAL DO FORNECEDOR 90,00

Cod: **205** SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA CNPJ/CPF 277.120.871-72**ORÇAMENTÁRIA**

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 205		SEBASTIAO VANDERLEI DE SOUZA						CNPJ/CPF 277.120.871-72		
ORÇAMENTÁRIA										
13/11/2014 05188	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06978		112,50
						PROC LICIT:				
13/11/2014 05292	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07103		112,50
						PROC LICIT:				
13/11/2014 05307	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07110		90,00
						PROC LICIT:				
13/11/2014 05316	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07111		90,00
						PROC LICIT:				
13/11/2014 05320	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07083		112,50
						PROC LICIT:				
24/11/2014 05322	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07329		112,50
						PROC LICIT:				
24/11/2014 05373	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07328		112,50
						PROC LICIT:				
24/11/2014 05409	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07343		112,50
						PROC LICIT:				
28/11/2014 05419	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07440		90,00
						PROC LICIT:				
28/11/2014 05467	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07463		112,50
						PROC LICIT:				
28/11/2014 05514	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07464		112,50
						PROC LICIT:				
28/11/2014 05524	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07465		112,50
						PROC LICIT:				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.282,50
TOTAL DO FORNECEDOR										1.282,50
Cod: 206		SUSANA DIAS CAMPOS TAFAREL						CNPJ/CPF 568.491.171-49		
ORÇAMENTÁRIA										
25/11/2014 05425	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07344		112,50
						PROC LICIT:				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										112,50
TOTAL DO FORNECEDOR										112,50
Cod: 207		ELAINE DE FATIMA MORS						CNPJ/CPF 964.633.841-00		
ORÇAMENTÁRIA										
20/11/2014 05376	/001	OR	54	020302	04.122.5004.2013.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07794		382,50
						PROC LICIT:				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										382,50
TOTAL DO FORNECEDOR										382,50

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 210	ELAINE LARREA DE SOUZA							CNPJ/CPF	004.694.051-04	
ORÇAMENTÁRIA										
20/11/2014	05377	/001	OR	44	020301	04.122.5004.2012.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 007648	382,50
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										382,50
TOTAL DO FORNECEDOR										382,50

Cod: 212	JARINEIDE RESPLANDE MARQUES										CNPJ /CPF	388.134.321-00
ORÇAMENTÁRIA												
03/11/2014	05008	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	06695	150,00	
PROC LICIT:												
06/11/2014	05301	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07119	112,50	
PROC LICIT:												
14/11/2014	05351	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07163	112,50	
PROC LICIT:												
19/11/2014	05398	/001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07324	112,50	
PROC LICIT:												
TOTAL ORÇAMENTÁRIA											487,50	
TOTAL DO FORNECEDOR											487,50	

Cod: 213										ELCIO RODRIGUES DOS SANTOS										CNPJ /CPF 933.557.341-87																																
ORÇAMENTÁRIA																																																				
26/11/2014 05468 /001										OR	19	020201	04.122.5002.2005.0000										3.3.90.1400390140100										DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07347										150,00									
PROC LICIT:																																																				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA																												150,00																								
TOTAL DO FORNECEDOR																														150,00																						

Cod: 214		SCHANA ALINE STUCKER					CNPJ /CPF 015.701.501-76		
ORÇAMENTÁRIA									
19/11/2014 05411 /001		OR	212	020701	08.244.5009.2056.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07312	90,00
PROC LICIT:									
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									90,00
TOTAL DO FORNECEDOR									90,00

Cod: 226	ELITA JESUS DOS SANTOS DINIZ							CNPJ/CPF	667.125.641-15	
-----------------	------------------------------	--	--	--	--	--	--	----------	----------------	--

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 226		ELITA JESUS DOS SANTOS DINIZ						CNPJ/CPF 667.125.641-15		
ORÇAMENTÁRIA										
06/11/2014	05295	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07126	90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00

Cod: 229		RUDINETE SOUZA FERREIRA DE PAULA							CNPJ /CPF 253.585.611-53		
ORÇAMENTÁRIA											
06/11/2014	05300	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07120	90,00
PROC LICIT:											
TOTAL ORÇAMENTÁRIA											90,00
TOTAL DO FORNECEDOR											90,00

Cod: 234		EUDIS JOSE DA SILVA							CNPJ/CPF 425.257.301-78	
ORÇAMENTÁRIA										
10/11/2014	05289	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07108	112,50
							PROC LICIT:			
10/11/2014	05308	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07102	112,50
							PROC LICIT:			
10/11/2014	05314	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07112	90,00
							PROC LICIT:			
10/11/2014	05315	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07113	112,50
							PROC LICIT:			
10/11/2014	05317	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07081	112,50
							PROC LICIT:			
19/11/2014	05319	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07330	90,00
							PROC LICIT:			
19/11/2014	05347	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07327	112,50
							PROC LICIT:			
19/11/2014	05357	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07325	112,50
							PROC LICIT:			
19/11/2014	05368	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07326	112,50
							PROC LICIT:			
24/11/2014	05397	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07331	112,50
							PROC LICIT:			
24/11/2014	05412	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07341	90,00
							PROC LICIT:			
24/11/2014	05415	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07340	90,00
							PROC LICIT:			
24/11/2014	05416	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07339	90,00
							PROC LICIT:			
24/11/2014	05417	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07338	90,00
							PROC LICIT:			
28/11/2014	05418	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07425	112,50
							PROC LICIT:			
28/11/2014	05465	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07424	112,50
							PROC LICIT:			
28/11/2014	05515	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07426	112,50

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 234		EUDIS JOSE DA SILVA						CNPJ/CPF 425.257.301-78		
ORÇAMENTÁRIA										
28/11/2014	05525	/001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07462		112,50
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.890,00
TOTAL DO FORNECEDOR										1.890,00
Cod: 248		VILMAR DE SOUZA						CNPJ/CPF 697.460.529-34		
ORÇAMENTÁRIA										
05/11/2014	05303	/001	OR	94	020403	04.123.5005.2021.0000	3.3.90.1400140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07100		105,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										105,00
TOTAL DO FORNECEDOR										105,00
Cod: 256		SANDRA DA SILVA CAVALCANTE TAFAREL						CNPJ/CPF 621.200.771-34		
ORÇAMENTÁRIA										
06/11/2014	05299	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07121		90,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00
Cod: 261		JOELMA SANTOS DE OLIVEIRA						CNPJ/CPF 795.279.061-72		
ORÇAMENTÁRIA										
06/11/2014	05298	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07122		90,00
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00
Cod: 278		WILTON CUNHA SOUSA						CNPJ/CPF 432.364.641-00		
ORÇAMENTÁRIA										
19/11/2014	05404	/001	OR	44	020301	04.122.5004.2012.0000	3.3.90.1400140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07321		105,00
27/11/2014	05516	/001	OR	44	020301	04.122.5004.2012.0000	3.3.90.1400140100	PROC LICIT: DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07431		105,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 278	WILTON CUNHA SOUSA							CNPJ /CPF	432.364.641-00	
ORÇAMENTÁRIA										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										210,00
TOTAL DO FORNECEDOR										210,00

Cod: 282		FRANCISCA DA CHARGAS SANTOS PEREIRA						CNPJ /CPF 881.343.853-20	
ORÇAMENTÁRIA									
06/11/2014 05297 /001		OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 007123	90,00
							PROC LICIT:		
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									90,00
TOTAL DO FORNECEDOR									90,00

Cod: 301		WEVERTON ANCELMO PEREIRA DE SOUSA						CNPJ /CPF 702.847.501-82	
ORÇAMENTÁRIA									
25/11/2014 05420 /001		OR	83	020401	04.123.5005.2020.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 007317	510,00
							PROC LICIT:		
TOTAL ORÇAMENTÁRIA									510,00
TOTAL DO FORNECEDOR									510,00

Cod: 312		LAILTON PAULO SOARES					CNPJ/CPF 427.712.771-15				
ORÇAMENTÁRIA											
24/11/2014	05413	/001	OR	83	020401	04.123.5005.2020.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 007310	120,00	
PROC LICIT:											
26/11/2014	05469	/001	OR	83	020401	04.123.5005.2020.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 007348	300,00	
PROC LICIT:											
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										420,00	
TOTAL DO FORNECEDOR										420,00	

Cod: 318	JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA										CNPJ /CPF	328.928.961-34
ORÇAMENTÁRIA												
25/11/2014	05421	/001	OR	271	021001	20.601.5012.2068.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 007316	150,00		
PROC LICIT:												
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										150,00		

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 318	JERONIMO LEMES DE SIQUEIRA							CNPJ /CPF	328.928.961-34	
TOTAL DO FORNECEDOR										150,00

Cod: **329** JOSE SOUZA CARVALHO CNPJ /CPF 107.869.701-97**ORÇAMENTÁRIA**

03/11/2014 05007 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06694		90,00
PROC LICIT:										
05/11/2014 05186 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06985		90,00
PROC LICIT:										
07/11/2014 05187 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06986		90,00
PROC LICIT:										
14/11/2014 05333 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07091		225,00
PROC LICIT:										
18/11/2014 05369 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07148		112,50
PROC LICIT:										
25/11/2014 05449 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07359		112,50
PROC LICIT:										
27/11/2014 05518 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07432		112,50
PROC LICIT:										
28/11/2014 05526 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07452		112,50
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										945,00

TOTAL DO FORNECEDOR 945,00

Cod: **341** JOSE SINOMAR DE ARAUJO PACHECO CNPJ /CPF 630.401.821-53**ORÇAMENTÁRIA**

14/11/2014 05348 /001	OR	289	021101	27.812.5013.2072.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07159		210,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										210,00

TOTAL DO FORNECEDOR 210,00

Cod: **344** JAIME GOMES DA SILVA CNPJ /CPF 378.702.111-68**ORÇAMENTÁRIA**

06/11/2014 05285 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07104		90,00
PROC LICIT:										
06/11/2014 05286 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07105		90,00
PROC LICIT:										
06/11/2014 05287 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07106		112,50
PROC LICIT:										
06/11/2014 05288 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07107		90,00
PROC LICIT:										
13/11/2014 05318 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07080		90,00
PROC LICIT:										
13/11/2014 05321 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07082		90,00
PROC LICIT:										

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 344		J AIME GOMES DA SILVA						CNPJ/CPF	378.702.111-68	
ORÇAMENTÁRIA										
19/11/2014	05306 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07224		90,00
								PROC LICIT:		
24/11/2014	05330 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07332		90,00
								PROC LICIT:		
24/11/2014	05345 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07333		90,00
								PROC LICIT:		
24/11/2014	05346 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07336		112,50
								PROC LICIT:		
24/11/2014	05367 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07334		112,50
								PROC LICIT:		
24/11/2014	05375 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07335		90,00
								PROC LICIT:		
28/11/2014	05466 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07427		112,50
								PROC LICIT:		
28/11/2014	05517 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07428		90,00
								PROC LICIT:		
28/11/2014	05522 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07429		112,50
								PROC LICIT:		
29/11/2014	05195 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140300	DIÁRIAS - NO EXTERIOR	07542	112,50
								PROC LICIT:		
30/11/2014	05578 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07543		112,50
								PROC LICIT:		
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.687,50
TOTAL DO FORNECEDOR										1.687,50

Cod: 348		JOSE CLAUDIO LUIS						CNPJ/CPF 047.123.248-30		
ORÇAMENTÁRIA										
03/11/2014	05009 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06693		112,50
						PROC LICIT:				
07/11/2014	05311 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07096		90,00
						PROC LICIT:				
14/11/2014	05352 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07158		90,00
						PROC LICIT:				
17/11/2014	05353 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140200	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ES07156		300,00
						PROC LICIT:				
19/11/2014	05410 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07311		90,00
						PROC LICIT:				
20/11/2014	05378 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07647		225,00
						PROC LICIT:				
25/11/2014	05428 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07349		90,00
						PROC LICIT:				
28/11/2014	05523 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07430		90,00
						PROC LICIT:				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.087,50
TOTAL DO FORNECEDOR										1.087,50

Cod: **356** J OSE CARLOS GEAROLA CNPJ/CPF 160.536.729-04

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - J. Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 356 J OSE CARLOS GEAROLA CNPJ/CPF 160.536.729-04										
ORÇAMENTÁRIA										
14/11/2014	05332 /001	OR	242	020901	15.452.5011.2062.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 07092		112,50
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										112,50
TOTAL DO FORNECEDOR										112,50
Cod: 359 CLEBER PEREIRA DOS SANTOS CNPJ/CPF 843.276.931-20										
ORÇAMENTÁRIA										
19/11/2014	05407 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 07337		90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00
Cod: 366 JUCELIA ALVES DE OLIVEIRA CNPJ/CPF 627.863.341-87										
ORÇAMENTÁRIA										
06/11/2014	05293 /001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 07128		105,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										105,00
TOTAL DO FORNECEDOR										105,00
Cod: 369 MARLI APARECIDA NASCIMENTO DA SILVA CNPJ/CPF 966.958.891-04										
ORÇAMENTÁRIA										
03/11/2014	05011 /001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 06698		112,50
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										112,50
TOTAL DO FORNECEDOR										112,50
Cod: 372 VALDIVINO FERREIRA DA SILVA CNPJ/CPF 113.668.262-72										
ORÇAMENTÁRIA										
03/11/2014	05006 /001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.0000	3.3.90.1400	390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO 06696		90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 372	VALDIVINO FERREIRA DA SILVA							CNPJ /CPF	113.668.262-72	
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00

Cod: **382** JUSSARA CORDEIRO MARQUES CARDOSO CNPJ /CPF 482.676.786-20**ORÇAMENTÁRIA**

19/11/2014 05401 /001	OR	212	020701	08.244.5009.2056.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007319	90,00
PROC LICIT:										
24/11/2014 05423 /001	OR	212	020701	08.244.5009.2056.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007314	337,50
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										427,50
TOTAL DO FORNECEDOR										427,50

Cod: **1630** MARIA ELENA NUNES CNPJ /CPF 632.371.561-91**ORÇAMENTÁRIA**

07/11/2014 05304 /001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007099	90,00
PROC LICIT:										
13/11/2014 05326 /001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007087	90,00
PROC LICIT:										
17/11/2014 05355 /001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO	ES07154	300,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										480,00
TOTAL DO FORNECEDOR										480,00

Cod: **1925** SANDRA SANTOS FARIA CNPJ /CPF 013.436.461-97**ORÇAMENTÁRIA**

19/11/2014 05399 /001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007320	90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00

Cod: **1944** MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA CNPJ /CPF 460.798.741-72**ORÇAMENTÁRIA**

10/11/2014 05310 /001	OR	212	020701	08.244.5009.2056.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007097	180,00
PROC LICIT:										
13/11/2014 05331 /001	OR	212	020701	08.244.5009.2056.0000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007093	90,00
PROC LICIT:										

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 1944	MARIA JOSE PEREIRA SALDANHA							CNPJ /CPF	460.798.741-72	
ORÇAMENTÁRIA										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										270,00
TOTAL DO FORNECEDOR										270,00

Cod: 2313		DAIANE PEREIRA DA SILVA BATISTA					CNPJ /CPF 957.838.731-87				
ORÇAMENTÁRIA											
03/11/2014		05010	/001	OR	148	020601	12.361.5007.2037.0000	3.3.90.1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06697	112,50
PROC LICIT:											
TOTAL ORÇAMENTÁRIA											112,50
TOTAL DO FORNECEDOR											112,50

Cod: 2606	MARCOS DA SILVA ALVES										CNPJ /CPF	474.757.901-00
ORÇAMENTÁRIA												
05/11/2014	05193	/001	OR	121	020502	10,301,5006,2033,0000	3,3,90,1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO06983	600,00		
PROC LICIT:												
13/11/2014	05328	/001	OR	121	020502	10,301,5006,2033,0000	3,3,90,1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07085	120,00		
PROC LICIT:												
24/11/2014	05414	/001	OR	121	020502	10,301,5006,2033,0000	3,3,90,1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07342	120,00		
PROC LICIT:												
25/11/2014	05424	/001	OR	121	020502	10,301,5006,2033,0000	3,3,90,1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07345	450,00		
PROC LICIT:												
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										1.290,00		
TOTAL DO FORNECEDOR										1.290,00		

Cod: 2631		JANAINA GARCIA SUZARTE					CNPJ/CPF 012.373.941-12			
ORÇAMENTÁRIA										
07/11/2014	05305	/001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07101	90,00
							PROC LICIT:			
13/11/2014	05325	/001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3390140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO07088	90,00
							PROC LICIT:			
17/11/2014	05354	/001	OR	200	020701	08.243.5009.2058.0000	3.3.90.1400	3390140200	DIÁRIAS - NO PAÍS (FORA DO ES07155	300,00
							PROC LICIT:			
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										480,00
TOTAL DO FORNECEDOR										480,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo	Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
Cod: 2678		VANDER SIMINDA						CNPJ/CPF 996.659.051-04		
ORÇAMENTÁRIA										
13/11/2014	05323 /001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007130	105,00
								PROC LICIT:		
14/11/2014	05356 /001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007166	210,00
								PROC LICIT:		
19/11/2014	04324 /001	OR	142	020601	12.361.5007.2036.000	3.3.90.1400	3.3.90.1400	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007246	105,00
								PROC LICIT:		
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										420,00
TOTAL DO FORNECEDOR										420,00

Cod: 19111		ALINE MARIA MARTINS DE SOUSA						CNPJ/CPF 034.787.211-56		
ORÇAMENTÁRIA										
13/11/2014	05327 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07086	90,00
						PROC LICIT:				
25/11/2014	05426 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	07793	112,50
						PROC LICIT:				
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										202,50
TOTAL DO FORNECEDOR										202,50

Cod: 19168		JORGE LUIS GUTIERREZ GONZALES						CNPJ /CPF 067.276.021-58		
ORÇAMENTÁRIA										
13/11/2014	05329 /001	OR	121	020502	10.301.5006.2033.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007084	90,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										90,00
TOTAL DO FORNECEDOR										90,00

Cod: 19196		POLLYANNA SANTOS FONSECA					CNPJ/CPF 107.058.026-04			
ORÇAMENTÁRIA										
14/11/2014	05358 /001	OR	289	021101	27.812.5013.2072.000	3.3.90.1400	3.3.90.140100	DIÁRIAS - NO PAÍS (DENTRO DO	007157	180,00
PROC LICIT:										
TOTAL ORÇAMENTÁRIA										180,00
TOTAL DO FORNECEDOR										180,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Exercício: 2014

CONSOLIDADO**EMPENHOS PAGOS DE 01/11/2014 A 30/11/2014**

Data	Emp/Sub	Tipo Ficha	Local	Funcional	Categ	Plano TCE	Descrição	Ordem Pgto	PAGA
TOTAL GERAL									18.427,50

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO XI-COMPARATIVO DA RECEITA AUTORIZADA COM A REALIZADA - DEZEMBRO/2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanco do Exercício: 2014

Página 1

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02	PODER EXECUTIVO					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	6.889.588,70	0,00	0,00	6.889.588,70	6.889.282,82	305,88
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	573.642,16	0,00	0,00	573.642,16	573.591,93	50,23
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	610.035,61	0,00	0,00	610.035,61	609.965,12	70,49
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	41.211,07	0,00	0,00	41.211,07	41.211,07	0,00
3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	57.912,63	0,00	0,00	57.912,63	57.912,63	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	229.619,05	0,00	0,00	229.619,05	229.049,50	569,55
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.930.004,08	0,00	0,00	1.930.004,08	1.927.522,85	2.481,23
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	144.140,97	0,00	0,00	144.140,97	144.133,25	7,72
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	868.537,20	0,00	0,00	868.537,20	865.332,93	3.204,27
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.698.024,09	0,00	0,00	1.698.024,09	1.691.700,94	6.323,15
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	168.634,98	0,00	0,00	168.634,98	168.634,98	0,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balço do Exercício: 2014

Página 2

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	58.136,00	0,00	0,00	58.136,00	58.135,14	0,86
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	7.398,66	1,34
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	202.661,29	550.000,00	0,00	752.661,29	712.079,22	40.582,07
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	417.107,63	88.790,00	0,00	505.897,63	416.948,06	88.949,57
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	331.614,20	0,00	0,00	331.614,20	331.614,19	0,01
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	228.038,00	0,00	0,00	228.038,00	228.037,68	0,32
TOTAL DO ORGAO	14.608.307,66	638.790,00	0,00	15.247.097,66	15.104.550,97	142.546,69
90 Reserva de Contingência						
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO ORGAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORCAMENTARIO	14.608.307,66	638.790,00	0,00	15.247.097,66	15.104.550,97	142.546,69

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
ANEXO XI-COMPARATIVO DA RECEITA AUTORIZADA COM A REALIZADA - NOVEMBRO/2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanco do Exercício: 2014

Página 1

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02	PODER EXECUTIVO					
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO					
	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	6.476.757,93	0,00	0,00	6.476.757,93	6.189.191,22	287.566,71
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	528.415,00	0,00	0,00	528.415,00	488.636,71	39.778,29
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	592.312,90	0,00	0,00	592.312,90	560.201,05	32.111,85
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	41.761,33	738,67
3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00	59.040,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	256.200,00	0,00	0,00	256.200,00	217.683,00	38.517,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.914.827,00	0,00	0,00	1.914.827,00	1.859.764,94	55.062,06
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	167.911,11	0,00	0,00	167.911,11	134.766,50	33.144,61
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	815.470,00	0,00	0,00	815.470,00	787.503,29	27.966,71
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.909.995,09	0,00	0,00	1.909.995,09	1.742.106,94	167.888,15
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00	140.000,00	1.500,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balço do Exercício: 2014

Página 2

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	58.135,14	1.864,86
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	7.398,66	1,34
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	206.537,87	550.000,00	0,00	756.537,87	712.079,22	44.458,65
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	547.094,59	88.790,00	0,00	635.884,59	518.395,08	117.489,51
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	331.614,20	0,00	0,00	331.614,20	331.614,19	0,01
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	228.300,00	0,00	0,00	228.300,00	228.037,68	262,32
TOTAL DO ORGAO	14.440.435,69	638.790,00	0,00	15.079.225,69	14.228.314,95	850.910,74
90 Reserva de Contingência						
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	167.871,97	0,00	0,00	167.871,97	0,00	167.871,97
TOTAL DO ORGAO	167.871,97	0,00	0,00	167.871,97	0,00	167.871,97
TOTAL ORCAMENTARIO	14.608.307,66	638.790,00	0,00	15.247.097,66	14.228.314,95	1.018.782,71

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balço do Exercício: 2014

Página 1

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE**ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA**

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
02 PODER EXECUTIVO						
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO					
	60,00	0,00	0,00	60,00	0,00	60,00
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL					
	6.476.757,93	0,00	0,00	6.476.757,93	6.189.191,22	287.566,71
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	528.415,00	0,00	0,00	528.415,00	488.636,71	39.778,29
3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS					
	592.312,90	0,00	0,00	592.312,90	560.201,05	32.111,85
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO					
	42.500,00	0,00	0,00	42.500,00	41.761,33	738,67
3.3.71.41.00	CONTRIBUIÇÕES					
	59.040,00	0,00	0,00	59.040,00	59.040,00	0,00
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL					
	256.200,00	0,00	0,00	256.200,00	217.683,00	38.517,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO					
	1.914.827,00	0,00	0,00	1.914.827,00	1.859.764,94	55.062,06
3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E					
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA					
	167.911,11	0,00	0,00	167.911,11	134.766,50	33.144,61
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO					
	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA					
	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	24.000,00	0,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA					
	815.470,00	0,00	0,00	815.470,00	787.503,29	27.966,71
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA					
	1.909.995,09	0,00	0,00	1.909.995,09	1.742.106,94	167.888,15
3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS					
	141.500,00	0,00	0,00	141.500,00	140.000,00	1.500,00

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Leste**

Rua Primavera, 959 - Jardim Bem Viver

04217362/0001-90

Balanco do Exercício: 2014

Página 2

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA

COD ESPECIFICACAO	CREDITO ORC E SUPLEMENT	CREDITO ESP E EXTRA	REMANEJAMENTO	TOTAL	REALIZADA	DIFERENCAS
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS					
	128.000,00	0,00	0,00	128.000,00	128.000,00	0,00
3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					
	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00	58.135,14	1.864,86
3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES					
	7.400,00	0,00	0,00	7.400,00	7.398,66	1,34
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	206.537,87	550.000,00	0,00	756.537,87	712.079,22	44.458,65
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	547.094,59	88.790,00	0,00	635.884,59	518.395,08	117.489,51
4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS					
	331.614,20	0,00	0,00	331.614,20	331.614,19	0,01
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO					
	228.300,00	0,00	0,00	228.300,00	228.037,68	262,32
TOTAL DO ORGAO	14.440.435,69	638.790,00	0,00	15.079.225,69	14.228.314,95	850.910,74
90 Reserva de Contingência						
9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
	167.871,97	0,00	0,00	167.871,97	0,00	167.871,97
TOTAL DO ORGAO	167.871,97	0,00	0,00	167.871,97	0,00	167.871,97
TOTAL ORCAMENTARIO	14.608.307,66	638.790,00	0,00	15.247.097,66	14.228.314,95	1.018.782,71

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP**RESOLUÇÃO 04/2015**

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em sua reunião ordinária realizada no dia 17/03/2015, às oito horas e trinta minutos, conforme a Ata nº 210, nas dependências da Casa dos Conselhos em anexo a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, dentro das atribuições que lhe confere a Lei 333/94, de 07.12.94, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as prestações de contas das instituições, CSMJ (convênio 004/2014), referente saldo, correspondente ao período 01/01/2014 à 28/02/2014; APAE (convênio 005/2014), referente à 10º e parte da 11º parcelas liberadas correspondentes ao período 01/02/2015 à 28/2/2015, Valor R\$ 3.899,40.ASBE (convênio nº 015/2014) saldo parcela correspondente ao período de 01/02/2015 a 28/02/2015.

Art. 2º Deliberar pela redistribuição dos R\$ 30.000,00 do convênio que seria destinado para ADRA, entre as Instituições ASBE, ADEFIS E FUNVIDA, passando ASBE que atualmente recebe R\$ 10.000,00 a receber R\$ 22.000,00 ADEFIS de R\$ 20.000,00 a R\$ 29.000,00 e FUNVIDA de R\$ 20.000,00 a R\$ 29.000,00.

Art. 3º Deliberar pela notificação da Associação dos Aposentados Pensionistas e Idosos de Sinop e região a apresentarem os documentos de acordo com a Resolução CNAS 16 de 2010 para posterior análise de inscrição da instituição no CMAS.

Art. 4º Deliberar

pela aprovação do Relatório Circunstanciado do Fundo Municipal de Assistência Social / Sinop referente ao mês de janeiro/2015

Art. 5º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop, 17 de Março de 2015.

JOÃO CARLOS GIRARDI

PRESIDENTE - CMAS

RESOLUÇÃO CMH - Nº 02, DE 11 DE MARÇO DE 2015.

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – CMH de Sinop/MT, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Municipal nº 730/2003, de 26 de

maio de 2003, em reunião ordinária realizada no dia 11 de Março de 2015, em consonância com a Ata N- 66 *Resolve*:

Art. 1º Oficiar a Caixa Econômica Federal, para que essa autorize os membros do CMH a realizar visita final ao Residencial Nico Baracat, ainda no mês de abril/2015

Art. 2º Nomear como representante do senhor José Vicente de Lima de 86 que depende de procuração para dar continuidade ao processo habitacional em Sinop/MT, o conselheiro Ademir Pereira dos Santos o qual exercerá representatividade apenas para o ato de assinatura de recebimento do imóvel da Caixa sem vínculo contratual futuro.

Art. 2º Deliberar pela continuidade de processos habitacionais de famílias cujo cruzamento de dados resultou em pendências no IPTU, mas que posteriormente apresentarão documentação comprovando o equívoco cujo os titulares dos processos são Clarice de Souza Almeida, Adão Claudir Mendes, Carlos Sidnei de Freitas, e Elza Pereira dos Santos.

Art. 3º Reprovar documentação para fins de finalizar processo habitacional por ainda possuírem comprovadamente imóvel em seus nomes os titulares: Noêmia do Nascimento, Geraldo Gomes do Nascimento. Andréia Ferreira Dias

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sinop/MT- 11/03/2015

Wesley Gustavo de Paula

Presidente do Conselho Municipal de

Habitação/Sinop/MT

GABINETE LEI Nº. 2108/2015

DATA: 24 de março de 2015

SÚMULA: Autoriza o Município de Sinop desafetar o imóvel que especifica e doar à Associação Protetora dos Animais do Município de Sinop – APAMS, e dá outras providências.

JUAREZ COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Município de Sinop autorizado a desafetar o imóvel urbano denominado de Área Institucional nº 02, com dimensão de 5.287,17 m² (cinco mil, duzentos e oitenta e sete metros e dezessete centímetros quadrados), situado no Loteamento Jardim Safira, constante do perímetro urbano da cidade de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: **Norte:** confrontando-se com a Rua José Inácio Enzweiler, na distância de 90,96 metros; **Leste:** confrontando-se com a Área Verde 4, na distância de 55,16 metros; **Sul:** confrontando-se com a Chácara 42 na distância de 91,82 metros;

Oeste

: confrontando-se com a Rua 09, na distância de 52,66 metros e um arco de 12,84 metros com Raio de 10,50 metros, objeto da Matrícula 37.995, do RI de Sinop, conforme Memorial Descritivo em apenso, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a doar o imóvel descrito no artigo anterior à Associação Protetora dos Animais – APAMS, pessoa jurídica sem fins lucrativos, inscrita no CGC/MF sob nº 07.918.317/0001-50, com sede à Rua dos Imbés, nº 37, centro, declarada de Utilidade Pública Municipal pelo Decreto nº 083/2008, de 03 de novembro de 2008, para a construção de sua sede própria.

Art. 3º. O imóvel doado reverterá ao domínio do Município por anulação pura e simples do documento de doação, caso a Associação Protetora dos Animais – APAMS:

I - não inicie efetivamente a construção de sua sede própria no prazo de 02 (dois) anos; e

II - na hipótese de que o imóvel doado não seja utilizado para os fins especificados nesta Lei.

III – não conclua a obra no prazo de 18 (dezoito) meses a contar da data do início da construção.

Art. 4º. Revogado a doação, o imóvel será revertido ao Município sem que assista à APAMS o direito à retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias nele realizado.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1546/2011, de 27 de novembro de 2011.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DO MATO GROSSO.

EM, 24 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

GABINETE EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 007/2014 DO CONCURSO Nº 001/2014

JUAREZ ALVES DA COSTA, Prefeito Municipal de SINOP, por meio da Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO o presente edital para divulgar o que segue:

1. PRORROGAÇÃO DA DATA DE INTEPOSIÇÃO DE RECURSOS DAS PROVAS OBJETIVA E DE TÍTULOS: Os candidatos interessados em interpor recursos relativos às notas das Provas Objetiva e de Títulos poderão fazê-lo, ainda, no dia **27/03/2015**, em conformidade com o disposto no Capítulo VII, do Edital de Concurso nº 001/2014, junto à **Sede da Prefeitura Municipal**, situada na Rua das Avencas, nº 1.481, Bairro Centro, SINOP/MT,

no horário das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis

Prefeitura Municipal de Sinop, 26 de março de 2015.

JUAREZ ALVES DA COSTA

Prefeito Municipal

NEVALDIR GRAF

Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2015

PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 002/2015

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Joilson Nunes Rodrigues

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Lanche para Sessões da Câmara Mirim de Sinop-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.730,00

VIGENCIA: 16.03.2015 A 20.12.2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0096/2015 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2003 – 33.90.39.00

Mauro Garcia

Presidente

GABINETE
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 001/2015 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 002/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT NOMEIA o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2015, para comparecer, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, na sede da Prefeitura Municipal de Sinop/MT, para apresentar documentos e habilitações exigidas e tomar posse de seu respectivo cargo.

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
– 30 horas

Classif.	Nome do Candidato	Situação
1	FABIO KAWATI	Aprovado
2	FLAVIANE ALMEIDA DA SILVA	Aprovado
3	ANITA KOCHHANN	Aprovado
4	JANES DE FATIMA ANDRETTA	Aprovado
5	ERIKA PEREIRA DOS SANTOS	Aprovado
6	MURILO FEITOSA DE ALMEIDA	Aprovado
7	JANETE DA SILVA	Aprovado
8	ROSELI ANTONIA FERNANDES	Aprovado
9	KENNER DE SOUZA CASTILHO	Aprovado
10	ELAINE QUEIROZ DE SOUZA	Aprovado
11	MICHELLE PEREIRA DE FARIAS GONCALVES	Aprovado
12	GLAUCIA MARA SOARES RODRIGUES	Aprovado
13	JOICE RAMOS DA SILVA	Aprovado
14	NAIANY MATOS BARBOSA	Aprovado
15	LOHANNY KAROLINY MACEDO RODRIGUES LO-PES	Aprovado
16	JOSIANE CLAIR HOLSCHUCH	Aprovado
17	RENATA ALVES DO VALE	Aprovado
18	JANETE DE SOUZA ALMEIDA CUNHA	Aprovado
19	LUCIMAR DA SILVA FERREIRA	Aprovado
20	EDNA DE JESUS FORMAGIO SILVA	Aprovado
21	CLEIDE APARECIDA PEREIRA ARINO	Aprovado
22	MARISA PACIFICO	Aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE NUTRIÇÃO
– NEE 30 horas

Classif.	Nome do Candidato	Situação
1	EDILAMARCIA LOURENCO DE NOVAES BERNARDO	Aprovado

APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL – AUXILIAR DE MANUTENÇÃO DE INFRAESTRUTURA – 30 horas

Classif.	Nome do Candidato	Situação
1	MARTINHA BRUGNERA	Aprovado
2	ANA PAULA SILVA BARBOSA BORDULIS	Aprovado
3	TATIANA FATIMA PAULUS	Aprovado
4	ROSELI DE SOUZA GOMES	Aprovado
5	SUZANETE RIBEIRO CALDEIRA	Aprovado
6	KELLI CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	Aprovado
7	LINDALVA PEREIRA DA SILVA	Aprovado
8	JONY PEREIRA ARANTES	Aprovado
9	ANDREIA BARBOSA DA SILVA	Aprovado
10	JUCILENE RAMOS DO NASCIMENTO	Aprovado
11	JANE SILVA DO NASCIMENTO SOUZA	Aprovado
12	CLECI SALETE KALSING DE OLIVEIRA	Aprovado

13	ROZIRENE FERREIRA BARBOSA	Aprovado
14	MARIA DE FATIMA MACEDO DE ALMEIDA	Aprovado
15	ROBERTO APARECIDO DE LIMA	Aprovado
16	ELISANGELA GOMES GARCIA DA SILVA	Aprovado
17	ANA PAULA DE OLIVEIRA VELOZO	Aprovado
18	JOSIANE NASCIMENTO SILVA	Aprovado
19	JOANA DARC DE LIMA FREITAS	Aprovado
20	ADRIANA MACHADO	Aprovado

O candidato convocado, em caso de não poder assumir as funções do cargo, passará automaticamente a posicionar-se em último lugar na lista de classificados, aguardando um novo chamamento que poderá ou não se realizar no período de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Sinop-MT, 26 de março de 2015.

JUAREZ COSTA

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2015

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: Nº 001/2015

PARTES: Câmara Municipal de Sinop e Leonardo Izidoro da Silva e Cia Ltda - ME

OBJETO: Serviços de Fornecimento de Refeições tipo marmite e Lanches para Câmara Municipal de Sinop-MT.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00

VIGENCIA: 16.03.2015 A 31.12.2015

NOTA DE EMPENHO Nº 0095/2015 - 2

COD. ORÇAMENTÁRIO . 01.010.0.0.01.031.0001.2001 – 33.90.39.00

Mauro Garcia

Presidente

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 020/2015 SRP 027/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP-MT** torna público, considerando a necessidade de adequação no Edital do Pregão Presencial nº 020/2015 SRP 027/2015, publicado do dia 25/03/2015 no AMM – Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº 2192 página nº 409, que retificamos o supracitado da seguinte forma: **ONDE SE LÊ:** **9.5.2** Apresentar Licença Ambiental de Operação do estabelecimento expedida pelo órgão competente. **LEIA-SE:** Para os itens 1 a 11, as licitantes que apresentarem proposta deverão apresentar licença ambiental de operação do estabelecimento expedida pelo órgão competente. Em virtude dessa alteração a sessão prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia **07/04/2014**, realizar-se-á as 15h30min (horário de Brasília/DF) do dia **13/04/2014**. Sinop-MT, 26 de Março de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
EDITAL DE PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

PROCESSO Nº: 002/2015

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, com sua sede localizada na Avenida das Figueiras nº 1835, na cidade de Sinop – MT, faz saber que se encontra aberta aos interessados, Licitação na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS, Tipo MENOR PREÇO POR ITEM Nº 002/2015, regida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações e pelas condições estabelecidas no Edital, tendo como objeto a “Aquisição de Material de Copa para atender as necessidades da Câmara Municipal de Sinop”. Cuja abertura dar-se-á no dia 14 de abril de 2015, às 14:00 horas na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT.

O Edital completo e informações poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitações, na sede da Câmara Municipal de Sinop – MT, durante o horário normal de expediente, ou seja, das 12:00 às 18:00 horas, no endereço supracitado.

Sinop – MT, 26 de março de 2.015.

Marceli R. Gomes

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 293, DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Nomeia membros para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento das propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º Nomearmembros para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento das propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, relativos à prestação de serviços públicos de gestão, ampliação, operação e manutenção do Sistema de Iluminação Pública de Sorriso, que será composta pelos seguintes membros:

Jorge Luiz de Oliveira Campos – Contador

Juliano Fernando Cintra – Engenheiro Elétrico

Gregori Madalozzo - Advogado

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso em 26 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DA TERCEIRA REUNIÃO DO CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO – MT.

Aos 24 dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às 07h00min realizou-se na sala de reuniões do Procurador Geral do Município de Sorriso, Srº. Samuel de Campos Pontes, a 3ª Reunião do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas, nomeado pela portaria número 740 de 07 de novembro de 2014. Estiveram presentes nesta reunião o Sr. Marcelo Ferraz, Secretário Adjunto da Cidade, nesta oportunidade exercendo a função de Gerente do Programa de Parcerias Público Privadas de Sorriso, nomeado pela Portaria número 739 de 07 de novembro de 2014; e os demais membros, sendo o Sr. Hélio da Silva Vieira – Presidente do

Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas, cumprindo a função de coordenador dessa reunião de trabalho; o Sr. Rafael da Silva Reis - Sec. Mun. de Ind. Com. e Turismo; a Srª Marisa de Fátima dos Santos Netto – Secretária Municipal de Esportes e Lazer, que foi nomeada pela portaria nº 266 de 12 de março de 2015, que alterou os membros deste Conselho Gestor; o Sr. Joel Martins de Almeida – departamento de tributação; o Sr. Samuel de Campos Pontes - Procurador Geral do Município. Estiveram ausentes a Sra. Ivana Mara Mattos Mello - Sec. Mun. de Saúde e Saneamento, que justificou sua falta por estar participando de uma reunião no mesmo horário no Hospital Regional de Sorriso, e a Srª. Vanice Antonia Fronza – Departamento de Tributação, que também justificou sua ausência, por estar à frente da coordenação da abertura do projeto IPTU 2015 deste Município. O Presidente do Conselho Gestor Sr. Hélio abriu os trabalhos, agradecendo a presença de todos, salientou a importância desta reunião que precede a abertura do procedimento de manifestação de interesse, que será realizada no dia 27 de março de 2015 às 09 horas, tendo em vista que o edital de publicação do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, de nº 001/2015 foi devidamente instaurado. Reforçou que o objetivo dessa reunião seria a criação de uma Comissão Técnica de acompanhamento para estudo e avaliação das cartas que serão abertas, salientando a importância desse procedimento de manifestação de interesse, que dará amparo para abertura deste tipo de procedimento em outras áreas, haja vista que não existirá ônus ao Município para realização dos estudos e elaboração dos projetos, que somente serão utilizados após criteriosa análise de viabilidade, possibilidade e necessidade da execução do respectivo projeto. O Sr. Hélio esclareceu a importância de se autorizar empresas para a realização de estudos preliminares e projetos em benefício do Município, bem como ratificou a necessidade do empenho de todos os participantes do Conselho Gestor, uma vez que a abertura do certame está próxima, bem como reiterou a importância deste projeto para o Município de Sorriso. Ato contínuo passou a palavra ao Srº Samuel de Campos Pontes – Procurador Geral do Município, para que o mesmo pudesse explicar a todos os presentes acerca do andamento do processo até a presente data. Por ele foi explicado que a empresa Tecnolamp do Brasil Ltda não teve a autorização para execução dos projetos uma vez que a documentação enviada por ela estava incompleta, tendo a mesma sido notificada por duas vezes, podendo, no entanto, participar do procedimento a ser realizado na data acima informada, apresentando todos os documentos descritos em edital. Informou ainda, que o ofício emitido ao CREA, em 27 de fevereiro de 2015, para a indicação de um engenheiro elétrico para compor a Comissão não fora respondido até a presente data, contudo, acrescentou que o Município agora possui um profissional capacitado nesta área, o qual será indicado a fazer parte do Comitê Técnico que analisará as propostas. Cientificou que o Comitê Técnico de avaliação das propostas do PMI será composto inicialmente por 03 (três) membros, sendo: 01 advogado, 01 engenheiro elétrico e 01 contador, que serão responsáveis pela análise dos documentos entregues pela empresas interessadas na participação do referido Procedimento de Manifestação de Interesse e, posteriormente emitirá parecer técnico, o qual será entregue ao Conselho Gestor para análise e encaminhamento ao Prefeito Municipal para sua deliberação. O Srº. Hélio requisitou que fossem entregues cópia das atas anteriores do Conselho Gestor para todos os participantes para verificação e acompanhamento do processo. Por derradeiro, foi requerido aos membros do Conselho Gestor do PPP que indicassem os nomes para compor a Comissão Técnica de Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse, o que, após debaterem, deliberou-se que será composta pelos seguintes membros: Srº Jorge Luiz de Oliveira Campos, para atuar como Contador; o Srº Juliano Fernando Cintra, para atuar como Engenheiro Elétrico; e o Srº. Gregori Madalozzo, para atuar como Advogado; ressaltando, que esta equipe terá a responsabilidade de auxiliar os membros do Conselho Gestor na análise dos documentos enviados, se os mesmos estão de acordo com o edital publicado e legislações pertinentes, para posteriormente decidirem quais empresas serão autorizadas para elaboração dos estudos dos projetos de Iluminação Pública Municipal.

Ao final, o Presidente do Conselho Gestor, Hélio determinou que fossem tomadas todas as providências necessárias, inclusive, oficiar a Secretaria de Administração, para formalizar, via ato administrativo, a nomeação do referido Comitê Técnico. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião. Esta ata foi redigida por mim, Lene Engler da Silva, que após lida e aprovada, segue acompanhada pela lista de presença dos participantes desta reunião.

Sorriso, 24 de março de 2015.

Hélio da Silva Vieira

Secretário Municipal de Governo

Rafael Silva Reis

Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Marisa de Fátima dos Santos Netto

Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Joel Martins de Almeida

Departamento de Tributação

Marcelo Rodrigues Ferraz

Secretário Adjunto da Cidade

Samuel de Campos Pontes

Procurador Geral do Município

Lene Engler da Silva

Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO RESULTADO –
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – EXTRATO DE CONTRATO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, torna pública a RETIFICAÇÃO publicação do Resultado de Julgamento, Termo de Homologação, Termo de Adjudicação e Extrato de Contrato, da Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objeto a seleção de empresa especializada para contratação de gráfica para confecção e impressão de diversos materiais gráficos da Câmara Municipal de Sorriso/MT, conforme especificações dos materiais constantes no Anexo I, quais sejam:

a) Onde lê-se no **Resultado de Julgamento, Termo de Homologação e Termo de Adjudicação**:

Empresa	CNPJ	Itens	Valor total
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	13.278.238/0001-25	02, 03 e 10	R\$ 2.571,40

Retificando tão somente o valor total da empresa vencedora do item 02, 03 e 10, 4D Designer Gráfica e Editora Ltda, passando a ser conforme tabela abaixo:

Empresa	CNPJ	Itens	Valor total
4D DESIGNER GRÁFICA E EDITORA LTDA	13.278.238/0001-25	02, 03 e 10	R\$ 2.409,40

b) Referente ao Extrato de Contrato nº 008/2015. Onde lê-se: Valor: R\$ 2.571,40 (dois mil quinhentos e setenta e um reais e quarenta centavos), retifica-se passando a ler-se: Valor: R\$ 2.409,40 (dois mil quatrocentos e nove reais e quarenta centavos).

O restante das informações permanecem inalteradas.

Sorriso - MT, 26 de março de 2015.

FELIPE RIBEIRO DE OLIVEIRA

Presidente da CPL

Publique-se.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 007/2015; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso. **Contratada:** OUTIMPRESS INDÚSTRIA GRÁFICA, COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 04.858.637/0001-74. **Data da Assinatura:** 24/03/2015. **Vigência:** 24/03/2015 à 31/12/2015. **Objeto:** Prestação de Serviços de Confecção e Impressão de Materiais Gráficos **Valor:** R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais) – referente aos itens nº 1, 4, 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21. Conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 003/2015. **Dotação Orçamentária:** 01.001.01.031.0200.2001.33.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA. **Retifica-se que, onde se lê “**

19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais

”. Passa ler-se: “19.170,00 (dezenove mil cento e setenta reais)”. O restante permanece inalterado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE
DE CONTROLE INTERNO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 758, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2015.**

LEI MUNICIPAL Nº 758, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2015.

Atualiza monetariamente e fixa os valores constantes no artigo nº 23 da Lei nº 8.666/93, com base no indexador IGP-M, os quais passam a vigorar nos procedimentos licitatórios realizados no Município de São Felix do Araguaia - MT e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA, ESTADO DE MATO GROSSO. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam atualizados monetariamente os valores previstos nos incisos I e II do artigo 23 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o índice IGP-M (Índice Geral de Preços de Mercado), calculados através do aplicativo “Calculadora do Cidadão”, disponível no portal eletrônico do Banco Central do Brasil, referente ao período de junho de 1998, considerando a disponibilidade do índice subsequente à data da promulgação da Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998 até setembro/2014, perfazendo o índice de correção, no período, de 3,7002472 e percentual correspondente de 270,0247200%, conforme memória de cálculo constante no anexo único que é parte integrante dessa Lei.

Art. 2º As modalidades de licitação constantes no art. 22 da Lei nº 8.666/1993 serão determinadas em função dos seguintes limites:

I - para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$150.000,00	R\$555.037,08
Tomada de preços até	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80
Concorrência acima de	R\$ 1.500.000,00	R\$ 5.550.370,80

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

MODALIDADE	VALOR	VALOR ATUALIZADO
Convite até	R\$80.000,00	R\$296.019,68
Tomada de preços até	R\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68
Concorrência acima de	R\$ 650.000,00	R\$ 2.405.160,68

Art. 3º É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia:

MODALIDADE	VALOR ATUALIZADO DE DISPENSA
Convite até	R\$ 55.503,71

II - para compras e serviços:

MODALIDADE	VALOR ATUALIZADO DE DISPENSA
Convite até	R\$ 29.601,97

Art. 4º Os valores constantes desta lei serão atualizados por Decreto do Executivo, todo mês de janeiro, com base no IGP-M acumulado do exercício anterior.

Art. 5º É parte integrante desta lei o Anexo Único, contendo o demonstrativo da atualização dos valores.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 02 de fevereiro de 2015.

JOSE ANTONIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 - 6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS**

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

10ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 14, de 3 de fevereiro de 2014, que **HOMOLOGOU** o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013;

Considerando a publicação do Decreto nº 14/2014 no Diário Oficial Municipal de 4 de fevereiro de 2014, Edição nº 1904, páginas 235-236, código identificador D63D350E disponível no **site** www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

Considerando também o que dispõe o Decreto Municipal nº 7, de 22 de janeiro de 2015, que **PRORROGOU** o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013 para 4 de fevereiro de 2016;

Considerando ainda a publicação do Decreto nº 7/2015 no Diário Oficial Municipal de 26 de janeiro de 2015, Edição nº 2151, página 90, código identificador F7B65674 disponível no **site** www.diariomunicipal.com.br/amm-mt;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2013, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro

Centro, na Sede do Município, até o dia 6 de abril de 2015, no horário oficial de Mato Grosso, das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezessete) horas.

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 10.1 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 14/2014 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado, do Decreto nº 7/2015 de Prorrogação do PSS 2/2013 e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 26 de março de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 16 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2013

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
PABLO FERNANDES FERREIRA	Fisioterapeuta	DE ACORDO COM SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3
MARIA DO CARMO DOS ANJOS SOUZA	Professora	CRECHE DONA ELZA ou CRECHE DONA TUNICA	7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
IPASFA - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL**

PORTARIA Nº 2, DE 17 DE MARÇO DE 2015.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA AO SERVIDOR SENHOR EMIVALDO GOMES BARBOSA.

O **Secretário de Administração e Planejamento** do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 14, da Lei Municipal nº 557, de 15 de Janeiro de 2007 que alterou a Lei Municipal nº 468, de 1º de Junho de 2004, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício **AUXÍLIO-DOENÇA** ao servidor Senhor **EMIVALDO GOMES BARBOSA**, efetivo no cargo de AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, lotado na Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, com vencimentos integrais, a partir de 14/03/2015 e término em 20/03/2015, conforme Processo Administrativo do IPASFA, nº **2015.05.00002P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA/MT, 17 de Março de 2015.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

DIONIR JOSÉ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014 - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 - 6ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

6ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/CLASSIFICADOS

O Prefeito Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando o atendimento aos princípios constitucionais, em especial à Legalidade, à Impessoalidade e à Publicidade;

Considerando o interesse público e a necessidade da Administração;

Considerando o Decreto Municipal nº 9, de 4 de fevereiro de 2015, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014;

Considerando a publicação do Decreto nº 9/2015 no Diário Oficial Municipal, edição nº 2159 de 5 de fevereiro de 2015, página 154, código identificador D1092934, via do sítio www.diariomunicipal.com.br/amm-mt/;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR para apresentação da documentação e assinatura de contrato, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, na forma do **Anexo Único**.

Art. 2º Os candidatos convocados na forma do presente Edital deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, na Avenida Araguaia, nº 248 - Bairro Centro, na Sede do Município, até o dia 6 de abril de 2015, no horário oficial de Mato Grosso, das 14:00 (quatorze) às 17:00 (dezesete) horas.

§ 1º Nos termos do caput deste artigo, os candidatos deverão apresentar a documentação exigida no item 11 do Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado;

§ 2º O não cumprimento das exigências estipuladas no caput e § 1º deste artigo, implicará na perda do direito à contratação e de qualquer outro direito inerente ao Processo Seletivo Simplificado nº 2/2014, conforme Edital de Abertura.

Art. 3º As demais condições constam dos Editais de Abertura e Complementares, do Decreto nº 9/2015 de Homologação do Processo Seletivo Simplificado e da legislação municipal aplicável.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia-MT, em 26 de março de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO AO EDITAL COMPLEMENTAR Nº 14 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 2/2014

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

NOME	CARGO/FUNÇÃO PÚBLICA	LOCAL (LOTAÇÃO)	CLASSIFICAÇÃO
ANA LÚCIA DA SILVA	Professora	EMEB Alberto Nunes da Silveira	8
CÁSSIA VIEIRA SANTANA	Professora	EMEB Alberto Nunes da Silveira	9
REJÂNIA APARECIDA CAMARGO PEREIRA	Professora	EMEB Alberto Nunes da Silveira	10

MARIA DAS GRACAS SOUSA SILVA	Professora	EMEB Alberto Nunes da Silveira	11
NEIRIVAN PEREIRA NOGUEIRA	Professora	EMEB Alberto Nunes da Silveira	12
LILIAN DE JESUS ALVES	Professora	EMEB São Sebastião	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO Número 008/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 004/2011

CONTRATO ORIGINAL Número 004/2011

O B J E T O: Trata-se do QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversos cômodos. O IMÓVEL está localizado na Rua Luiz Gonzaga de Souza (Rua 04), nº 392 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em- São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para Instalação e Funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CRE-AS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDO: LINDOMAR FERREIRA SALUSTIANO, CPF nº 134.852.371-91

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 24 de fevereiro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

O B J E T O....: 4º TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 004/2011, firmado em 24/02/2011, e o IMÓVEL está localizado na Rua Luiz Gonzaga de Souza (Rua 04), nº 392 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em- São Félix do Araguaia (MT), utilizado para Instalação e Funcionamento do Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS).

PROCESSO LICITATÓRIO Número 008/2011

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 004/2011

CONTRATO ORIGINAL Número 004/2011

FAVORECIDO: LINDOMAR FERREIRA SALUSTIANO, CPF nº 134.852.371-91

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO....: 1 ano.

NOVO VALOR MENSAL....: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)

NOVO VALOR TOTAL....: R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

NOVA VIGÊNCIA...: De 01/03/2015 até 01/03/2016.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 27 de fevereiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL**

PROCESSO LICITATÓRIO Número 102/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 038/2014

CONTRATO ORIGINAL Número 074/2014

O B J E T O: Trata-se do PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO de um IMÓVEL COMERCIAL, construído em alvenaria, contendo diversos cômodos. O IMÓVEL está localizado na Avenida Dr. José Fragélli, nº 500 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em- São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para INSTALAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDA: EMILVA RODRIGUES MATOS, CPF nº 137.417.641-91

VALOR ESTIMADO GLOBAL: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 10 de março de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO**

O B J E T O...: PRIMEIRO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 074/2014, firmado em 12/11/2014, e o IMÓVEL está localizado na Avenida Dr. José Fragélli, nº 500 - CEP - 78.670-000 - Bairro Centro, em- São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO DA DELEGACIA MUNICIPAL DA POLÍCIA CIVIL DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA (MT).

PROCESSO LICITATÓRIO Número 102/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 038/2014

CONTRATO ORIGINAL Número 074/2014

FAVORECIDA: EMILVA RODRIGUES MATOS, CPF nº 137.417.641-91

NOVO PRAZO DE EXECUÇÃO...: 2 meses.

NOVO VALOR MENSAL...: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais)

NOVO VALOR TOTAL...: R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais)

NOVA VIGÊNCIA DA LOCAÇÃO...: De 17/03/2015 até 17/05/2015.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 16 de março de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 019/2015

Contratado (a): LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE ÁGUA VIVA S/C LT-DA.

OBJETO - A CONTRATADA prestará à CONTRATANTE, serviços de caráter profissional na área de QUÍMICA atinente a sua formação tecnocientífica competindo-lhe serviços relativos a análises Físico – Químicas e Bacteriológicas para controle de qualidade da água distribuída no Município.

VALOR TOTAL– O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais), divididos em 10 parcelas, iguais e sucessivas de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais), que será pago a cada 30 (trinta) dias através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada.

VIGÊNCIA

– O Presente contrato terá vigência no período de 24 de março a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015

Contratado (a): WILIAN BENEDITO DE PROENÇA.

OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de um médico para realizar plantões diurnos e noturnos (12 horas cada plantão) no centro de saúde, de acordo com a Lei Municipal 515/2012 e 544/2012, para realização de plantões emergenciais, acompanhamento de paciente, avaliações, consulta e outros serviços médicos diversos para o hospital Municipal de São José do Povo – MT, pelo Contratado a Contratante.

VALOR TOTAL– O valor global do presente contrato é de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), constante da proposta homologada em 25 de março de 2015, oriundo da multiplicação dos valores mensais planilha-proposta anexa, que passa a fazer parte integrante do presente instrumento. Que serão pagos através de depósito em conta bancária de titularidade da contratada todo mês, após apresentação da planilha de plantões pela Secretária de Saúde efetuada no mês.

VIGÊNCIA – O Presente contrato terá vigência no período de 01 de abril a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57, II c/c §4 da Lei 8666/93).

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

N° 010/2015

A Secretária de Administração Sr. **SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS**, juntamente com o Prefeito Municipal, **Sr. ARIVALDO MEDEIROS DE SANTANA**, **CONVOCAM** os aprovados dentro das vagas no seletivo 001/2015 nos cargos abaixo relacionados para comparecer à Secretaria de Administração desta Prefeitura Municipal, no período de 26 e 27 de março 2015, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos necessários, para manifestar interesse de contratação temporária por prazo determinado conforme edital 001/2015.

PROFESSOR (A) PEDAGOGO		
APROVADA		
NOME	MÉDIA FINAL	COLOCAÇÃO
MARLI GARCIA DE MOURA SILVA	22,85	3º
MARIA APARECIDA VIEIRA DOS SANTOS	22,60	4º

São José do Povo – MT; 26/05/2015.

SIDNEIA CAETANO DOS SANTOS

MARIA DE LOURDES G. RODRIGUES

REINAN SILVA DE SOUZA

Registrado nesta Secretaria e publicado

Por afixação no lugar público de costume

Na Data Supra.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA N° 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

Contratado (a): VILMA APARECIDA CORDEIRO CARVALHO.

OBJETO - O presente contrato tem como objetivo a prestação de serviços/ produtos de “ REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES E MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DE TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO/ MT”, conforme planilha com descrição e quantidade, como segue:

VALOR TOTAL– O valor estipulado durante a vigência do contrato é de R\$ - 411.931,35 (quatrocentos e onze mil e novecentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), que será pago mensalmente mediante apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado após pedido da Secretária da pasta.

VIGÊNCIA – O presente contrato terá vigência no período de 25 de março de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 10 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO			
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
	DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
	ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL			
	JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO			
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2015	130.939,14	196.647,49	-65.708,35	-65.708,35

Fonte: Município de SAO JOSE DO RIO CLARO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015
RREO - ANEXO XIV(LRF , art 53, § 1º, inciso III)	R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTADAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d - (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADAS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) - (lb - (lle +llf))		SALDO ATUAL (j) = (lllh + llji)
VALOR (III)				

Fonte: Município de SAO JOSE DO RIO CLARO

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320 / 64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320 / 64

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 04 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO
 RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIARIAS DO REGIME PROPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES



ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
RECEITAS CORRENTES					
Receita de Contribuições dos Segurados					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Outras Receitas de Contribuições					
Receita Patrimonial					
Receitas Imobiliárias					
Receitas de Valores Mobiliários					
Outras Receitas Patrimoniais					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS					
Demais Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL					
Alienação de Bens, Direitos e Ativos					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
() DEDUÇÕES DA RECEITA					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)					
ADMINISTRAÇÃO					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
PREVIDÊNCIA					
Pessoal Civil					
Aposentadorias					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
Pessoal Militar					
Reformas					
Pensões					
Outros Benefícios Previdenciários					
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)V)					
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)					
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS					
Plano Financeiro					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras					
Recursos para Formação de Reserva					
Outros Aportes para o RPPS					
Plano Previdenciário					
Recursos para Cobertura de Déficit					
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial					
Outros Aportes para o RPPS					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR				0	
BENS E DIREITOS DO RPPS	MÊS ANTERIOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA			
		2015		2014	
CAIXA					
BANCOS CONTA MOVIMENTO					
INVESTIMENTOS					
OUTROS BENS E DIREITOS					

Emissão: 26/03/2015 08:57:05

Page 1 de 2

Homologado



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à FEVEREIRO 2015 / Bimestre JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 04 (LRF, art. 53, inciso II)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS ATUALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
RECEITAS CORRENTES (VIII)					
Receita de Contribuições					
Patronal					
Pessoal Civil					
Ativo					
Inativo					
Pensionista					
Pessoal Militar					
Ativo					
Inativo					
Militar					
Para Cobertura de Déficit Atuarial					
Em Regime de Débitos e Parcelamentos					
Receita Patrimonial					
Receita de Serviços					
Outras Receitas Correntes					
RECEITAS DE CAPITAL (IX)					
Alienação de Bens					
Amortização de Empréstimos					
Outras Receitas de Capital					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA (X)					
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre 2015	Até o Bimestre 2014
ADMINISTRAÇÃO (XII)					
Despesas Correntes					
Despesas de Capital					
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)					

Fonte: FUNDO MUN DE PREV S DE SÃO JOSÉ RIO CLARO

¹ Capítulo do artigo 212 da CF/1988

² Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

³ Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme Lei 9.394/96, art. 11, V.

Emissão: 26/03/2015 08:57:05

Page 2 de 2

Homologado

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Torna-se nulo a publicação do aviso de **Tomada de Preço n.º 01/2015** no dia 20 de março de 2015 na pag. 362, publicado no Jornal Oficial Eletrônico

do Município de São José do Rio Claro, do Estado de Mato Grosso, e do dia 21 de março de 2015 na pag. F3 do Jornal Diário de Cuiabá e, vez que a publicação errônea, tendo em vista que a mesma não foi publicada no DOU (Diário Oficial da União), sendo que o repasse é do Governo Federal.

São José do Rio Claro – MT, 26 de março de 2015.

Presidente da CPL

Sunely Moreira do Santos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE PREGÃO Nº 016/2015

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº 355, Centro – São José do Rio Claro – MT, CEP: 78.435-000, fone (65) 3386-1222, torna público a todos os interessados a RETIFICAÇÃO da publicação do Aviso do Pregão 016/2015, publicado no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso do dia 23 de março de 2015, pág. 361 e 362 e no Jornal Diário de Cuiabá do dia 21 de março, F3, ONDE SE LÊ: **Data de Abertura:** às **08h00min**, do dia **06 de março de 2015**, LÊ-SE: **Data de Abertura:** às **08h00min**, do dia **06 de abril de 2015**, no endereço acima.. São José do Rio Claro – MT, 26 de março de 2015.

Natanael Casavechia – Prefeito Municipal

TATIANA DOCKHORN

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 010/2015 - RESULTADO DO JULGAMENTO

O Município de São José do Rio Claro – MT, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que o julgamento do certame supracitado teve resultado **FRUSTRADO**.

São José do Rio Claro – MT, 26 de Março de 2015.

TATIANA DOCKHORN – Pregoeira Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 15

 ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS EXERCÍCIO DE 2014									
(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)									
em R\$ - P. Contas TCE									
VARIAÇÕES ATIVAS				VARIAÇÕES PASSIVAS					
RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$
RECEITA			35.612.855,82	DESPESA			34.668.416,60		
RECEITAS CORRENTES		37.722.312,49		DESPESAS CORRENTES		30.854.241,29			
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.667.010,06			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	18.159.250,10				
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	502.123,44			JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.739,98				
RECEITA PATRIMONIAL	370.334,28			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.692.251,21				
RECEITA DE SERVIÇOS	637,90			DESPESAS DE CAPITAL		3.814.175,31			
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.857.870,23			INVESTIMENTOS	3.775.892,79				
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	324.336,58			AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	38.282,52				
RECEITAS DE CAPITAL		2.397.892,08		TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS		1.540.000,00	1.540.000,00		1.540.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	259.470,00			REPASSES PASSIVOS	1.540.000,00				
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.138.422,08			REPASSE CONCEDIDO					
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.507.348,75								
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			21.210,89						
REPASSES ATIVOS			21.210,89						
REPASSE RECEBIDO	21.210,89								
TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVA			35.634.066,71	TOTAL RESULTANTE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PASSIVA			36.208.416,60		
MUTAÇÕES PATRIMONIAIS									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS			6.994.239,67	DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS			3.769.644,86		
AQUISIÇÃO DE BENS MOVEIS		5.917.700,09		ALIENAÇÃO DE BENS		423.518,18			
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	1.679.827,15			BENS MOVEIS	423.518,18				
BENS DE ESTOQUE	4.237.872,94			LÍQUIDAÇÃO DE CRÉDITOS - PELA ENTRADA DE RECUR		3.346.126,68			
AQUISIÇÃO DE BENS IMOVEIS		1.076.539,58		DÍVIDA ATIVA RECEBIDA	216.029,87				
OUTRAS AQUISIÇÕES DE BENS IMOVEIS	1.076.539,58			OUTRAS LÍQUIDAÇÕES DE CRÉDITOS	3.130.096,81				
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			41.022,50	INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS					
OUTRAS DESINCORPORAÇÕES DE PASSIVOS		41.022,50							
PARCELAMENTOS	41.022,50								
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS ATIVAS			7.035.262,17	TOTAL DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS PASSIVAS			3.769.644,86		
INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA									
Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$	R\$	R\$	Títulos	R\$
TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES RECEBIDOS				TRANSFERÊNCIAS DE BENS E VALORES CONCEDIDOS					
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS			32,47	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS					
OUTRAS INTERFERÊNCIAS ATIVAS				OUTRAS INTERFERÊNCIAS PASSIVAS					
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FINANCE	32,47	32,47		DESINCORPORAÇÕES DE ATIVOS		4.379.566,50	7.535.453,17		
INCORPORAÇÃO/DESINCORPORAÇÃO DE SALDOS FIN				BAIXA DE BENS MOVEIS					
INCORPORAÇÕES DE ATIVOS		753.990,47	7.466.311,36	BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	141.693,56				
INCORPORAÇÃO DE BENS MOVEIS		753.990,47		BAIXA DE BENS DE ESTOQUE	4.237.872,94				
BENS MOVEIS DE USO PERMANENTE	753.990,47			BAIXA DE DIREITOS		3.155.886,67			
INCORPORAÇÃO DE DIREITOS		6.712.320,89		DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.090.430,25				
DEVEDORES ENTIDADES E AGENTES	1.145.522,80			DÍVIDA ATIVA - CANCELAMENTOS	89.640,25				
DÍVIDA ATIVA - INSCRIÇÃO	460.617,01			BAIXAS DE OUTROS DIREITOS	1.975.816,17				
INCORPORAÇÃO DE OUTROS DIREITOS	5.106.181,08			AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		1.236.449,25	1.299.050,36		
AJUSTES DE BENS, VALORES E CRÉDITOS		80.621,59	80.621,59	AJUSTES DE CRÉDITOS	1.236.449,25				
AJUSTES DE CRÉDITOS		80.621,59		PROVISÃO PARA PERDAS PROVÁVEIS		62.601,11			
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	80.621,59			DEPRECIACÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO					
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS			516.174,06	DEPRECIACÕES	62.601,11				
DESINCORPORAÇÃO DE OBRIGAÇÕES		516.174,06		INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS					

Emissão: 27/02/2015 09:12:51

Página 1



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

ANEXO 15 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

EXERCÍCIO DE 2014

(art. 103 da Lei nº 4.320/1964)						em R\$ - P. Contas TCE	
CANCELAMENTOS DE OBRIGACOES DE EXERCICIOS	516.174,06			AJUSTES DE OBRIGACOES			6.543,38
AJUSTES DE OBRIGACOES				ATUALIZACAO DE OBRIGACOES EXTERNAS			
				PARCELAMENTOS	6.543,38		
TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA ATIVA			8.063.139,48	TOTAL INDEPENDENTES DA EXEC. ORÇAMENTARIA PASSIVA			8.841.046,91
Total das Variações Ativas			50.732.468,36	Total das Variações Passivas			48.819.108,37
RESULTADO PATRIMONIAL (DÉFICIT)				RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)			1.813.359,99
Total Geral			50.732.468,36	Total Geral			50.732.468,36

NATANAEL CASAVECHIA
Prefeito MunicipalREGIANE DA SILVA SANTOS
Secretaria de FinançasISRAEL POLIZZATTO JUNIOR
Contador-CRC/MT-010911/O-0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 03 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015



GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.371.248,23	2.901.394,09	2.726.741,62	2.135.390,69	2.730.483,49	2.771.996,31	2.824.577,94	2.954.079,82	2.602.510,47	3.271.862,13	3.234.614,66	2.777.946,05	33.302.845,50	45.435.588,00
Receita Tributária	244.124,06	308.421,01	333.306,92	142.492,79	294.558,86	340.480,91	547.704,94	295.792,60	225.925,05	380.270,78	419.654,69	223.695,34	3.756.427,95	4.121.560,00
IPTU	414,61	1.057,25	39,99	21,59	10,60	55.368,86	241.987,85	9.551,34	7.097,89	6.519,04	927,81	617,51	323.614,34	819.000,00
ISS	108.168,36	78.844,87	125.123,53	43.711,78	99.470,50	97.516,31	103.286,31	57.192,71	77.426,11	89.850,82	84.514,69	77.496,53	1.042.602,32	1.134.200,00
ITBI	29.595,46	123.877,36	99.262,46	18.289,42	101.402,46	75.619,06	46.197,67	133.960,01	31.740,18	112.649,38	220.828,50	17.000,50	1.010.422,46	698.280,00
IRRF	65.156,06	66.846,15	90.397,29	67.479,29	82.581,42	81.091,23	96.410,64	86.583,14	102.005,05	167.255,43	86.281,42	96.752,62	1.088.839,74	940.000,00
Outras Rec. Tributárias	40.789,57	37.795,58	18.483,65	12.990,71	11.093,88	30.885,45	59.822,47	8.505,40	7.655,82	3.996,11	27.102,27	31.828,18	290.949,09	530.080,00
Receita Contribuições	21.589,72	47.902,45	23.851,32	61.943,26	36.844,27	51.503,67	39.389,02	73.871,40	41.717,85	27.479,51	43.233,75	129.033,81	598.360,03	1.835.838,00
Receita Patrimonial	34.383,18	38.256,05	41.353,28	31.305,70	31.579,50	28.447,69	31.364,78	26.742,44	26.725,44	24.770,00	69.222,30	36.846,44	420.996,80	581.850,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														20.000,00
Receita Serviços			36,42	13,42						46,77		42,75	139,36	2.100,00
Transferências Correntes	2.038.518,05	2.473.607,17	2.311.389,14	1.882.393,67	2.355.651,88	2.324.480,06	2.185.312,63	2.532.521,14	2.295.991,00	2.824.607,02	2.694.508,95	2.381.559,39	28.300.540,10	38.391.520,00
Cota Parte do FPM	574.251,69	655.411,61	873.416,57	655.006,03	562.567,32	683.423,57	599.077,91	566.190,32	749.425,27	1.300.927,97	914.242,62	933.264,59	9.067.205,47	15.000.000,00
Cota Parte do ICMS	529.571,04	672.837,75	557.146,64	511.522,00	750.136,77	633.940,22	660.500,53	653.700,56	628.965,95	661.706,20	632.302,09	526.544,21	7.418.873,96	11.400.000,00
Cota Parte do IPVA	79.403,31	87.135,57	83.230,21	75.002,52	51.381,02	35.387,67	44.956,70	8.998,61	17.557,84	9.053,51	7.926,06	96.991,65	597.024,67	1.008.000,00
Cota Parte do ITR	23.080,17	13.354,68	645,12	1.731,44	1.417,96	4.085,38	69.172,20	354.187,32	37.455,81	20.496,23	11.920,43	5.809,80	543.356,54	660.000,00
Transf. LC 87/1966		3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	3.357,84	6.715,68			33.578,40	66.000,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	364.234,47	449.236,58	431.006,56	369.188,99	378.837,49	493.341,38	404.001,58	462.490,41	424.408,19	453.539,85	510.456,75	515.799,96	5.256.542,21	5.376.020,00
Outras Transf. Correntes	467.977,37	592.273,14	362.586,20	266.584,85	607.953,48	470.944,00	404.245,87	483.596,08	434.820,10	372.167,58	617.661,00	303.149,18	5.383.958,85	4.881.500,00
Outras Receitas Correntes	32.633,22	33.207,41	16.804,54	17.241,85	11.848,98	27.083,98	20.806,57	25.152,24	12.151,13	14.688,05	7.994,97	6.768,32	226.381,26	482.720,00
DEDUÇÕES (II)														
Cont. P/a. Seg. Soc. Serv.												2.626,45	89.433,82	1.085.838,00
Comp. Financ. Reg. Prev.												2.626,45	89.433,82	1.085.838,00
Ded. Rec. p/ Form. FUNDEB													-92.060,27	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.371.248,23	2.901.394,09	2.726.741,62	2.135.390,69	2.730.483,49	2.771.996,31	2.824.577,94	2.954.079,82	2.602.510,47	3.271.862,13	3.231.968,21	2.688.512,23	33.210.785,23	44.349.750,00

Emissão: 26/03/2015 11:12:09

Page 1 de 1

Homologado

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
ATIVO FINANCEIRO				PASSIVO FINANCEIRO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
DISPONIVEL			3.598,898,05	DEPOSITOS			6.484,92
DISPONIVEL EM MOEDA NACIONAL		3.598,898,05		CONSIGNACOES		146,85	
DISPONIVEL EM BANCOS	3.598,898,05			DE TERCEIROS	146,85		
CREDITOS EM CIRCULACAO				DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS		6,338,07	
INVESTIMENTOS DOS REGIMES PROPRIOS DE PREVIDENCIA				DEPOSITOS E CAUCOES	6,338,07		
VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO				DEBITO DE TESOURARIA			2,050,589,68
				OBRIGACOES EM CIRCULACAO			
				OBRIGACOES DE EXERCICIOS ANTERIORES		2,050,589,68	
				RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	567,811,41		
				RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	1,482,778,27		
				VALORES PENDENTES A CURTO PRAZO			
TOTAL DO ATIVO FINANCEIRO			3.598,898,05	TOTAL DO PASSIVO FINANCEIRO			2,057,074,60
ATIVO PERMANENTE				PASSIVO PERMANENTE			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
CIRCULANTE			1,004,576,27	OBRIGACOES LEGAIS E TRIBUTARIAS			20,041,26
CREDITOS EM CIRCULACAO		1,004,576,27		OBRIGACOES PARCELADAS		20,041,26	
DEVEDORES - ENTIDADES E AGENTES	1,004,576,27			OUTROS PARCELAMENTOS	20,041,26		
REALIZAVEL A LONGO PRAZO			425,781,19	PROVISOES MATEMATICAS PREVIDENCIARIAS			
CREDITOS EM CIRCULACAO		425,781,19		PROVISOES TRIBUTARIAS E TRABALHISTAS			
CREDITOS TRIBUTARIOS	2,933,630,18			DIVIDA FUNDADA			
PROVISAO PARA PERDAS DE DIVIDA ATIVA TRIB	-2,507,848,99						
INVESTIMENTOS							
PERMANENTE			22,473,199,48				
BENS MOVEIS E IMOVEIS		22,535,800,59					
BENS MOVEIS	13,328,093,18						
BENS IMOVEIS	9,207,707,41						
(-) AMORTIZACOES, DEPRECIACOES E EXAUSTOES		-62,601,11					
(-) DEPRECIACOES ACUMULADAS	-62,601,11						
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE			23,903,556,94	TOTAL DO PASSIVO PERMANENTE			20,041,26
ATIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			27,502,454,99	PASSIVO REAL (FINANCEIRO + PERMANENTE)			2,077,115,86
SALDO PATRIMONIAL				SALDO PATRIMONIAL			
				ATIVO REAL LIQUIDO			25,425,339,13
ATIVO COMPENSADO				PASSIVO COMPENSADO			
Titulos	R\$	R\$	R\$	Titulos	R\$	R\$	R\$
SISTEMA DE COMPENSACAO			9,087,770,20	SISTEMA DE COMPENSACAO			9,087,770,20
RESPONSABILIDADES POR TITULOS VALORES E BENS		4,572,593,17		TITULOS VALORES E BENS SOB RESPONSABILIDADE		4,572,593,17	
RECEBIDOS	4,569,643,17			DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3,405,283,53	
CONCEDIDOS	2,950,00			DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1,109,893,50	
DIREITOS E OBRIGACOES CONVENIADAS		3,405,283,53					
DE RECEITAS	3,405,283,53						
DIREITOS E OBRIGACOES CONTRATADAS		1,109,893,50					

Emissão: 27/02/2015 09:08:47

 Página 1
Homologado



ESTADO DE MATO GROSSO - Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro
ANEXO 14 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
BALANÇO PATRIMONIAL
 EXERCÍCIO DE 2014

(art. 105 da Lei nº 4.320/1964)

em R\$ - P. Contas TCE

ATIVO				PASSIVO			
DE DESPESAS	1.109,893,50						
TOTAL DO ATIVO COMPENSADO			9,087,770,20	TOTAL DO PASSIVO COMPENSADO			9,087,770,20
TOTAL DO ATIVO			36,590,225,19	TOTAL DO PASSIVO			36,590,225,19

NATANAEL CASAVECHIA
 Prefeito Municipal

REGIANE DA SILVA SANTOS
 Secretária de Finanças

ISRAEL POLIZZATO JUNIOR
 Contador-GRC-MT- 010911/O-0

Emissão: 27/02/2015 09:08:47

Página 2
 Homologado

DECRETO Nº 012/2015, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015**"DEFINE O PERCENTUAL DE REAJUSTE DE REVISÃO SALARIAL AOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO - MT."**

Natanael Casavechia, Prefeito Municipal de São José do Rio Claro, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e Considerado as Leis Municipais nº 879/2011 (exceto Vereadores), nº 926/2012, e 989/2014.

DECRETA:

Art. 1º. O índice de RGA - Reajuste Geral Anual a ser concedido aos servidores públicos ativos, inativos e pensionistas da Administração Direta e Indireta do município será de 6,2283%, equivalente ao índice acumulado do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos meses de janeiro a dezembro de 2014, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2015, conforme anexo I deste Decreto.

Art. 2º - O percentual definido no artigo 1º se aplica também aos Agentes Políticos, conforme autoriza a Lei 879/2011 e 926/2012, exceto os vereadores.

Art. 3º - Nos anexos I, II e III deste Decreto atualiza-se os valores de referência dos vencimentos dos servidores da Administração Direta.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir 1º de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 12 de fevereiro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

ANEXO I

TABELA DOS ÍNDICES DO INPC PERÍODO DE
 JANEIRO DE 2014 A DEZEMBRO DE 2014.

Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC

Mês/ ano	Índice do mês (em %)	Índice acumulado no ano (em %)	Índice acumulado nos últi- mos 12 meses (em %)
Dez/ 2014	0,62	6,2283	6,2283
Nov/ 2014	0,53	5,5737	6,3338
Out/ 2014	0,38	5,0171	6,3444
Set/ 2014	0,49	4,6196	6,5881
Ago/ 2014	0,18	4,1094	6,3547
Jul/ 2014	0,13	3,9224	6,3335
Jun/ 2014	0,26	3,7874	6,0574
Mai/ 2014	0,60	3,5183	6,0786
Abr/ 2014	0,78	2,9009	5,8149
Mar/ 2014	0,82	2,1045	5,6154
Fev/ 2014	0,64	1,2740	5,3850

Jan/ 2014	0,63	0,6300	5,2593
--------------	------	--------	--------

ANEXO II

ANEXO III (LEI N° 989, DE 21 DE JANEIRO DE 2014)

ANEXO III – A

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AJUDANTE DE CAMINHÃO, AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, BORRACHEIRO, ENCANADOR, PEDREIRO, OPERADOR DE TRATOR, GARI, VIGIA E JARDINEIRO.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	837,08	917,23	1.036,86	1.156,51
3,1 - 6 anos	2	1,06	845,45	972,27	1.099,07	1.225,90
6,1 - 9 anos	3	1,12	893,31	1.027,29	1.161,30	1.295,29
9,1 - 12 anos	4	1,18	941,16	1.082,33	1.223,51	1.364,68
12,1 - 15 anos	5	1,24	989,02	1.137,37	1.285,72	1.434,06
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.036,86	1.192,39	1.347,93	1.503,46
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.084,72	1.247,43	1.410,14	1.572,85
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.132,57	1.302,47	1.472,36	1.642,24
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.180,43	1.357,49	1.534,56	1.711,62
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.228,29	1.412,53	1.596,78	1.781,02

ANEXO III – B

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ELETRICISTA, MECÂNICO, MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS, OPERADOR DE MÁQUINAS ESTEIRA E OPERADOR DE MÁQUINAS, SOLDADOR METALÚRGICO, SOLDADOR E TORNEIRO MECÂNICO.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.552,55	1.785,43	2.018,31	2.251,20
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.645,70	1.892,56	2.139,42	2.386,27
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.738,86	1.999,68	2.260,52	2.521,34
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.832,01	2.106,80	2.381,62	2.656,41
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.925,16	2.213,93	2.502,71	2.791,48
15,1 - 18 anos	6	1,3	2.018,31	2.321,07	2.623,81	2.926,55
18,1 - 21 anos	7	1,36	2.111,47	2.428,19	2.744,91	3.061,63
21,1 - 24 anos	8	1,42	2.204,62	2.535,31	2.866,01	3.196,70
24,1 - 27 anos	9	1,48	2.297,77	2.642,44	2.987,10	3.331,77
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.390,92	2.749,56	3.108,20	3.466,85

ANEXO III – C

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: MOTORISTA						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.164,41	1.339,07	1.513,74	1.688,40
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.234,28	1.419,42	1.604,56	1.789,70
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.304,13	1.499,76	1.695,38	1.891,00
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.374,00	1.580,10	1.786,21	1.992,30
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.443,88	1.660,45	1.877,03	2.093,61
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.513,74	1.740,81	1.967,85	2.194,91
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.583,60	1.821,14	2.058,68	2.296,22
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.653,46	1.901,49	2.149,51	2.397,53
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.723,33	1.981,83	2.240,32	2.498,83

27,1 - 30 anos	10	1,54	1.793,19	2.062,18	2.331,16	2.600,14
----------------	----	------	----------	----------	----------	----------

ANEXO III – D

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: MESTRE DE OBRA						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.086,78	1.249,80	1.412,82	1.812,20
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.151,98	1.324,78	1.497,57	1.920,94
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.217,20	1.399,77	1.582,36	2.029,66
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.282,40	1.474,76	1.667,12	2.138,40
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.347,60	1.549,75	1.751,89	2.247,13
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.412,82	1.624,73	1.836,66	2.355,86
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.478,02	1.699,72	1.921,43	2.464,60
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.543,23	1.774,70	2.006,20	2.573,33
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.608,43	1.849,69	2.090,97	2.682,05
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.673,64	1.924,69	2.175,73	2.790,80

ANEXO III – E

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: COSTUREIRA, COZINHEIRA, PADEIRO.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)	
0 - 3 anos	1	1	837,08	917,23	1.036,86	1.156,51
3,1 - 6 anos	2	1,06	845,44	972,27	1.099,07	1.225,90
6,1 - 9 anos	3	1,12	893,31	1.027,30	1.161,30	1.295,29
9,1 - 12 anos	4	1,18	941,16	1.082,33	1.223,51	1.364,68
12,1 - 15 anos	5	1,24	989,01	1.137,37	1.285,72	1.434,06
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.036,86	1.192,40	1.347,93	1.503,46
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.084,73	1.247,43	1.410,14	1.572,85
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.132,57	1.302,47	1.472,36	1.642,24
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.180,43	1.357,50	1.534,56	1.711,62
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.228,30	1.412,53	1.596,78	1.781,02

ANEXO III – F

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO/DE ENFERMAGEM E RECEPCIONISTA.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	905,66	1.041,50	1.177,36	1.313,20
3,1 - 6 anos	2	1,06	960,00	1.103,99	1.247,99	1.391,99
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.014,33	1.166,48	1.318,63	1.470,79
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.068,68	1.228,98	1.389,29	1.549,57
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.123,01	1.291,47	1.459,92	1.628,37
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.177,36	1.353,95	1.530,56	1.707,16
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.231,70	1.416,45	1.601,20	1.785,96
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.286,03	1.478,94	1.671,84	1.864,74
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.340,38	1.541,43	1.742,48	1.943,54
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.394,71	1.603,92	1.813,13	2.022,33

ANEXO III – G

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
---------------------------	--	--	--	--	--	--

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO, ASSISTENTE CONTÁBIL, CUIDADOR SOCIAL, MONITOR DE ESPORTE E AGENTE AMBIENTAL E AUXILIAR ADMINISTRATIVO.

NÍVEL DE PROGRESSÃO		COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO			
			A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)
0 - 3 anos	1	1	1.164,41	1.339,07	1.513,74	1.688,40
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.234,28	1.419,42	1.604,56	1.789,70
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.304,13	1.499,76	1.695,38	1.891,00
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.374,00	1.580,10	1.786,21	1.992,30
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.443,88	1.660,45	1.877,03	2.093,61
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.513,74	1.740,81	1.967,85	2.194,91
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.583,60	1.821,14	2.058,68	2.296,22
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.653,46	1.901,49	2.149,51	2.397,53
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.723,33	1.981,83	2.240,32	2.498,83
27,1 - 30 anos	10	1,54	1.793,19	2.062,18	2.331,16	2.600,14

ANEXO III – H

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: FISCAL SANITARISTA, TÉCNICO AGRÍCOLA, TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL, TÉCNICO EM RÁIO X, FISCAL DE TRIBUTOS E TÉCNICO EM ENFERMAGEM.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	1.312,17	1.508,99	1.705,82	1.902,64
3,1 - 6 anos	2	1,06	1.390,90	1.599,53	1.808,17	2.016,80
6,1 - 9 anos	3	1,12	1.469,63	1.690,07	1.910,52	2.130,97
9,1 - 12 anos	4	1,18	1.548,36	1.780,61	2.012,88	2.245,12
12,1 - 15 anos	5	1,24	1.627,09	1.871,15	2.115,22	2.359,28
15,1 - 18 anos	6	1,3	1.705,82	1.961,70	2.217,57	2.473,44
18,1 - 21 anos	7	1,36	1.784,55	2.052,24	2.319,91	2.587,60
21,1 - 24 anos	8	1,42	1.863,28	2.142,77	2.422,26	2.701,76
24,1 - 27 anos	9	1,48	1.942,01	2.233,31	2.524,62	2.815,91
27,1 - 30 anos	10	1,54	2.020,74	2.323,85	2.626,96	2.930,07

ANEXO III – I

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL, AUDITOR DO CONTROLE INTERNO, ENGENHEIRO AGRÔNOMO, ENGENHEIRO CIVIL.						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	2.670,38	3.070,93	3.471,50	3.872,05
3,1 - 6 anos	2	1,06	2.830,60	3.255,19	3.679,78	4.104,37
6,1 - 9 anos	3	1,12	2.990,83	3.439,45	3.888,07	4.336,70
9,1 - 12 anos	4	1,18	3.151,05	3.623,70	4.096,35	4.569,02
12,1 - 15 anos	5	1,24	3.311,26	3.807,97	4.304,66	4.801,35
15,1 - 18 anos	6	1,3	3.471,50	3.992,22	4.512,94	5.033,66
18,1 - 21 anos	7	1,36	3.631,71	4.176,47	4.721,23	5.265,99
21,1 - 24 anos	8	1,42	3.791,95	4.360,74	4.929,52	5.498,30
24,1 - 27 anos	9	1,48	3.952,16	4.544,98	5.137,81	5.730,63
27,1 - 30 anos	10	1,54	4.112,38	4.729,24	5.346,10	5.962,96

ANEXO III – J

TABELA DE VENCIMENTO BASE		
CARGO: BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO, ENFERMEIRO, FISIOTERAPEUTA, NUTRICIONISTA, ODONTÓLOGO, PSICÓLOGO E VETERINÁRIO.		
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO

PROGRESSÃO			A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)
0 - 3 anos	1	1	2.670,38	3.070,93	3.471,50	3.872,05
3,1 - 6 anos	2	1,06	2.830,60	3.255,19	3.679,78	4.104,37
6,1 - 9 anos	3	1,12	2.990,83	3.439,45	3.888,07	4.336,70
9,1 - 12 anos	4	1,18	3.151,05	3.623,70	4.096,35	4.569,02
12,1 - 15 anos	5	1,24	3.311,26	3.807,97	4.304,66	4.801,35
15,1 - 18 anos	6	1,3	3.471,50	3.992,22	4.512,94	5.033,66
18,1 - 21 anos	7	1,36	3.631,71	4.176,47	4.721,23	5.265,99
21,1 - 24 anos	8	1,42	3.791,95	4.360,74	4.929,52	5.498,30
24,1 - 27 anos	9	1,48	3.952,16	4.544,98	5.137,81	5.730,63
27,1 - 30 anos	10	1,54	4.112,38	4.729,24	5.346,10	5.962,96

ANEXO III – K

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: CONTADOR						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	5.426,67	6.240,68	7.054,67	7.868,68
3,1 - 6 anos	2	1,06	5.752,27	6.615,11	7.477,95	8.340,79
6,1 - 9 anos	3	1,12	6.077,87	6.989,56	7.901,24	8.812,91
9,1 - 12 anos	4	1,18	6.403,47	7.363,99	8.324,52	9.285,03
12,1 - 15 anos	5	1,24	6.729,07	7.738,43	8.747,79	9.757,15
15,1 - 18 anos	6	1,3	7.054,67	8.112,88	9.171,08	10.229,28
18,1 - 21 anos	7	1,36	7.380,27	8.487,31	9.594,36	10.701,40
21,1 - 24 anos	8	1,42	7.705,88	8.861,76	10.017,64	11.173,52
24,1 - 27 anos	9	1,48	8.031,48	9.236,20	10.440,91	11.645,64
27,1 - 30 anos	10	1,54	8.357,08	9.610,63	10.864,20	12.117,76

ANEXO III – L

TABELA DE VENCIMENTO BASE						
CARGO: MÉDICO						
NÍVEL DE PROGRESSÃO	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO				
		A (1,00)	B(1,15)	C(1,30)	D(1,45)	
0 - 3 anos	1	1	10.609,07	12.200,43	13.791,79	15.383,15
3,1 - 6 anos	2	1,06	11.245,61	12.932,46	14.619,30	16.306,14
6,1 - 9 anos	3	1,12	11.882,16	13.664,49	15.446,81	17.229,14
9,1 - 12 anos	4	1,18	12.518,71	14.396,51	16.274,31	18.152,12
12,1 - 15 anos	5	1,24	13.155,24	15.128,54	17.101,82	19.075,10
15,1 - 18 anos	6	1,3	13.791,79	15.860,55	17.929,33	19.998,09
18,1 - 21 anos	7	1,36	14.428,33	16.592,58	18.756,84	20.921,08
21,1 - 24 anos	8	1,42	15.064,87	17.324,61	19.584,34	21.844,08
24,1 - 27 anos	9	1,48	15.701,42	18.056,63	20.411,85	22.767,06
27,1 - 30 anos	10	1,54	16.337,97	18.788,66	21.239,36	23.690,06

ANEXO III – M

TABELA DE VENCIMENTO BASE		
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS.		
NÍVEL DE	COEF.	CLASSE DE PROMOÇÃO

PROGRESSÃO			A (1,00)	B (1,15)	C (1,30)	D (1,45)
0 - 3 anos	1	1	R\$ 1.077,15	R\$ 1.238,73	R\$ 1.400,30	R\$ 1.561,59
3,1 - 6 anos	2	1,06	R\$ 1.141,78	R\$ 1.313,05	R\$ 1.484,32	R\$ 1.655,28
6,1 - 9 anos	3	1,12	R\$ 1.206,41	R\$ 1.387,38	R\$ 1.568,34	R\$ 1.748,98
9,1 - 12 anos	4	1,18	R\$ 1.271,04	R\$ 1.461,70	R\$ 1.652,36	R\$ 1.842,67
12,1 - 15 anos	5	1,24	R\$ 1.335,67	R\$ 1.536,02	R\$ 1.736,37	R\$ 1.936,37
15,1 - 18 anos	6	1,3	R\$ 1.400,30	R\$ 1.610,35	R\$ 1.820,39	R\$ 2.030,06
18,1 - 21 anos	7	1,36	R\$ 1.464,93	R\$ 1.684,67	R\$ 1.904,41	R\$ 2.123,76
21,1 - 24 anos	8	1,42	R\$ 1.529,56	R\$ 1.758,99	R\$ 1.988,43	R\$ 2.217,45
24,1 - 27 anos	9	1,48	R\$ 1.594,19	R\$ 1.833,32	R\$ 2.072,45	R\$ 2.311,15
27,1 - 30 anos	10	1,54	R\$ 1.658,82	R\$ 1.907,64	R\$ 2.156,46	R\$ 2.404,85

ANEXO III

CARGO	CÓDIGO	VENCIMENTO (R\$)	QUADRO
- Procurador - Secretário de Administração e Coordenação Geral - Secretário de Finanças	CC - I	7.059,02	01 01 01

- Secretário Municipal - Assessor Jurídico - Secretário do Gabinete	CC - II	5.882,51	08 02 01
- Coordenador da Unidade Central Controle Interno - Coordenador de Tecnologia da Informação	CC- III	4.658,26	01 01
- Chefe de Gabinete	CC – IV	3.256,00	01
- Secretário Adjunto - Coordenador do CRAS - Nível Superior - Coordenador Administrativo - Ouvidor	CC – V	2.588,52	06 01 01 01
- Coordenador	CC - VI	2.328,82	15
- Encarregado de Departamento - Assessor de Gabinete - Assessor de Imprensa - Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito	CC - VII	1.811,30	24 04 01 01
- Assessor de Secretaria - Chefe de Divisão	CC - VIII	1.293,79	10 19
- Gerente de Programas	CC - IX	1.035,02	8

CARGO	SUBSÍDIO
Prefeito	R\$ 14.116,73
Vice-Prefeita	R\$ 7.293,65

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R\$ 1,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)	
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.263.338,00	39.263.338,00	6.158.810,71	15,68	6.158.810,71	15,68	33.104.527,29	
RECEITAS CORRENTES	35.339.788,00	35.339.788,00	6.012.560,71	17,01	6.012.560,71	17,01	29.327.227,29	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.810.780,00	3.810.780,00	643.671,45	16,89	643.671,45	16,89	3.167.108,55	
Impostos	3.306.000,00	3.306.000,00	584.549,95	17,68	584.549,95	17,68	2.721.450,05	
Taxas	504.780,00	504.780,00	59.121,50	11,71	59.121,50	11,71	445.658,50	
Contribuição de Melhoria								
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.835.838,00	1.835.838,00	172.267,56	9,38	172.267,56	9,38	1.663.570,44	
Contribuições Sociais	1.085.838,00	1.085.838,00	92.060,27	8,47	92.060,27	8,47	993.777,73	
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico								
Contribuição de Iluminação Pública	750.000,00	750.000,00	80.207,29	10,69	80.207,29	10,69	669.792,71	
RECEITA PATRIMONIAL	581.850,00	581.850,00	106.068,74	18,22	106.068,74	18,22	475.781,26	
Receitas Imobiliárias								
Receitas de Valores Mobiliários	581.850,00	581.850,00	106.068,74	18,22	106.068,74	18,22	475.781,26	
Receitas de Concessões e Permissões								
Compensações Financeiras								
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos								
Receita de Cessão de Direitos								
Outras Receitas Patrimoniais								
RECEITA AGROPECUÁRIA								
Receita da Produção Vegetal								
Receita da Produção Animal e Derivados								
Outras Receitas Agropecuárias								
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
Receita da Indústria Extrativa Mineral								
Receita da Indústria de Transformação	20.000,00	20.000,00					20.000,00	
Receita da Indústria de Construção								
Outras Receitas Industriais								
RECEITA DE SERVIÇOS	2.100,00	2.100,00	42,75	2,03	42,75	2,03	2.057,25	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.654.620,00	28.654.620,00	5.075.726,84	17,71	5.075.726,84	17,71	23.578.893,16	
Transferências Intergovernamentais	28.315.020,00	28.315.020,00	4.997.202,52	17,64	4.997.202,52	17,64	23.317.817,48	
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Convênios	339.600,00	339.600,00	78.524,32	23,12	78.524,32	23,12	261.075,68	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	434.600,00	434.600,00	14.783,37	3,40	14.783,37	3,40	419.816,63	
Multa de Juros de Mora	116.500,00	116.500,00	4.675,55	4,01	4.675,55	4,01	111.824,45	
Indenizações e Restituições	37.500,00	37.500,00	3.565,88	9,50	3.565,88	9,50	33.934,12	
Receita da Dívida Ativa	240.600,00	240.600,00	4.652,65	1,93	4.652,65	1,93	235.947,35	
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização								
Receitas Correntes Diversas	40.000,00	40.000,00	1.889,29	4,72	1.889,29	4,72	38.110,71	
RECEITAS DE CAPITAL	3.923.550,00	3.923.550,00	146.250,00	3,72	146.250,00	3,72	3.777.300,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	300.000,00	300.000,00					300.000,00	
Operações de Crédito Internas	300.000,00	300.000,00					300.000,00	
Operações de Crédito Externas								
ALIENAÇÃO DE BENS								
Alienação de Bens Móveis								
Alienação de Bens Imóveis								
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS								
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.623.550,00	3.623.550,00	146.250,00	4,03	146.250,00	4,03	3.477.300,00	
Transferências Intergovernamentais								
Transferências de Instituições Privadas								
Transferências do Exterior								
Transferências de Pessoas								
Transferências de Outras Instituições Públicas								
Transferências de Convênios	3.623.550,00	3.623.550,00	146.250,00	4,03	146.250,00	4,03	3.477.300,00	
Transferências para o Combate à Fome								
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL								
Integralização do Capital Social								
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.								
Restituições								
Receita de Capital Diversas								
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.734.109,00	1.734.109,00	139.913,62	8,06	139.913,62	8,06	1.594.195,38	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	40.997.447,00	40.997.447,00	6.298.724,33	15,36	6.298.724,33	15,36	34.698.722,67	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)								
Operações de Crédito Internas								
Mobiliária								
Contratual								
Operações de Crédito Externas								
Mobiliária								
Contratual								
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	40.997.447,00	40.997.447,00	6.298.724,33	15,36	6.298.724,33	15,36	34.698.722,67	
DÉFICIT (VI)	1.755.250,00	1.874.016,39	3.954.865,56	211,03	3.954.865,56	211,03	-2.080.849,17	
TOTAL (VII) = (V + VI)	42.752.697,00	42.871.463,39	10.253.589,89	23,91	10.253.589,89	23,91	32.617.873,50	

Emissão: 26/03/2015 08:28:41

Page 1 de 3
Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	1.541.823,45	1.541.823,45	118.766,39	7,70	118.766,39	7,70	1.423.057,06
Superávit Financeiro	1.541.823,45	1.541.823,45	118.766,39	7,70	118.766,39	7,70	1.423.057,06
Reabertura de Créditos Adicionais							



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.734.109,00	1.734.109,00	139.913,62	8,06	139.913,62	8,06	1.594.195,38
RECEITAS CORRENTES	1.734.109,00	1.734.109,00	139.913,62	8,06	139.913,62	8,06	1.594.195,38
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.734.109,00	1.734.109,00	139.913,62	8,06	139.913,62	8,06	1.594.195,38
Contribuições Sociais	1.734.109,00	1.734.109,00	139.913,62	8,06	139.913,62	8,06	1.594.195,38
TOTAL RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.734.109,00	1.734.109,00	139.913,62	8,06	139.913,62	8,06	1.594.195,38

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 13 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

	ESTADO DE MATO GROSSO Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro CNPJ: 15024037000127 Rua0000355Centro Telefone 06633861222 prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br
---	--

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estaduais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	5.951.253,50	5.920.500,44				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estaduais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro

CNPJ: 15024037000127

Rua0000355Centro

Telefone 06633861222

prefeitura@saojosedorioclaro.mt.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 13 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 12 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	26.905.500,00	26.905.500,00	4.515.611,91	16,78
Impostos	3.306.000,00	3.306.000,00	584.549,95	17,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	86.500,00	86.500,00	4.050,81	4,68
Dívida Ativa dos Impostos	2.000,00	2.000,00	91,56	4,58
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	23.511.000,00	23.511.000,00	3.926.919,59	16,70
Da União	13.105.000,00	13.105.000,00	2.331.546,71	17,79
Do Estado	10.406.000,00	10.406.000,00	1.595.372,88	15,33
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	2.540.000,00	2.540.000,00	369.576,50	14,55
Da União para o Município	2.023.000,00	2.023.000,00	314.166,80	15,53
Do Estado para o Município	517.000,00	517.000,00	55.409,70	10,72
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	434.600,00	434.600,00	57.346,50	13,20
TOTAL	29.880.100,00	29.880.100,00	4.942.534,91	16,54
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	9.036.050,00	9.153.667,34	2.667.360,36	29,14
Pessoal e Encargos Sociais	5.427.550,00	5.434.992,60	925.621,93	17,03
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.608.500,00	3.718.674,74	1.741.738,43	46,84
DESPESAS DE CAPITAL	995.000,00	883.382,66	27.275,20	3,09
Investimentos	995.000,00	883.382,66	27.275,20	3,09
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	10.031.050,00	10.037.050,00	2.694.635,56	26,84
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.031.050,00	10.037.050,00	2.694.635,56	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	8.004.608,00	8.004.608,00	2.133.668,99	79,18
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS				
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos	8.004.608,00	8.004.608,00	2.133.668,99	79,18
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	2.026.442,00	2.032.442,00	560.966,57	20,82
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				12,42
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS	
			Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.779.150,00	3.756.546,45	573.571,11	21,28
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.181.100,00	4.134.697,35	1.318.584,25	48,93
Suporte Profilático e Terapêutico	360.000,00	347.507,14	166.143,44	6,16
Vigilância Sanitária	340.000,00	347.442,60	111.127,51	4,12
Vigilância Epidemiológica	41.000,00	41.000,00		
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções	1.329.800,00	1.409.856,46	525.209,25	19,49
TOTAL	10.031.050,00	10.037.050,00	2.694.635,56	100,00

Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 02 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
 CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	39,270,238,00	39,381,942,65	10,111,189,17	10,111,189,17	4,919,171,70	4,919,171,70	97,18	12,49	34,462,770,95
LEGISLATIVA									
AÇÃO LEGISLATIVA	1,718,512,00	1,718,512,00	586,545,85	586,545,85	240,460,37	240,460,37	4,75	13,99	1,478,051,63
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL À JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3,806,450,00	3,805,996,50	980,137,95	980,137,95	503,822,68	503,822,68	9,95	13,23	3,302,173,82
COMUNICAÇÃO SOCIAL	200,000,00	200,000,00	11,645,00	11,645,00	11,645,00	11,645,00	0,23	5,82	188,355,00
CONTROLE INTERNO	66,100,00	66,100,00	9,043,40	9,043,40	9,043,40	9,043,40	0,17	13,68	57,056,60
INFRA-ESTRUTURA URBANA	20,000,00	20,000,00							20,000,00
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	187,500,00	187,500,00	25,276,79	25,276,79	25,276,79	25,276,79	0,49	13,48	162,223,21
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA									
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	759,800,00	756,300,00	184,226,25	184,226,25	103,926,87	103,926,87	2,05	13,74	652,373,13
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	259,100,00	234,930,00	34,546,08	34,546,08	34,546,08	34,546,08	0,68	14,70	200,383,92
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	233,000,00	261,514,40	182,660,84	182,660,84	12,428,60	12,428,60	0,24	4,75	249,085,80
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	16,000,00	8,000,00							8,000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	613,767,00	638,964,20	206,608,22	206,608,22	65,984,62	65,984,62	1,30	10,32	572,979,58
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5,000,00	5,000,00							5,000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1,478,474,47	1,478,474,47	259,336,15	259,336,15	196,052,45	196,052,45	3,87	13,26	1,282,422,02
RESERVA LEGAL DO RPPS	1,515,917,53	1,515,917,53							1,515,917,53
SAÚDE									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,256,500,00	1,336,556,46	518,286,77	518,286,77	226,632,01	226,632,01	4,47	16,95	1,109,924,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4,078,100,00	4,031,697,35	1,310,995,54	1,310,995,54	693,562,64	693,562,64	13,70	17,20	3,338,134,71
ATENÇÃO BÁSICA	3,399,150,00	3,376,546,45	552,552,09	552,552,09	522,013,59	522,013,59	10,31	15,45	2,854,532,86
SUPPORTO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	360,000,00	347,507,14	166,143,44	166,143,44	70,366,44	70,366,44	1,39	20,24	277,140,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	39,000,00	39,000,00							39,000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	302,500,00	302,500,00	103,857,83	103,857,83	103,857,83	103,857,83	2,05	34,33	198,642,17
TRABALHO									
EDUCAÇÃO									
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1,134,532,00	1,136,690,45	322,316,84	322,316,84	155,020,20	155,020,20	3,06	13,63	981,670,25
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	64,000,00	64,000,00							64,000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	290,000,00	290,000,00	37,803,95	37,803,95	37,803,95	37,803,95	0,74	13,03	252,196,05
EDUCAÇÃO INFANTIL	2,565,033,00	2,862,603,78	1,546,082,88	1,546,082,88	261,094,77	261,094,77	5,15	9,12	2,601,509,01
ENSINO FUNDAMENTAL	5,918,250,00	5,675,995,99	1,361,950,72	1,361,950,72	854,107,73	854,107,73	16,87	15,04	4,821,888,26
ENSINO SUPERIOR	66,000,00	72,000,00	66,788,00	66,788,00	6,000,00	6,000,00	0,11	8,33	66,000,00
CULTURA									
DIFUSÃO CULTURAL	251,360,00	344,668,83	24,000,00	24,000,00	2,000,00	2,000,00	0,03	0,58	342,668,83
DIREITOS DA CIDADANIA									

Emissão: 26/03/2015 08:31:12

Page 1 de 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
 CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

URBANISMO										
INFRA-ESTRUTURA URBANA	3,810,162,00	3,858,554,38	625,208,03	625,208,03	309,777,25	309,777,25	6,12	8,02	3,548,777,13	
SERVICOS URBANOS	377,430,00	377,430,00	43,782,30	43,782,30	39,282,30	39,282,30	0,77	10,40	338,147,70	
HABITAÇÃO										
HABITACAO URBANA	50,000,00	40,000,00							40,000,00	
SANEAMENTO										
GESTÃO AMBIENTAL										
CONTROLE AMBIENTAL	30,000,00	30,000,00							30,000,00	
CIÊNCIA E TECNOLOGIA										
AGRICULTURA										
ABASTECIMENTO	240,000,00	240,000,00							240,000,00	
ADMINISTRACAO GERAL	748,000,00	748,000,00	144,450,43	144,450,43	125,144,91	125,144,91	2,47	16,73	622,855,09	
PROMOCAO DA PRODUCAO VEGETAL	15,000,00	15,000,00							15,000,00	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA										
INDÚSTRIA										
PROMOCAO INDUSTRIAL	30,000,00	30,000,00							30,000,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS										
ADMINISTRACAO GERAL	440,000,00	552,313,45	157,860,15	157,860,15	23,592,46	23,592,46	0,46	4,27	528,720,99	
PROMOCAO INDUSTRIAL	1,000,00	1,000,00							1,000,00	
TURISMO	395,000,00	395,000,00	4,326,50	4,326,50	4,326,50	4,326,50	0,08	1,09	390,673,50	
COMUNICAÇÕES										
ENERGIA										
ENERGIA ELETRICA	400,000,00	400,000,00							400,000,00	
TRANSPORTE										
SERVICOS URBANOS	580,200,00	580,200,00	176,516,96	176,516,96	176,516,96	176,516,96	3,48	30,42	403,683,04	
TRANSPORTE RODOVIARIO	548,900,00	336,586,55	3,909,47	3,909,47	3,909,47	3,909,47	0,07	1,16	332,677,08	
DESPORTO E LAZER										
ADMINISTRACAO GERAL	295,500,00	295,882,72	63,330,74	63,330,74	34,334,74	34,334,74	0,67	11,60	261,547,98	
DESPORTO COMUNITARIO	260,000,00	260,000,00							260,000,00	
ENCARGOS ESPECIAIS										
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	380,000,00	380,000,00	380,000,00	380,000,00	60,049,58	60,049,58	1,18	15,80	319,950,42	
SERVICO DA DIVIDA INTERNA	50,000,00	50,000,00	21,000,00	21,000,00	6,591,51	6,591,51	0,13	13,18	43,408,49	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	15,000,00	15,000,00							15,000,00	
RESERVA DO R.P.P.S.										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1,727,209,00	1,734,270,74	142,400,72	142,400,72	142,400,72	142,400,72	2,81	8,21	1,591,870,02	
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 40,997,447,00	R\$ 41,116,213,39	R\$ 10,253,589,89	R\$ 10,253,589,89	R\$ 5,061,572,42	R\$ 5,061,572,42	100,00	12,31	R\$ 36,054,640,97	
INTRA ORÇAMENTÁRIAS	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)	
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)		
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1,727,209,00	1,734,270,74	142,400,72	142,400,72	142,400,72	142,400,72	2,81	8,21	1,591,870,02	
ACAO LEGISLATIVA	36,738,00	36,738,00	4,903,12	4,903,12	4,903,12	4,903,12	0,09	13,34	31,834,88	
ADMINISTRACAO GERAL	126,200,00	126,200,00	9,211,14	9,211,14	9,211,14	9,211,14	0,18	7,29	116,988,86	
CONTROLE INTERNO	2,600,00	2,600,00	255,25	255,25	255,25	255,25		9,81	2,344,75	
NORMATIZACAO E FISCALIZACAO	600,00	600,00							600,00	
ADMINISTRACAO GERAL	41,900,00	41,900,00	2,975,18	2,975,18	2,975,18	2,975,18	0,05	7,10	38,924,82	

Emissão: 26/03/2015 08:31:12

Page 2 de 3

Homologado



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
 BIMESTRE - JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
 CONSOLIDADO

RREO – Anexo 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	10.900,00	9.810,00	835,70	835,70	835,70	835,70	0,01	8,51	8.974,30
ASSISTENCIA COMUNITARIA	31.400,00	28.260,00	2.070,18	2.070,18	2.070,18	2.070,18	0,04	7,32	26.189,82
PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO	3.055,00	3.055,00	595,04	595,04	595,04	595,04	0,01	19,47	2.459,96
ADMINISTRACAO GERAL	73.300,00	73.300,00	6.922,48	6.922,48	6.922,48	6.922,48	0,13	9,44	66.377,52
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	103.000,00	103.000,00	7.588,71	7.588,71	7.588,71	7.588,71	0,14	7,36	95.411,29
ATENCAO BASICA	380.000,00	380.000,00	21.019,02	21.019,02	21.019,02	21.019,02	0,41	5,53	358.980,98
VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	2.000,00	2.000,00							2.000,00
VIGILANCIA SANITARIA	37.500,00	44.942,60	7.269,68	7.269,68	7.269,68	7.269,68	0,14	16,17	37.672,92
ADMINISTRACAO GERAL	80.468,00	80.468,00	7.152,08	7.152,08	7.152,08	7.152,08	0,14	8,88	73.315,92
EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	4.000,00	4.000,00	688,79	688,79	688,79	688,79	0,01	17,21	3.311,21
EDUCACAO ESPECIAL	1.450,00	5.299,14	2.649,57	2.649,57	2.649,57	2.649,57	0,05	50,00	2.649,57
EDUCACAO INFANTIL	165.698,00	165.698,00	12.850,64	12.850,64	12.850,64	12.850,64	0,25	7,75	152.847,36
ENSINO FUNDAMENTAL	490.000,00	490.000,00	44.345,58	44.345,58	44.345,58	44.345,58	0,87	9,05	445.654,42
DIFUSAO CULTURAL	1.000,00	1.000,00							1.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	8.100,00	8.100,00	604,01	604,01	604,01	604,01	0,01	7,45	7.495,99
SERVICOS URBANOS	24.200,00	24.200,00	1.823,92	1.823,92	1.823,92	1.823,92	0,03	7,53	22.376,08
ADMINISTRACAO GERAL	33.000,00	33.000,00	2.886,59	2.886,59	2.886,59	2.886,59	0,05	8,74	30.113,41
ADMINISTRACAO GERAL	2.000,00	2.000,00	582,66	582,66	582,66	582,66	0,01	29,13	1.417,34
SERVICOS URBANOS	55.000,00	55.000,00	4.232,30	4.232,30	4.232,30	4.232,30	0,08	7,69	50.767,70
TRANSPORTE RODOVIARIO	1.100,00	1.100,00							1.100,00
ADMINISTRACAO GERAL	12.000,00	12.000,00	939,08	939,08	939,08	939,08	0,01	7,82	11.060,92

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 01 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO
---	---

RREO – ANEXO 01 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)										RS 1,00
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	40.988.750,00	111.704,65	41.100.454,65	10.111.189,17	10.111.189,17	4.919.171,70	4.919.171,70	11,96	36.181.282,95	
DESPESAS CORRENTES	31.951.882,47	392.482,87	32.344.365,34	7.799.899,86	7.799.899,86	4.895.787,02	4.895.787,02	15,13	27.448.578,32	
Pessoal e Encargos Sociais	18.901.955,78	-34.108,54	18.867.847,24	2.956.404,41	2.956.404,41	2.943.972,01	2.943.972,01	15,60	15.923.875,23	
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00		3.000,00	1.000,00	1.000,00	211,09	211,09	7,03	2.788,91	
Outras Despesas Correntes	13.046.926,69	426.591,41	13.473.518,10	4.842.495,45	4.842.495,45	1.951.603,92	1.951.603,92	14,48	11.521.914,18	
DESPESAS DE CAPITAL	7.465.950,00	-280.778,22	7.185.171,78	2.311.289,31	2.311.289,31	23.384,68	23.384,68	0,32	7.161.787,10	
Investimentos	7.418.950,00	-280.778,22	7.138.171,78	2.291.289,31	2.291.289,31	17.004,26	17.004,26	0,23	7.121.167,52	
Inversões Financeiras										
Amortização da Dívida	47.000,00		47.000,00	20.000,00	20.000,00	6.380,42	6.380,42	13,57	40.619,58	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.570.917,53		1.570.917,53						1.570.917,53	
RESERVA DO RPPS										
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.763.947,00	7.061,74	1.771.008,74	142.400,72	142.400,72	142.400,72	142.400,72	8,04	1.628.608,02	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.752.697,00	118.766,39	42.871.463,39	10.253.589,89	10.253.589,89	5.061.572,42	5.061.572,42	11,80	37.809.890,97	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	42.752.697,00	118.766,39	42.871.463,39	10.253.589,89	10.253.589,89	5.061.572,42	5.061.572,42	11,80	37.809.890,97	
SUPERÁVIT (XIII)						1.237.151,91	1.237.151,91		-1.237.151,91	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	42.752.697,00	118.766,39	42.871.463,39	10.253.589,89	10.253.589,89	6.298.724,33	6.298.724,33	14,69	36.572.739,06	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)	
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)			
DESPESAS CORRENTES	1.763.947,00	7.061,74	1.771.008,74	142.400,72	142.400,72	142.400,72	142.400,72	8,04	1.628.608,02	
Pessoal e Encargos Sociais	1.763.947,00	7.061,74	1.771.008,74	142.400,72	142.400,72	142.400,72	142.400,72	8,04	1.628.608,02	
TOTAL DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.763.947,00	7.061,74	1.771.008,74	142.400,72	142.400,72	142.400,72	142.400,72	8,04	1.628.608,02	

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 07 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015



RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO Á FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo 07 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro 2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)											
Executivo	R\$ 248,291,87	R\$ 331,019,43	R\$ 389,897,93		R\$ 189,413,37	R\$ 4,247,04	R\$ 1,467,031,34	R\$ 118,871,01	R\$ 118,871,01		R\$ 1,352,407,37
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)											
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 248,291,87	R\$ 331,019,43	R\$ 389,897,93		R\$ 189,413,37	R\$ 4,247,04	R\$ 1,467,031,34	R\$ 118,871,01	R\$ 118,871,01		R\$ 1,352,407,37

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 08 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.289.020,00	2.289.020,00	405.436,35	405.436,35	17,71%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	624.000,00	624.000,00	4.119,58	4.119,58	0,66%
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	630.000,00	630.000,00	1.633,81	1.633,81	0,26%
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	3.000,00	3.000,00	86,65	86,65	2,89%
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	60.000,00	60.000,00	2.487,61	2.487,61	4,15%
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	(189.000,00)	(189.000,00)	(88,49)	(88,49)	(0,05)%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	574.320,00	574.320,00	238.006,31	238.006,31	41,44%
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	634.800,00	634.800,00	237.840,88	237.840,88	37,47%
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	177,31	177,31	17,73%
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	(63.480,00)	(63.480,00)	(11,88)	(11,88)	(0,02)%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.090.700,00	1.090.700,00	163.310,46	163.310,46	14,97%
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.101.200,00	1.101.200,00	162.041,22	162.041,22	14,71%
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.500,00	1.500,00	130,43	130,43	8,70%
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	1.168,81	1.168,81	5,84%
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	(33.000,00)	(33.000,00)	(30,00)	(30,00)	(0,09)%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.511.000,00	23.511.000,00	3.926.919,59	3.926.919,59	16,70%
2.1- Cota-Parte FPM	12.500.000,00	12.500.000,00	2.309.383,95	2.309.383,95	18,48%
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.500.000,00	12.500.000,00	2.309.383,95	2.309.383,95	18,48%
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	
2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	1.448.557,84	1.448.557,84	15,25%
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	66.000,00	66.000,00	15.667,97	15.667,97	23,74%
2.5- Cota-Parte ITR	550.000,00	550.000,00	22.162,76	22.162,76	4,03%
2.6- Cota-Parte IPVA	840.000,00	840.000,00	131.147,07	131.147,07	15,61%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	25.800.020,00	25.800.020,00	4.332.355,94	4.332.355,94	16,79%
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	527.650,00	527.650,00	122.423,93	122.423,93	23,20%
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	350.000,00	350.000,00	113.472,91	113.472,91	32,42%
5.1- Transferências do Salário-Educação	175.450,00	175.450,00	6.110,14	6.110,14	3,48%
5.2- Outras Transferências do FNDE	2.200,00	2.200,00	2.840,88	2.840,88	129,13%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	355.000,00	355.000,00	81.821,19	81.821,19	23,05%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	300.000,00	300.000,00	78.524,32	78.524,32	26,17%
6.1- Transferência de Convênios	55.000,00	55.000,00	3.296,87	3.296,87	5,99%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	200.000,00	200.000,00			
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.835.600,00	1.835.600,00	57.438,06	57.438,06	3,13%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.918.250,00	2.918.250,00	261.683,18	261.683,18	8,97%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)					
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.689.000,00	4.689.000,00	782.250,17	782.250,17	16,68%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.500.000,00	2.500.000,00	461.876,74	461.876,74	18,48%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	289.711,54	289.711,54	15,25%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	11.000,00	11.000,00			
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)					
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	110.000,00	110.000,00	4.432,53	4.432,53	4,03%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	168.000,00	168.000,00	26.229,36	26.229,36	15,61%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.393.070,00	5.393.070,00	1.029.126,96	1.029.126,96	19,08%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.376.020,00	5.376.020,00	1.026.256,71	1.026.256,71	19,09%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB					
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.050,00	17.050,00	2.870,25	2.870,25	16,83%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	687.020,00	687.020,00	244.006,54	244.006,54	35,52%
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					
13.1- Com Educação Infantil					
13.2- Com Ensino Fundamental					
14- OUTRAS DESPESAS					
14.1- Com Educação Infantil					
14.2- Com Ensino Fundamental					
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	0,00	0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo 08 (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				44.145,08	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²				44.145,08	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³		6.450.005,00	6.450.005,00	1.083.088,99	16,79%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL					
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
24- ENSINO FUNDAMENTAL					
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB					
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos					
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS					
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		0,00	0,00	0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				244.006,54	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				2.870,25	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				246.876,79	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				-246.876,79	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %				-5,70	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO					0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO					0,00%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)					0,00%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		0,00	0,00	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014				44.145,08	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				1.026.256,71	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				0,00	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				2.870,25	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				1.073.272,04	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

Emissão: 26/03/2015 08:44:57

Page 2 de 2
Homologado**LEI N° 1.043, DE 17 DE MARÇO DE 2015****SÚMULA: "DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA LEI 630 DE 25 DE ABRIL DE 2006".**

O SENHOR **NATANAEL CASAVECHIA**, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogado, na íntegra, a Lei 630 de 25 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

São José do Rio Claro-MT, 17 de março de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 06 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

GOVERNO FEDERAL; ESTADO DE MATO GROSSO; MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMARIO - CONSOLIDADO				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO À FEVEREIRO 2015 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	34.757.938,00	5.906.491,97	5.906.491,97	
Receitas Tributárias	3.810.780,00	643.671,45	643.671,45	
IPTU	630.000,00	1.633,81	1.633,81	
ISS	1.101.200,00	162.041,22	162.041,22	
ITBI	634.800,00	237.840,88	237.840,88	
IRRF	940.000,00	183.034,04	183.034,04	
Outras Receitas Tributárias	504.780,00	59.121,50	59.121,50	
Receitas de Contribuições	1.835.838,00	172.267,56	172.267,56	
Receitas Previdenciárias	1.085.838,00	92.060,27	92.060,27	
Outras Receitas de Contribuições	750.000,00	80.207,29	80.207,29	
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	581.850,00	106.068,74	106.068,74	
(-) Aplicações Financeiras	581.850,00	106.068,74	106.068,74	
Transferências Correntes	28.654.620,00	5.075.726,84	5.075.726,84	
FPM	12.500.000,00	2.309.383,95	2.309.383,95	
ICMS	9.500.000,00	1.448.557,84	1.448.557,84	
Convênios	339.600,00	78.524,32	78.524,32	
Outras Transferências Correntes	6.315.020,00	1.239.260,73	1.239.260,73	
Demais Receitas Correntes	456.700,00	14.826,12	14.826,12	
Dívida Ativa	240.600,00	4.652,65	4.652,65	
Diversas Receitas Correntes	216.100,00	10.173,47	10.173,47	
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.923.550,00	146.250,00	146.250,00	
Operações de Crédito (III)	300.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)				
Transferências de Capital	3.623.550,00	146.250,00	146.250,00	
Convênios	3.623.550,00	146.250,00	146.250,00	
Outras Transferências de Capital				
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.623.550,00	146.250,00	146.250,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	38.381.488,00	6.052.741,97	6.052.741,97	
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISAO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		NO BIMESTRE JAN/FEV	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	32.387.124,08	5.038.187,74	5.038.187,74	
Pessoal e Encargos Sociais	19.458.201,59	3.086.372,73	3.086.372,73	
Juros e Encargos da Dívida (IX)	3.000,00	211,09	211,09	
Outras Despesas Correntes	12.925.922,49	1.951.603,92	1.951.603,92	
DESESPAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	32.384.124,08	5.037.976,65	5.037.976,65	
DESESPAS DE CAPITAL (XI)	7.158.171,78	23.384,68	23.384,68	
Investimentos	7.111.171,78	17.004,26	17.004,26	
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	47.000,00	6.380,42	6.380,42	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	7.111.171,78	17.004,26	17.004,26	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.570.917,53			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VXIII) = (X + XV + XVI + XIV)	38.381.488,00	5.054.980,91	5.054.980,91	
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-2.684.725,39	997.761,06	997.761,06	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			Valor Corrente	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE RE			53.880,00	
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO RIO CLARO				

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2015 – EDITAL RESUMIDO

O Município de São José do Rio Claro – MT, com sede administrativa na Rua Paraíba, nº. 355, Centro - São José do Rio Claro-MT, CEP 78.435-000 através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público para quem possa interessar, que realizará às 08h00min, do dia 15/04/2015, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO**, do tipo menor preço, que tem por objetivo a **Contratação de empresa especializada para construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Jardim Rio Claro do Município de São José do Rio Claro - MT**. Informações mais detalha-

da e edital completo poderão ser solicitadas no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, com a Comissão Permanente de Licitação, mediante o pagamento das custas inerentes.

São José do Rio Claro/MT – MT, 26 de março de 2015.

Sunely Moreira do Santos

Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 09 - RREO - 1º BIMESTRE DE 2015

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO 09 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	300.000,00			300.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.158.171,78	23.384,68		7.134.787,10
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.158.171,78	23.384,68		7.134.787,10
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.858.171,78	-23.384,68		-6.834.787,10

Fonte: MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO RIO CLARO

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU**LEI MUNICIPAL Nº 594/2015**

LEI MUNICIPAL Nº 594/2015 De 25 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 588/2014 LOA DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2015 - Lei 588/2014 no valor de R\$ 165.871,00 (Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais) nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0002– Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0090 – Assistência Social em Geral

2085 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores

33.90.30 - Material de Consumo R\$ 60.000,00

33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física... R\$ 12.822,05

33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 66.748,75

44.90.52 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 26.300,20

Fonte de Recurso 0.3.29.000000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social.

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos – Programas	Saldo em 31/12/2104
IGD SUAS	10.961,81
IGD M	15.338,39
SCFV	47.054,32
PETI	55,02
PROJOVEM	48,92
PBV II	25.663,79
PAIF	20.186,74
ASEF	36.789,68
FUMIS	9.772,33
Total	165.871,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 25 DE MARÇO DE 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

]

DECRETO Nº 060/2015 (LUTO)**DECRETO Nº 060/2015**

São José do Xingu – MT, 25 de março de 2015.

DECRETA LUTO EM TODAS AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DESTES MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU/MT.

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado do Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica Decretado **LUTO**, dia 25 e 26 de março de 2015, em todas as repartições públicas, deste município de São José do Xingu/MT, pelo falecimento do **Sr.**

LINDOMAR ALVES DE MEDEIROS

, funcionário público municipal e morador neste município.

Parágrafo Único- Os serviços retornaram as atividades normais no dia 27 de março de 2015.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal

Em, 25 de março de 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Registre-se

Publique-se

e cumpra-se

LEI MUNICIPAL Nº 593/2015

LEI MUNICIPAL Nº 593/2015 De 25 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 567/2014 LDO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO 2015 - Lei 567/2014 no valor de R\$ 165.871,00(Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais) nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0002– Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0090 – Assistência Social em Geral

2085 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores R\$ 165.871,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos – Programas	Saldo em 31/12/2104
IGD SUAS	10.961,81
IGD M	15.338,39
SCFV	47.054,32
PETI	55,02
PROJOVEM	48,92
PBV II	25.663,79

PAIF	20.186,74
ASEF	36.789,68
FUMIS	9.772,33
Total	165.871,00

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 25 DE MARÇO DE 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO 09 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATORIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO										
RREO - ANEXO IX (LRF, art. 53, inciso V)										R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014			
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)										
EXECUTIVO	22.168,17	174.520,34		158.672,61	38.015,90	559.956,57				559.956,57
LEGISLATIVO							2.000,00		2.000,00	
TOTAL (III) = (I + II)	22.168,17	174.520,34	0,00	158.672,61	38.015,90	559.956,57	2.000,00	0,00	2.000,00	559.956,57

ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO DESPESAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.362.292,77	82.100,00	26.444.392,77	4.442.092,97	4.442.092,97	3.008.318,93	3.008.318,93	11,37	23.436.073,84
DESPESAS CORRENTES	19.132.861,13		19.132.861,13	3.688.428,61	3.688.428,61	2.781.831,40	2.781.831,40	14,53	16.351.029,73
Pessoal e Encargos Sociais	10.056.181,70		10.056.181,70	1.630.218,92	1.630.218,92	1.580.218,92	1.580.218,92	15,71	8.475.962,78
Juros e Encargos da Dívida	15.000,00		15.000,00						15.000,00
Outras Despesas Correntes	9.061.679,43		9.061.679,43	2.058.209,69	2.058.209,69	1.201.612,48	1.201.612,48	13,26	7.860.066,95
DESPESAS DE CAPITAL	7.014.431,64	82.100,00	7.096.531,64	753.664,36	753.664,36	226.487,53	226.487,53	3,19	6.870.044,11
Investimentos	6.879.827,57	82.100,00	6.961.927,57	653.664,36	653.664,36	211.901,45	211.901,45	3,04	6.750.026,12
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida	134.604,07		134.604,07	100.000,00	100.000,00	14.586,08	14.586,08	10,83	120.017,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00		215.000,00						215.000,00
RESERVA DO RPPS									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.362.292,77	82.100,00	26.444.392,77	4.442.092,97	4.442.092,97	3.008.318,93	3.008.318,93	11,37	23.436.073,84
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)									
Amortização da Dívida Interna									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
Amortização da Dívida Externa									
Dívida Mobiliária									
Outras Dívidas									
SUBTOTAL C/REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	26.362.292,77	82.100,00	26.444.392,77	4.442.092,97	4.442.092,97	3.008.318,93	3.008.318,93	11,37	23.436.073,84
SUPERÁVIT (XIII)									
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	26.362.292,77	82.100,00	26.444.392,77	4.442.092,97	4.442.092,97	3.008.318,93	3.008.318,93	11,37	23.436.073,84
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Créditos Adicionais (e)	Dotação Atualizada (f = d + e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		% (j / f)	Saldo a Liquidar (f - j)
				No Bimestre (g)	Até o Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até o Bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)									
Pessoal e Encargos Sociais									
Juros e Encargos da Dívida									
Outras Despesas Correntes									
DESPESAS DE CAPITAL (II)									
Investimentos									
Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida									
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)									
SUPERÁVIT (IV)									
TOTAL (V) = (III + IV)									

ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTARIO RECEITAS

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO/2015							
RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)							
R\$ 1,00							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.362.292,77	2.668.249,30	10,12	2.668.249,30	10,12	23.694.043,47
RECEITAS CORRENTES	21.425.042,61	21.425.042,61	2.668.249,30	12,45	2.668.249,30	12,45	18.756.793,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.517.900,00	1.517.900,00	93.470,17	6,15	93.470,17	6,15	1.424.429,83
Impostos	1.407.650,00	1.407.650,00	81.408,96	5,78	81.408,96	5,78	1.326.241,04
Taxas	78.750,00	78.750,00	12.061,21	15,31	12.061,21	15,31	66.688,79
Contribuição de Melhoria	31.500,00	31.500,00					31.500,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	52.500,00	52.500,00	14.388,31	27,40	14.388,31	27,40	38.111,69
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas	52.500,00	52.500,00	14.388,31	27,40	14.388,31	27,40	38.111,69
RECEITA PATRIMONIAL	78.750,00	78.750,00	15.253,36	19,36	15.253,36	19,36	63.496,64
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários	78.750,00	78.750,00	15.253,36	19,36	15.253,36	19,36	63.496,64
Receitas de Concessões e Permissões							
Outras Receitas							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS	35.700,00	35.700,00	2.095,03	5,86	2.095,03	5,86	33.604,97
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.570.092,61	19.570.092,61	2.525.934,05	12,90	2.525.934,05	12,90	17.044.158,56
Transferências Intergovernamentais	19.303.342,61	19.303.342,61	2.462.869,41	12,75	2.462.869,41	12,75	16.840.473,20
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Convênios	266.750,00	266.750,00	63.064,64	23,64	63.064,64	23,64	203.685,36
Transferências para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.100,00	170.100,00	17.108,38	10,05	17.108,38	10,05	152.991,62
Multa de Juros de Mora	18.900,00	18.900,00	1,38		1,38		18.898,62
Indenizações e Restituições	10.500,00	10.500,00	942,91	8,98	942,91	8,98	9.557,09
Receita da Dívida Ativa	56.700,00	56.700,00	3.700,65	6,52	3.700,65	6,52	52.999,35
Receitas Diversas	84.000,00	84.000,00	12.463,44	14,83	12.463,44	14,83	71.536,56
RECEITAS DE CAPITAL	4.937.250,16	4.937.250,16					4.937.250,16
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Internas	1.000.000,00	1.000.000,00					1.000.000,00
Operações de Crédito Externas							
ALIENAÇÃO DE BENS	21.000,00	21.000,00					21.000,00
Alienação de Bens Móveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
Alienação de Bens Imóveis	10.500,00	10.500,00					10.500,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS							
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.916.250,16	3.916.250,16					3.916.250,16
Transferências Intergovernamentais	31.500,00	31.500,00					31.500,00
Transferências de Instituições Privadas							
Transferências do Exterior							
Transferências de Pessoas							
Transferências de Outras Instituições Públicas							
Transferências de Convênios	3.884.750,16	3.884.750,16					3.884.750,16
Bens Imóveis para o Combate à Fome							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Div. Ativa da Amortiz. de Emp. e Financ.							
Restituições							
Receita de Capital Diversas							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I + II)	26.362.292,77	26.362.292,77	2.668.249,30	10,12	2.668.249,30	10,12	23.694.043,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito Internas							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito Externas							
Mobiliária							
Contratual							
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.362.292,77	26.362.292,77	2.668.249,30	10,12	2.668.249,30	10,12	23.694.043,47
DÉFICIT (VI)		82.100,00	1.773.843,67	160,58	1.773.843,67	160,58	-1.691.743,67
TOTAL(VII) = (V + VI)	26.362.292,77	26.444.392,77	4.442.092,97	16,79	4.442.092,97	16,79	22.002.299,80
SALDOS DE EXERC. ANTERIORES (Utiliz. para Créditos A	34.000,00	34.000,00					34.000,00
Superávit Financeiro							
Reabertura de Créditos Adicionais	34.000,00	34.000,00					34.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO/2015

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do Inciso II e § 1º - Anexo I)

R\$ 1,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (c - a)
			No Bimestre (b)	% (b / a)	Até o Bimestre (c)	% (c / a)	
RECEITAS CORRENTES (I)							
RECEITA TRIBUTÁRIA							
Taxas							
Contribuição de Melhoria							
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES							
Contribuições Sociais							
Contribuições Econômicas							
RECEITA PATRIMONIAL							
Receitas Imobiliárias							
Receitas de Valores Mobiliários							
Receita de Concessões e Permissões							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA AGROPECUÁRIA							
Receita da Produção Vegetal							
Receita da Produção Animal e Derivados							
Outras Receitas Agropecuárias							
RECEITA INDUSTRIAL							
Receita da Indústria de Transformação							
Receita da Indústria de Construção							
Outras Receitas Industriais							
RECEITA DE SERVIÇOS							
Receita de Serviços							
OUTRAS RECEITAS CORRENTES							
Multas e Juros de Mora							
Indenizações e Restituições							
Receitas Diversas							
RECEITAS DE CAPITAL							
OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
Operações de Crédito Internas							
ALIENAÇÃO DE BENS							
Alienação de Bens Móveis							
Alienação de Bens Imóveis							
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS							
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL							
Integralização do Capital Social							
Receitas de Capital Diversas							
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)							
DÉFICIT (IV)							
TOTAL (V) = (III + IV)							

Emissão: 25/3/2015 20:54:39

Page 2 de 2
Homologado**LEI MUNICIPAL Nº 592/2015**

LEI MUNICIPAL Nº 592/2015 De 25 DE MARÇO DE 2015.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERANDO A LEI 549/2013 PPA DE 2014 A 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr^a. RAQUEL CAMPOS COELHO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei do Plano Plurianual de 2014 a 2017, Lei 549/2013 no valor de R\$ **165.871,00(Cento e sessenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais)** nas seguintes dotações:

08 – Secretaria Municipal de Assistência Social

0002– Fundo Municipal de Assistência Social

08 - Assistência Social

244 – Assistência Comunitária

0090 – Assistência Social em Geral

2085 – Aplicação de Recursos de Exercícios Anteriores R\$ 165.871,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Recursos – Programas	Saldo em 31/12/2104
IGD SUAS	10.961,81
IGD M	15.338,39
SCFV	47.054,32
PETI	55,02
PROJOVEM	48,92
PBV II	25.663,79
PAIF	20.186,74
ASEF	36.789,68
FUMIS	9.772,33
Total	165.871,00

Art.3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL EM, 25 DE MARÇO DE 2015.

Raquel Campos Coelho

Prefeita Municipal

ANEXO 10 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO						
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)						R\$1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.281.125,00	1.281.125,00	35.072,19	35.072,19	2,74%	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	67.200,00	67.200,00	4.100,50	4.100,50	6,10%	
1.1.1 - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	31.500,00	31.500,00	643,23	643,23	2,04%	
1.1.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		
1.1.3 - Dívida Ativa do IPTU	31.500,00	31.500,00	3.457,27	3.457,27	10,98%	
1.1.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.100,00	2.100,00	0,00	0,00		
1.1.5 - (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00		
1.2.1 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	650.000,00	650.000,00	0,00	0,00		
1.2.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 - Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.5 - (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	558.150,00	558.150,00	30.971,69	30.971,69	5,55%	
1.3.1 - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	542.400,00	542.400,00	30.864,44	30.864,44	5,69%	
1.3.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	1.050,00	1.050,00	1,38	1,38	0,13%	
1.3.3 - Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	107,25	107,25	2,55%	
1.3.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00		
1.3.5 - (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	(1,38)	(1,38)		
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	5.775,00	5.775,00	0,00	0,00		
1.5.1 - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00		
1.5.2 - Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	525,00	525,00	0,00	0,00		
1.5.3 - Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.4 - Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.5.5 - (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00		
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	14.299.750,00	14.299.750,00	2.297.213,33	2.297.213,33	16,06%	
2.1- Cota-Parte FPM	6.100.000,00	6.100.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	18,93%	
2.1.1 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.100.000,00	6.100.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	18,93%	
2.1.2 - (-) Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00		
2.2- Cota-Parte ICMS	7.400.000,00	7.400.000,00	1.008.513,33	1.008.513,33	13,63%	
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	31.500,00	31.500,00	0,00	0,00		
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	5.250,00	5.250,00	0,00	0,00		
2.5- Cota-Parte ITR	700.000,00	700.000,00	121.676,34	121.676,34	17,38%	
2.6- Cota-Parte IPVA	63.000,00	63.000,00	12.331,71	12.331,71	19,57%	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	15.580.875,00	15.580.875,00	2.332.285,52	2.332.285,52	14,97%	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLIC. FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	251.850,00	251.850,00	44.948,43	44.948,43	17,85%	
5.1- Transferências do Salário-Educação	150.000,00	150.000,00	41.975,39	41.975,39	27,98%	
5.2- Outras Transferências do FNDE	101.850,00	101.850,00	2.973,04	2.973,04	2,92%	
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	235.250,00	235.250,00	63.064,64	63.064,64	26,81%	
6.1- Transferência de Convênios	235.250,00	235.250,00	63.064,64	63.064,64	26,81%	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios						
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	11.550,00	11.550,00				
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	498.650,00	498.650,00	108.013,07	108.013,07	21,66%	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.839.950,00	2.839.950,00	459.442,53	459.442,53	16,18%	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.220.000,00	1.220.000,00	230.938,35	230.938,35	18,93%	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.460.000,00	1.460.000,00	201.702,62	201.702,62	13,82%	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	6.300,00	6.300,00				
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.050,00	1.050,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	140.000,00	140.000,00	24.335,25	24.335,25	17,38%	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	12.600,00	12.600,00	2.466,31	2.466,31	19,57%	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	344.919,61	344.919,61	15,00%	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.300.000,00	2.300.000,00	344.272,60	344.272,60	14,97%	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB						
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB			647,01	647,01		
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-539.950,00	-539.950,00	-115.169,93	-115.169,93	21,33%	
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS			
			No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.287.281,70	2.287.281,70	413.932,43	413.932,43	18,10%	
13.1- Com Educação Infantil	502.000,00	502.000,00	182.222,00	182.222,00	36,30%	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.785.281,70	1.785.281,70	231.710,43	231.710,43	12,98%	
14- OUTRAS DESPESAS	12.718,30	12.718,30				
14.1- Com Educação Infantil	7.718,30	7.718,30				
14.2- Com Ensino Fundamental	5.000,00	5.000,00				
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.300.000,00	2.300.000,00	413.932,43	413.932,43	18,00%	
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO						VALOR

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO					
RREO – Anexo X (LDB, Art. 72)					R\$1,00
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					120,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE				VALOR	
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS				27.114,78	
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015²				27.114,78	
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³		3,895,218,75	3,895,218,75	583,071,38	583,071,38 14,97%
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL		832,218,30	832,218,30	184,042,00	184,042,00 22,11%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		509,718,30	509,718,30	182,222,00	182,222,00 35,75%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		322,500,00	322,500,00	1,820,00	1,820,00 0,56%
24- ENSINO FUNDAMENTAL		3,638,385,90	3,638,385,90	453,748,54	453,748,54 12,47%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		1,790,281,70	1,790,281,70	231,710,43	231,710,43 12,94%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		1,848,104,20	1,848,104,20	222,038,11	222,038,11 12,01%
25- ENSINO MÉDIO					
26- ENSINO SUPERIOR					
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR					
28- OUTRAS		814,759,90	814,759,90	84,197,29	84,197,29 10,33%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)		5,285,364,10	5,285,364,10	721,987,83	721,987,83 13,66%
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)				-115,169,93	
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO				0,00	
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)				647,01	
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB				0,00	
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS				0,00	
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4				0,00	
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)				0,00	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)				-114,522,92	
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))				752,313,46	
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDES5 ((38) / (3) x 100) %				32,26	
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS REALIZADAS	
				No Bimestre	Até o Bimestre (e) (f) = (e/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLIC. FINAN. DE OUTROS RECURSOS DE IMP. VINC. AO ENSINO					0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO					0,00%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO		150,000,00	150,000,00	4,756,69	4,756,69 3,17%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		1,620,208,52	1,620,208,52	55,401,89	55,401,89 3,42%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESP. CUSTEADAS COM RECEITAS ADIC. P/ FINAN. DO ENSINO (40+41+42+43)		1,770,208,52	1,770,208,52	60,158,58	60,158,58 3,40%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		7,055,572,62	7,055,572,62	782,146,41	782,146,41 11,09%
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2015 (g)	
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE		0,00		0,00	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL				VALOR	
				FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014				27,114,78	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				344,272,60	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE				413,932,43	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE				647,01	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL				-41,898,04	0,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU					
1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.					
2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."					
3 Caput do art. 212 da CF/1988					
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.					
5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.					

ANEXO 11 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO – ANEXO XI (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (d)	RECEITAS EXECUTADAS até o bimestre (b)		SALDO NÃO EXECUTADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	1.000.000,00			1.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d – (e+f))
		Liquidadas (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.096.531,64	226.487,53		6.870.044,11
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE				
(-)INCENTIVOS FISCAIS A CONTRIBUINTE POR INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.096.531,64	226.487,53		6.870.044,11
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-6.096.531,64	-226.487,53		-5.870.044,11

Fonte: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANEXO 14 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SAO JOSE DO XINGU
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO 2015

RREO – ANEXO XIV(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO A REALIZAR (c) = (a – b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	21.000,00			21.000,00
ALIENACAO DE BENS MOVEIS	10.500,00			10.500,00
ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	10.500,00			10.500,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EXECUTAS até o bimestre		SALDO A EXECUTAR (g) = (d – (e+f))
		LIQUIDADAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)				
Despesas de Capital				
Investimentos				
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência				
Regime Próprio dos Servidores Públicos				
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2014 (h)	2015 (i) = (Ib – (Ile + Iff))		SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)				

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ANEXO 16 DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS

GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CONSOLIDADO				
JANEIRO A FEVEREIRO/2015 - Bimestre JANEIRO/FEVEREIRO				
RREO - ANEXO XVI(ADCT, art. 77)				
R\$ 1,00				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	15.554.100,00	15.554.100,00	2.332.286,90	14,99
Impostos	1.223.900,00	1.223.900,00	31.507,67	2,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	15.750,00	15.750,00	1,38	0,01
Dívida Ativa dos Impostos	46.200,00	46.200,00	3.564,52	7,72
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	14.268.250,00	14.268.250,00	2.297.213,33	16,10
Da União	6.800.000,00	6.800.000,00	1.276.368,29	18,77
Do Estado	7.468.250,00	7.468.250,00	1.020.845,04	13,67
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.646.339,80	1.646.339,80	130.657,43	7,94
Da União para o Município	1.347.729,80	1.347.729,80	97.091,34	7,20
Do Estado para o Município	298.610,00	298.610,00	33.566,09	11,24
Demais Municípios para o Município				
Outras Receitas do SUS				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)				
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	49.350,00	49.350,00	11.619,46	23,55
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB				
TOTAL	17.249.789,80	17.249.789,80	2.474.563,79	14,34
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (d)	% (d/c) x 100
DESPESAS CORRENTES	5.550.511,94	5.550.511,94	933.569,27	16,82
Pessoal e Encargos Sociais	2.370.000,00	2.370.000,00	293.147,26	12,37
Juros e Encargos da Dívida				
Outras Despesas Correntes	3.180.511,94	3.180.511,94	640.422,01	20,14
DESPESAS DE CAPITAL	720.885,81	802.985,81	183.067,65	22,80
Investimentos	720.885,81	802.985,81	183.067,65	22,80
Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida				
TOTAL (IV)	6.271.397,75	6.353.497,75	1.116.636,92	17,57
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (e)	% (e/V) x 100
DESPESAS COM SAÚDE(V) = (IV)	6.271.397,75	6.353.497,75	1.116.636,92	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS				
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	1.681.306,94	1.763.406,94	275.779,11	24,70
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	1.681.306,94	1.763.406,94	275.779,11	24,70
Recursos de Operações de Crédito				
Outros Recursos				
(-) RP INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE				
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	4.590.090,81	4.590.090,81	840.857,81	75,30
CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS		
		Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2015 (f)	
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)		0,00	0,00	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15,00% ** [(VI - VII f) / I]				
				36,05
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Semestre (g)	% (g/total g)
Atenção Básica	3.935.294,28	3.935.294,28	507.006,74	45,40
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.058.000,00	2.140.100,00	537.017,03	48,09
Suporte Profilático e Terapêutico	47.900,00	47.900,00	19.567,60	1,75
Vigilância Sanitária	6.203,47	6.203,47		
Vigilância Epidemiológica	224.000,00	224.000,00	53.045,55	4,75
Alimentação e Nutrição				
Outras Subfunções				
TOTAL	6.271.397,75	6.353.497,75	1.116.636,92	100,00
Fonte: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO XINGU				
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício				
² Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.				

ANEXO 17

	ESTADO DE MATO GROSSO
	PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE DO XINGU
	CNPJ: 37465317000103
	Av0000041Centro Telefone 06635681109

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 2015 - 1º Bimestre - Janeiro/Fevereiro

RREO – Anexo XVII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No bimestre	Até o bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS Direitos Futuros Ativos Contabilizados na SPE Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS (I) Obrigações Não Relacionadas a Serviços Contrapartida para Ativos da SPE Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I – II)				
PASSIVOS CONTINGENTES Contraprestações Futuras Riscos Não Provisionados Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES Serviços Futuros Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (2015)	2016	2017	2018	2019
Do Ente Federado						
Das Estadais Não-dependentes						
TOTAL DAS DESPESAS						
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	16.363.836,47	16.024.132,43				
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)						

DESPESAS DE PPP	2020	2021	2022	2023	2024
Do Ente Federado					
Das Estadais Não-dependentes					
TOTAL DAS DESPESAS					
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)					
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)					

Nota:

ANEXO 18 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU. RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária JANEIRO A FEVEREIRO de 2015				
LRF, Art. 48 - Anexo XVIII				R\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre		Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita				26.362.292,77
Previsão Atualizada da Receita				26.362.292,77
Receitas Atualizadas		2.668.249,30		2.668.249,30
Déficit Orçamentário				340.069,63
Saldos de Exercícios Anteriores				
Despesas				
Dotação Inicial				26.362.292,77
Créditos Adicionais				82.100,00
Dotação Atualizada				26.444.392,77
Despesas Empenhadas		4.442.092,97		4.442.092,97
Despesas Liquidadas		3.008.318,93		3.008.318,93
Superávit Orçamentário				
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre		Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		4.442.092,97		4.442.092,97
Despesas Liquidadas		3.008.318,93		3.008.318,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				16.024.131,05
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre		Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)				
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)				
Resultado Previdenciário (IV) = (IV - V)				
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal			-2.982.355,21	0,00%
Resultado Primário			-1.689.097,03	0,00%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				Saldo a Pagar
Poder Executivo		196.688,51		158.672,61
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo		561.956,57		2.000,00
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				
Ministério Público				
TOTAL		758.645,08		160.672,61
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Min. Anual de 25% das Imp. na Manut. e Desenv. do Ens.		752.313,46	25,00	31,58
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ens. Fund. Med.			0,00	0,00
Min. Anual de 60% FUNDEB na Rem. do Mag. c/ Ed. Inf/Ens. Fund.		413.932,43	60,00	120,01
Complementação da União ao FUNDEB			0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Operações de Crédito		0,00	1.000.000,00	
Despesa de Capital Líquida		226.487,53	6.870.044,11	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício	10º Exercício	20º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				30º Exercício
Receitas Previdenciárias(I)				
Despesas Previdenciárias(II)				
Resultado Previdenciário(I - II)				
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias(IV)				
Despesas Previdenciárias(V)				
Resultado Previdenciário(IV - V)				
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			21.000,00	
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos			82.100,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		840.857,81	15,00	36,05
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE		
Total das Despesas / RCL (%)				

ANEXO 2 DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DESP. POR FUNÇÃO



Município de SÃO JOSÉ DO XINGU
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
 BIMESTRE JANEIRO a FEVEREIRO de 2015
 CONSOLIDADO

LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo II

FUNÇÃO	Inicial	Atualizada (a)	Despesa Empenhada		Despesas Liquidadas				Saldo a Liquidar (a - e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (c/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.362.292,77	26.444.392,77	4.442.092,97	4.442.092,97	3.008.318,93	3.008.318,93	100,00	11,37	23.436.073,84
LEGISLATIVA	942.472,33	942.472,33	124.838,32	124.838,32	112.992,86	112.992,86	3,75	11,98	829.479,47
JUDICIÁRIA									
ESSENCIAL A JUSTIÇA									
ADMINISTRAÇÃO	3.023.333,34	3.023.333,34	687.117,11	687.117,11	451.032,63	451.032,63	14,99	14,91	2.572.300,71
DEFESA NACIONAL									
SEGURANÇA PÚBLICA	43.000,00	43.000,00	1.059,60	1.059,60	1.059,60	1.059,60	0,03	2,46	41.940,40
RELAÇÕES EXTERIORES									
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.303.860,42	1.303.860,42	234.994,34	234.994,34	168.516,64	168.516,64	5,60	12,92	1.135.343,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL									
SAÚDE	6.271.397,75	6.353.497,75	1.842.335,21	1.842.335,21	1.116.636,92	1.116.636,92	37,11	17,57	5.236.860,83
TRABALHO	263.622,92	263.622,92	60.000,00	60.000,00	26.682,49	26.682,49	0,88	10,12	236.940,43
EDUCAÇÃO	5.898.324,59	5.898.324,59	818.134,60	818.134,60	736.840,37	736.840,37	24,49	12,49	5.161.484,22
CULTURA	245.039,51	245.039,51	20.233,07	20.233,07	19.473,56	19.473,56	0,64	7,94	225.565,95
DIREITOS DA CIDADANIA	280.000,00	280.000,00	10.278,66	10.278,66	9.348,66	9.348,66	0,31	3,33	270.651,34
URBANISMO	2.785.494,50	2.785.494,50	69.131,59	69.131,59	48.249,59	48.249,59	1,60	1,73	2.737.244,91
HABITAÇÃO	200.000,00	200.000,00							200.000,00
SANEAMENTO	499.736,20	499.736,20	111.018,09	111.018,09	36.640,36	36.640,36	1,21	7,33	463.095,84
GESTÃO AMBIENTAL									
CIÊNCIA E TECNOLOGIA									
AGRICULTURA	741.061,97	741.061,97	127.313,37	127.313,37	75.936,31	75.936,31	2,52	10,24	665.125,66
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA									
INDÚSTRIA									
COMÉRCIO E SERVIÇOS									
COMUNICAÇÕES									
ENERGIA	60.000,00	60.000,00							60.000,00
TRANSPORTE	2.638.136,65	2.638.136,65	225.437,24	225.437,24	184.906,42	184.906,42	6,14	7,00	2.453.230,23
DESPORTO E LAZER	802.208,52	802.208,52	10.201,77	10.201,77	5.416,44	5.416,44	0,18	0,67	796.792,08
ENCARGOS ESPECIAIS	149.604,07	149.604,07	100.000,00	100.000,00	14.586,08	14.586,08	0,48	9,74	135.017,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	215.000,00	215.000,00							215.000,00
RESERVA DO R.P.P.S.									
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)									
TOTAL (III) = (I + II)	R\$ 26.362.292,77	R\$ 26.444.392,77	R\$ 4.442.092,97	R\$ 4.442.092,97	R\$ 3.008.318,93	R\$ 3.008.318,93	100,00	11,37	R\$ 23.436.073,84

ANEXO 3 DEMONSTRATIVO RECEITA CORRENTE LIQUIDA



GOVERNO FEDERAL: ESTADO DE MATO GROSSO: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO XINGU;
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO/2014 A FEVEREIRO/2015

RREO - ANEXO III (LRF, art. 53, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
	MAR/14	ABR/14	MAI/14	JUN/14	JUL/14	AGO/14	SET/14	OUT/14	NOV/14	DEZ/14	JAN/15	FEV/15		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.243.270,75	1.488.941,57	1.618.693,12	1.258.442,38	1.459.213,93	1.675.863,23	1.376.158,60	1.840.581,21	1.609.540,85	1.962.751,68	1.751.197,50	1.376.495,71	18.661.150,53	24.264.992,61
Receita Tributária	72.164,52	35.686,34	118.848,37	70.483,61	48.036,21	255.018,97	47.424,63	106.345,75	43.415,68	70.685,97	50.453,18	43.016,99	961.580,22	1.517.900,00
IPTU	46,76	142,54	148,92	10.279,83	6.456,48	1.604,83	911,43	951,77	223,17	155,66	567,36	75,87	21.564,62	31.500,00
ISS	40.191,08	23.017,63	17.967,42	20.840,62	22.266,33	19.670,25	21.770,57	28.187,10	22.326,44	25.614,45	14.117,71	16.746,73	272.716,33	542.400,00
ITBI		899,45	75.485,79	20.000,00	200,00	213.300,66	2.930,26	57.071,42		6.845,64			376.733,22	650.000,00
JRRF	28.648,20	4.783,40	17.354,26	16.727,30	17.561,39	18.546,76	21.201,19	16.325,06	19.502,54	37.749,07	28.531,61	21.369,68	248.300,46	178.500,00
Outras Receitas Trib.	3.278,48	6.843,32	7.891,98	2.635,86	1.552,01	1.896,47	611,18	3.810,40	1.363,53	321,15	7.236,50	4.824,71	42.265,59	115.500,00
Receita Contribuições	1.774,05	3.182,57	3.111,33	13.763,55	5.447,64	2.847,73	7.193,54	14.566,07	9.921,09	5.697,95	6.407,14	7.981,17	81.893,83	52.500,00
Receita Patrimonial	7.339,50	7.106,16	9.054,70	6.208,78	7.642,38	7.367,46	6.051,27	6.302,87	5.490,62	10.177,82	7.859,46	7.393,90	87.994,92	78.750,00
Receita Agropecuária														
Receita Industrial														
Receita Serviços	1.242,72	1.914,66	3.087,56	1.747,18	563,46	890,73	1.727,59	1.045,79	449,32	481,98	1.519,74	575,29	15.246,02	35.700,00
Transf. Correntes	1.156.764,30	1.423.130,42	1.476.546,86	1.157.109,65	1.389.372,57	1.398.849,64	1.304.229,54	1.897.910,86	1.540.636,07	1.866.411,81	1.678.668,13	1.306.709,83	17.396.339,68	22.410.042,61
Cota-Parte do FPM	358.907,29	409.632,24	545.885,33	409.378,77	351.604,57	427.139,72	374.423,69	353.868,93	468.390,79	753.362,55	571.401,61	583.290,34	5.807.285,83	6.100.000,00
Cota-Parte do ICMS	486.566,00	618.198,39	511.902,24	469.982,67	689.220,18	582.459,63	606.863,04	600.615,28	577.889,31	607.970,79	553.160,38	455.352,95	6.760.180,86	7.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	9.124,64	12.409,18	7.957,03	8.164,67	8.343,37	6.521,10	2.941,76	2.676,78	2.838,18	853,41	710,57	11.621,14	74.161,83	63.000,00
Cota-Parte do ITR	510,68	3.588,28	8.313,84	598,37	2.236,23	35.896,56	19.618,47	429.119,43	151.865,59	154.151,15	121.244,93	431,41	927.574,94	700.000,00
Transf. LC 87/1996		3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	3.085,16	6.170,32			30.851,60	31.500,00
Transf. LC 61/1989														
Transferências FUNDEB	140.010,75	172.685,33	165.677,76	141.915,21	145.624,18	189.639,06	155.297,12	178.642,45	98.549,34	174.339,49	172.731,29	171.541,31	1.906.653,29	2.300.000,00
Outras Transf. Corr.	161.844,94	203.531,84	233.725,50	123.984,80	189.258,88	154.108,41	142.000,30	129.902,83	238.017,70	169.564,10	259.419,35	84.472,68	2.089.631,33	5.815.542,61
Outras Receitas Corr.	3.985,66	17.921,42	8.044,30	9.129,61	8.151,67	10.888,70	9.532,03	14.409,87	9.628,07	9.296,15	6.289,85	10.818,53	118.095,86	170.100,00
DEDUCOES (II)	171.021,62	209.382,57	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.139,10	2.637.018,10	2.839.950,00
Cont.Pla.Seg.Soc.Serv.														
Comp.Financ.Reg.Prev.														
Ded.Reg.p/For.FUNDEB	171.021,62	209.382,57	215.473,25	181.260,39	212.599,23	211.037,78	201.386,34	277.873,05	240.813,72	256.727,62	249.303,43	210.139,10	2.637.018,10	2.839.950,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(II) = (I - II)	1.072.249,13	1.279.559,00	1.403.219,87	1.077.181,99	1.246.614,70	1.464.825,45	1.174.772,26	1.562.708,16	1.368.727,13	1.706.024,06	1.501.894,07	1.166.356,61	16.024.132,43	21.425.042,61

Emissão: 25/3/2015 20:56:04

Page 1 de 1

Homologado

ANEXO 6 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

	GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO – Anexo VI (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

Dívida Fiscal Líquida	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.109.907,91	1.109.907,91	1.095.321,83
DEDUÇÕES (II)	1.103.193,83	1.103.193,83	1.879.161,36
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.202.603,80	1.202.603,80	1.819.898,72
Demais Haveres Financeiros	97.278,54	97.278,54	97.278,54
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	196.688,51	196.688,51	38.015,90
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	6.714,08	6.714,08	-783.839,53
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.109.907,91	1.109.907,91	1.095.321,83
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.103.193,83	-1.103.193,83	-1.879.161,36

Resultado Nominal	Período de Referência	
	No Bimestre (c-b)	Até o Bimestre (c-a)
VALOR	-775.967,53	-775.967,53

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Corrente
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA ³	0,00

Previdenciário			
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Saldo		
	Em 31/DEZ/2014(a)	Em 31/DEZ/2015 (b)	Em 28/FEV/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)			
Passivo Atuarial			
Demais Dívidas			
DEDUÇÕES (VIII)			
Disponibilidade de Caixa Bruta			
Investimentos			
Demais Haveres Financeiros			
(-) Restos a Pagar Processados			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII-VIII)			
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Município de SAO JOSE DO XINGU

ANEXO 7 DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMARIO

 GOVERNO FEDERAL ESTADO DE MATO GROSSO MUNICIPIO DE SAO JOSE DO XINGU RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO - CONSOLIDADO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A FEVEREIRO 2015/BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO				
RREO - ANEXO VII (LRF, art. 53, inciso III)				R\$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (I)	21.346.292,61	2.652.995,94	2.652.995,94	2.990.952,04
Receitas Tributárias	1.517.900,00	93.470,17	93.470,17	147.607,16
IPTU	31.500,00	643,23	643,23	345,14
ISS	542.400,00	30.864,44	30.864,44	64.233,73
ITBI	650.000,00			40.968,50
IRRF	178.500,00	49.901,29	49.901,29	31.402,95
Outras Receitas Tributárias	115.500,00	12.061,21	12.061,21	10.656,84
Receitas de Contribuições	52.500,00	14.388,31	14.388,31	8.514,13
Receitas Previdenciárias				
Outras Receitas de Contribuições	52.500,00	14.388,31	14.388,31	8.514,13
Receita Patrimonial Líquida				
Receita Patrimonial	78.750,00	15.253,36	15.253,36	17.002,68
(-) Aplicações Financeiras	78.750,00	15.253,36	15.253,36	17.002,68
Transferências Correntes	19.570.092,61	2.525.934,05	2.525.934,05	2.818.663,72
FPM	6.100.000,00	1.154.691,95	1.154.691,95	1.171.636,22
ICMS	7.400.000,00	1.008.513,33	1.008.513,33	1.071.520,86
Convênios	266.750,00	63.064,64	63.064,64	40.027,80
Outras Transferências Correntes	5.803.342,61	299.664,13	299.664,13	535.478,84
Demais Receitas Correntes	205.800,00	19.203,41	19.203,41	16.167,03
Divida Ativa	56.700,00	3.700,65	3.700,65	3.262,26
Diversas Receitas Correntes	149.100,00	15.502,76	15.502,76	12.904,77
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.937.250,16			210.000,00
Operações de Crédito (III)	1.000.000,00			
Amortização de Empréstimos (IV)				
Alienação de Bens (V)	21.000,00			
Transferências de Capital	3.916.250,16			210.000,00
Convênios	3.884.750,16			210.000,00
Outras Transferências de Capital	31.500,00			
Outras Receitas de Capital				
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	3.916.250,16			210.000,00
RECEITA PRIMARIA TOTAL (VII) = (I + VI)	25.262.542,77	2.652.995,94	2.652.995,94	3.200.952,04
DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS REALIZADAS		
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.132.861,13	3.688.428,61	3.688.428,61	2.190.524,83
Pessoal e Encargos Sociais	10.056.181,70	1.630.218,92	1.630.218,92	1.365.717,75
Juros e Encargos da Dívida (IX)	15.000,00			
Outras Despesas Correntes	9.061.679,43	2.058.209,69	2.058.209,69	824.807,08
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	19.117.861,13	3.688.428,61	3.688.428,61	2.190.524,83
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	7.096.531,64	753.664,36	753.664,36	47.962,78
Investimentos	6.961.927,57	653.664,36	653.664,36	36.294,00
Inversões Financeiras				
Concessão de Empréstimos (XII)				
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)				
Demais Inversões Financeiras				
Amortização da Dívida (XIV)	134.604,07	100.000,00	100.000,00	11.668,78
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	6.961.927,57	653.664,36	653.664,36	36.294,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	215.000,00			
RESERVA DO RPPS (XVII)				
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XIV)	26.294.788,70	4.342.092,97	4.342.092,97	2.226.818,83
RESULTADO PRIMARIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.032.245,93	-1.689.097,03	-1.689.097,03	974.133,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE	
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADO NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00	

A Prefeitura Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, através do seu pregoeiro oficial, nomeado pelo Decreto. nº 058/2014 torna público, para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de **SÃO JOSÉ DO XINGU/MT**, com sede na Av. Mauro Pires Gomes, nº 41 – Centro, mediante a designação do Pregoeiro e sua equipe de apoio, através da Portaria Municipal 051/2015, encontra-se aberta a licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**. Este pregão será regido pela Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal nº 092/2009 com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. **MODALIDADE:** Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de material para construção de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT, a serem fornecidas em atendimento à solicitação das secretarias com expectativa de quantidades e especificações contidas no Anexo III, do edital.

REALIZAÇÃO: 09/04/2015. ABERTURA DA SESSÃO: 09horas (Horário de Brasília – DF). O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados no setor de licitações da Prefeitura Municipal de São José do Xingu - MT. Demais informações pelo telefone (66) 35681109 EMAIL: licitação@saojosedoxingu.mt.gov.br e retirada do edital no site www.saojosedoxingu.mt.gov.br/transparência.

São José do Xingu – MT, 26 de Março de 2015.

Marcos Rogério P. Nunes

Pregoeiro Oficial.

Dec. nº 058/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL EDITAL N.º 002/2015 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/ 2016

EDITAL N.º 002/2015 - CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/ 2016

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao artigo 48 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF.

CONVIDA a população, para a realização de Audiência Pública de Elaboração da “Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO” para o Exercício Financeiro de 2016, com o objetivo de garantir a participação da população, das associações, dos sindicatos de classes, das entidades religiosas e demais entidades representativas da comunidade.

Local: Câmara Municipal de São José dos Quatro Marcos/MT.

Data: 13/04/2015

Horário – 19:00 horas

E, para fins de conhecimento a todos, expede-se o presente edital que será afixado em local de fácil acesso ao público.

São José dos Quatro Marcos - MT, 25 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO CONTÁBIL

ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT									
ANEXO IV - RELATÓRIO SOBRE PROJETO EM EXECUÇÃO E DESPESA COM CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO NO EXERCÍCIO DE 2015									
RELATÓRIO DE PROJETO EM EXECUÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO									
Art. 45 da LRF									
IDENTIFICAÇÃO DOS PROJETOS E ATIVIDADES		DATA	VALOR	EXECUÇÃO				REC. PRIORIZADO P/ 2015	
				Recebido 2014	Executado 2014	PREVIS. P/ 2015	PREVIS. P/ 2015	CONSERV. PATRIMÔNIO	PROJETOS EM EXECUÇÃO
1	Obra de Drenagem e Pavimentação Asfáltica da Av. São Paulo/Trevo, CT. Nº 308.208-18/2009	09/08/10	493.100,00	0,00	149.985,26	233.725,66	233.725,66	-	-
2	Construção Centro Multiplouso-Conv. 212/2010	2010	150.000,00	0,00	12.819,40	0,00	0,00		
3	Construção e aparelhamento da CREDITAG, CT. Nº. 279.749-22/2008	31/12/08	155.760,00	0,00	15.731,72	0,00	0,00		
4	Construção de Unidade de Educação Infantil PAC-200197/2011	24/08/2011	1.227.358,50	0,00	122.088,57	824.095,08	824.095,08		
5	Pavimentação asfáltica, CT. Nº. 242.019-18/2007	31/12/07	394.200,00	0,00	194.702,09	48.663,26	48.663,26		
6	Pavimentação Asfáltica, CT. Nº. 244.783-19/2007	2007	394.200,00				295.977,51		
7	Pavimentação asfáltica, CT nº. 242.978-23/2007	2007	295.300,00	0,00	159.873,93	0,00	0,00		
8	Pavimentação asfáltica, CT. 333.026-34/2010	2010	592.000,00	85.721,62	75.031,04	0,00	0,00		
9	Ampliação do barracão da Feira do Produtor Rural-Conv. 065/2012	2012	100.000,00	0,00	6.388,31	0,00	0,00		
10	Pavimentação Asfáltica , Convenio 0338. 847-72/2010	2010	701.858,94	278.293,32	278.293,32	56327,10	56.327,10		
11	Construção de Pontes e Galerias em Concreto Armado, TC 066/2013 DEFESA CIVIL	2013	3.425.039,44	0,00	1.319.056,12	2.149.744,56	2.149.744,56		

12	Cobertura da Quadra "Barreirão" - SIMEC 1000681 FNDE	2014	182.655,04	55.437,01	54.153,85	127.866,19	127.866,19		
13	Eventos Esportivos 2015 - TC 802026/2014 MIN. ESPORTE	2014	102.000,00	0,00	0,00	102.000,00	102.000,00		
14	Construção de Quadra Poliesportiva - Comunidade Barra Clara TC 784120/2013 MIN. ESPORTE	2013	525.175,27	0,00	0,00	525.175,27	525.175,27		
15	Pavimentação Asfáltica - TC 785619/2013 MIN. CIDADES	2013	816.535,17	0,00	0,00	816.535,17	816.535,17		
16	Reforma do Hospital Municipal - TC 914602/2013 FNS	2013	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00	400.000,00		
17	Reservatório de Água - Jd. Zeferino I - TC 085063/2013	2013	307.200,00	0,00	0,00	307.200,00	307.200,00		
18	Academia da Saúde - Jd. Zeferino II - TC 14602737.0001/13-004 FNS	2013	80.000,00	16.000,00	0,00	64.000,00	64.000,00		
19	Equipamentos Hospitalares - TC 14602737.0001/14-001 FNS	2014	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00		
20	Caminhão com Caçamba e Retroescavadeira - TC 074888/2013 SUDECO	2013	408.500,00	0,00	0,00	408.500,00	408.500,00		
21	Patrulha de Pavimentação Asfáltica - TC 099725/2013 SUDECO	2013	1.036.991,58	0,00	0,00	1.036.991,58	1.036.991,58		
22	Patrulha Mecanizada - TC 044253/2013	2013	101.530,62	99.489,80	0,00	2.040,82	2.040,82		
23	Patrulha Mecanizada - TC 024901/2014	2014	185.250,00	0,00	0,00	185.250,00	185.250,00		
24	Equipamentos de Academia ao Ar Livre - TC 024/2014 - SECID	2014	27.500,00	0,00	0,00	27.500,00	27.500,00		
25	Reservatório de Água - Jd. Popular - TC 143/2013	2013	306.000,00	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00		
26	Reforma da Praça Bandeirantes - TC 135/2013 - SECID	2013	510.000,00	0,00	0,00	510.000,00	510.000,00		
27	Construção de Calçadas - TC 159/2013 - SECID	2013	306.000,00	0,00	0,00	306.000,00	306.000,00		
28	Reforma do Ambulatório Municipal - TC 14602737.0001/14-008 FNS	2014	349.999,86	0,00	0,00	349.999,86	349.999,86		
29	Reforma do Centro de Saúde Municipal - TC 14602737.0001-012 FNS	2014	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	350.000,00		
30	Equipamentos a Rede Especializada de Saúde - TC 14602737.0001/14-004 FNS	2014	722.230,00	0,00	0,00	722.230,00	722.230,00		
São José dos Quatro Marcos, 26 de Março de 2015.									
					CARLOS ROBERTO BIANCHI				
					Prefeito Municipal				

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2014 - EDITAL DE
CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 003/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2015

O Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado 003/2014, vem através deste convocar o candidato aprovado no referido Seletivo a comparecer no dia 27 de Março de 2015, às 08h, na Secretaria Municipal de Educação, para apresentar documentação exigida para contratação, conforme descritivo abaixo:

PROFESSOR II: PEDAGOGIA

32º - Franciele Ricardo de Matos

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do convocado, podendo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura convocar imediatamente o posterior, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos.

São José dos Quatro Marcos, 26 de Março de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 184/GP/2015 de 10.02.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 DE ABRIL DE 2015, às 14:00 horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS**, para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MARMITEX E FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO SELF SERVICE (almoço e janta)**, a fim de suprir as necessidades das Unidades Administrativas deste Município, conforme informações e especificações constantes dos Anexos II e III, do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Março de 2015**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de

Março de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em substituição.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 031/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 031/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor *Fábio Martins Junqueira*, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil n° 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 27/03/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

792 -VIGIA SEMEC					
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
18	3554	MADALENA FRANCISCA FREITAS	35,00	35,00	CLASSIFICADO

1011-INSTRUTOR DE ARTESANATO						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
3	4194	ROSANGELA VITORINO DA SILVA	0,00	40,00	40,00	CLASSIFICADO

660 -PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL – ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
85	3384	ALESSANDRA COSTA DE SOUZA	10,25	36,00	46,25	CLASSIFICADO
86	260	GENI DE FÁTIMA BILINSKI	2,10	44,00	46,10	CLASSIFICADO

790 -AJUDANTE DE SERV. GERAIS SEMEC					
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
26	3940	JULIANA APARECIDA DA SILVA	75,00	75,00	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil n° 2350-E – Jardim Europa, nos dias 30/03/2015 e 31/03/2015 das 09:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

- Comprovante de Escolaridade;
- Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho;

- Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;
 - Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
 - Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);
 - Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);
 - Carteira de registro profissional e certidão negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;
 - Comprovante de residência;
 - Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;
 - Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;
 - Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);
 - Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);
 - Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;
 - CPF dos filhos maiores de 14 anos;
 - Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);
 - Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;
 - Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);
 - Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);
 - Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;
 - Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;
 - Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”,** para os cargos de Motorista;
2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.
3. Será desclassificado o candidato que:
- não comparecer na data estipulada no item I;
 - não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;
 - for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.
- Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Tangará da Serra – MT, 26 de Março de 2015.
- Prof. Fábio Martins Junqueira
- Prefeito Municipal
- Maria das Graças Souto
- Secretária Municipal de Administração
- Iolanda Cristina do Nascimento Garcia

Secretaria Municipal de Educação e Cultura

**CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/PP/2015****CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA****EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/PP/2015**

A CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA-MT, por meio do pregoeiro designada pelo Ato do Presidente através da Portaria nº 014 de 11 de março de 2015, torna público à sociedade e aos demais interessados a abertura do *PROCESSO LICITATÓRIO Nº 10/2015*, da Câmara Municipal de Tangará da Serra, que será realizado na modalidade Pregão Presencial para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO 24H, COM FOR-**

NECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE ALARME INTEGRADO COM A CENTRAL DA CONTRATADA, conforme especificações contidas no anexo I desse edital. A sessão em que serão recebidos os envelopes contendo as propostas comerciais e habilitação será realizada no **dia 10 de abril de 2015, às 14 horas**, no plenário Daniel Lopes da Silva, na Câmara Municipal de Tangará da Serra. O edital na íntegra estará disponível no site <http://www.camaratga.mt.gov.br/> ou na Câmara Municipal, sito à Rua Julio Martinez Benevides nº 195 S, centro, em Tangará da Serra-MT, no horário de atendimento ao público, das 7:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 h. Tangará da Serra-MT 26 de março de 2015. ASSINATURA NO ORIGINAL

MARCELO FERNANDES ROSA

Pregoeiro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 003/2015 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2010**

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2010

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 003/2015

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2010 DE 03/11/2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;**CONVOCA:**

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011**, para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 17 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
366143	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	142º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
351530	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	143º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
342740	SERGIO ALVES CABRAL	144º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
350190	MARLENE MENDES DE OLIVEIRA HOLANDA	145º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
349705	SUZETE ROCHA DOS SANTOS	146º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
361791	ROBINSON OZIEL DE LIMA	3º	72	MECÂNICO	APROVADO
372299	SEDMAR MACHADO DA LUZ	4º	66	MECÂNICO	APROVADO
348657	EDILAINE GUTJAHR	58º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
350105	RUBEM CARLOS LIMA	59º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
362621	WILIAN PEDROSO DA COSTA NUNES	60º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
345973	JOEL LIMA DE OLIVEIRA	61º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
356702	GESIEL DOS SANTOS SILVA	1º	64	MAQUEIRO	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
367194	RENATA DIAS DE ALMEIDA	1º	66	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
344386	MAGDA ARAGOSO MASSON	24º	50	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
360312	LAURA DE OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	1º	50	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO
357511	LISAIANE BORTOLINI	4º	56	ADMINISTRADOR	CLASSIFICÁVEL

Art.

2

º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital. Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

- a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;
- b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011;
- c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Setor de Recursos Humanos, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia, 27/04/2015 às 15h00 hrs, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 153/GP/2015 DE 27/03/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

1º - NOMEAR os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 001/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2010 de 03/11/2010, realizado no dia 09 de janeiro de 2011 e 16 de janeiro de 2011, conforme resultado final homologado através do Decreto nº. 098/GP/2011 de 01/04/2011, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

GRUPO OCUPACIONAL I					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
366143	SILVANA NASCIMENTO DE OLIVEIRA DA SILVA	142º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
351530	MARCIA ALVES DE ALMEIDA	143º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
342740	SERGIO ALVES CABRAL	144º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
350190	MARLENE MENDES DE OLIVEIRA HOLANDA	145º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
349705	SUZETE ROCHA DOS SANTOS	146º	46	AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS	CLASSIFICÁVEL
GRUPO OCUPACIONAL II					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
361791	ROBINSON OZIEL DE LIMA	3º	72	MECÂNICO	APROVADO
372299	SEDMAR MACHADO DA LUZ	4º	66	MECÂNICO	APROVADO
348657	EDILAINE GUTJAHR	58º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
350105	RUBEM CARLOS LIMA	59º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
362621	WILIAN PEDROSO DA COSTA NUNES	60º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
345973	JOEL LIMA DE OLIVEIRA	61º	66	MOTORISTA	CLASSIFICÁVEL
356702	GESIEL DOS SANTOS SILVA	1º	64	MAQUEIRO	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL III					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
367194	RENATA DIAS DE ALMEIDA	1º	66	AGENTE DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA	APROVADO
GRUPO OCUPACIONAL IV					
INSC.	NOME	CLAS.	TOTAL	CARGO	SITUAÇÃO
344386	MAGDA ARAGOSO MASSON	24º	50	CIRURGIÃO DENTISTA	CLASSIFICÁVEL
360312	LAURA DE OLIVEIRA SILVA QUEIROZ	1º	50	MÉDICO VETERINÁRIO	APROVADO
357511	LISAIAINE BORTOLINI	4º	56	ADMINISTRADOR	CLASSIFICÁVEL

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos vinte e sete dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº
012/2015

AVISO DE REABERTURA - 2ª CHAMADA- PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO** a fim de atender necessidades da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento deste município, conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA-MT, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 184/GP/2015 de 03.03.2015, torna público que o certame acima foi considerado **DESERTO** tendo em vista a ausência de licitantes interessadas. Assim, divulga para conhecimento dos interessados, a realização da **2ª CHAMADA** do Pregão referenciado, cuja sessão para recebimento dos documentos de habilitação e propostas dar-se-á no dia **13 DE ABRIL DE 2015, às 08:00 horas** na sala de licitação da Prefeitura, localizada à Avenida Brasil nº 2.350-N - 2º Piso - Jardim Europa. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 30 de Março de 2014**, através do site: <http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/>. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 26 de Março de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe do Departamento de Licitações em substituição.

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A
ADMINISTRATIVO
AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – MOREIRA COMÉRCIO DE
PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - CNPJ n.º 08.436.811/0001-41- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, conforme os autos do Processo Administrativo nº **004/PAILC/2015, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Primeira, Item 11.4, da Ata de Registro de Preços nº12/2014, extraída do Pregão Presencial nº009/2014, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº013/2014, com fulcro no Art. 87, Inciso I, da Lei 8.666/1993 c/c o artigo 19, inciso I do Decreto Municipal nº 289/2012. Tangará da Serra- MT, 25 de Março de 2015. Maria Alves de Souza- Chefe Departamento de Licitação.

UNIDADE PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO A
ADMINISTRATIVO
CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME

AVISO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE – CIRÚRGICA GONÇALVES LTDA-ME - CNPJ n.º 15.371.628/0001-70- O Município de Tangará da Serra, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Prof. Fábio Martins Junqueira, através do Departamento de Licitações, torna público para conhecimento de quem interessar que aplicou à empresa acima citada, a **PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA**, conforme os autos do Processo Administrativo nº **003/PAILC/2015, PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS COMETIDAS POR LICITANTES E CONTRATADAS**, em virtude do descumprimento das disposições contidas na Cláusula Décima Primeira, Item 11.4, da Ata de Registro de Preços nº12/2014, extraída do Pregão Presencial nº009/2014, Referente ao Processo Administrativo do Departamento de Licitações nº013/2014, com fulcro no Art. 87, Inciso I, da Lei 8.666/1993 c/c o artigo 19, inciso I do Decreto Municipal nº 289/2012. Tangará da Serra- MT, 26 de Março de 2015. José Serafim de Almeida – Gestor da UPSPA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 15/
2015

PREGÃO PRESENCIAL – DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM Nº. 15/
2015

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte-MT, através de sua Pregoeira, torna publico, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2015, tendo como objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustível, destinados ao abastecimento de máquinas e veículos da frota municipal, com abastecimento em bomba, com realização prevista para o dia 05 de abril de 2015, às 08h00min (oito horas), horário de Mato Grosso. O edital completo estará disponível no site www.terranovadonorte.mt.gov.br e também no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte - MT / Departamento de Licitações, sito Cloves Felício Vettoratto, 101, Centro, Terra Nova do Norte - MT.

Terra Nova do Norte - MT, 26 de março de 2015.

Elizangela de Oliveira Azevedo do Santos

Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO 52/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 52/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: V.L. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -ME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS

VALOR: R\$ 352,02

VIGÊNCIA: 26/03/2015 A 18/07/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 53/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 53/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: GENIVALDO GOMES -ME

OBJETO:OBJETO:REFORMA DO PISO DA QUADRA DA 9 AGROVILA CONFORME CONVENIO Nº. 002/2013 E PROJETOS.

VALOR: R\$ 86.035,41

VIGÊNCIA: 26/03/2015 A 26/08/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 36/2015

EXTRATO DO CONTRATO: Nº. 36/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: EDILIO MANOEL ZAMONER-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO, TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: 1º- LINHA ROTA 01 (COMUNIDADE SANTA CLARA ...). 2º- LINHA ROTA 02 (URÚ,/ POMBO/FIGUEIRA BRANCA). 3º LINHA ROTA 03 (TRA-VESSÃO PAULINO/ RUANE/ 10º AGROVILA) PELO(A) CONTRATADO(A) COM O VEÍCULO NA LINHA 1º- MARCA: VW/KOMBI LOTA –MICRO MICRONIB, MODELO 2.003, ANO DE FABRICAÇÃO: 2.002, DE PLACA: JZM-8749 , E O VEÍCULO NA LINHA 2º- MARCA: M. BENS/ OF 1114 – PAS ONIBUS, MODELO 1.987, ANO DE FABRICAÇÃO: 1.987, DE PLACA: BSG 3653, E O VEÍCULO DA LINHA 3º MARCA: VW/ KOMBI MODELO: 2000, ANO DE FABRICAÇÃO: 1999, DE PLACA: JZU-7280 NO(S) SEGUINTE(S) ITINERÁRIO(S), COM AS RESPECTIVAS ROTAS E HORÁRIOS A CUMPRIR, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015 E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COM SE TRANSCRITO ESTIVESSE.

VALOR: R\$ 231.000.00

VIGÊNCIA 19/03/2015 A 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 36/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 36/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: EDILIO MANOEL ZAMONER-ME

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO, TEM COMO OBJETO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS LINHAS: 1º- LINHA ROTA 01 (COMUNIDADE SANTA CLARA ...). 2º- LINHA ROTA 02 (URÚ,/ POMBO/FIGUEIRA BRANCA). 3º LINHA ROTA 03 (TRA-VESSÃO PAULINO/ RUANE/ 10º AGROVILA) PELO(A) CONTRATADO(A) COM O VEÍCULO NA LINHA 1º- MARCA: VW/KOMBI LOTA –MICRO MICRONIB, MODELO 2.003, ANO DE FABRICAÇÃO: 2.002, DE PLACA: JZM-8749 , E O VEÍCULO NA LINHA 2º- MARCA: M. BENS/ OF 1114 – PAS ONIBUS, MODELO 1.987, ANO DE FABRICAÇÃO: 1.987, DE PLACA: BSG 3653, E O VEÍCULO DA LINHA 3º MARCA: VW/ KOMBI MODELO: 2000, ANO DE FABRICAÇÃO: 1999, DE PLACA: JZU-7280 NO(S) SEGUINTE(S) ITINERÁRIO(S), COM AS RESPECTIVAS ROTAS E HORÁRIOS A CUMPRIR, CONFORME ESPECIFICADO NO ANEXO I DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 05/2015 E DE ACORDO AS CONDIÇÕES APRESENTADAS EM SUA PROPOSTA, OS QUAIS SÃO PARTES INTEGRANTES DESTE INSTRUMENTO, COM SE TRANSCRITO ESTIVESSE.

VALOR: R\$ 231.000.00

VIGÊNCIA 19/03/2015 A 31/12/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO 51/2015

EXTRATO DO CONTRATO: N° 51/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE – MT

CONTRATADO: REOLON & REOLON -ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS A SER UTILIZADA PELO GABINETE DO PREFEITO

VALOR: R\$ 3.229,62

VIGÊNCIA 26/03/2015 A 05/06/2015

FUNDAMENTO: DE ACORDO COM A LEI N° 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MILTON JOSE TONIAZZO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO

SETOR DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOUREIRO - MT

Avenida Humberto Marcílio, nº. 173 – Centro – Fones (066) 3435-1118 – CEP. 78.775-000**

CNPJ: 03.543.303/0001-49

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do artigo 43, Lei nº. 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94, a licitação na modalidade

PREGÃO PRESENCIAL 009/2015

, que trata da AQUISICAO DE PENEUS. A Favor da Empresa J. L. RIBOLDI & CIA LTDA, Com o CNPJ/MF: 10.645.431/0001-87, No valor de R\$: 185.050,00 (CENTO E OITENTA E CINCO MIL E CINQUENTA REAIS).

Tesouro, 26 de MARÇO 2015.

ILTON FERREIRA BARBOSA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2015

AComissão de Teste Seletivo da Prefeitura de União do Sul, Estado de Mato Grosso, nomeada pela Portaria nº. 073/2015, de 12 de março de 2015;

Considerando a realização da conferência de todas as inscrições para o Teste Seletivo Simplificado nº. 01/2015, e tendo em vista o devido enquadramento destas inscrições aos termos do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015;

Considerando ainda que não houve indeferimento de inscrições;

RESOLVE:

1 - HOMOLOGAR as inscrições anexas à este Edital, conforme decisão da Comissão de Teste Seletivo da Prefeitura Municipal de União do Sul, por terem completados os trâmites legais do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015, de 13 de março de 2015.

2 - Os candidatos constantes na lista anexa estão aptos à concorrer com as vagas dispostas no Edital de Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2015.

3 – O presente Edital entra em vigor nesta data e será afixado no quadro mural da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, bem como será publicado no site da Prefeitura (www.uniaodosul.mt.gov.br) e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios de Mato Grosso (www.diariomunicipal.org/mt/amm).

4 – Dado e passado em União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 26 de março de 2015.

COMISSÃO DE TESTE SELETIVO.

MARCELO CORREA

Presidente da Comissão de Teste Seletivo

JOSIANE APARECIDA PEREIRA

Secretária

LEANDRO ROBERTO DE SOUZA

Membro

RUBIANE BERTOLINE DOS SANTOS

Membro

BÁRBARA BUENO

Membro

LUCIMARA PAGLIARI

Membro

Visto, de acordo.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. 01/2015

CARGO: GARI – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	002	Marceli Maas	1882966-0 SSP/MT
02	009	Xislene de França	18304352-8 SSP/MT
03	034	Leopoldo Correa	8.003.6337 SSP/PR
04	043	Robson Moraes	1890213-8 SSP/MT
05	063	Dinaldo Aparecido Anjo Lemes	1202500-3 SSP/MT
06	067	Sonia de Fatima Biaco Dias	1754507-2 SSP/MT
07	102	Ingrid Ribeiro Dias da Silva	1456110-7 SSP/MT
08	139	Jean Marcos Gomes	2216197-0 SSP/MT
09	147	Edney Junior Lemes	2428837-3 SSP/MT

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS – CNH “C” – Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	098	Jose Carlos Morelato	17576685 SSP/PR
02	131	Luciano Muniz dos Santos	2063147-2 SSP/MT
03	157	Rogério Luiz de Jesus	0702880 SSP/GO

CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	019	Ronimar Nogueira Barbosa	2312087-8 SSP/MT
02	020	Edineia da Silva Correa	1757909-0 SSP/MT
03	021	Rosângela Gimenes	1978371-0 SSP/MT
04	028	Susana dos Santos Costa	2450698-2 SSP/MT

05	030	Andressa Silva Pedrosa	43966313-1 SSP/SP
06	031	Claudiani Farias	2434504-0 SSP/MT
07	033	Lucimar Dias dos Santos	1830394-3 SSP/MT
08	037	Lucineia Batista do N. Pereira Rocha	2306635-0 SSP/MT
09	055	Jhemy Kelly Cordeiro Dey	1998981-4 SSP/MT
10	066	Edson Jose Maciel	1756986-9 SSP/MT
11	069	Rosilda Maria Silverio	30275932-3 SSP/SP
12	087	Adriano de Sá	1919343-2 SSP/MT
13	093	Jefferson Camilo dos Santos	2598313-0 SSP/MT
14	104	Francivan Batista Lima	2567586-9 SSP/MT
15	119	Salete Apª Fidelis de Oliveira da Silva	1609685-1 SSP/MT
16	121	Ruth Terezinha Sarinho	44565617 SSP/PR
17	125	Raiane Alves Larsson	2450518-8 SSP/MT
18	128	Teresinha da Silva	10000686-3 SSP/PR

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MA 03 – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	052	Gislene Ferreira da Silva Costa	1830430-3 SSP/MT
02	129	Rubenilde da Conceição Santos	2632463-6 SSP/MT

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MA 06 – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Nº. Inscrição	Candidato (a)	RG
01	032	Rosineia da Costa de Oliveira	2132422-0 SSP/MT
02	076	Maria de Nazaré Rodrigues M.Miranda	000116235599-6 SSP/MA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MA 09 – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Nº. Inscrição	Candidato (a)	RG
01	090	Elaine Prado da Cruz Serena	1584484-6 SSP/MT
02	118	Tatiane Cristina Chaves	1830347-1 SSP/MT
03	143	Cristiane Carine da Silva	2181441-4 SSP/MT
04	155	Cristiane Driele Moresco da Silva	2191502-4 SSP/MT

CARGO: ZELADORA – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	003	Izabel Rando	1654650-4 SSP/MT
02	004	Micheli Almeida de Sousa	2649589-9 SSP/MT

03	007	Maria Lucia Fernandes de Souza	1586219-4 SSP/MT
04	036	Edna de Jesus Rocha	2524267-9 SSP/MT
05	051	Maria da Solidade dos Santos	34.165.987-3 SSP/SP
06	054	Maria de Fatima Gonçalves Santos	0335952120070 SSP/MA
07	080	Lucileude da Conceição	1897278-0 SSP/MT
08	127	Cristiane do Livramento Silva	1897264-0 SSP/MT
09	146	Priscila Pamela Lemes	2316813-7 SSP/MT

CARGO: CONDUCTOR DE VEÍCULO ESCOLAR – “CNH D” – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	005	Eziquiel Dias dos Santos	940.813 SSP/MT
02	010	Sergio Santiago	1301853-1 SSP/MT
03	015	Claudemir Francisco de Oliveira	248124 SSP/MS
04	017	João Maria Franco Saldanha	3475614SSP/SC
05	018	Jose Augusto Ferreira	1985471-4 SSP/MT
06	044	Fernando Rodrigo Mafra	1907886-2 SSP/MT
07	068	Cezar Luiz Sales	1166877-6 SSP/MT
08	120	Claudio Pereira	440.457 SSP/MT
09	136	Laudelino Miguel da Silva	1263909-5 SSP/MT

CARGO: MERENDEIRA – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	001	Maria de Fatima Saraiva de Souza	1508232-6 SSP/MT
02	022	Simone Moraes Alves	2450561-7 SSP/MT
03	056	Arlitissa Gonçalves da Silveira	8.363.864-8 SSP/PR
04	094	Fatima de Sa dos Santos	538.286 SSP/MT
05	116	Joelma Freitas da Silva	33408094-0 SSP/MA

CARGO: ZELADORA – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	008	Daiane Pires de Araujo	1949145-0 SSP/MT
02	014	Zeni Vieira Saldanha	1034513539 SSP/RS
03	035	Maria Ines de Jesus	1462899-6 SSP/MT
04	045	Denise Roberta Ferreira da Silva	1929976-1 SSP/MT
05	062	Rosineide Pereira Miranda	1371056-7 SSP/MT
06	064	Danieli Azevedo da Silva	2450531-5 SSP/MT
07	073	Joseane Lustosa	1756983-4 SSP/MT
08	078	Ana Paula de Souza Cunha	2350934-1 SSP/MT

09	107	Gizele Gizele	2450390-8 SSP/MT
10	108	Débora Cristina Helfenstein da Cruz	1830410-9 SSP/MT
11	109	Marcia Silva Maia	2450480-7SSP/MT
12	142	Rosangela de Almeida Nicole	1754398-3 SSP/MT
13	149	Elaine Rosa dos Santos	1783467-8 SSP/MT
14	151	Josefina Gomes de Oliveira Gonzatti	2864754-8 SSP/MT
15	154	Divanir de Fátima Moresco da Silva	978.470 SSP/MT

CARGO: FACILITADOR DE OFICINAS – Secretaria de Assistência Social

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	016	Mirian Rodrigues de Souza da Cruz	2524034-0 SSP/MT
02	029	Francieli Ferreira Gomes	2041477-3 SSP/MT
03	083	Cleissimar Rocha dos Santos	783956 SSP/MT
04	085	Kelbia Vieira de Lima	2045392-2 SSP/MT
05	086	Rayane Silva Mendonça	2450595-1 SSP/MT
06	095	Eder Fraitag	1879306-1 SSP/MT
07	101	Marilene de Souza Silva	0819790-3 SSP/MT
08	106	Debora Pestana Tedesco	2450633-8 SSP/MT
09	117	Fernanda Camila de March	2450621-4 SSP/MT
10	140	Marisa Maas	2450615-0 SSP/MT
11	145	Angela Maria de Souza	1758215-6 SSP/MT
12	152	Odirlei Helbing	2506051-1 SSP/MT

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	112	Rozeli Larsson de Lima	1353457-2 SSP/MT
02	113	Raimunda Souza Lima	888.072 SSP/MA

CARGO: ASSISTENTE DE CONTROLE ADMINISTRATIVO – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	046	Marcio Mateus Flores	1003456-7 SSP/MT
02	047	Edilene Campos dos Santos	2292365-9 SSP/MT
03	091	Luzimar Rocha dos Santos	1211859-1 SSP/MT
04	092	Rodrigo Helfenstein da Cruz	1830315-3 SSP/MT
05	133	Maria Railla de Souza Ferro Santos	2466816-8 SSP/MT
06	148	Diene Arquino Xavier	1730015-0 SSP/MT
07	156	Karen Fernanda Oliveira de Souza	2889312-3 SSP/MT

CARGO: AUXILIAR DE MAGISTÉRIO 20H – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	006	Edilene Franco de Souza	1830443-5 SSP/MT
02	011	Lidia Pereira da Silva	1606655-3 SSP/MT
03	013	Maysa Tayna de Carvalho	2292341-1 SSP/MT
04	023	Marilene dos Santos Rosa	0336405-4 SSP/MT
05	024	Cleidiana Aparecida Pereira	2211222-7 SSP/MT
06	025	Ana Paula Cantele Romão	2351018-8 SSP/MT
07	026	Rosinete Ferreira da Guia	1933119-3 SSP/MT
08	040	Diane da Silva Damascena	2183493-8 SSP/MT
09	041	Elisiane Theodoro da Silva	2450446-7 SSP/MT
10	042	Roseli Bueno	6.755.634-8 SSP/PR
11	053	Eleide Maria Francalino Teixeira	35798679-9 SSP/SP
12	057	Vanessa Ferreira Brombati	2419073-0 SSP/MT
13	058	Natalia Crislei do Vale	2351006-4 SSP/MT
14	059	Idoarda Ventura	4380972-3 SSP/SC
15	060	Minéia Spanholi	3085472771 SSP/RS
16	065	Jaqueline da Silva	1989672-7 SSP/MT
17	074	Francieli Fernanda de Lima	5144396 SSP/PA
18	075	Valdinete Silva Souza	1989684-0 SSP/MT
19	077	Cinthia dos Santos Rocha	2419084-5 SSP/MT
20	079	Ana Carolina Vieira Danian	4.291.234 SSP/SC
21	081	Elaine Lemes de Almeida	1989488-0 SSP/MT
22	082	Maria Divina Alves Feitosa	2754545 SSP/PA
23	084	Elisangela Lima de Moraes	1903535-7 SSP/MT
24	088	Veronica Ferrante	1650787-8 SSP/MT
25	096	Tracy Lentz	2075372-1 SSP/MT
26	097	Katia Aparecida Moro	2618879-1 SSP/MT
27	105	Samaritana Nunes Gontijo	15448446 SSP/MG
28	110	Jessica Adrieli Zambonin	2184469-0 SSP/MT
29	111	Manuely Ferreira dos Santos	2794854-1 SSP/MT
30	114	Jilvania de Souza Santos	2467015-4 SSP/MT
31	122	Angela Camila Bulla	1730041-0 SSP/MT
32	123	Karina Kelly Silveira Araujo	2045276-4 SSP/MT
33	126	Adrieli de Sales	2045349-3 SSP/MT

34	130	Gracielle dos Santos F. Debarba	2045435-0 SSP/MT
35	132	Leticia dos Santos	2450617-6 SSP/MT
36	134	Gislaine Aparecida Feitosa	2803155-5 SSP/MT
37	135	Maria Antonia Rodrigues	1.453.976 SSP/MA
38	137	Elizangela Lemes de Almeida	1830444-3 SSP/MT
39	141	Tatiana Gonçalves Carlos de Lima	2292432-9 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR GRADUADO 20H – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	012	Fausta Barbara Nunes Gontijo	17973181 SSP/MG
02	039	Ivanete Stieler	13/C.3.299.247 SSP/SC
03	048	Leonor Teixeira Damian	881.656 SSP/MT
04	049	Dileta Agostinho Spanholi	2075280.6 SSP/MT
05	050	Adriane Salete Darold	11/R2819781 SSP/SC
06	061	Marli Aparecida Camargo	4.084.128-8 SSP/PR
07	070	Lucimar Gomes Paiao	2 818 405SSP/GO
08	071	Maristela de Carvalho Rezende	17/R.2.423.511 SSP/SC
09	089	Moacir Lino de Carvalho	1113771-1 SSP/MT
10	099	Maria Sirley de Oliveira Carvalho	1085880-6 SSP/MT
11	100	Dircon Marques de Oliveira	1429487-7 SSP/MT
12	103	Helena de Fatima Souza	625 288 SSP/MT
13	115	Rosana Menegazzo da Silva	4180792-8 SSP/SC
14	144	Sonia Lima Fernandes	1060808-7 SSP/MT

CARGO: PROFESSOR GRADUADO EDUCAÇÃO FÍSICA 20H – Secretaria de Educação

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	038	Rosiane Aparecida Pereira	2292211-3 SSP/MT
02	138	Milene Maria dos Santos	1757938-4 SSP/MT
03	153	Eugislaine Carvalho de Aguiar	1830380-3 SSP/MT

CARGO: NUTRICIONISTA – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01			

CARGO: PSICÓLOGO – Secretaria de Assistência Social

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01			

CARGO: FONOAUDIÓLOGO – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01			

CARGO: FARMACÊUTICO – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
-----------	-----------	---------------	----

01	150	Marcia Sassi	1538640-6 SSP/MT
----	-----	--------------	------------------

CARGO: FISIOTERAPEUTA 15H – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	027	Ana Carla Bulla	1754494-7 SSP/MT

CARGO: ODONTÓLOGO – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01			

CARGO: ENFERMEIRO 40H – Secretaria de Saúde

Nº. Ordem	Inscrição	Candidato (a)	RG
01	072	João Janssen Pereira Santiago	9515195-7 SSP/PR
02	124	Sonia Paula Paludo	1598998-4 SSP/MT
03	158	Dabilla de Oliveira	2230533-5 SSP/MT

MARCELO CORREA

Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015 - PROCESSO Nº 015/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 14 de abril de 2015, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, União do Sul - MT, licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS (Edital Nº 002/2015), relativo ao Processo Licitatório Nº 015/2015, para Execução de Obras, no regime de empreitada por preço global, de conformidade com as planilhas orçamentárias e projetos técnico-arquitetônicos em anexo ao edital, conforme descrição por lotes: Lote 1 - Pavimentação Asfáltica, Drenagem Superficial de Águas Pluviais e Sinalização Viária da Avenida Santa Catarina, lado direito e lado esquerdo, na Cidade de União do Sul; Lote 2 - Tapa Buracos e Aplicação de Lama Asfáltica Grossa na Rotatória Central, Avenida Curitiba, Avenida Porto Alegre, Rua Xaxim e Rua Neuchatel, na Cidade de União do Sul; Lote 3 - Drenagem de Águas Pluviais e Recuperação de Calçamento Público na Rotatória da Praça Pública Central, entre a Avenida Curitiba e a Avenida Porto Alegre, na Cidade de União do Sul. O Edital completo e informações complementares poderão ser obtidos na sede da Prefeitura Municipal de União do Sul, sito à Av. Curitiba, nº 94, centro, durante o horário de expediente, das 07:00 hs às 12:00 horas ou pelos fones: (66) 92924768 ou (66) 3540-1283. O edital ainda poderá ser acessado para simples verificação pelo site: www.uniaodosul.mt.gov.br.

União do Sul – MT, 26 de março de 2015.

ERINEU DIESEL

Presidente da CPL

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 016/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL - MT, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e nos termos dos Decretos Municipais nºs. 593 de 12/01/2010, e 901 de 24/

03/2014, torna público que encontra-se aberta licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015 – REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação sob nº 016/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Materiais Esportivos, para uso das Secretarias da Administração Municipal mencionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação.

Data de Expedição do Edital: 26/03/2015.

Data de abertura/julgamento: 10/04/2015

Horário: 09:00 horas.

Local: Prédio Sede da Prefeitura Municipal de União do Sul – MT, sito à Av. Curitiba, 94 – centro – União do Sul – MT.

Critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Maiores informações poderão ser obtidas junto à Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal, no endereço acima, ou pelos fones: 0xx 66 9292-4781 0xx 66 9230-2649.

União do Sul – MT, 26 de março de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 014/2015

A Prefeitura Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, através da Equipe Responsável por Licitações na modalidade de Pregão Presencial, designada pela Portaria nº 002/2015, de 02/01/2015, em cumprimento aos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e nos termos dos Decretos nºs 593 de 12/01/2010 e 901 de 24/03/2014, torna público que, conforme a Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2015 - REGISTRO DE PREÇOS, relativo ao Processo de Licitação Nº 014/2015, emitido em 11/03/2015, aberto e julgado em 25/03/2015, cujo objeto refere-se à Registro de Preços para futuras e eventuais Aquisições de Tonners, Cartuchos de Tinta, Pó para Tonner, Chip para Tonner, bem como Serviços de Recarga de Tonners e Cartuchos de Tinta, para uso das Secretarias da Administração Municipal mencionadas no Anexo II, durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, de conformidade com o Anexo I - Termo de Referência do Edital da licitação, sagrou-se vencedora do certame e registrou seus preços a proponente ATALAIA COMÉRCIO E REMANUFATURAMENTO DE CARTUCHOS LTDA. ME, inscrita no CNPJ/MF sob Nº 04.643.790/0001-84, estabelecida em Sinop/MT, com todos os itens do objeto do pregão, no Valor Total de R\$ 85.668,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais), sob o critério de menor preço por item.

Publique-se – Afixe-se.

União do Sul, MT, 25 de março de 2015.

VANDERLEI TELLES

Pregoeiro

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA DECRETO 019/2015 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO 001/2015

DECRETO Nº 019/2015

DATA: 24 de Março de 2015.

SÚMULA: “Dispõe sobre a homologação do Resultado Final do Concurso Público nº001/2015 de Vera-MT”.

NILSO JOSE VIGOLO, Prefeito Municipal de Vera, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei e em conformidade com o que dispõe o item 14.23 do Edital de Concurso Público nº 001/2015, aprovado pela Portaria nº 036 de 23 de dezembro de 2015;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica homologado o resultado final do Concurso Público para provimento de cargos no Serviço Público Municipal da Prefeitura de Vera - MT, realizado nos termos do Edital nº 001/2015, consoantes às listagens anexas, que passam a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2015.

NILSO JOSE VIGOLO

Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 - SRP N.º. 014/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 - SRP N.º. 014/2015

O Município de Vera – MT, através de seu Pregoeiro Oficial torna Público para conhecimento dos interessados, que realizará às 08h00min (**Horário Local**), do dia **09 de Abril de 2015**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Av. Ottawa, 1651, Centro – Vera - MT, abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2015 – SRP N.º. 014/2015**, do tipo **Menor Preço por Item**, para **FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE TAPETES DE GRAMA, PARA EVENTUAIS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**.

O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Vera - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, ou no endereço: www.vera.mt.gov.br

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min, através do telefone (66) 3583-3100.

Vera – MT, 26 de Março de 2015.

PABLO JUNIOR GONÇALES

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ATO N.º. 193/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293084/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Elizangela Celestino da Silva do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Infantil, matrícula 84156, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 12/2015/GAB/SME/VG

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente, cujos membros ficarão responsáveis pela análise e levantamento de documentos para disciplinar à liberação de férias e licenças-prêmio assiduidade.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VÁRZEA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de reorganizar internamente os quadros de servidores efetivos que fazem parte da rede Municipal de Educação de Várzea Grande, no que tange a liberação de férias e licenças-prêmio por assiduidade, no intuito de continuar atendendo a demanda de forma mais equitativa.

RESOLVE:

Artigo 1º- Constituir uma Comissão Permanente que ficará responsável pela organização e efetivação dos trabalhos relativos à concessão de Férias e Licença-Prêmio por assiduidade, estabelecendo um cronograma com escalonamento para garantia da concessão e gozo desta, fornecido pela Unidade Escolar, para posterior homologação pela Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - Fará parte da Comissão, os membros abaixo relacionados, sendo que a mesma será presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenada pelo primeiro nome mencionado na listagem abaixo, a saber:

1. Elizabeth Zielasko (Recursos Humanos);

2. Carla Mitiko Honda (Procuradoria Geral do Município);

3. Marcos Rodrigues da Silva (Secretaria Municipal de Administração)

Artigo 3º- A Comissão supracitada ficará responsável pela elaboração e divulgação do cronograma de concessão de férias e licenças prêmio por assiduidade, dando publicidade dos atos a todas as Unidades escolares da rede municipal de educação do município, bem como outros órgãos vinculados a SME.

Artigo 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra se, publica se, cumpra se.

Várzea Grande - MT, 26 de março de 2015.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação

ATO N.º. 195/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293079/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Geremias Venício de Araújo do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 82152, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 196/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 292905/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Holando de Souza Campos Junior do cargo de concurso de Médico Ginecologista, matrícula 87260, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 197/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293101/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Maria Ediene de Souza Valério do cargo de concurso de Merendeira, matrícula 32591, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 198/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293259/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Niverso Rodrigues Simão do cargo de concurso de Odontólogo Cirurgião Buco Maxilo Facial, matrícula 84447, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 214/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando Ofício nº. 049/2015/GEB/PREVI-VAG;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Valdelira Rosendo Rocha do cargo de concurso de Professor (a) I a IV, matrícula 45478, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 03 de outubro de 2014.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 219/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 296470/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Camila Ercília Borges do cargo de concurso de Profissional de Nível Superior do SUS- Psicóloga, matrícula 83017, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 19 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 220/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 295251/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido José Adalto Varela do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 23432, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

AVISO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.11008/2014

A Prefeitura Municipal de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Assistência Social, torna público para conhecimento dos interessados que fará adesão à ata de registro de preços n. 11008/2014 oriundo do Pregão Presencial n. 25/2014 oriunda da Prefeitura Municipal de Cuiabá na qual tem por objeto aquisição de matérias para consumo (gêneros alimentícios, leite e carne). Que teve como vencedora a empresa: **Noix Comércio de Produtos Alimentícios Ltda Me.** inscrita -CNPJ n. 01.174.808/0001-58, Vencedora do *Itens: 52, 53, 54, 55 e 62.* Totalizando o valor de R\$ 598.300,00(quinhentos e noventa e oito mil e trezentos reais). Várzea Grande – MT, 26 de março de 2015. Wilton Coelho Pereira, Secretário Municipal de Assistência Social.

ATO Nº. 221/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 296252/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido José Valmy Batista Sobrinho do cargo de concurso de Professor V a VIII, matrícula 24223, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 17 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 222/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 255744/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Juliana Maria Meira da Silva do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 25379, da Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo, a partir de 24 de fevereiro de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 223/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 295298/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Laucide Conrado de Araujo do cargo de concurso de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 26507, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 225/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 296339/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Soelene Justina de Oliveira do cargo de concurso de Professor (a) I a IV, matrícula 43855, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

ATO Nº. 224/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 296665/15;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Priscila Cristina Martins da Silva Nabarrete do cargo de concurso de Agente Administrativo, matrícula 39016, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 01/2015

PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONOMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA, BEM COMO PROJETOS DE ENGENHARIA PARA A COMPOSIÇÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE PARCERIA PÚBLICO-PRIVADA/OU MODELO ALTERNATIVO PARA MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE

1. PREAMBULO

O Município de Várzea Grande torna público este Edital para solicitação de Manifestação de Interesse da sua rede de iluminação pública, regido de acordo com o disposto na legislação abaixo indicada e suas alterações posteriores, de acordo com a Lei Federal 11079/2004, Lei 8666/93 e Lei municipal 4069/2015 que regulamentou as Parcerias Público-Privadas em nosso município, que deverão ser encaminhados ao Presidente do Comitê Gestor de PPP.

2. CONTEXTO E OBJETO DESTES PROCEDIMENTOS

Visando à melhoria dos serviços de Iluminação Pública prestados aos munícipes, o Município de Várzea Grande divulga a intenção de receber estudos de viabilidade técnica, ambiental, economico-financeira e jurídica, bem como projetos e estudos técnicos em nível de detalhamento suficiente para composição do Edital de contratação de Parceria Público-Privada (PPP) ESPECÍFICO para prestação de serviços de Modernização, Otimização, Expansão, Operação e Manutenção da Infraestrutura da Rede de Iluminação Pública do Município ou, em caso de projeto que vislumbre outro tipo de contratação (Lei 8666). O propósito é colher propostas de soluções de engenharia, luminotécnica e análogos aplicadas em projetos específicos para o aumento da eficiência da iluminação pública, por meio de:

- (i) reconstrução total ou parcial da infraestrutura do sistema de iluminação pública; (ii) atualização e manutenção do seu cadastro técnico;
- (iv) operação e manutenção de seus ativos, envolvendo os possíveis serviços agregados que não choquem com os contratos já existentes ou que possam vir a serem operados pelo município (a) Centro de Controle Operacional (CCO);
- (b) monitoramento e controle bidirecional dos ativos;
- (c) consultoria especializada;
- (d) manutenção rotineira e periódica dos ativos;
- (e) remodelação;
- (f) eficiência energética com troca periódica do serviço de lâmpadas LED

O foco do novo modelo de prestação de serviços de Iluminação Pública no Município de Várzea Grande deve ser a qualidade do serviço prestado à sociedade. Nesse sentido, busca-se a construção de mecanismos que possibilitem a aferição de determinadas variáveis que consigam quantificar o desempenho do concessionário. Assim, o Município pretende adotar, sempre que possível, as métricas de gestão por serviços para a operacionalização deste projeto. Deverão ser estudados e propostos índices ade-

quados de nível de serviço, disponibilidade e outros fatores que possam delinear adequadamente esta prestação.

3. FINALIDADE DOS ESTUDOS

3.1. Por meio das manifestações encaminhadas, o Município de Várzea Grande espera receber projetos e estudos técnicos que atendam às disposições deste instrumento.

4. ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS A SEREM APRESENTADOS

Os Estudos deverão apresentar a lista de profissionais envolvidos na sua elaboração, com indicação da empresa de origem, área de especialidade e cargo. Caso seja necessário, o Comitê Gestor de Parcerias Público Privada de Várzea Grande poderá solicitar esclarecimentos acerca das propostas apresentadas, sendo permitida a correção de vícios formais, vedada, nessa ocasião, qualquer mudança que caracterize inovação da proposta original apresentada. Os Estudos deverão ser resumidos em um sumário executivo que, de forma ampla, contenha as ideias gerais dos itens abaixo citados.

4.1. Projeto de Engenharia Os projetos de engenharia que eventualmente sejam aplicáveis à modelagem deverão seguir as recomendações das Normas Brasileiras aplicáveis a cada área de projeto, bem como estarem adequados à legislação vigente.

Para efeito deste Estudo, serão consideradas como atendidas todas as determinações legais e normas técnicas, e caso não estejam, será de responsabilidade da proponente sua adequação. O projeto de engenharia pode ser compreendido como o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar a obra ou serviço, ou complexo de obras ou serviços objeto da concessão ou terceirização, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegurem a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, e que possibilitem a avaliação do custo da obra e a definição do prazo de execução, devendo em seu conjunto, esclarecer os seguintes pontos:

- (i) desenvolvimento da solução escolhida de forma a fornecer visão global do projeto e identificar todos os seus elementos constitutivos com clareza;
- (ii) soluções técnicas globais e localizadas, em detalhamento suficiente para não comprometer a capacidade do concessionário em inovações e melhoramentos durante a elaboração do projeto executivo;
- (iii) inclusão obrigatória da tecnologia de lâmpadas Led;
- (iv) elementos para montagem do plano de licitação e a programação das intervenções necessárias ao longo de todo o prazo da concessão, de modo a subsidiar a elaboração dos anexos técnicos ao edital de licitação;
- (v) orçamento dos investimentos necessários à implantação do projeto, a ser resumido em cronograma físico-financeiro pelo prazo da concessão. Nos elementos de projeto deverão ser apresentadas as premissas norteadoras que deverão ser adotadas na elaboração dos projetos executivos pelo futuro concessionário vencedor do processo de licitação.

Na elaboração do projeto de engenharia, deverá ser obrigatoriamente considerada a integração de soluções de acessibilidade e ambientais e, soluções que incluam a fonte de iluminação LED.

O projeto de engenharia deverá contemplar:

- (i) anteprojetos e plantas esquemáticas;
- (ii) descrição técnica das soluções de engenharia e tecnologia adotadas na proposta apresentada;
- (iii) plano de implantação, dimensionamento e caracterização dos empreendimentos previstos;
- (iv) estimativa dos investimentos e despesas de implantação exigidas, discriminados em seus principais itens;
- (v) cronograma físico-financeiro.

4.2. Modelagem Operacional. A prestação de serviço deve ser adequada ao pleno atendimento dos usuários, considerando que "serviço adequado" é aquele que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, efi-

ciência, segurança, atualidade, cortesia na sua prestação e modicidade de preços. A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação. Deverá ser apresentado plano para a manutenção da atualidade dos equipamentos.

A modelagem operacional deverá apresentar a forma e o dimensionamento da administração do projeto, como serão prestados os serviços e como isto beneficiará a população. Deverão ser apresentados o plano de operação e manutenção dos ativos e a política de gestão de pessoal, com o detalhamento de custos e despesas. A estrutura física e de pessoal necessária para a adequada administração dos serviços precisará ser descrita e justificada, incluindo os recursos para os sistemas de informação. Como resultado da modelagem operacional, deverão ser detalhados, para todo o período da concessão: (i) custos operacionais;

(ii) custos administrativos;

(iii) custos de manutenção;

(iv) outras despesas.

4.3. Viabilidade do Projeto

4.3.1. Análise e Projeção de Receita

Os Estudos deverão contemplar:

(i) modelo de remuneração do futuro concessionário, incluindo cenários com a possibilidade de aporte de recursos na fase de investimentos, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004 e da Lei Municipal 4069/2015

(ii) variabilidade da COSIP negativa ou positiva, de acordo com a modelagem econômico-financeira;

(III) metodologia de cálculo da contraprestação pública, preferencialmente utilizando a COSIP, incluindo fórmulas, índices e mecanismos para reajuste da contraprestação, considerando o cálculo do percentual da contraprestação vinculado aos indicadores de desempenho, bem como a eventual remuneração pelos investimentos em expansão da rede;

(IV) descrição e dimensionamento das fontes de receitas acessórias, alternativas ou complementares, caso haja, capazes de reduzir o montante de contraprestação necessária para a viabilidade do projeto; e (V) proposta de indicadores de desempenho, incluindo metas, padrões de qualidade, forma de aferição e periodicidade; revisão desses indicadores.

A contraprestação pública deverá ser considerada, primordialmente, como exclusiva da COSIP, sem necessidade de aportes adicionais por parte da Administração. Eventual variação positiva ou negativa deverá ser apresentada.

Os Estudos deverão ainda explicitar as premissas adotadas para a projeção das receitas ao longo do prazo da concessão.

4.3.2 Os Estudos deverão conter a análise econômica da modalidade de contratação do empreendimento mais vantajosa;

O estudo de viabilidade financeira deverá incluir projeções na forma de um modelo financeiro

(i) Uma cópia eletrônica em formato MS Excel do modelo deverá ser disponibilizada incluindo sua formulação matemática, vínculos e macros de forma aberta, passível de verificação. Os Estudos deverão seguir as práticas contábeis e fiscais vigentes a época da preparação do modelo. O modelo financeiro deverá claramente mostrar as premissas que embasaram os Estudos, incluindo, sem limitação:

(i) premissas macroeconômicas e financeiras;

(ii) premissas fiscais e tributárias;

(iii) descrição da estrutura de capital (próprio e de terceiros);

(iv) descrição do tipo de dívida e dos instrumentos financeiros utilizados (ponte e/ou longo prazo, senior e/ou subordinada, empréstimos bancários,

utilização de valores mobiliários, melhorias de créditos, hedge etc.), montante, prazo e condições;

(v) todas as fontes de receita;

(vi) custos e despesas;

Os principais resultados do modelo financeiro deverão incluir:

(i) contraprestação pública (destacando-se eventual “Aporte”, nos termos do artigo 6º da Lei Federal no 11.079, de 2004, que deverá ser tratado primordialmente com base na COSIP

(ii) Taxa Interna de Retorno do projeto e do Equity (TIR);

(iii) avaliação e justificativa para o prazo de concessão adotado;

(iv) primeiro e último ano de pagamento das dívidas;

(v) outras que se julgarem necessárias.

O modelo financeiro deverá incluir as seguintes planilhas:

(i) painel de controle (sumário);

(ii) premissas;

(iii) demonstração de resultados de exercício;

(iv) balanço patrimonial;

(v) termos e condições de financiamento;

(vi) investimentos e manutenções periódicas;

(vii) custos de operação e manutenção;

(viii) outras que se julgarem necessárias.

Os Estudos deverão expressar todos os valores em reais (R\$) constantes, além de considerar a Norma Contábil e o Regime Fiscal vigentes no País.

4.4. Avaliação de Impacto e Risco

Como parte dos Estudos, deverá ser apresentada matriz de riscos e respectivos mecanismos de contenção.

4.5. Análise da fundamentação legal

Os interessados deverão sugerir alternativas de modelagem jurídica e formas de contratação, considerando o modelo sugerido no presente EDITAL. A sugestão da modalidade de contratação deverá estar embasada em avaliação jurídica da viabilidade de modelos institucionais alternativos ou complementares para o financiamento e a implantação do projeto, identificando suas implicações para o modelo de PPP. Em não sendo esse o modelo adotado, deverá justificar a escolha do modelo alternativo, embasado juridicamente.

A modelagem jurídica deverá detalhar as responsabilidades do parceiro público e do futuro concessionário, deixando claro quais riscos serão assumidos por cada uma das partes. Os estudos deverão ainda apresentar análise dos aspectos tributários do modelo de contratação escolhido, bem como abordar diretrizes regulatórias (municipais e federais).

Por fim, deverão ser detalhadas as diretrizes para elaboração das minutas de edital e contrato.

5. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DE ENTREGA DOS ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS

5.1. O prazo para os interessados apresentarem a manifestação de interesse é de 30 (trinta) dias, após a data da publicação deste edital.

5.2. Os ESTUDOS E PROJETOS TÉCNICOS deverão ser apresentados no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data da publicação do respectivo Termo de Autorização a ser emitido às empresas inscritas.

5.2.1. O prazo para entrega dos produtos poderá ser prorrogado mediante justificativa técnica, por decisão da autoridade competente.

Por meio de liberalidade, o Comitê Gestor poderá aceitar propostas que não atendam a 100% dos itens previstos no presente. Tais liberalidades

deverão ser plenamente justificadas e, em hipótese alguma, poderá influenciar na matriz base do projeto.

5.3 A escolha do comitê gestor do projeto escolhido vencedor deverá ser motivada, com base em critérios técnicos e mediante regulamento previsto em seu decreto de instituição

6. DA APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO E DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

6.1. A manifestação de interesse deverá ser encaminhada por meio de ofício ao Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas do Município de Várzea Grande, contendo a qualificação da empresa e de seu(s) representante(s), informando tratar-se de atendimento a este chamamento público bem como estar de acordo com as regras e condições aqui estipuladas.

6.1.1. O ofício de manifestação de interesse deverá ser protocolado na Secretaria de Administração e recebido pelo membro do Comitê Gestor especificado no item 6.3.

6.2. Cada PROPONENTE, isoladamente ou em grupo, somente poderá apresentar um conjunto de Projetos e Estudos Técnicos em volumes lacrados, devidamente identificados por volume.

6.3. Os projetos e estudos técnicos deverão ser rubricados pelo representante legal da pessoa jurídica, em 02 (duas) vias físicas e 01 (um) vias digitais, e serem entregues na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizado na Avenida Castelo Branco, 2500, Água Limpa, CEP 78125-700, aos cuidados de Hallan Gonçalves de Freitas.

6.3.1. Os projetos, estudos, levantamentos e modelagem deverão ser apresentados em papel e em versão eletrônica (CD/DVD) com as planilhas eletrônicas (formato Microsoft Excel) abertas (desbloqueadas), passíveis de conferência de premissas, fórmulas e simulações, com desagregação de todos os itens.

6.4. Os projetos e estudos técnicos poderão ser utilizados pelo Município de Várzea Grande para apresentação ao público em geral.

6.5. O julgamento dos projetos deverão ocorrer conforme disposto na lei 4069/2015 e o decreto regulamentador do Comitê Gestor;

7. CUSTOS DE PARTICIPAÇÃO E RESSARCIMENTO DE DESPESAS PARA A APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

7.1. Os projetos e estudos técnicos que venham a ser aceitos, no todo ou em parte, como subsídios para a definição e estruturação do projeto final terão seus custos, total ou parcialmente, reembolsados pelo licitante vencedor, devendo limitar-se aos valores estimados pelo proponente e aceitos pelo Comitê Gestor de Várzea Grande.

7.2. Os dispendios com os projetos e estudos técnicos aproveitados somente serão ressarcidos aos respectivos autores pelo vencedor da respectiva licitação até o limite de R\$ 1.000.000 (um milhão de reais).

7.3. O Edital de contratação da modelagem escolhida conterá obrigatoriamente cláusula que estabeleça o ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos e estudos técnicos pelo vencedor da licitação, podendo o Comitê Gestor selecionar partes de estudos apresentados por proponentes diferentes,

8. DOS ONUS E CUSTOS FINANCEIROS

8.1. Os onus e custos financeiros decorrentes da elaboração dos projetos e estudos técnicos e de quaisquer outros documentos que desses façam parte são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada proponente.

8.2. Os proponentes não terão direito a qualquer indenização, ressarcimento ou reembolso pelo Município de Várzea Grande, decorrente do uso, total ou parcial, dos projetos e estudos técnicos cedidos, cujo conteúdo poderá ser consolidado ou combinado com outras informações, dados ou projetos disponíveis, sejam esses obtidos perante outros órgãos e entidades da Administração Pública ou por consultores externos eventualmente contratados para este fim.

9. DA RESPONSABILIDADE PELOS PROJETOS E ESTUDOS TÉCNICOS

9.1. Todo o conteúdo dos projetos e estudos técnicos disponibilizados ao Município de Várzea Grande, quanto à veracidade e à coerência das informações e declarações ali contidas, é de responsabilidade, única e exclusivamente, dos proponentes.

9.2. Os proponentes não poderão se escusar de quaisquer irregularidades e equívocos nos projetos e estudos técnicos, devendo avaliar e aferir os dados primários e as informações utilizadas na elaboração destes, inclusive aqueles fornecidos pelos entes públicos, não podendo atribuir a responsabilidade de eventuais incorreções aos entes da Administração Pública.

10. DA POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO EM PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS FUTUROS

10.1 A apresentação dos projetos e estudos técnicos pelos interessados não resulta em qualquer espécie de impedimento de participar, direta ou indiretamente, de procedimentos licitatórios relativos à contratação da PPP ou de outra modelagem adequada, bem como realização do projeto ou de obras e serviços a estes correlatos, e nem inibe a participação de futuros licitantes que não tiverem apresentado projetos e estudos técnicos.

11. DA INEXISTÊNCIA DE CONTRATAÇÃO OU DE OBRIGAÇÃO DE CONTRATAR

11.1. A presente Solicitação de Manifestação de Interesse não poderá ser interpretada como procedimento de pré-qualificação, início de contratação ou garantia de contratação futura pela Administração Pública, a qual não poderá ser considerada responsável pela não realização de posterior procedimento licitatório.

11.2. A aceitação integral dos projetos e estudos técnicos apresentados por algum dos Interessados, bem como sua utilização, total ou parcial, em posterior procedimento de licitação, não gerará obrigação de contratação deste Interessado pela Administração Pública.

12. PRERROGATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1. A Administração Pública poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério: a) solicitar aos interessados autorizados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação; b) alterar a estrutura, o cronograma, o conteúdo, a abordagem e os requisitos deste PMI; c) limitar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, os estudos e projetos advindos do PMI; d) determinar que a elaboração dos estudos técnicos seja acompanhada por órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

e) Revogar o presente;

13. O Município disponibilizará aos interessados todos os dados disponíveis para elaboração do projeto, que constarão em um caderno específico por conta do protocolo de intenções.

Várzea Grande, 25 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

Roldão Lima Junior

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Transporte

PMVG/MT

ATO Nº. 194/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293098/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Franciane Fernanda Jorte da Costa do cargo de concurso de Professor de Nível Superior, matrícula 82094, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 02 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.17/2015 REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria de Administração, mediante a Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 639/2014, torna público para conhecimento de todos interessados que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS** na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E SEUS SEGMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE/MT, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO N.20/2014)**. A realização esta prevista para o dia **10** de abril de 2015, às 10h00min (horário Brasília - DF). O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande – Superintendência de Licitação, nos dias úteis das 12h00min às 18h00min, sito à avenida Castelo Branco, 2500 – Várzea Grande/MT, mediante recolhimento da taxa de R\$ 50,00 - não restituível e gratuitamente, no sitio: www.bl.org.br. Várzea Grande-MT, 26 de março de 2015.

Luciana Martiniano De Sousa –

Pregoeira Celso Alves Barreto Albuquerque, Secretário de Administração.

PORTARIA N.º 011/2015/GAB/SME/VG.

O Secretário Municipal de Educação, **Silvio Aparecido Fidelis**, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando o evento alusivo ao "Aniversário de Várzea Grande" e de todas as atividades cívicas e culturais,

RESOLVE:

Artigo 1º- Instituir uma comissão com a atribuição de elaboração de projeto para a organização e apresentação de atividades cívicas e culturais a serem desenvolvidas na data de 11 a 15 de maio de 2015, no decorrer da semana do "Aniversário de Várzea Grande", bem como na organização do desfile cívico em parceria com outras secretarias.

Artigo 2º- Fará parte dessa comissão os servidores abaixo relacionados, sendo presidida pelo Secretário Municipal de Educação e coordenado pelo primeiro membro que a compõe.

Josefina Da Silva Pereira Leite (pedagógico)

Maria Auxiliadora Leite (gabinete)

Mabel Strobel Moreira Weimer (pedagógico)

Catarina de Arruda Cortez (pedagógico)

Benedita Santana Ponce (gestão escolar)

Charles Fabiano Araújo Quadros (gabinete)

Edizes Luiza Reveles Pereira (programas e projetos)

Elídio Antonio Corrêa (C.M.E)

Ludimila Izabel Silva da Mata (pedagógico)

Almindo Filho (programas e projetos)

Artigo 3º - Essa comissão será destituída após a conclusão do evento supra mencionado com a produção de relatório final.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Várzea Grande, 25 de março de 2015.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Silvio Aparecido Fidelis Secretário Municipal de Educação

PORTARIA N° 116/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - **REINTEGRAR** a servidora **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, no cargo de Professora I a IV, MATRÍCULA N° 27020, em razão da decisão exarada no Processo n° 12105/2013, que julgou recurso administrativo interposto em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 018/2008, anulando o Ato de Demissão n° 0265/2013, do dia 26 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 02 de fevereiro de 2015.

Wallace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

DECRETO N°. 14 DE 26 DE MARÇO DE 2015.

Institui o Procedimento de Manifestação de Interesse em projetos de PPP, Concessões e Terceirizações no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Municipal de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Capítulo I Da Instauração do Procedimento de Manifestação de Interesse

Art. 1º. Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para projetos que tem por objetivo orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas, sob a forma de concessão patrocinada ou administrativa, de concessão comum, de permissão e de terceirização no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo, nos termos dispostos neste Decreto.

Art. 2º. Considera-se PMI o procedimento por intermédio do qual poderão ser obtidos estudos, tais como levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, informações técnicas ou pareceres, necessários à realização de projetos de concessão patrocinada, administrativa e concessão comum, bem como de permissão.

Parágrafo único.

Para fins desse Decreto, considera-se PMI espontâneo aquele iniciado por órgão ou entidade da Administração Pública a partir da identificação de uma necessidade que poderá ser atendida por meio de PPP e PMI provocado aquele iniciado a partir de provocação de particular interessado, iniciado mediante protocolo de requerimento de autorização endereçado ao Comitê Gestor (CG).

Seção I Do Procedimento de Manifestação de Interesse Provocado

Art. 3º. O Comitê Gestor poderá aprovar manifestação de interesse emitida por pessoas físicas ou jurídicas para elaborar por conta e risco estudos, levantamentos, investigações e projetos necessários à contratação da prestação de serviços públicos em regime de Parceria Público-Privada, desde

que o requerimento de autorização contenha, ao menos, as seguintes informações:

I - qualificação completa do interessado, especialmente nome, identificação (cargo, profissão ou ramo de atividade), endereço físico e eletrônico, números de telefone, fax e CPF/CNPJ, a fim de permitir o posterior envio de eventuais notificações, devendo os documentos serem apresentados no original ou em cópia autenticada;

II - delimitação da necessidade pública que poderá ser atendida por meio do Projeto e indicação do objeto dos estudos, levantamentos ou investigações que entende serem necessários para análise da viabilidade de eventual projeto;

III - indicação do valor estimado dos estudos, projetos e levantamentos mencionados;

IV - outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto, inclusive os estabelecidos na Lei municipal 4.069/2015.

Art. 4º. O Comitê Gestor receberá o requerimento acima indicado e convocará reunião para deliberar quanto à oportunidade e conveniência da realização do PMI.

§1º. O Comitê decidirá se o requerimento entregue cumpre os requisitos necessários para autorização das empresas interessadas em realizar os estudos, projetos ou levantamentos ou se deverão ser exigidos requisitos adicionais.

§2º. No caso de deferimento do requerimento de autorização, o requerente terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação da autorização no Diário Oficial do Município de Várzea Grande, para entregar ao órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela área em que se dará o Projeto um plano de trabalho que apresente o detalhamento das atividades que pretende realizar considerando o escopo dos estudos, levantamento ou investigações, com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a conclusão dos trabalhos.

§3º. O representante do órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela área em que se dará o Projeto terá um prazo de 15 (quinze) dias para emitir parecer com as condições para aprovação do plano de trabalho proposto, sendo que este constituirá os requisitos de aceitação dos estudos, levantamentos, investigações e projetos a serem entregues pelo proponente autorizado.

§ 4º. No caso de deliberação do CG pelo não acolhimento do pedido de PMI, a requerente deverá ser prontamente comunicada.

Seção II Do Procedimento de Manifestação de Interesse Espontâneo

Art. 5º. A Resolução de Chamamento fixará os critérios para seleção da empresa ou empresas a serem autorizadas a realizar os estudos e deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 6º. A Resolução de Chamamento deverá, além de outros requisitos que venham a ser definidos pelo CG:

I - demonstrar o interesse público na realização da obra ou serviço a ser lícitado;

II - delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, podendo restringir-se a indicar tão-somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;

III - indicar prazo máximo, não inferior a 15 (quinze) dias, para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento;

IV - prever critérios para a seleção das pessoas que serão autorizadas a realizar projetos, estudos e levantamentos;

V - prever critérios para o recebimento e seleção dos estudos, projetos e levantamentos realizados, os quais consistirão ao menos em:

- a) consistência das informações que subsidiaram sua realização;
- b) adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;
- c) compatibilidade com as normas técnicas emitidas pelos órgãos setoriais ou pela CG;
- d) compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;
- e) atendimento das exigências estabelecidas na Resolução de Chamamento; e

§ 1º. O CG poderá indicar o valor máximo da contraprestação pública admitida para o Projeto de concessão.

§ 2º. No estabelecimento do prazo para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, dever-se-á considerar a complexidade, as articulações e as licenças necessárias para sua implementação.

§ 3º. O CG poderá, em um caso concreto, determinar que a solicitação restrinja-se a estudos preliminares sobre a viabilidade do projeto, hipótese em que a aprovação da solicitação dos demais estudos, investigações, levantamentos e projetos dependerá das conclusões obtidas a partir dos estudos preliminares apresentados.

Art. 7º. No caso de PMI provocado por particular interessado, o órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta do Poder Executivo poderá optar, a seu critério, por dispensar a Resolução de Chamamento e autorizar diretamente pessoa jurídica ou física a realizar e apresentar os estudos necessários ao desenvolvimento de projetos de concessão (patrocinada e administrativa), a abranger, conforme o caso, a realização de análises de viabilidade técnica e jurídica, de levantamentos, de investigações e a produção de projetos, de pareceres e de minutas de edital e de contrato.

§ 1º. A autorização conferida nesse caso não impedirá que outros interessados apresentem pedido de realização de estudos para o correspondente projeto.

§ 2º. A autorização deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e informará, dentre outras questões:

- I - o projeto de concessão objeto dos estudos autorizados;
- II - o prazo de 15 (quinze) dias e as condições em que outros interessados poderão apresentar pedido de autorização para realização de estudos para o projeto;
- III - se for o caso, a indicação de ressarcimento pelo futuro concessionário dos valores aplicados pelo autorizado na realização dos estudos e na produção de documentos, na hipótese de sua utilização pela Administração no correspondente procedimento licitatório.

Capítulo II Da Autorização para realização dos trabalhos

Art. 8º. As propostas apresentadas em resposta à Resolução de Chamamento serão analisadas e julgadas pelo CG, ao qual caberá autorizar por meio de Resolução a(s) pessoa(s) jurídica(s) selecionada(s) a realizar os estudos.

Art. 9º. A autorização para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações:

- I - será conferida sempre sem exclusividade;
- II - não gerará direito de preferência para a contratação, nem tampouco resulta em qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior;
- III - não obrigará o Poder Público a realizar a licitação;

IV - não criará, por si só, qualquer direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na sua elaboração, não gerando também direito a qualquer indenização;

V - será pessoal e intransferível;

VI - não obrigará o Poder Público a utilizar as informações obtidas por meio da PMI caso seja realizada a licitação;

VII - implicará, salvo deliberação do CG em sentido contrário, a cessão incondicional, ao Poder Público, dos direitos autorais sobre as informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos solicitados no PMI.

§ 1º. Será assegurado o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitadas, nos termos da legislação.

§ 2º. A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município de Várzea Grande perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

Art. 10. As autorizações poderão ser revogadas por razões de oportunidade e conveniência, anuladas sempre que verificada qualquer ilegalidade no PMI ou cassadas quando não atendidos os requisitos estabelecidos em sua concessão.

§ 1º. Autorizações revogadas ou anuladas não geram direito de ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, estudos, levantamentos ou investigações.

§ 2º. A comunicação da revogação, anulação ou cassação da autorização será efetuada por escrito, mediante correspondência com aviso de recebimento ou mediante sua entrega pessoal àquele que represente a autorizada perante a Administração Pública.

Art. 11. A pessoa autorizada poderá desistir, a qualquer tempo, de apresentar ou concluir os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, mediante protocolo de comunicação por escrito, endereçado ao CG.

Parágrafo único. Após 30 (trinta) dias da comunicação da desistência, se não forem retirados pela pessoa autorizada, os documentos eventualmente encaminhados ao CG poderão ser destruídos.

Capítulo III Da entrega e seleção dos trabalhos

Art. 12. Os estudos e outros elementos demandados pelo PMI deverão ser sempre entregues, no prazo fixado e mediante protocolo, em meios impresso e digital ao CG.

Parágrafo único. Não serão aceitos arquivos gravados de modo a impedir a edição ou o acesso integral ao conteúdo.

Art. 13. O CG poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

- I - solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação, especificando prazo para apresentação das respostas;
- II - modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI;
- III - considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Parágrafo único. O não atendimento das solicitações do CG no prazo indicado autorizará a cassação da autorização.

Art. 14. É assegurado a qualquer interessado solicitar informações por escrito a respeito do PMI, em até 5 (cinco) dias úteis antes do término do prazo estabelecido para a apresentação das respectivas manifestações.

Parágrafo único. As solicitações de informações a respeito do PMI serão respondidas pelo órgão ou entidade solicitante, por escrito, em 5 (cinco) dias úteis do recebimento, pelo meio indicado no instrumento de solicitação de manifestação de interesses.

Art. 15. Se o CG entender que nenhum dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações apresentados atende satisfatoriamente ao escopo indicado na autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, hipótese em que todos os documentos apresentados serão destruídos ou inutilizados se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data de publicação da decisão.

Art. 16. Se o CG concluir pela viabilidade de implantação do projeto por meio de concessão comum, permissão ou terceirização deliberará sobre a conveniência e oportunidade da realização do projeto, caso em que o regimento deste Decreto se aplicará, naquilo que compatível.

Art. 17. Se o CG concluir pela viabilidade, oportunidade e conveniência de implantação do projeto por meio de Parceria Público-Privada, encaminhará sua decisão ao Prefeito do Município para homologação dos instrumentos licitatórios.

Parágrafo único. Quando autorizada a realização da licitação pelo Prefeito do Município, as etapas relativas à sua fase externa serão conduzidas pelo órgão ou ente setorial cuja competência seja pertinente à implantação do projeto.

Art. 18. Caso haja mais de uma pessoa autorizada a realizar os estudos, projetos, levantamentos e investigações, o CG comunicará formalmente a cada uma delas o resultado do procedimento de seleção mediante correspondência com aviso de recebimento.

Capítulo IV Do ressarcimento dos valores relativos ao PMI

Art. 19. Concluída a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, os que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento analisados pelo CG.

§ 1º. Os valores aprovados poderão ser atualizados monetariamente, com base em índice de correção e contagem de prazo definidos no instrumento que der início ao PMI.

§ 2º. Caso o CG conclua pela incompatibilidade dos valores apresentados com os usuais para projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento.

§ 3º. O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais serão destruídos ou inutilizados se não forem retirados em 30 (trinta) dias a contar da data da rejeição.

§ 4º. Na hipótese do § 3º, faculta-se ao CG escolher outros projetos, estudos, levantamentos ou investigações dentre aqueles apresentados para seleção.

§ 5º. O valor arbitrado pelo CG deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a quaisquer outros valores pecuniários.

Art. 20. Os valores relativos a projetos, estudos, levantamentos ou investigações selecionados conforme este Decreto serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que efetivamente utilizados no eventual certame.

§ 1º. Em nenhuma hipótese será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projeto, estudo, levantamento ou investigação.

§ 2º. O edital para contratação da Parceria Público-Privada conterá, obrigatoriamente, cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações utilizados na licitação.

Capítulo V Das disposições finais

Art. 21. A contribuição para o PMI não impedirá a participação, direta ou indireta, dos autores ou patrocinadores dos estudos e demais elementos solicitados pelo procedimento na eventual licitação ou execução das obras ou serviços dele derivados.

Parágrafo único. Considera-se patrocinador, para fins deste Decreto, a pessoa física ou jurídica que tenha contribuído financeiramente, por qualquer meio ou montante, para o custeio da elaboração dos estudos e demais elementos solicitados pelo PMI.

Art. 22. Não caberá recurso administrativo das decisões de mérito proferidas no âmbito do PMI, somente sendo admitidas impugnações de questões de estrita legalidade.

§ 1º. Das decisões do CG caberá recurso ao Prefeito do Município.

§ 2º. O prazo para apresentação de recursos será de 10 (dez) dias úteis contados da data da ciência da decisão que se pretende impugnar.

Art. 23. Caberá ao CG resolver as questões omissas relativas a este Decreto.

Art. 24. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 26 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI N.º 4.079/2015

Altera e Acrescenta dispositivos na lei municipal n.º 4.042/2014, que Define a Política de Desenvolvimento do Município de Várzea Grande e dá outras providências.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º A alínea "c" do artigo 4.º, a alínea "e" do artigo 10 e o artigo 22 da lei n.º 4.042 de 27 de novembro de 2014, passam a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4.º (...)

c) estabelecimento de rotas e pontos turísticos que exploram nosso potencial histórico, geográfico, cultural bem como a expansão do setor gastronômico local, de pesca e lazer, vinculados ao Rio Cuiabá, visitação aos parques ecológicos e apoio ao turista, com informações de acesso na rodoviária e no aeroporto, facilitando sua hospedagem na cidade." (NR)

"Art. 10. (...)

e) Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável;"

"Art. 22. O requerimento será examinado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo de Várzea Grande, que emitirá parecer jurídico de acordo com esta lei e demais legislações em vigor e encaminhará a Câmara Técnica para a aprovação." (NR)

Art. 2.º Fica acrescentado o artigo 42-A na lei municipal n.º 4.042/2014, com a seguinte redação:

"Art. 42-A. Fica autorizado o Poder Executivo, através da Câmara Técnica, a proceder à reversão ao patrimônio público de todas as áreas do Município que foram alienadas, a título oneroso ou gratuito, que tenha havido cláusula, condição, encargo ou prazo sendo que quaisquer destes foram inobservados, ou, não tendo havido, constatar no ato negocial ou no atual uso do imóvel a desobediência aos princípios da administração pública, especialmente o desvio de finalidade e destinação demonstrado que não houve interesse público ou vantagem proporcional para o Município."

Art. 3.º Revoga-se o inciso IV do artigo 1.º da lei municipal n.º 2.722/2004, a lei municipal n.º 3.675/2011 e demais disposições em contrário.

Art. 4.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE LEI N.º 4.078/2015

Institui a semana municipal de mobilização de combate à dengue e à chikungunya no município de Várzea Grande.

WALACE SANTOS GUIMARÃES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica instituída a semana municipal de mobilização de combate à dengue e à chikungunya no município de Várzea Grande, visando estimular a população a eliminar os locais de água parada onde o mosquito transmissor se reproduz, e a receber os agentes comunitários de saúde.

Art. 2.º Ficará instituído na semana que antecede o dia Nacional de Combate à dengue e à chikungunya que é o dia 06 de dezembro.

Parágrafo único. A semana municipal de combate à dengue e à chikungunya será realizada em parceria com escolas municipais e estaduais, agentes de saúde e endemias, centro de controle de zoonoses, secretaria de saúde e ONG.

Art. 3.º O objetivo será chamar a atenção da sociedade para o problema da dengue e da chikungunya no município de Várzea Grande, orientando e sensibilizando a população para um ambiente seguro e sem mosquitos, removendo e inviabilizando criadouros, colocando telas em caixas d'água.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 12 de março de 2015.

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.012/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Associação Educacional de Apoio a Família. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na IN/STN/N.01/1997, a Lei Complementar n.101/2000, a I.N./STN n.01/2005, Lei Municipal n.3615/2011 e a Lei Municipal 3770/2012. OBJETO: Promover, por intermédio da CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 116 (cento e dezesseis) alunos da Educação Infantil. VALOR GLOBAL: R\$ 113.080,00 (Cento e treze mil e oitenta reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.365.0104-2089. ND: 3.3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais. Fonte: 0001. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em março/15 e término em janeiro/16.

DATA DE ASSINATURA: 23/03/2015

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO CENTRO EDUCACIONAL DE APOIO A FAMÍLIA

Conveniente

Visto pela

AR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

PORTARIA N° 111/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT, **WALACE SANTOS GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais e conforme o Processo nº 295080/2015,

RESOLVE:

Interromper a cedência sem ônus (23/05/2014 a 23/05/2015) concedida à servidora **CARMEM LUCIA GIUNTINI**, Matrícula 7048, **retornando às atividades laborais na Secretaria Municipal de Educação, com efeito retroativo a partir de 10/03/2015.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 17 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

PORTARIA N° 098/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 285502/2015,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **CLOVIS GONÇALVES DE CAMPOS**, Matrícula 8929, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, exercendo o cargo de Técnico Nível Superior, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei nº 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de **31/01/2015 a 31/01/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

Celso Alves Barreto Albuquerque

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N° 099/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº 292414/2015,

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA ROSAINE TOLEDO ROSA**, Matrícula nº 33518, lotada na Secretaria Municipal de Administração, exercendo o cargo de Agente Administrativo, Afastamento com ônus para Desempenho de Mandato Classista, de acordo com a Lei nº 1.164/91, Art. 107, com efeito retroativo, a vigorar no período de **31/01/2015 a 31/01/2018.**

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 13 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

Celso Alves Barreto Albuquerque

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO N.011/2015

PARTES INTERESSADAS: Prefeitura Municipal de Várzea Grande-MT e a Associação Pestalozzi de Várzea Grande. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Encontra-se vinculado na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, na IN/STN/N.01/1997, a Lei Complementar n.101/2000, a I.N./STN n.01/20015 e a Lei Municipal n.1372/1993 e n. 3.770/2012 e demais documentos acostados no Processo Gespro n.293801/2015. OBJETO: Promover, por intermédio da CONCEDENTE, o repasse de recursos financeiros próprios, diretamente à CONVENIENTE, visando o custeio de suas despesas com as ações desenvolvidas na área da educação, para atendimento de 125 (cento e vinte e cinco) alunos da Educação Especial. VALOR GLO-BAL: R\$ 137.500,00 (Cento e trinta e sete mil e quinhentos reais). UO: Secretaria Municipal de Educação. CFP: 08.03.12.361.0103-2087. ND: 3. 3.50.43.00.00.00-Subvenções Sociais. Fonte: 0001. VIGÊNCIA: 11 (onze) meses, com início em março/15 e término em janeiro/16.

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2015

SIGNATÁRIOS:

WALACE SANTOS GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Várzea Grande-MT

SILVIO APARECIDO FIDÉLIS

Secretário Municipal de Educação – PMVG/MT

ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE VÁRZEA GRANDE

Contratada

Visto pela

AR PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT

**CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
ATO N.º 108/2015**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear no cargo em comissão Ana Paula Conceição de Oliveira, Assistente de Gabinete, no Gabinete da Vereadora Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 24 de Março de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1º Secretário

QUADRO DE CONVOCAÇÃO PARA A 3ª CHAMADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
PSICOPEDAGOGO	CELIA LETICIA R. LEITE	APROVADA
PSICOPEDAGOGO	TELMA COSTA SAMPAIO	APROVADA
PSICOPEDAGOGO	NAGILA APARECIDA BARBOSA DA SILVA AOKI	APROVADA
PSICOPEDAGOGO	VERADY AUXILIADORA DE SOUZA RIBEIRO	APROVADA
PSICOPEDAGOGO	DELLY VERGINIA SILVA ARAÚJO	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
ASSISTENTE SOCIAL	DAIANA CRISTINA DE ALMEIDA	APROVADA

ASSISTENTE SOCIAL	JESSICA MARIA DE AMORIM SANTOS	APROVADA
ASSISTENTE SOCIAL	DANIELA ARRUDA DE OLIVEIRA	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
AGENTE DE SEGURANÇA	JOENIZE DE CAMPOS	APROVADO
AGENTE DE SEGURANÇA	EDÉSIO RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
AGENTE DE SEGURANÇA	JOSINEI SANTOS DA SILVA	APROVADO
AGENTE DE SEGURANÇA	ANTONIO PEDRO DA SILVA	APROVADO
AGENTE DE SEGURANÇA	ELIANA APARECIDA DA SILVA	APROVADA
AGENTE DE SEGURANÇA	SILVANO FERREIRA DA SILVA	APROVADO

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
CONTADOR	RUDI JOSÉ KLEINHANS JUNIOR	APROVADO

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ROSILENE FERNANDES SI-MÕES	APROVADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARCELE LUZIA DE OLIVEIRA	APROVADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	BETANIA GONÇALINA DA SILVA	APROVADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	JORDILAINE ANNE DE AR-RUDA E SILVA	APROVADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	NILCE MORAES DA SILVA	APROVADA
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	MARIA DO CARMO SILVA OLIVEIRA	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ODENIR DA SILVA MO-RAES	APROVADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	EVELYN PAULA DE MO-RAES	APROVADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIZANE FATIMA FER-RAZ	APROVADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	MARIA IZABEL DOS SAN-TOS	APROVADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ANDREIA DA SILVA	CLASSIFICADA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ELIANE DA SILVA FREI-TAS	CLASSIFICADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
CUIDADOR	GISLAINE NIEBESNIAK DOS SANTOS	APROVADA
CUIDADOR	SILVIA MORAES DE OLIVEIRA	APROVADO
CUIDADOR	TAMILLES EMANUELLY LIMA DE SOUZA	APROVADA
CUIDADOR	OBD DE CAMPOS	APROVADA
CUIDADOR	CÉLIA CELESTINA DA SILVA REINEHR	APROVADA
CUIDADOR	ELIZANGELA BERNADETE DA SILVA	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
EDUCADOR SOCIAL	GILVANA SILVA OLIVEIRA	APROVADA
EDUCADOR SOCIAL	ADAILCE DOS SANTOS	APROVADA
EDUCADOR SOCIAL	MARIZETH MARIA DE CAMPOS MARTINS	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
ADMINISTRADOR NÍVEL SUPERIOR	SELMA GONÇALVES MARIOTTI	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
ORIENTADOR SOCIAL	LUCINDA GIMENES	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	MARIA APARECIDA VIEGAS DO ESPIRITO SANTO SOUZA	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	VANESSA ROSA DO ESPIRITO SANTO	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	LUCIA MARIA MOREIRA	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	CLAUDIA DE ANDRADE SIMÃO CAMPOS	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	EZANIL MARQUES DA COSTA	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	ZILDA DA CRUZ SEBA LOPES	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	CAROLINE PEREIRA CAMPOS	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	LUCELIA BRAZ FRANÇA	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	EDNA CONCEIÇÃO DA SILVA MIRANDA	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	ODAYLUCE RAFAELLA DOS REIS	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	RITA DE CASSIA DUARTE DE SOUZA	CLASSIFICADO
ORIENTADOR SOCIAL	ELIZABETE AUXILIADORA PRADO E SILVA	CLASSIFICADO

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
MOTORISTA	CARLOS CORDEIRO DE FARIA	APROVADO
MOTORISTA	ARILENE FERREIRA	APROVADO
MOTORISTA	EVERTON SILVA DE ABREU	APROVADO
MOTORISTA	KATIA CRISTINA MAIA DA SILVA	APROVADO
MOTORISTA	JOLVAIR BATISTA DE MELO JUNIOR	APROVADO

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
MERENDEIRA	IZABEL NAIR DA SILVA OLIVEIRA CUNHA	APROVADA
MERENDEIRA	DULCINEI FATIMA LEITE	APROVADA
MERENDEIRA	MARIA ANTONIA DA SILVA	APROVADA

FUNÇÃO	NOME	HABILITAÇÃO
TÉCNICA DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO	KIMBERLY CRISTINA MARTINS LOPES DE SOUZA	APROVADA
TÉCNICA DE INFORMÁTICA NÍVEL MÉDIO	MARLENE CARDOSO DA SILVA	APROVADA

VÁRZEA GRANDE MT, 24/03/2015.

WILTON COELHO PEREIRA

SECRETÁRIO DE ASSISTENCIA SOCIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 005/2015

TERCEIRA - CONVOCAÇÃO

Os Aprovados e Classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande conforme listas anexas deverão comparecer nos dias 30 e 31 do mês de Março de 2015, na Secretaria de Assistência Social de Várzea Grande, sito a Av. Castelo Branco S/N (em frente a Câmara Municipal), seguindo as orientações abaixo:

Ficam convocados os aprovados e classificados em Nível Superior e Médio conforme tabela abaixo para comparecerem no endereço citado nos dias 30 e 31 de Março de 2015, nos horários das 08h00min às 12h00min h e das 14h00min às 17h30min h.

Os convocados deverão comparecer munidos de todos os documentos citados no item 11.6 do edital nº 001/2014.

Várzea grande MT, 24 de Março de 2015.

WILTON COELHO PEREIRA

Secretário de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 107/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Exonerar do cargo em comissão Elias Pereira Dionizio, Assistente de Gabinete, do Gabinete da Vereadora Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 24 de Março de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

PORTARIA N° 116/2015

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **REINTEGRAR** a servidora **LEILA DE OLIVEIRA CARDOSO BORGES**, no cargo de Professora I a IV, MATRÍCULA N° 27020, em razão da decisão exarada no Processo n° 12105/2013, que julgou recurso administrativo interposto em face da decisão do Processo Administrativo Disciplinar n° 018/2008, anulando o Ato de Demissão n° 0265/2013, do dia 26 de fevereiro de 2012.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande – MT, 02 de fevereiro de 2015.

Walace Santos Guimarães

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE ATO N.º 106/2015

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Nomear no cargo em comissão Edelson Gomes de Almeida, Coordenador Geral de Gabinete no Gabinete da Vereadora Miriam de Fatima Nascheveng Pinheiro.

Art. 2.º - Este ato entra em vigor a partir desta data.

Gabinete da Presidência, 20 de Março de 2015.

Vereador CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

Vereador PEDRO PAULO TOLARES

1ºSecretário

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA N.05/2015

No processo n.292714/2015, Objeto: Contratação de empresa capacitada em engenharia para atendimento emergencial para execução dos serviços de pontes e bueiros, em diversos bairros do Município de Várzea Grande-MT, endereço da Sede da contratada, chácara 29, parte do lote 154, Gleba Taquaral, Juara MT. Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV, da Lei n. 8.666/93, atualizada. Contratada: **Campos e Bueno De Almeida Ltda.**, inscrita no CNPJ: 06.943.269/0001-98, Valor Global: R\$1.359.403,56 (um milhão trezentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e três reais e cinquenta e seis centavos). Reconhecimento do Ato de Dispensa de Licitação n. 05/2015 datado de 25/03/2015 por Gonçalo Aparecido de Barros, Secretário de Viação e Obras Públicas. Várzea Grande 25 de março de 2015.

ATO Nº. 226/2015

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 294241/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Vanilson Nunes Félix do cargo de professor V a VIII, matrícula 46415, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 03 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 24 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães**Prefeito Municipal****ATO Nº. 190/2015**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293035/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Adriana Alves da Rocha do cargo de concurso de Técnico de Desenvolvimento Educacional Especializado, matrícula 84020, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 04 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães**Prefeito Municipal****ATO Nº. 191/2015**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 293022/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Alexander de Oliveira Fremiot do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 1855, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável, a partir de 10 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães**Prefeito Municipal****ATO Nº. 192/2015**

Walace Santos Guimarães, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o que consta no processo nº. 294184/15;

RESOLVE:

EXONERAR a pedido Davino Bispo Bueno Filho do cargo de concurso de Agente de Segurança e Manutenção, matrícula 10040, da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 06 de março de 2015.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 18 de março de 2015.

Walace Santos Guimarães**Prefeito Municipal****PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA****PORTARIA 03/2015 - AGUA-PREVI****PORTARIA N.º 03/2015**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do Sr. Moacir Faustino dos Santos”.

A Diretora Executiva do ÁGUA-PREVI, Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 40, § 1º, inciso “II”, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de Dezembro de 2003, Art. 118, inciso “II”, da Lei Complementar n.º 009//2000, de 10 de Março de 2000, Art. 12, inciso “II”, da Lei Complementar n.º 869/2006, de 25 de Agosto de 2006.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de *Aposentadoria Compulsória*, ao servidor Sr. Moacir Faustino dos Santos, portador do RG. n.º 1043243 – SSP/GO, CPF n.º 240.601.191-72, e Título de Eleitor n.º 3723541821, Zona “030”, Seção “007”, efetivo no cargo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS, Nível “VII”, Classe “C”, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com matrícula n.º 78, contando com um total de 10.417 dias, ou seja, 28 (vinte e oito) anos, 06 (seis) meses e 17 (dezessete) dias, com proventos proporcionais, conforme o processo do ÁGUA-PREVI n.º 03/2015, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de março de 2015, data em que o servidor completou 70 anos de idade.

Registre, publique e cumpra-se.

Água Boa – MT, 26 de Março 2015.

SÔNIA ELI LORENZON

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

MAURO ROSA DA SILVA

Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por



Signatário	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Data/Hora	Thu Mar 26 22:32:49 UTC 2015
Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
Número Serial.	1170114572883537006
Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)